SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2834

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 27/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 1/2020 – INEXIGIBILIDADE 2/2020

Em 31-8-2020, a AMBASP, por meio da Secretaria Executiva, instaurou procedimento administrativo para fins de deflagrar o Processo Licitatório nº 27/2020, Credenciamento nº 1/2020, Inexigibilidade 2/2020, cujo objeto é **"***realizar credenciamento para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Oficial para preparar e conduzir leilão público à alienação de bens móveis inservíveis da AMBASP* ".
O processo supra, teve como finalidade o atendimento ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), que assim dispõe, *in verbis*:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, (...). (Grifei).

Nesse sentido, o art. 2º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art.2oAs obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando **contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**. (Grifei).

Por conseguinte, seguiu-se o rito do procedimento administrativo em foco, objetivando a contratação na forma da lei.
Porém, durante as sessões de credenciamento em epígrafe, ocorridas nos dias 17-8-2020 e 25-8-2020, após as habilitações, o Secretário Executivo verificou que o item 6.1.1 "Documentos para Habilitação/Credenciamento" do Edital, de lavra do Presidente da Comissão, Eduardo de Carvalho Correa, encontrava-se em desacordo frente às sugestões contidas no parecer jurídico, fls. 53/60. Em razão disso, concluiu-se pela necessidade de retificação do instrumento convocatório por não estar em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com o parecer jurídico que concluiu, que "*a contratação de leiloeiro poderá ter o seu trâmite normal, DESDE QUE A AMBASP REALIZE AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS, com o objetivo de evitar questionamentos futuros*".
Trata-se, dessa forma, de fato superveniente, que só foi percebido pelo Secretário após ato da sessão. Em decorrência disso, nota-se ocorrência de incongruência entre motivo de direito, ou seja, situação de fato eleita pela norma legal como ensejadora da vontade administrativa, com aquele constante no instrumento convocatório. Dessa forma, no dimensionamento das condições acima delineadas não se torna conveniente e oportuno manter o instrumento convocatório nos moldes em que foi elaborado, devido erro formal, ensejando sua imediata retificação.
Insta mencionar, que relativo à fase interna, foi identificado erro formal, haja vista que, não foi destinada Comissão Permanente de Licitação (CPL), e por essa razão não há forma legal, de acordo com a inteligência da Lei Federal 8.666/93. Considerando que a Lei e o Edital mencionam a necessidade de (CPL), e o processo em momento algum contou com a Comissão Permanente de Licitação, a conduta a ser tomada é revogar os atos praticados na fase interna e externa do Processo n.º 27/2020, consubstanciados na totalidade dos autos.

Nessa senda, o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza revogação, nestes termos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sobre a possibilidade da revogação do procedimento, o mestre Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo: Dialética, p. 480, ensina que:

A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. (g.n.)

Por fim, cabe destacar que o Supremo Tribunal Federal (STF), órgão máximo do Poder Judiciário Brasileiro, já entendeu perfeitamente possível a revogação dos atos pela Administração, por motivo de conveniência ou oportunidade, através da Súmula nº 473, abaixo transcrita:

Súmula nº 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (g.n.)

Desta forma, **REVOGA-SE** o Processo nº 27/2020, Credenciamento nº 1/2020, Inexigibilidade 2/2020, **no tocante aos atos praticados na fase interna e externa**, consubstanciados na totalidade do Processo.
Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, determino que seja publicada esta decisão para que os interessados, querendo, recorram.

Varginha, 31 de agosto de 2020.

JULIANO A BELO
Secretário Executivo AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:023382AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DE N° 244/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2020
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DE N° 244/2020

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG/ VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição e fornecimento de serviços de instalação de ENERGIA SOLAR, para os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG
DATA: 08.09.2020
PRAZO: 12 meses
VALOR: 30.50% de desconto oferecido sobre todos os itens da Planilha CIMAG
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$2.802.443,45

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F73151F7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N° 245/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2020
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N° 245/2020

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG/ VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição e fornecimento de serviços de instalação de ENERGIA SOLAR, para os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG
DATA: 08.09.2020
PRAZO: 12 meses
VALOR: 30.50% de desconto oferecido sobre todos os itens da Planilha CIMAG
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$2.802.443,45

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DF6CF267

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 016/2020 - CONSMEPI

PORTARIA N.º 016/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de licitação (CPL) no âmbito do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e alterações posteriores;

Art. 1º. Nomear os colaboradores abaixo, do quadro de pessoal do CONSMEPI, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Marilda Crispim Santiago – Presidente
II – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Vice Presidente
III – Roger Limonge de Alvarenga – Secretário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3288A550

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 - TP Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: Tomada de Preços Nº. 001/2020. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: LMF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 08.856.175/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, incluindo mão de obra e materiais, para reforma da sede da Amepi – conforme Planilha de serviços, Memoriais descritivos e Projetos, que fazem parte do Edital de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 280.999,99. VIGÊNCIA: 90 dias a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A7CE0C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº15/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 15/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$100.000,00** (Cem mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0005 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$100.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 25 de Agosto de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:CACBE90C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº16/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 16/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$160.255,86** (Cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$160.255,86

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0005 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$160.255,86

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Setembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:2BCBEEC6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 011/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do CISTRI**.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do CISTRI.

Parágrafo único. A utilização pelo CISTRI da modalidade de pregão, na forma eletrônica, deverá ser preferencial.
Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e;
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pelo CISTRI, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação d serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico próprio ou outros sistemas disponíveis no mercado.
Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III - DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do CISTRI, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do CISTRI solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo CISTRI, por meio de seu pregoeiro e membros da equipe de apoio, podendo contar com apoio técnico, jurídico e operacional de terceiros, sejam eles servidores públicos do órgão ou não, desde que previamente autorizados e observados os impedimentos e restrições legais.

Autoridade competente

Art.11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no estatuto do CISTRI:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do termo de referência e do estudo técnico preliminar, conforme o caso;

II - aprovação do termo de referência e, conforme o caso, do estudo técnico preliminar pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades do CISTRI; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 14. Caberá ao Presidente do CISTRI, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções desta Resolução, de forma que o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do CISTRI.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 3º O CISTRI estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CISTRI por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no sítio eletrônico oficial do CISTRI e no diário oficial designado pelo órgão.

Edital

Art. 19. O CISTRI disponibilizará a íntegra do edital em seu sítio eletrônico oficial e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o CISTRI.

Impugnação

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do certificado de registro cadastral do CISTRI desde que expressamente previsto no instrumento convocatório, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso a esses dados.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas nesta Resolução.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 34.

CAPÍTULO VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO
Negociação da proposta
Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Julgamento da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o CISTRI;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 41. A habilitação dos licitantes será verificada nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo CISTRI nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 6º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.
Pregoeiro

Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

CAPÍTULO XIII - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observada a aplicação subsidiária do disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 47. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CISTRI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do CISTRI.

CAPÍTULO XVI - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Revogação e anulação
Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata esta Resolução poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 50. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Resolução e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 51. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 52. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 53. O CISTRI poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As licitações cujos editais tenham sido publicados até a data da entrada em vigor desta Resolução permanecem regidos pela legislação indicada no instrumento convocatório.

Uberlândia-MG, 03 de agosto de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1179C867

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 16ª LISTA DE CONVOCAÇÃO TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

16ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença, pelo telefone (034)-2589-1710.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com inicio ás 08:00 hs e término ás 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TE20009	Gurinhatã	Maria Aparecida dos Santos

Uberlândia, 02 de setembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:477214B1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2020

CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2020

Processo nº 54/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 46/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MACACÃO ISOLAMENTO COVID, LUVAS DE PROCEDIMENTO, MÁSCARA CIRÚRGICA, TOUCA DESCARTÁVEL, em atendimento a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e as medidas de prevenção a epidemia CORONAVÍRUS (COVID-19)**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.650.643/000-31. Valor contratado: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) – CONTRATADA: **PARAMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob nº 05.876.102/0001-99. Valor contratado: R$ 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais). – CONTRATADA: **ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 35.326.177/0001-67. Valor contratado: R$ 10.275,00 (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 30/07/2020.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:4694D7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo administrativo 002/2020
Dispensa de Licitação nº 001/2020

Ratifico, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o reconhecimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, exarado pelo Secretário Executivo, contrato diretamente com a empresa Planej Associados – EPP, CNPJ 04.284.336/0001-84, para "Assessoria e responsabilidade técnica na área de contabilidade pública assessoria e consultoria na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento, departamento de pessoal, controles patrimoniais, almoxarifado e assistência junto aos tribunais de contas", e na forma da lei reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Oportunamente delibero pela publicação deste ato nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, como condição para sua eficácia.

Guaxupé, 01 de setembro de 2020

EDSON JOSÉ FERREIRA
Presidente do CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:770F81DF

EDITAIS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo administrativo 003/2020
Dispensa de Licitação 002/2020

Ratifico, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o reconhecimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, exarado pelo Secretário Executivo, contrato diretamente com a empresa Planej Associados – EPP, CNPJ 04.284.336/0001-84, para "Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa e contratação de treinamento", e na forma da lei reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Oportunamente delibero pela publicação deste ato nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, como condição para sua eficácia.

Guaxupé, 01 de setembro de 2020

EDSON JOSÉ FERREIRA
Presidente do CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1642183E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 001/2020 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2020
Ata de Registro de Preços: nº 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Prodoeste Serviços e Veículos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 02 – Álcool Automotivo – tipo comum passando o valor de R$3,025 para R$2,949, percentual de diminuição de 2,51%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2020.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:5C96D900

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2020

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 001/2020 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2020
Ata de Registro de Preços: nº 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Prodoeste Serviços e Veículos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$4,029 para R$4,269, percentual de aumento de 6%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2020.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:89B0C8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020

Dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal Guaraciaba – MG.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 69 e demais dispositivos do Regimento Interno;

Considerando a **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando a **Portaria do Ministério da Saúde nº 188**, de 3 de fevereiro de 2020, que *"Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";*

Considerando o **Decreto NE nº 113**, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que *"Declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020"*;

Considerando que o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020** reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública de importância internacional decorrente da COVID19;

Considerando a **Resolução da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais n° 5.529 de 25 de março de 2020** que "Reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus" no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Guaraciaba, em decorrência da pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a saúde dos Vereadores, Servidores e da população de Guaraciaba de modo geral;

Considerando a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - As determinações contidas no **Decreto Legislativo nº 07/2020**, que dispõe medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal Guaraciaba – MG, ficam com vigência prorrogada até a data de **30 de setembro de 2020**, com as alterações previstas neste Decreto.

Art. 2º - Serão reabertas ao público as reuniões do Plenário da Câmara realizadas no período de vigência deste decreto, com capacidade de público reduzida, para observância do distanciamento exigido pelos órgãos de saúde.

Parágrafo único: O acesso ao Plenário será assegurado, preferencialmente, aos interessados em eventuais julgamentos pela Câmara e, depois, ao público em geral, por ordem de chegada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2020.

Guaraciaba, 01 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Vice-presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
1º Secretário da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D02F04BA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

PAUTA DA REUNIÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2020; DO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG - 03/09/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a **pauta da Reunião Especial de Julgamento** (conforme Art.16, Inciso IV, Alínea D do RI), que realizar-se-á no dia **03 de setembro de 2020**, às **14 horas**, no Plenário da Câmara, é a seguinte:

Julgamento do **Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 01/2020**, tendo como denunciado o Prefeito Municipal Gustavo Castro de Andrade, na forma do Art. 5º, do Decreto Lei 201/67.

Guaraciaba/MG, 02 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:656851A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.796 QUE DISPÕE SOBRE "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "TRAVESSA LUIZ LEPIANE"

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 90, §§1º e 7º da Lei Orgânica Municipal, após inércia do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, faz saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A travessa localizada entre a Rua Dr. Jeremias Zerbini e a Avenida Paulo Ribeiro do Valle passa a denominar-se oficialmente **"TRAVESSA LUIZ LEPIANE".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. Em **1º** de **setembro** de **2020**.

LUZIA ANGELINI SILVA
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:3109C3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 18 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 208 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE "ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ"

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 90, §§1º e 7º da Lei Orgânica Municipal, após inércia do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, faz saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 208 da Lei Complementar nº 15 de 26 de novembro de 2019 que dispõe sobre "Altera o Código de Posturas do município de Guaxupé", que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 208
(...)
Parágrafo único. Aplica-se a restrição sobre a colocação de mesas e cadeiras em passeios, consignado no inciso II, apenas nos casos de impedimento ou obstrução do fluxo de pedestres.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. Em **1º** de **setembro** de **2020**.

LUZIA ANGELINI SILVA
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:697DDB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 7/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 3

Edital nº: 5/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES, ASSESSORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 17 de setembro de 2020 às 09:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 2 de setembro de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:8DA73478

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 -2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 8/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 4

Edital nº: 6/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LANCHE DOS SERVIDORES, ASSESSORES E VEREADORES, BEM COMO PARA EVENTUAIS REUNIÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 17 de setembro de 2020 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 2 de setembro de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:904E4BE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 - 2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 9/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 5

Edital nº: 7/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 18 de setembro de 2020 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 2 de setembro de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:346ADE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 013/2020
Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Poço Fundo, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, a ser regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 123/2006, Lei Municipal N° 043/2011 e pelos Decretos Municipal nº 073/2005 e 212/09 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.
Obs.: A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL 43/2011 C/C OS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES
Às 13:00 horas do dia 18 DE setembro DE 2020, na Sede da Câmara Municipal de Poço Fundo, localizada à Av. Prefeito José Evilásio Assi, n° 424, bairro Nova Gimirim, a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para o processamento do pregão. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal telefone (035) 3283-2550 ou no site www.camarapf.mg.gov.br.
2 - TIPO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL
3 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ESTANTES DE AÇO PARA O ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C7459A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
Objeto: fornecimento de arranjo de flores e buquês para a Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: FLORICULTURA SÃO LUIZ LTDA o item 1, com o valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); o item 2, com o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor global de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 059/2020, realizado na modalidade Pregão para Registro de Preços Nº 013/2020.

Poços de Caldas, 02 de setembro de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:1FA47DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

Através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar no dia 16/09/20, às 09:00hs, no prédio da Câmara, situado na Avenida Montes Claros, nº 229, Centro, procedimento licitatório na Modalidade Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de cadeiras longarinas aeroporto 3 lugares cromado - preto para atender às necessidades do Legislativo Municipal. Cópia do Edital e seus anexos, bem como esclarecimentos acerca do certame, poderão ser obtidos, de segunda a sexta feira, entre 07:00 e 13:00h; pelo site e e-mail: www.camarasaofrancisco.mg.gov.br, secretaria@camarasaofrancisco.mg.gov.br e ainda pelos telefones (38) 3631-3314/1368.

São Francisco/MG, 02/09/2020.

DOMINGAS DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:240C6E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Retifica a Portaria nº 025, de 19 de agosto de 2020, que decreta luto oficial no âmbito do Poder

Legislativo do Município de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 025, de 19 de agosto de 2020:
I - Onde se lê: PORTARIA Nº 025, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
II - Leia-se: PORTARIA Nº 022, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, 26 de agosto de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:A7594973

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 001/2020. Aviso de edital. O CIMVALPI torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação sob nº 009/2019, no sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, modalidade concorrência pública n° 001/2020, com aplicação do previsto no art. 112, §1° da Lei 8.666/93, critério de julgamento menor preço por lote, visando registro de preços para eventual contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagem), levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos municípiopios consorciados ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. O Edital completo poderá ser obtido através do sitio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br/licitacao/editais-de-licitacao, no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através do e-mail cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211;

SR. WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Presidente da CPL do CIMVALPI.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:12A0AB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2019

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Reajuste no preço do combustível gasolina comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível gasolina comum de R$ 4,249 para R$ 4,399.
Assinatura: 18/08/2020
Vigência: a partir de 18/08/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2019 – Pregão Presencial: nº 02/2019 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3B3CC611

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2019

Nº: 74/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PEREIRA SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 1º/09/2020
Vigência: 1º/09/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2019; Credenciamento: nº 05/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Thalita Queiroz Pereira - PEREIRA SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FBAD823F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2019

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

PEREIRA SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 38.057.007/0001-12

Muriaé, 1º de setembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F483D1CD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM
CNPJ: 21.249.081/0001-38

Muriaé, 02 de setembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94C0022A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo diversos para Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o CTI do Hospital Arnaldo Gavazza Filho, para atendimento dos municípios consorciados no tratamento de pacientes infectados pela corona vírus (COVID-19), conforme deliberação da Assembleia de Prefeitos, e ainda para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Motivo da retificação: correção na especificação do item 01 constante nos anexos I e I-A do edital**.** Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817 ou por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:4B4EB28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020:** OBJETO: contratação de empresa, com sede no município de Lagoa Formosa, especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e cargas de gás de cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP. Abertura dos envelopes dia 21/09/2020, às 9h. Para retirada dos editais e demais informações: Site: www.cisalp.mg.gov.br; Tel: (34)3824-1710; E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:A2FE5725

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 018/2020 E ATA REGISTRO DE PREÇO 004/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, EXTRATOS DE CONTRATOS.
CREDENCIAMENTO Nº 018/2020 para prestação de serviços de plantão médico Clinico Geral 12 horas no município de Nova Era **CONTRATO nº 0128/2020** Contratado: FIGUEIREDO &FIGUEIREDO CLINICA MEDICA LTDA ME -valor R$9.000,00, vigência de 01/09/2020 á 31/12/2020**. CONTRATO nº 0129/2020** Contratado: UEDA & MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - valor R$9.000,00, vigência de 01/09/2020 á 31/12/2020**.**
PREGÃO PRESENCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.004/2020 futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, Empresa vencedora**: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**- valor 4.862,30 Vigência 01/09/2020 á 31/08/2021.

João Monlevade, 02 de Setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:55D6ACBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para o EDITAL Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 059/2020 – PREGÃO Nº 032/2020. Objeto: Aquisição de 02 Bancadas Portáteis para Aferição de Hidrômetros - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (ENTREGA IMEDIATA) - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 18/09/2020. Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para

início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. Demais informações encontram-se no Edital, que está no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 38195371. Orientações no Edital quanto à medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara.

Ponte Nova (MG), 02/09/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:890D0DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2020 - CONTRATO 016/2020

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ SOB N° . 21.129.497/0001-12.
OBJETO:FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE: O BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA CONTRATANTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4.012 – 3.3.90.39.
FICHA:49 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR:R$ R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2020.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:83916590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

JURÍDICO
DECRETO 10.548 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 10.548 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

"ALTERA O DECRETO N° 10.438 DE 06 DE JUNHO DE 2019"

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O **DECRETO N° 10.438 DE 06 DE JUNHO DE 2019**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Abadia dos Dourados – MG, os seguintes membros, devidamente indicados pelos órgãos competentes:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

5) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Rita de Cássia Vieira

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 02 de setembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:4ABC4090

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão 025/2020 (Registro de Preço 017/2020)

Registro de Preço nº 017/2020. Referente ao Processo Licitatório nº 039/2020, Pregão Presencial nº 025/2020 – Objeto: Compra de material odontológico e EPI de proteção para as Unidades Básicas de Saúde do Município. VENCEDORES: a licitante DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52 no valor de R$ 77.455,30 (Setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), a licitante DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA, CNPJ: 25.555.046/0001-06 no valor de R$ 9.377,00 (Nove mil trezentos e setenta e sete reais), a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 294.015,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinze reais), a licitante DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 27.417.234/0001-95 no valor de R$ 1.448,80 (Mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), a licitante EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais), a licitante NAKANAMI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.756.555/0001-09 no valor de R$ 100.384,20 (Cem mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos. Data do registro, 20 de agosto de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2B3DA85A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 026/2020

Referente ao Processo Licitatório nº 041/2020, Pregão Presencial nº 026/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças do caminhão VW 1790, Placa OXH 7604, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços desta Prefeitura. VENCEDOR: a licitante PIETRO TURBOS MECÂNICOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 20.122.695/0001-91 no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Data da homologação, 14 de agosto de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7D12ED41

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão 027/2020 (Registro de Preço 018/2020)

Registro de Preço nº 018/2020. Referente ao Processo Licitatório nº 042/2020, Pregão Presencial nº 027/2020 – Objeto: Compra de açúcar para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. VENCEDOR: a licitante JOSÉ BORGES MARTINS CPF: 145.740.716-72, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R$ 29.970,00 (Vinte e nove mil novecentos e setenta reais). Data do registro, 20 de agosto de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C8552688

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão 029/2020 (Registro de Preço 020/2020)

Registro de Preço nº 020/2020. Referente ao Processo Licitatório nº 044/2020, Pregão Presencial nº 029/2020 – Objeto: Compra de material elétrico e de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. VENCEDORES: a licitante ARMAZÉM DO ZUIUDO EIRELI - ME, CNPJ: 27.179.520/0001-60 no valor de R$ 184.837,75 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), a licitante CONSTRUMEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO – LTDA, CNPJ: 03.354.074/0001-14 no valor de R$ 371.597,60 (Trezentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data do registro, 20 de agosto de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:36B80445

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão 030/2020 (Registro de Preço 021/2020)

Registro de Preço nº 021/2020. Referente ao Processo Licitatório nº 048/2020, Pregão Presencial nº 030/2020 – Objeto: Compra de testes para detectar a presença do COVID-19 em pacientes com suspeitas, conforme Anexo I. Recurso COVID-19, Resolução SES/MG nº 7097. VENCEDORES: a licitante DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 06.867.357/0001-58 no valor de R$ 26.445,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), a licitante LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI, CNPJ: 34.637.297/0001-12 no valor de R$ 23.931,00 (Vinte e três mil novecentos e trinta e um reais). Data do registro, 20 de agosto de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:248DC783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Comissão Permanente de Licitação por intermédio da Prefeita Municipal Darcira de Souza Pereira, torna público para conhecimento dos interessados que esta ANULADA com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, cujo objeto da presente licitação é a cujo objeto tem por objetivo é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos para veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas com o respectivo fornecimento de peças de reposição (TABELA CILIA) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipal de Açucena/MG.

Açucena, MG, 01 de Setembro de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ADAE6298

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços de recadastramento imobiliário para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal, na sede do Município e nos Distritos de Nanuque (Naquinho) e Aramirim.

Contratado: WIDSON JOSE RAMOS DA CRUZ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Vigência: 27 de agosto de 2020 a 27 de fevereiro de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:02AC42B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços de recadastramento imobiliário para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal, na sede do Município e nos Distritos de Nanuque (Naquinho) e Aramirim.

Contratado: NEEMIAS JUNIOR ALVES DE ARAUJO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Vigência: 27 de agosto de 2020 a 27 de fevereiro de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:36169856

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços de recadastramento imobiliário para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal, na sede do Município e nos Distritos de Nanuque (Naquinho) e Aramirim.

Contratado: WILKNER SAIMONTON SILVA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Vigência: 27 de agosto de 2020 a 27 de fevereiro de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3BE0EEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de mão de obra para realização de aceiro, roçada manual, manutenção do aterro sanitário de pequeno porte, manutenção de cercas nas estradas vicinais e demais áreas de preservação que compreendem a APAM em atendimento á Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Turismo do Município de Açucena/MG.

Contratada: ROBSON ROSA DE JESUS 11255165774

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Vigência: 23 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2021

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CD01D41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2018

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Publicenter Informática, Comércio e Locação Ltda, CNPJ 04.235.413/0001-06. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 08/08/2020 até 08/08/2021. **Data da assinatura**: 07/08/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Cibely Palhares Gomes, representante legal, CPF 072.426.956-86. **Processo**: Pregão presencial 018/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:891945EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO PAL 033/2016 TP 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/08/2020, O DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016, COM A EMPRESA CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA- EIRELI, EM DECORRÊNCIA DA TP 05/2016, ALTERA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 24/08/2020 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D52BEFA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 063/2020 TP 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/08/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 063/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 015/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR TÉCNICA E PREÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 146/2020**- SIGNATÁRIO **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME**, VALOR ESTIMADO R$ 166.666,66(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA 27/08/2020, VALIDADE 09(NOVE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7BA7D247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação emergencial via credenciamento de Bombeiros Civis (Brigadistas-Básico), devidamente habilitados para trabalharem na orientação preventiva e ações emergenciais necessárias ao combate e proliferação da pandemia do COVID-19, em conjunto e sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí-MG.
Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento do Bombeiro Civil (Brigadistas-Básico): Euclides Samuel Ramos dos Santos, CPF: 120.438.076-76. Autorizo o credenciamento dos habilitados para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 31 de agosto de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:865654BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 094/2020 PP 050/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 094/2020 PREGÃO PRESENCIAL 050/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020, PROCESSO 050/2020 PREGÃO Nº 011/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA – MG, REFERENTE AO SERVIÇO DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA. ABERTURA 02/09/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E802470B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 095/2020 PP 051/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 051/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRÉ-MOLDADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 15/09/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FF71C29B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

O presente Termo de Convênio, tem por objeto a transferência de recursos para Habilitação de 06 (seis) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 do Hospital São Vicente de Paulo nos termos da Portaria nº 1717 de 08 de julho de 2020. A habilitação tratada no caput ocorrerá excepcionalmente pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogadas. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979 de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo. Valor: R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0021.1294.33.50.43.00 Fonte 154.
Vigência do Termo de Convênio: 13/08/2020 a 30/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7D08DEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 056/2020
EDITAL Nº: 005/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços
OBJETO: Contratação de Empresa para executar Obra de Melhorias em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I – Caderno Básico da Obra.
O Prefeito municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa: NOVATTO DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 35.594.518.0001-85 VALOR: 582.670,04.
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da Administração.

Araújos/MG, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:0E783DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020 - SEMAD

EDITAL Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEMPORÁRIO DENOMINADO "SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR" – (SEMAD) VOLTADO PARA OS PACIENTES E PESSOAS MONITORADAS POR SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2020), para designação e exercício de função pública.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia **03/09/2020** para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2020, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);
b) Duas fotos 3x4 recentes;
c) Xérox da carteira de identidade;
d) Xérox do CPF;
e) Xérox do Título de Eleitor;
f) Atestado de bons antecedentes – Emitido pela Polícia Civil (pode ser retirado da internet);
g) Xérox do Cartão do SUS;
h) Xérox do comprovante de endereço;
i) Xérox da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
j) Xérox da certidão de nascimento ou casamento;
k) Xérox do Cartão PIS/PASEP;
l) Xérox do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;
m) Xérox do cartão de vacina, constando a vacinas obrigatórias: Hepatite B (DT), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), e Febre Amarela;
n) Xérox da Carteira Profissional do Conselho de Classe, devidamente regularizada (Cargos de técnicos e superiores);
o) Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe (Pode ser declaração emitida pelo site);
p) Xérox do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
q) Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
r) Xérox do cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
s) Xérox do CPF dos filhos menores de 05 anos;
t) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação (válida para o cargo de motorista).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

ENFERMEIRO

Classificação	Candidato (a)	Data de Nascimento
1	Nara Rodrigues Dias	01/06/1984

TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Candidato (a)	Data de Nascimento
1	Elisângela Karina Martins	10-04-1980
2	Carla Fernanda Oliveira Amorim	21-06-1982
3	Crislene Aparecida Moreira	22-09-1989
	MOTORISTA	
Classificação	**Candidato (a)**	**Data de Nascimento**
1	Valdeli de Sá	21-11-1964
2	Getúlio Quirino de Lins	15-05-1965
3	Karla Miranda Teixeira Sant`Ana	28-06-1976
4	Avair Luis Costa	25-05-1971

AUXILIAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Classificação	Candidato (a)	Data de Nascimento
1	Adriana Ribeiro da Silva	06-12-1979

Arcos/MG, 01 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:08EC1520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-463-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 463/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2020

Objeto: Aquisição de alimentos para animais para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a alimentação dos animais que ficam no poliesportivo, conforme determina o Termo de referência, adquirido da empresa: IMPÉRIO RURAL LTDA no valor global de R$492,15 (quatrocentos, noventa e dois reais e quinze centavos).

Arcos/MG, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9FD33632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 460-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº460/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº016/2020
OBJETO:Contratação de empresa para elaboração de projeto, aprovação na CEMIG e execução de rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22 de setembro de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C0BAEEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 461-2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº461/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº017/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de sinalização horizontal e vertical incluindo material e mao-de-obra.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de setembro de 2020, às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 01/09/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3FD9489C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-462-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 462/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2020
Objeto Aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial, conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento das empresas: DROGARIA PIMENTEL EIRELI no valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Arcos/MG, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E68C81DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 429/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°429/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011 /2020
DO OBJETO:

O objeto do presente Chamamento Público é selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial.

DA REVOGAÇÃO:

Fica revogada o presente processo licitatório, tendo em vista as Certidões de Inteiro Teor dos imóveis disponíveis para doação das áreas 01 e 02, não correspondem com as áreas descritas no mapa, o que poderá ocasionar prejuízos aos interessados no processo.

FUNDAMENTO:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O processo será retificado e será publicado novamente.

Arcos, 02 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E9491F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA - 135/2020

PROCESSO Nº 135/2020
CONVENIO Nº 014/2020
TERMO DE PARCERIA 001/2020

Objeto objetivo é o de repasse101.000,00da Resolução nº7.097 de 08 de maio de 2020, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde do estabelecimento de saúde, por intermédio da pactuação de indicadores e metas de desempenho.

Arcos/MG, 31 de agosto de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:593AE647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 105/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 060/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- LUAN MELO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$6.499,86 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o Trator Valmet BL88, em atendimento às demandas da Administração, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de abril de 2020.

Argirita, 14 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:FC04411C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o Trator Valmet BL88, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- LUAN MELO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$6.499,86 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Argirita, 14 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:64AD8712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- LUAN MELO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$6.499,86 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o Trator Valmet BL88, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 14 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2A9735A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
DATA: 14 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o Trator Valmet BL88, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***LUAN MELO DE CASTRO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$6.499,86 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$6.499,86 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 14/04/2020 a 14/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.20.606.0030.2.0063 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CFAB3AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 16 de setembro de 2020, às 09h00min, Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 021/2020, tipo menor preço por item objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes rodoviário de carga com veículo leve, médio e pesado, e serviços de hora maquinas. O Edital encontra-se disponível no site.www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (38) 36351281.

Arinos 02 de setembro de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:12A05832

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2018. Pregão Presencial nº 39/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos, Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA- Objeto do Termo Aditivo: 1-prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial- 2- reajustar em 2,69%, correspondente ao índice de correção do INPC, do mês de agosto de 2020, aplicado nos serviços descrito no contrato inicial

Arinos 02 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CE296DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 196/2020. Objeto: prestação de Serviços na função de Visitador do Programa Criança Feliz, em substituição à servidora Marília Ferreira Soares que se encontra em licença saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: IOLANDA RODRIGUES CORDEIRO. Valor Mensal R$ 1.045,00. Fundamentação: Leis Municipais nº1421/2013 e n°1207/2008 e no excepcional interesse público vincula ainda no Processo n° 132/2020 Dispensa de Licitação n° 084/2020 e no art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 31/12/2020.

Arinos 02 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EF69E478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 032/2020– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos. Abertura dia 17/09/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 03/09/2020. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:24DFAE93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 001/2018 da Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 001/2018 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 27/08/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:386473B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 102/2020, na modalidade Tomada de Preços Nº.

014/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução das obras de Esgotamento Sanitário – Rede Coletora de Esgoto no Bairro Vila Braz no município de Belo Oriente/MG. Conforme **extrato** abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 02 de Setembro de 2020.

CONTRATO Nº. 126/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
Valor: R$ 258.513,78 (duzentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos).
Contratada: EMMPEC-EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj: 05.403.198/0001-78

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1EFD6679

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, após instaurar o Processo Licitatório nº. 102/2020 na modalidade Tomada de Preços nº. 014/2020, decidiu **ADJUDICAR** o objeto do presente processo à empresa **EMMPEC-EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora da seguinte forma: Valor Total de: **R$ 258.513,78 (Duzentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos).**

Belo Oriente – MG, 02 de setembro de 2020.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B185B9EF

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Belo Oriente/MG, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, vem nos termos da Lei 8.666/93, homologar o Processo Administrativo de Licitação Nº 102/2020 – Tomada de Preços Nº 014/2020, para **Contratação de empresa do ramo para execução das obras de Esgotamento Sanitário – Rede Coletora de Esgoto no Bairro Vila Braz no município de Belo Oriente/MG**. Objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, ainda determino que se dê publicidade.

EMPRESA: EMMPEC-EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 258.513,78 (Duzentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Belo Oriente – MG, 02 de setembro de 2020.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6CC3E025

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 046/2020, Processo Licitatório nº 092/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção da piscina do Centro de Referência da Pessoa Idosa em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e carrinhos de limpeza tipo MOP e materiais de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram **DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI; W A RIBEIRO – ME; ÁGIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.**

Belo Oriente, MG, 02 de setembro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0A016911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO MUNICIPAL Nº 80 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 80 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Berilo ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERILO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Art.83, XXII da Lei Orgânica, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

- O Decreto Municipal nº 39 de 13 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no mucípio.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Berilo seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Berilo:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente .

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 26 de agosto de 2020.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:E897F8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Chamada Pública nº 04/2020. Objeto: Contratação de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para alimentação escolar. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 23/09/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/chamadapublica. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BD6E07F4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 77/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. Abertura: 18/09/2020 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:922D8046

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO – REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado – Ref. Chamada Pública nº 03/2020, que tem por objeto o credenciamento de empresas devidamente autorizadas pelo DEER/MG, para prestação de serviços de venda de passagens intermunicipais e interestaduais, com ônus da locação de boxes do Terminal Rodoviário deste município. Credenciado para o Box 01: Hezio Euzebio Silva 12134883626, CNPJ 16.821.527/0001-17. Valor total: R$ 3.421,20/ano, sendo R$ 285,10/mês + 100% das taxas de embarque emitidas. Não houve interessado no Box 02.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F9B48BF8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 23/2020. **OBJETO:** Aquisição de uma camionete Chevrolet Montana Ambulância Simples Remoção através de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda Pregão Presencial nº 19/2019, Processo Administrativo nº086/2019, realizado pela Prefeitura de Dário Meira-BA. **PROPONENTE**: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.330.883/0001-69. **VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00(oitenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25 e Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C9D9FB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2020 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de recarga de balas de oxigênio, para atendimento da demanda das Unidades de saúde do município, e aluguel de concentradores para empréstimo a pacientes para uso domiciliar em atendimento à demanda da

Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa:

GEVERGÁS LTDA-EPP, CNPJ nº 02.424.001/0001-99, com sede na rua Israel Pinheiro, nº 567, bairro Areão, Itabira/MG,CEP: 35.900-401, com o valor global de R$ 152.760,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 02 de setembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:B1112688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 101/2020 - Pregão Eletrônico Nº 014/2020 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Solução Integrada para Gestão de Saúde do Município de Bonfinópolis de Minas , incluindo Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, locação e manutenção da solução de software com hospedagem *in cloud* (nuvem) . Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 14/09/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 17/09/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 18/09/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02/09/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:344491CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 059/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 102/2020 – Pregão Nº 059/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de melhorias de iluminação Pública. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 17/09/2020 às 08h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas – MG, 02/09/2020

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2A99A476

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 091/2020, Pregão Nº 053/2020 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 24 de agosto de 2020, ANO XII, Nº 2826, página 21, onde lê-se: Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 04/09/2020 às 10h00min....; Leia – se: Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 17/09/2020 às 10:30horas. Faz – se necessário devido a alterações no edital e seus anexos. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de setembro 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BA787FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 090/2020

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 090/2020. Objeto: Prestação de serviço geral com limpeza de vias públicas, capina e varrição de ruas, avenidas e espaços públicos. Empresa: **PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 14.606.708/0001-03. Valor Total estimado **R$14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).** Inicio: 30.07.2020. Vigência: 28.09.2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Obs: Publicado no Mural da Prefeitura da 30/07/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EF4151CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE PARCERIA 002/2020

Termo de Parceria nº 002/2020. Objeto: prestação de serviços de Contratação de consultoria especializada para aplicar metodologia, técnicas e procedimentos associados à autoprodução comunitária de painéis/kits solares, dimensionamento, montagem e instalação de pequenos sistemas de geração de energia elétrica solar, em geração residencial e em unidades produtivas, através de um módulo intensivo e prático de capacitação pessoas, a ser realizado presencialmente, de modo que os beneficiários sejam capazes de assimilar e replicar os conhecimentos. Empresa parceira: **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS – IA**, CNPJ/MF sob o nº 06.109.127/0001-20. Valor Total estimado **R$ 42.670,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta reais).** Inicio: 05.08.2020. Vigência: 05.11.2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Obs: Publicado no Mural da Prefeitura da 05/08/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C21BEFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO

O município de Botumirim/MG, torna público Termo de Fomento que entre si celebram O Município de Botumirim/MG e a Irmandade Nossa Senhora das Merces de Montes Claros/MG, associação privada, com atividade de atendimento hospitalar. Objeto: Concessão de repasse do Município de Botumirim/MG à Irmandade, para aquisição de materiais para acomodação dos pacientes que realizam tratamento oncológico de forma a evitar aglomeração neste período de pandemia do Novo Coronavírus. Irmandade Nossa Senhora das Merces de Montes Claros – CNPJ: 22.669.931/0001-10. Vigência: 01 (um) mês,

iniciando-se em 03/08/2020. Valor do repasse: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D3558DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 041/2020, PRC nº 497/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de construção para pavimentação do bairro Guabiroba, conforme emenda individual nº 27550010 no orçamento 2020 ao Ministério da Economia, para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 17/09/2020, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A3ADC919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 312/2020

Tomada de Preço n°018/2020 – Processo nº 224/2020. Contratado (a): HL Terraplenagem EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TSD para execução de obra na Avenida Casimiro de Abreu e Rua dos Imigrantes no Distrito de São Pedro do Passa Três.Vigência do Contrato: 27 de julho de 2020 à 26 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:737819A3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2020.

Processo Licitatório nº330/2018. Empresa: Clínica Médica Ladeira Ornelas LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frete do COVID-19, a partir de 31/07/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E3471E90

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019

Processo Licitatório nº330/2018. Empresa: Clínica Médica Besckow LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frete do COVID-19, a partir de 31/07/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:908352F9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

Processo Licitatório nº330/2018. Contratado (a): Marcela de Souza Melo-ME. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frete do COVID-19, a partir de 31/07/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:677B126B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 650/2019

Processo Licitatório nº330/2018. Contratado (a): Paola Jane Fernandes Pinto. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frete do COVID-19, a partir de 31/07/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0E33522E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2019

Processo Licitatório nº330/2018. Contratado (a): Leandro de Souza Neiva. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frete do COVID-19, a partir de 31/07/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A6D8935E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019

Processo Licitatório nº330/2018. Contratado (a): José Edir Guedes - ME. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece

recurso para médicos que estão atuando na linha de frente do COVID-19, a partir 31/07/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B2CC9E35

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2020

Processo Licitatório nº330/2018. Contratado (a): ESP Clínica Médica LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões e no Clínico Geral Ambulatório, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frente do COVID-19, a partir 31/07/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:636648F5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019

Processo Licitatório nº330/2018. Contratado (a): Hugo Henrique Ferreira e Silva. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões e no PSF III Taboquinha, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frente do COVID-19, a partir 31/07/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CFAA3BD6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

Processo Licitatório nº330/2018. Contratado (a): Adriana Furtado Pires. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos serviços de PSF, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frente do COVID-19, a partir 03/08/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B13DBCDA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 313/2020

Pregão Presencial n°50 – Processo nº 239/2020. Contratado (a): Meta tecnologia Tributaria EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em recuperação de ativos referente às taxas devidas e não arrecadas pelas empresas atuantes no ramo de telecomunicações.Valor R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) .Vigência do Contrato: 17 de agosto de 2020 à 31 dezembro de 2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D18658CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE AO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Quadra poliesportiva no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande (MG), em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil relativamente ao Contrato de Repasse n.º 874695/2018, Operação n.º 1057.905-47/2018, firmado entre o Município e a União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Educação.**

REFERÊNCIA:
Processo Administrativo licitatório n.º 055/2020
Tomada de Preços n.º 002/2020
Contrato n.º 002/2020
Valor do contrato: R$ 199.299,63 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) .
Empresa contratada: PINHEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.239.521/0001-80.
Prazo de Execução da obra: 04 (quatro) meses

Pela presente ordem de serviços, **AUTORIZAMOS** a **PINHEIRO ENGENHARIA LTDA -** inscrinta no **CNPJ** sob o n.º **35.239.521/0001-80** a a iniciar na data de **01 de setembro de 2020** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de
Cabeceira Grande – MG, inscrita no CNPJ nº 01.603.707/0001-55 e a empresa supracitada.
.

Cabeceira Grande - MG, 31 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Pinheiro Engenharia LTDA
CNPJ: 35.238.521/0001-80
PAULO MAURICIO PINHEIRO
CREA 24386/D-DF
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BCD5F38E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 055/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 055/2020,** modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da sede da Subprefeitura de Palmital de Minas denominada "Palácio Distrital Adalberto Francisco Lopes", em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas**, conforme discriminação:

Homologo o Objeto da referida Licitação, no valor total de R$ **199.299,63** (Cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), a empresa **PINHEIRO ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 35.239.521/0001-80**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas** para o controle, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

Cabeceira Grande-MG, 27 de agosto de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:264A8390

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 055/2020
Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PINHEIRO ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 35.239.521/0001-80 - A licitante foi vencedora da obra no valor de R$ **199.299,63** (Cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da sede da Subprefeitura de Palmital de Minas denominada "Palácio Distrital Adalberto Francisco Lopes", em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas.**

Data da Adjudicação: 27/08/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:231F9BE7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 055/2020
TOMADA DE PREÇOS – N.º 002/2020

CONTRATADA: PINHEIRO ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 35.239.521/0001-80
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **199.299,63** (Cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da sede da Subprefeitura de Palmital de Minas denominada "Palácio Distrital Adalberto Francisco Lopes", em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 31/08/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7A955CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 102/2020***, publicado em 07 de Agosto de 2020 em sua edição n.º 2815, Ano XII, páginas 19 e 20, devido a erro de digitação; onde se lê: "***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86*"* [...]; leia-se: "***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40 [...]*"*.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:4CAA2ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 145/2020 – Pregão Presencial n.º 043/2020***, para a *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico do software de gestão de ponto eletrônico, bem como atualização de releases e versões, migração de dados do atual sistema, suporte remoto e presencial, de 15 (quinze) relógios modelo super fácil, marca Henry pertencentes as secretarias municipais.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Em atendimento a exigência da *Cláusula 08* do Edital, Pregoeira e equipe de apoio determinaram para o dia 08 (Oito) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 10h (Dez Horas), na Sala de Departamento de Pessoal do Município, na Prefeitura Municipal, a realização do *Teste de Conformidade,* momento em que será avaliado a exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas exigidas no *Edital*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:6A7FAD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 106/2020 – Pregão Presencial n.º 033/2020***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* A pessoa jurídica ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39*** manifestou que tinha interesse no ***ITEM 002***, e que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior neste item. Conforme manifestação via *e-mail*, documento este anexado ao processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:A1582CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 118/2020 – Pregão Presencial n.º 042/2020***, para a *Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de atualizar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, acompanhar as reuniões e procedimentos da CIPA, treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como o treinamento, entrega e guarda dos mesmos e assessoria mensal.* Em contato com os órgãos emissores dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante ***MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA*** para averiguar o teor dos referidos documentos. Ocasião em que os órgãos afirmaram que a licitante a ser contratada se mostra apta em prestar os serviços ora contratados. Diante dos fatos, Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por manter a *HABILITAÇÃO* da pessoa jurídica ***MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA***. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 03 (Três) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:FD7A2163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 28/2020: ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP. Valor total registrado: R$ 336.700,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 29/2020: KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP. Valor total registrado: R$ 320.264,60 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 30/2020: DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME. Valor total registrado: R$ 712.429,00 (Setecentos e Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 31/2020: JOSE PEREIRA DE ANDRADE. Valor total registrado: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 32/2020: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Valor total registrado: R$ 89.395,00 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 33/2020: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA. Valor total registrado: R$ 640.580,00 (Seiscentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 34/2020: MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME. Valor total registrado: R$ 217.164,00 (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais).
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município.
Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 17/08/20 a 16/08/2021.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:0B46359C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 35/2020: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - EPP. Valor total registrado: R$ 137.860,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 36/2020: AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI. Valor total registrado: R$ 266.429,60 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 37/2020: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP. Valor total registrado: R$ 195.928,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 38/2020: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA. Valor total registrado: R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais); e
Ata de Registro de Preços n.º 39/2020: PABLO GOMES DA SILVA 07859963620. Valor total registrado: R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).
Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas.
Processo Licitatório n.º 125/2020 – Pregão Presencial n.º 038/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 28/08/20 a 27/08/2021.

Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:C516D2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL, NOS MOLDES DO ART. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 47/2005, C/C ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

PORTARIA Nº 010/2020

Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.
CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 007/2020**, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de

2006, da Segurada **BELIZÁRIO MIRANDA DE FREITAS**, Matrícula 1190, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, à Servidora **BELIZÁRIO MIRANDA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 431.329.526-72, matrícula funcional nº 294, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Símbolo NOII F.
Art. 2º Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 4.512,29 (quatro mil quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Cachoeira Dourada – MG, em 02 de setembro de 2020.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:DFFE4A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 80/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 80/2020

PROCESSO N°63/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: AGRIFAMA LTDA-ME - CNPJ: 13.720.213/0001-30**
O valor global para a contratação da empresa **CONSTRUTORA SMA EIRELI - CNPJ: 34.695.980/0001-06 Valor Total de R$ 13.199,78 (treze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos para** Contratação de empresa para prestação de serviços de: Construção de escadão – Avenida Pokan – Centro - Cajuri – MG

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 27/08/2020.
Dotação Orçamentária:

4.1 – 2.04.27.812.008.1.0016.4.4.90.51 – Construção / Ampliação e Reformas de Centros Esportivos.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:591F6944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CREDENCIAMENTO - EXAMES MAMOGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público PROCESSO LICITATÓRIO nº 00083/2020 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 00019/2020 – Objeto: **:____CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA. -** Valor Estimado: **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais. -** Data para Credenciamento: **04/09/2020 a 11/09/2020 –**Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C7751072

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo n° 00083/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2020, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA,** em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, visando acompanhamento e rastreamento de pacientes para controle e diagnóstico do câncer de mama. O valor estimado é de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por exame, tendo o máximo de 20 (vinte) exames mensais.

Campanha/MG, 02 de Setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CDF6649D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7158 / 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, LUIZ FERNANDO TAVARES, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando o disposto no Decreto nº 7096 de 16 de abril de 2020 que "Declara o estado de calamidade pública no Município da Campanha em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)";

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor de R$ 34.963,20 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), com as seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria Mun. Desenv. Social e Habitação
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
08.244.1354.4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3350.41.00 – Contribuições – R$ 3.413,20
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 8.600,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 22.950,00

Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Adiciona: R$ 34.963,20

Art. 2º. Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º desse Decreto.

Art. 4º. Fica alterada, quanto à compatibilidade, a Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e a Lei nº 3.253, de 10 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 28 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:20A415F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CREDENCIAMENTO - EXAMES LABORATORIAIS TABELA SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público PROCESSO LICITATÓRIO nº 00084/2020 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 00020/2020 – Objeto: **: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - TABELA SUS-** Valor Estimado: **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)** - Data para Credenciamento: **04/09/2020 a 11/09/2020 –**Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:04A13336

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo n° 00084/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2020, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - TABELA SUS ,** em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, uma vez que o município não possui laboratório próprio e diante da necessidade de atender a demanda ao diagnóstico clínico convencional funcionando como aporte para confirmação de evidências clínicas detectadas. O valor estimado anual é de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Campanha/MG, 02 de Setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0011E3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7157 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 7157 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 217.173,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3288, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 217.173,48 (Duzentos e dezessete, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:

(0432) – 02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.03 – FUNDO MUN. SAÚDE – GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1316 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
4.059 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

(0443) – 02.00.00 EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1316 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
4059 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
102.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: R$ 77.173,48 (Setenta e Sete Mil Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Adiciona: 217.173,48
Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 3º da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificações abaixo:

(0062) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.001 – MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 27.686,08 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos)

(0064) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.07 – PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.020 – MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0065) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.07 – PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.020 – MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0066) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.07 – PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.020 – MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 89.487,40 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos.)

(0067) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.02.07 – PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.004 – IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Reduz: 217.173,48

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 26 de Agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:3800876B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna pública NOVA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 00075/2020 - – Modalidade: Pregão nº 00027/2020.– E X C L U S I V O M E / E P P e DEMAIS. REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOSODONTOLÓGICOS. Motivo: Edital alterado.**Valor estimado: R$ 46.500,00 – Nova Data de Abertura: 18/09/2020 às 14:00 .

Campanha, 02 de Setembro de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F0F4D89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO N.º 070/2020, 03 de Agosto de 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,ESTAGIÁRIO,MOTORISTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Estagiário, Motorista, que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelos Setor de Obras e Serviços Urbanos, Recursos Humanos, Saúde, evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Agente de Saúde, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02(duas) pessoas para ocupar o cargo de Estagiário, 02(duas) pessoas para ocupar o cargo de Motorista.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 03 de Agosto de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:ED183CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 79/2020 – Tomada de Preço Nº 06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Licitante vencedor: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, com o valor de R$ 224.049,93.

Campos Altos – MG, 02/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:557B2770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 79/2020 – Tomada de Preço Nº 06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contrato nº. 163/2020. Vigência: 4 meses após assinatura da ordem de serviço. Data assinatura 02/09/2020. Valor Contrato: R$ 224.049,93.

Campos Altos – MG, 02/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:04B548A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 86/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 61/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Contrato nº. 164/2020. Vigência: 02/09/2020 a 02/09/2021. Data assinatura 02/09/2020. Valor Contrato: R$ 22.699,00.

Campos Altos – MG, 02/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9939FF37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 86/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 61/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Contrato nº. 164/2020. Vigência: 02/09/2020 a 02/09/2021. Data assinatura 02/09/2020. Valor Contrato: R$ 22.699,00.

Campos Altos – MG, 02/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4CBF683B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO SUSPENSA

O Município de Campos Altos-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n.º 56/2020, Processo n.º 78/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E VÍDEO SENSORIAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA FINS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO REPAROS E TROCA DE EQUIPAMENTOS, CASO SEJA NECESSÁRIO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, que seria realizado no dia 04/09/2020 às 08:30, fica SUSPENSA para retificação no termo de referência e edital, nova data de abertura será divulgada.

Campos Altos – MG, 02/09/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:17B8B7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 042/2020 – Processo Licitatório n.º 093/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 02/09/2020, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 042/2020, que objetiva a aquisição de câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis, para atender as necessidades da Atenção Básica da Saúde, vencedor: Elber Indústria e Refrigeração Ltda no valor total de R$36.405,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2FF60943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA PARA VENDAS A ÓRGÃOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ATENDER A MANDATOS JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA O MUNICÍPIO.**

FORNECEDORA:

- **Medh Distribuidora de medicamentos Ltda - EPP**, estabelecida à Avenida Montreal, nº 856 – Jardim Canadá – Nova Lima – MG, CEP: 34.007-720, inscrita no CNPJ sob nº 18.917.657/0001-83

- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 01/09/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:154A6596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2020
DISPENSA 87/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOIA PARA AS COMUNIDADES DE OLHOS D`ÁGUADE ÂNGICOS E SANTO ANTÔNIO DA SERRA E AQUISIÇÃO DE RELÉ PARA OS POSTOS DE SÃO JOSÉ DOS SALGADOS. EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.193.676/0001-65, SEDIADA NA RUA JOSÉ DEMÉTRIOCOELHO, Nº 1.070, CENTRO – CARMO DO CAJURU, MG, CEP: 35.557-000. Valor de R$ 286,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:104F7B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 03/20 - PP Nº. 03/20 - SRP Nº 01/20. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2020. Empresa vencedora: ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:44AFD75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 183/20 - TP Nº. 11/20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Convênio nº 1301000681/2020/SEINFRA**. Empresa Vencedora: **EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP -** CNPJ Nº 20.036.207/0001-23 - **Valor R$ 149.883,08.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:59041A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020**.** Menor Preço por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONSTANTE DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 16/09/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/09/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 02/09/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:735EBD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM O INTUITO DE ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG” EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL Nº 0505/2020 – PREG ELETRONICO Nº 039/2020 - RETIFICAÇÃO - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que

realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Através do Portal Licitações-e (nº da licitação 831318), sendo recebidas as propostas até às 08hs dia 14 de Setembro de 2020, abertura das propostas às 09hs do dia 14 de Setembro de 2020, tendo como objeto a "Aquisição de Insumos de Saúde e Equipamentos de Proteção Individual, com o intuito de atender as Equipes de Saúde, Serviço Social e Prefeitura Municipal no Enfrentamento a Pandemia COVID-19, no Município de Cássia/MG" EXCLUSIVA PARA ME E EPP, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Lote". O Edital RETIFICADO do Pregão Eletrônico de nº 039/2020 está disponível à através do site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações e no site www.licitacoes-e.com.br ou pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para dúvidas técnicas pelo e-mail vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br -

Cássia/MG, 02 de Setembro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:F7A01EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

Pregão Presencial nº 031/2020, processo autuado n° 273/2020. Objeto: aquisição de contêiner para lixo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Licitante vencedora: Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 08.973.252/0001-09. Valor: R$ 23.400,00. Data de homologação: 31/08/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4B26B75B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO 030/2020

Catas Altas, 02 de setembro de 2020.

ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a abertura de prazo para apresentação de amostras referente ao pregão presencial 030/2020, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza. Devem apresentar amostras até o dia 11 de setembro de 2020 as seguintes empresas licitantes para os itens:

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (3ªclassificada).

• 48 – Papel higiênico branco 300 m – marca: Big Fort.

TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA (3ª classificada).

• 49 – Papel toalha interfoliado com 1.00 unid. – marca: Nobreza.

ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. – ME (4ª classificada).

• 59 – Sabão em pó cx 01 kg – marca: Klip.

As licitantes classificadas em 2º e 3º para o item 59 – Sabão em pó cx 01 kg, não foram convocadas para apresentarem amostras por terem ofertado a mesma marca da 1ª classificadas qual foi reprovada.
Ressalto por fim que, será disponibilizada a presente informação de convocação para apresentação de amostras no site da Prefeitura Municipal de Catas Altas, no link "Licitações", no campo referente ao Pregão Presencial nº 30/2020, e o extrato deste aviso será publicado no, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

Atenciosamente,

EVLEN SILVA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:43CB9DE7

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA AO DECRETO N.º 158/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.808.930,18 (um milhão oitocentos e oito mil novecentos e trinta reais e dezoito centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.4005.3.054 - CONST. REF. DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA				
449051 - Obras e Instalacoes	210	1.808.930,18		
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.808.930,18**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.808.930,18**
TOTAL DE RECURSOS	**1.808.930,18**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 26/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:054BFB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 049, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO No 049, de 31 de agosto de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA

CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o aumento diário do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso município e também nas cidades vizinhas;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o aumento da ocupação dos leitos do Hospital Municipal Dr. Darcy Juarez Zabisky, bem como dos Hospitais Regionais que atendem nosso município,

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia **08/09/2020 (terça-feira)**, **TODAS** as medidas de prevenção contidas no Decreto Municipal nº 043, de 04/08/2020, com as seguintes alterações:

§ 1º - **Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Perfumaria e Cosméticos, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres, poderão funcionar aos Sábados até às 16:00h.**

§ 2º - **Lojas de Materiais de Construção, Produtos Agropecuários e Veterinários, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres, poderão funcionar aos Sábados até às 16:00h;**

Art. 2º – O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em responsabilização administrativa, civil e penal contida no art. 268, do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 3º – A fiscalização das normas contidas neste decreto será realizada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, bem como por funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Centralina devidamente credenciados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, em 31 de agosto de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:282D5020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 050/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 050/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 16/09/2020 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Aquisição de 01(um) trator 4x4 e implementos agrícolas em prol da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura da Cidade de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 02 de setembro de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EB5CD441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato nº 046/2020, Contratado: FRANCISCO CARLOS RIBEIRO, CNPJ nº 18.171.099/0001-50, Objeto: prestação de serviços de acompanhamento do VAF - Ano 2019, Exercício 2020, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Vigência: 01/09/2020a 31/08/2021;valor global R$ 12.000,00 (doze mil reais); Dotação Orçamentária: 04.129.0001.4.013O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 07 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9286401D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PRC 180/2020

Onde se lia:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 180/2020, autuado em 06/08/2020, tomada de preçosnº 007/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: contratação de empresapara prestação de serviços de engenharia na execução de Reforma de Quadra da Rocinha, localizada no Povoado da Rocinha, através do convênio nº. 1481.000588/2020 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da reforma, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicosà empresa:**RPG CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 31.120.282/0001-94**no valor total de R$ 97.602,52 (noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos);nos termos e condições das atas de abertura eda pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 01 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,01 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 180/2020, autuado em 06/08/2020, tomada de preçosnº 007/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: contratação de empresapara prestação de serviços de engenharia na execução de Reforma de Quadra da Rocinha, localizada no Povoado da Rocinha, através do convênio nº. 1481.000588/2020 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da reforma, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicosà empresa:**RPG CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 31.120.282/0001-94**no valor total de R$ 97.602,52 (noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da comissão permanente de licitação.

Cláudio, 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,01 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FBBF1EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 206/2020 INEXIGIBILIDADE 013/2020 INTERNET BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 206/2020, autuado em 31/08/2020,Inexigibilidade-013/2020.Ratifico a Inexigibilidadede Licitação cujo objeto éacontratação de empresa para prestação de serviços de conexão de internet via fibra ótica para a comunidade de Bocaina, para atendimento de 02 (dois) pontos da Prefeitura Municipal de Cláudio na comunidade. Conforme solicitação da Divisão De Administração. Através da empresa: **MEGA SIMPLES TELECOM LTDA ME,** CNPJ nº 07.291.620/0001-76 no anual de R$ 4.797,60 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,31deAgostode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B6E48EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 051/2020 MEGA SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 206/2020, autuado em 31/08/2020,Inexigibilidade-013/2020. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 051/2020**, cujo objetoéacontratação de empresa para prestação de serviços de conexão de internet via fibra ótica para a comunidade de Bocaina, para atendimento de 02 (dois) pontos da Prefeitura Municipal de Cláudio na comunidade. Conforme solicitação da Divisão De Administraçãonovalor anual de R$ 4.797,60 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), através da empresa: MEGA SIMPLES TELECOM LTDA ME**,** CNPJ nº 07.291.620/0001-76. Vigência:01/09/2020a 01/09/2021.Dotação:10.301.0021.4.050 / 12.361.0014.4.029Manut. das Ativ. Equipe Saúde Família / Desenv. das Ações do Ensino Fundamental.

Cláudio 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:99B976EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 175/2020 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **Prorrogação do prazo de abertura** Processo Licitatório nº 175/2020, autuado em 04/08/2020, Concorrência nº. 004/2020, constitui objeto desta licitação a alienação de imóveis sediados na área do então Parque de Exposições do Município, objetivando o levantamento de valores para construção do Centro Administrativo do Município, de acordo com editais e seus anexos que seria realizado no dia 08/09/2020 às 09, **passa a ser realizado no dia 10/09/2020 às 09h**; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02 de Setembro de 2020.

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS;

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:83C6A482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 205/2020 INEXIGIBILIDADE 012/2020 PRATO DA CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 205/2020, autuado em 24/08/2020,Inexigibilidade-012/2020.Ratifico a Inexigibilidadede Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para realização do VI Festival Gastronômico Prato da Casa de Cláudio/MG - edição delivery. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo. Através da empresa: **GRUPO P.D.C PROMOÇÃO DE CULTURA LTDA ME,** CNPJ nº 13.910.095/0001-22 no valor total de R$ 13.000 (treze mil reais)com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 24 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC3CFA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 052/2020 PRATO DA CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 205/2020, autuado em 24/08/2020,Inexigibilidade-012/2020. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 052/2020**, cujo objetoéacontratação de empresa para realização do VI Festival Gastronômico Prato da Casa de Cláudio/MG - edição delivery. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo. Através da empresa: **GRUPO P.D.C PROMOÇÃO DE CULTURA LTDA ME,** CNPJ nº 13.910.095/0001-22 no valor total de R$ 13.000 (treze mil reais). Vigência:01/09/2020a 31/12/2020.Dotação:13.392.0020.4.043Manut. De Eventos, Festas Tradicionais Municipais.

Cláudio 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8D737F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N° 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2020. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 174/2020 – Concorrência nº 008/2020; tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto éo Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em parques, praças e unidades de conservação, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao Edital n° 174/2020.Dia da abertura:13 de outubrode 2020, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:59103F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2017 - REALIZADO PELO CIMAMS – CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 03/08/2020 com término em 02/01/2021 – Valor: **R$ 38.920,00 (trinta e oito mil e novecentos e vinte reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB** - CNPJ sob o n.º 19.221.229/0001-85.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FFF350DC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EM UBS NAS COMUNIDADES SÃO JOSÉ, FORQUILHAS E CANDEALZINHO.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **07/08/2020** com término em **05/11/2020** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:476B7882

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69A, Bairro – Centro – CEP 39.489-000 - Cônego Marinho - MG –, no valor total de **R$ 15.433,57 (quinze mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**

Cônego Marinho - MG, 02 de setembro de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6675545F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 030/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES, SALGADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **MARLEIDE NASCIMENTO ALMEIDA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 33.341.459/0001-08 - Sediada na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 057 – Bairro – Centro - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 223.929,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais) -**

Cônego Marinho - MG, 02 de setembro de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:481D20D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020 - ADESÃO Nº 0006/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 82/2020, ADESÃO nº 6/2020,** que tem por objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA/BA DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**.. Empresa vencedora: CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI , situada a Rua AV LUIS VIANA FILHO nº 6462 - PARALELA - SALVADOR/BA CNPJ nº 30.330.883/0001-69, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 12/08/2020 a 12/08/2021.

Congonhal/MG, 07 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal.
RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:84F138EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020 - ADESÃO Nº 0008/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 88/2020, ADESÃO nº 8/2020,** que tem por objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASP, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Empresa vencedora: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, situada a Rua JUSCELINO KUBITSCHEK nº 184 - VILA RICA - CRUZEIRO/SP CNPJ nº 15.332.890/0001-06, com o valor total de R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 24/08/2020 a 24/08/2021.

Congonhal/MG, 21 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal.
RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2DEA4C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº074/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2020

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: DROGAN DROGARIAS LTDA – R$ 2.277,34(**dois mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e **RPL DROGARIA E PERFUMARIA - EIRELI– R$ 1.750,00 (**um mil setecentos e cinqüenta reais**),** perfazendo um valor total de **R$ 4.027,34(**quatro mil vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 02 de setembro de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:E3C50E19

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4420/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **MARLENE SILVESTRE PEREIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 20/08/2020, para tratamento médico.

- **REINALDO MARIANO SOUZA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR SERVIÇOS URBANOS, pelo período de 11 (onze) dias a partir do dia 25/08/2020, para tratamento médico.

- **JULIANO FERNANDES CORREIA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, pelo período de 11 (onze) dias a partir do dia 26/08/2020, para tratamento médico.

- **CARINA APARECIDA FERREIRA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 24/08/2020, para tratamento médico.

- **RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR I, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 04/08/2020, para tratamento médico.

- **RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR I, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 17/08/2020, para tratamento médico.

- **LILIA FABIANA PEREIRA LESSA,** ocupante do cargo de GARI, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 28/08/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:55C81E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, SRP Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, SRP Nº 035/2020. A PMC através da CPL que procedeu a **ERRATA** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, ou seja, materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material de consumo (papelaria/escritório) visando repor e manter o estoque destas secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê**: Item 42, CARTUCHO - KIT 4 TINTAS EPSON L365 - Cartucho - Kit 4 tintas Epson L365 com 1 Refil de Tinta Black T6641 70 ML, 1 Refil de Tinta Cyan T6642 70 ML, 1 Refil de Tinta Magenta T6643 70 ML, 1 Refil de Tinta Yellow T6644 70 ML, Cartucho xérox PHASER – 3140. Preto original. **Leia-se**: item 42, CARTUCHO - KIT 4 TINTAS EPSON L365 - Cartucho - Kit 4 tintas Epson L365 com 1 Refil de Tinta Black T6641 70 ML, 1 Refil de Tinta Cyan T6642 70 ML, 1 Refil de Tinta Magenta T6643 70 ML, 1 Refil de Tinta Yellow T6644 70 ML. Fica mantida a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **16/09/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:33597ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020, SRP Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020, SRP Nº 038/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto tabela SETOP no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a para prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Reformas e Reparos das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, vias e praças do Município de Coqueiral/MG através de MAIOR DESCONTO sobre a TABELA SETOP vigente, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A execução dos serviços atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiral, na figura de suas Secretarias Municipais e/ou Departamentos, permitindo a realização dos serviços para os quais, por suas características, há necessidade de contratações frequentes. A execução do serviço suprirá as necessidades de manutenção e reforma de diversas edificações da Prefeitura Municipal de Coqueiral, tanto as de natureza oficial, como prédios administrativos, quanto as de natureza comum, como centros sociais, imóveis locados, escolas municipais, prédios da área de saúde, infraestrutura urbana, bens tombados, dentre outros. Trata-se de serviços comuns de natureza continuada. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009). Ao longo dos anos, as instalações inevitavelmente sofrem com o desgaste, seja pela utilização efetiva, seja pela ação natural do tempo e deterioração dos materiais. As edificações públicas, por sua natureza, necessitam de um maior número de intervenções para que sejam mantidas em condições seguras de utilização. Atualmente, a Prefeitura não possui recursos humanos em número suficiente para atender de forma satisfatória a manutenção do patrimônio público municipal, o que acentua ainda mais o desgaste dos mesmos. O quadro atual de funcionários já está vinculado aos serviços de construção civil, quer seja de construções novas, quer seja de ampliações ou reformas das diversas áreas, a saber: saúde, educação, ação social, cultura, esportes, não dispondo os mesmos de tempo para execução e supervisão de toda a manutenção. Portanto, a contratação de serviços de manutenção e reforma/reparos de instalações prediais, bem como de manutenção de praças e vias, seria de grande valia para a adequação das condições de trabalho para o efetivo, melhorando significativamente tais edificações e o próprio desenvolvimento urbano. Este Termo de Referência tem por objetivos: a) Caracterizar o objeto a ser contratado; b) Estabelecer as normas, especificações e procedimentos, com os respectivos ensaios laboratoriais de controle tecnológico de materiais e serviços, que orientam os processos construtivos, os quais constituem-se em: - Especificações e inspeções de materiais; - Procedimentos de execução e de inspeção de serviços; - Demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. c) Estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços contratados, com base nos elementos que constituem este documento; d) Salientar o cumprimento da Lei Nº 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho; e) Estabelecer as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato; f) Estabelecer que as informações contidas nas especificações técnicas deverão ser seguidas sempre, salvo quando determinado em contrário pela fiscalização.. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **22/09/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C0A02B25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG

Processo Administrativo Licitatório: 023/2020
Contrato Administrativo: 015/2020
1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor Contratual
Valor: R$ 5.036,60
Contratado: RUI SUPERMERCADO LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa **RUI SUPERMERCADO LTDA.**, resolvem celebrar termo aditivo de reajuste de valor contratual, em decorrência do aumento dos valores de aquisição do pó de café, açúcar, leite integral e manteiga. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG.
Leite Pasteurizado 1l - R$ 3,50
Café Tradicional 1kg - R$ 17,98
Manteiga 1kg - R$ 33,40
Açúcar Cristal 5kg - R$ 10,50

Vigência de 02 de setembro a 30 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:14E528BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG

Processo Administrativo Licitatório: 040/2020
Inexigibilidade: nº 001/2020
1º Termo Aditivo de Alteração de Prazo de Vigência e Supressão de Valor Contratual.
Valor: R$ 19.600,00
Contratado: PONTES MATOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa PONTES MATOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, resolvem celebrar termo aditivo de alteração de prazo de vigência e supressão de valor contratual. Objeto: prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria, assessoria e auditoria aos órgãos pertencentes à autarquia no tocante à elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza, emissão de parecer jurídicos concernentes a questão de alta indagação em matérias relativas à área do direito público, acompanhamento e assessoramento dos interesses do município nas ações judiciais de 2ª instância e tribunais superiores.

Vigência de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:B74CABF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0050/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0087/2020
Nº da Modalidade: 0050/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649
Item: 01, 02 e 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviço de hospedagem
Preço Total: R$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6BA3DFAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0050/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0087/2020
Nº da Modalidade: 0050/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649
Item: 01, 02 e 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviço de hospedagem
Preço Total: R$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:46F9123E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0090/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0052/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 02 de Setembro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT`S PARA TESTE RÁPIDO DO COVID-19 igG/igM, PARA ESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LABSHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	22.536.130/0001-86	
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	18.929.297/0001-30	IGNACIO FERREIRA DE SOUZA
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	20.352.354/0001-02	
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	GERALDO EZIO VIEIRA JUNIOR
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	06.867.357/0001-58	
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	34.637.297/0001-12	WELTON SOUZA SANTOS
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA	06.335.227/0001-74	CARINI SIMPLICIO BARRETO
RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	00.562.583/0001-44	LUIZ FERNANDO RODRIGUES
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA	05.658.906/0001-11	ANTONIO HENRIQUE DUTRA DIAS

OBS.: As empresas PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, LABSHOPPING DIAGNOSTICA LTDA e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA mandaram envelopes, não credenciando nenhum representante para a sessão.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA	06.335.227/0001-74	CARINI SIMPLICIO BARRETO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresa:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	VALOR
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA	06.335.227/0001-74	R$14.600,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Representante da sessão: IGNACIO FERREIRA DE SOUZA

_____
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Representante da sessão: GERALDO EZIO VIEIRA JUNIOR

_____
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
Representante da sessão: WELTON SOUZA SANTOS

_____
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA
Representante da sessão: CARINI SIMPLICIO BARRETO

_____
RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Representante da sessão: LUIZ FERNANDO RODRIGUES

_____
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
Representante da sessão: ANTONIO HENRIQUE DUTRA DIAS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2C79DB68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0098/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0087/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:71BCAADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0051/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0088/2020
Nº da Modalidade: 0051/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VENTILADOR PULMONAR MECANICO, ACIONADO PNEUMATICAMENTE, CICLADO A PRESSÃO) DESTINADO A MELHOR ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM COVID-19 NESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: VENTILADOR PULMONAR
Preço Total: R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:359CC287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°0051/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0088/2020
Nº da Modalidade: 0051/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VENTILADOR PULMONAR MECANICO, ACIONADO PNEUMATICAMENTE, CICLADO A PRESSÃO) DESTINADO A MELHOR ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM COVID-19 NESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: VENTILADOR PULMONAR
Preço Total: R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E58447BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°0051/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0088/2020
Nº da Modalidade: 0051/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VENTILADOR PULMONAR MECANICO, ACIONADO PNEUMATICAMENTE, CICLADO A PRESSÃO) DESTINADO A MELHOR ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM COVID-19 NESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: VENTILADOR PULMONAR
Preço Total: R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B582B37D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2020

Contrato nº **081/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **PAULO MOTORES EIRELI**. Licitação: Processo Administrativo 094/2020 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 025/2020 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM CAPTAÇÃO NO RIO PACUÍ PARA O DISTRITO DE SÃO JOAQUIM MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**. Vigência 31/08/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 22.450,00 (Vinte e Dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Resultados disponíveis no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

PAULO MOTORES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CAB6A92B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 094/2020 DISPENSA POR VALOR 025/2020

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM CAPTAÇÃO NO RIO PACUÍ PARA O DISTRITO DE SÃO JOAQUIM MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Valor contratual Global: R$ 22.450,00(Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Empresa: PAULO MOTORES EIRELI
CNPJ N°: 06.293.920/0001-21

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Coração de Jesus/MG, 28 de Agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CFDB9DD6

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2017

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 72/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato N° 72/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 52/2017 – Modalidade: Pregão Presencial N° 92/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE LICENSA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRODUTO	*VALOR ATUAL*	*ÍNDICE% (IGPM)*	*VALOR REAJUSTADO*	*DIFERENÇA*
Fornecimento de licença de uso de programas de computador integrado	R$ 10.490,00	13,4313%	R$ 11.898,94	R$ 1.408,94
Prestação de serviços em suporte técnico contábil	R$ 13.000,00	13,4313%	R$ 14.746,07	R$ 1.746,07
VALOR TOTAL	**R$ 23.490,00**	**13,4313%**	**R$ 26.645,01**	**R$ 3.155,01**

Justificativa do aditivo: Conforme o Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM).

Coração de Jesus/MG, 03 de agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:36E015F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.196 A, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Aparecida Angélica Teixeira de Alvarenga – 60 dias
II – Débora Zucco Bernardes de Carvalho – 01 dia
III – Débora Correia Cruz – 01,10 dias
IV – Danusa de Carvalho Costa – 03 dias
V – Lázara Aparecida Souza Brito – 01,01,01, 01 dia
VI – Larissa Leite Rosa – 02, 07 dias
VII – Maria Rejane Moreira Belletti – 01 dia
VIII – Maria Inês Malaquias – 01 dia
IX – Paula Célia Costa Teixeira – 03 dias
X – Ronaldo Fialho Miguel Júnior – 02 dias
XI – Sebastião de Fátima Bertolino – 14 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de agosto de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0532DB9A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.198, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

Aganásio Peres Teixeira – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio partir 08 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6369C8AD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.199, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Gilberto da Silva*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:79205E8D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.200, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

I – Gilberto Silva - 20 dias restantes a partir de 03 de setembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F2EAFFE6

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 18/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, REGINALDO SATURNINO CARDOSO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 625.880.016-53 e no RG sob o nº MG-13.837.326.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES EM AÇÕES CULTURAIS, **HISTÓRIA E MEMÓRIA – COOPERATIVA CULTURA**, sociedade cooperativa de natureza civil, inscrita no CNPJ sob o nº 05.499.944/0001-79, com endereço na Avenida Cristiano Machado, nº 640, sala 1309, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG, representado por seu Diretor Presidente, nos termos do Estatuto Social arquivado na JUCEMG sob o nº 31400044825.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a execução de serviços de:
Objeto 1: execução de serviços de Consultoria, Assessoria e Suporte na Atualização e Desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município junto ao Conselho Deliberativo de Patrimônio Cultural, em conformidade com as normas estabelecidas pelo IEPHA-MG; para o repasse do incentivo fiscal ICMS Patrimônio Cultural, nos termos da Deliberação Normativa vigente do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, para o exercício de 2022.
Objeto 2: execução de serviços de Consultoria, Assessoria para implementação da Política Pública de Fomento à Prática Esportiva de Minas Gerais, em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE/MG; para o repasse do incentivo fiscal ICMS Esportivo, estabelecido pela lei 18.030 de 12 de janeiro de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 45.393 de 09 de junho de 2010, nos termos da Resolução, Nº 57/2019 de 11 de dezembro de 2019 da SEDESE/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - Para a execução dos serviços descritos no objeto 1, da Cláusula Primeira, fica ajustado o valor de R$ 8.000,00.
4.2 - Para a execução dos serviços descritos no objeto 2, da Cláusula Primeira, fica ajustado o valor de R$ 3.000,00.
4.3 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 11.000,00, cujo valor será pago mensalmente, em 05 parcelas, sendo a 1ª no valor de 1.466,68 e as demais no valor de R$ 2.383,33 cada, vencendo a 1ª no dia 02/09/2020.
4.2 - O pagamento será efetuado até o segundo dia do mês subsequente.
4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 12/08/2020 a 31/12/2020.
Parágrafo único - A Contratada deverá elaborar todos os projetos e documentações necessárias para a execução do objeto do contrato, de modo a viabilizar a obtenção da finalidade prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020.

Dotação	Ficha
02.06.01 - 13.392.0018.2040 - 3.3.90.39.00	198

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DO CONTRATANTE:
7.1.1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
7.1.2 - Conferir a qualidade dos serviços prestados;
7.1.3 - Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DO CONTRATADO:
7.2.1 - Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
7.2.2 - Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
7.2.3 - Ressarcir ao Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
9.1.1 - Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.2 - Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
9.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
10.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.1.4 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
I - Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
II - Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
III - Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designada a Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, Maria Aparecida de Matos Coimbra, lotada na Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Contratante

COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES EM AÇÕES CULTURAIS, HISTÓRIA E MEMÓRIA – COOPERATIVA CULTURA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:63A64A2B

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 007/2020

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o empresário individual **CÉLIO XAVIER DA SILVA-ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 29.882.140/0001-12, com endereço na Avenida Magalhães Pinto, nº 934, bairro São Sebastião, na cidade de Dores do Indaiá/MG, daqui por diante designado CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquete e poliédrico em vias públicas de Córrego Danta, de acordo com as especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão de acréscimo da obra conforme projetos de engenharia anexos a este instrumento, com descrição detalhada do que será executado, somando o valor acrescido de R$ 34.722,26;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93,

Tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço licitado, descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 014/2020, de modo a readequá-lo em virtude do acréscimo no projeto originalmente previsto, conforme projetos de engenharia que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ACRESCIDO
Pela execução do acréscimo à obra originalmente contratada, nos termos dos projetos de engenharia que integram este instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 34.722,26.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO TOTAL DA OBRA
Somado o valor originalmente de R$ 178.077,60, previsto na Cláusula Quinta, do Contratado nº 014/2020 com o acréscimo de R$ 34.722,26, que é objeto deste aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor total de R$ 212.799,86.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo do Contrato nº 014/2020 será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 02 de setembro de 2020.

Contratante:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratado:
CÉLIO XAVIER DA SILVA-ME
CNPJ nº 29.882.140/0001-12

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:89DEF10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2020– Extrato da ata de registro de preços 42/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA**. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de manilhas e canaletas, para obras diversas no município conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras; Valor global R$94.702,00; Data da assinatura 28/08/2020; Vigência de 12 meses;

Cristiano Otoni, 03/09/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:77B56494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020– Extrato da ata de registro de preços nº 43/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa**: BIG MAIS EIRELI ME**. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de manilhas e canaletas, para obras diversas no município conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras; Valor global R$119.640,00; Data da assinatura 28/08/2020; Vigência de 12 meses;

Cristiano Otoni, 03/09/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A5F6B111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 52/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AGL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, objetivando a execução de projeto de reforma e ampliação do prédio da unidade ESF Sagrada Família conforme projeto de engenharia desenvolvido pela engenheira municipal. Valor Global R$ 88.127,80; vigência: 12 meses; Data da assinatura: 02/09/2020.

Cristiano Otoni, 02/09/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:789C49D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 16/2020, autorizado pelo PL Nº 45/2020, objetivando contratação de pessoa jurídica, com pessoal e equipamentos, para execução de serviços de limpeza, desassoreamento, transporte e destinação ecologicamente correta de materiais diversos do Rio Paraopeba e Córrego Água Limpa em 8 (oito) trechos, em uma extensão total de 3000 metros, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Dia 16/09/2020 às 09.00h. Edital disponível em https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 02 de setembro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B0223948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Objeto: Altera o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM Marca: Potencial, no percentual de 2,3735%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019, a partir de 03/08/2020. Impacto Financeiro: R$12.806,39. Data: 03/08/2020 – Parte: **AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0E17E824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.371, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA

RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Fomento a ser celebrado com a organização da sociedade civil que especifica, recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo - R$ 100.000,00.

Art. 2º Os recursos transferidos deverão ser destinados, exclusivamente, para o custeio de despesas necessárias à execução das ações continuadas de assistência social, dentro do Serviço de Proteção Social Especial de Apoio à Pessoa com Deficiência, segundo as regulamentações do Ministério da Cidadania do Governo Federal, em especial a Portaria MDS nº 2.601, de 06 de novembro de 2018.

Art. 3º A organização da sociedade civil mencionada no art. 1º desta Lei somente receberá o recurso estabelecido mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e celebração de Termo de Fomento, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já constante no orçamento vigente: 02.05.03.08.242.0802.2089.3.3.50.41.00-243-1.29.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BB1B48BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.372, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Fomento formalizado com as organizações da sociedade civil que especifica, recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Projeto Amigo da Criança	R$ 10.000,00
II - Projeto Amigo da Criança	R$ 2.500,00
III - Projeto Amigo da Criança	R$ 8.640,00
IV - Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo - Projeto Semear	R$ 14.302,44
V - Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo - Projeto Semear	R$ 13.800,00
VI - Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo - Projeto Semear	R$ 11.020,27
VII - Centro Social Sopro de Vida	R$ 2.421,62
VIII - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo - Creche Nossa Senhora de Fátima/Lactário	R$ 6.500,00
IX - Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena	R$ 6.339,50
X - Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz	R$ 3.300,00
XI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 9.672,10
XII - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita - Creche Menino Jesus	R$ 8.743,00
XIII - Assistência Social Bom Jesus	R$ 7.565,00
XIV - Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	R$ 37.509,59
XV - Orquestra de Flautas Encantadores da Paz - OFEP JK	R$ 7.142,00
XVI - Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	R$ 2.979,79
XVII - Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	R$ 3.507,00
XVIII - Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	R$ 4.405,60
Total	R$ 160.347,64

Art. 2º Os recursos transferidos às organizações da sociedade civil a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser destinados, exclusivamente, para a execução de despesas de custeio e investimento na execução dos Planos de Trabalhos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA -, pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e pela Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo único. As organizações da sociedade civil poderão apresentar mais de um Plano de Trabalho desde que tenham objetos diferentes e que não ultrapassem o valor aprovado para a respectiva organização da sociedade civil.

Art. 3º As organizações da sociedade civil previstas no art. 1º desta Lei receberão os recursos estabelecidos mediante a celebração de Termo de Fomento devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, já constantes no orçamento vigente:
I - 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-304-2.00.00 no valor de R$ 81.610,23 (oitenta e um mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos); e
II - 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-3053-2.00.00 no valor de R$ 78.737,41 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D4E1E45C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1019 Material de Consumo 120.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 120.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOSS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário
4.4.90.52.00 1002 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.36.00 1020 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
4.4.90.52.00 1023 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL: R$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F21E052F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.908, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA, NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10.803, DE 20 DE MAIO DE 2020, PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 410/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos seguintes candidatos nomeados através da Portaria nº 10.803, de 20 de maio de 2020, para o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, pela não apresentação de documentos no prazo legal e não entrarem em exercício de suas funções:

NOME	CPF
Gustavo Santos Teles	129.238.646-03
Lauriana de Paulo Rodrigues	123.121.356-63
Carlos Henrique Rocha dos Santos	021.152.816-16
Mateus Alves da Fonseca	129.458.856-70
João Guilherme Souza Pinto	113.223.346-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:261366BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.909, DE 02 DE AGOSTO DE 2020

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 10.805, DE 20 DE MAIO DE 2020, QUE NOMEIA FLAMARION QUEIROZ COSTA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 411/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 10.805, de 20 de maio de 2020, que nomeia Flamarion Queiroz Costa em cargo público efetivo de Professor de Educação Física I, do Anexo I do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010, pela não apresentação de documentos no prazo legal e não entrar em exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9B6F7AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Objeto: Altera o preço unitário registrado para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020, **a partir de 13/8/2020,** visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto financeiro: **R$ 233.681,55** Data: 13/8/2020 – **PARTE: RAYANA COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI – ME - CNPJ/MF: 32.211.946/0001-93.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3DBE24B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 062/2020 o valor de R$ 126.981,70 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), correspondente ao acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 24,647798% do valor atualizado do contrato, conforme Planilha de Serviços Extracontratuais e Cronograma Físico-Financeiro, anexos ao presente instrumento. Impacto financeiro: **R$ 126.981,70.** Data: 24/8/2020 – **PARTE: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 23.342.609/0001-44.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:77757D6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019 ¬- PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

Objeto: Acrescenta o valor de **R$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, referente ao acréscimo de quantitativo do item 01**,** no percentual de 24,857% do valor inicial atualizado do Contrato, para utilização até o dia *27/11/2020 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte)*, na complementação de horas necessárias para dar cobertura às campanhas de vacinação antirrábica e multivacinação, bem como ao enfrentamento ao COVID-19. Impacto financeiro: **R$ 2.262,00.** Data: 17/8/2020 – **PARTE: ERNANI ALVES RIBEIRO 45319995687- ME - CNPJ/MF: 26.954.767/0001-43.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:75CD831A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Objeto: Prorroga o prazo da prestação dos serviços contratado por mais 12 (doze) meses, passando seu término para **03/09/2021**. Impacto financeiro: **R$ 45.984,00.** Data: 20/8/2020 – **PARTE: RZ NET LTDA - ME - CNPJ/MF: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:13EC71B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, passando o seu término para **03/9/2021**. Impacto financeiro: **R$ 14.460,00.** Data: 28/8/2020 – **PARTE: PEDRO PAULO DE ASSIS FILHO – ME - CNPJ/MF: 11.977.200/0001-15.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:40F80CBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO CONTRATO Nº 108/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 108/2019 o valor de R$ 25.157,19 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), correspondente ao acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 11,2602661% do valor atualizado do contrato, conforme Planilhas de Acréscimo de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro. Impacto financeiro: R$ 25.157,19. Data: 10/8/2020 – **PARTE: LAGOTELA EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 20.368.585/0001-04**.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B3BA1664

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

Objeto: **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e acessórios para sinalização viária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 12.171,00**. Data: 03/8/2020 – **Parte: H & R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA – ME - CNPJ/MF: 18.658.204/0001-80.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D4585C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

Objeto: **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e acessórios para sinalização viária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 109.370,00**. Data: 03/8/2020 – **Parte: SIMONE AMADEU DA SILVA - ME - CNPJ/MF: 18.735.711/0001-70.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:29564F82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

Objeto: **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e acessórios para sinalização viária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 4.187,40**. Data: 03/8/2020 – **Parte: MARCELO SIMONI - ME - CNPJ/MF: 04.664.811/0001-48.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:605BFD39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de acumuladores (baterias), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 104.772,00**. Data: 05/8/2020 – **Parte: CURVELO BATERIAS LTDA - ME - CNPJ/MF:** 21.674.437/0001-80**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C28ADFF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Objeto: contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: AGRALE (ônibus), MARCO POLO/VOLARE (veículos pesados), FORD (veículos leves e pesados e equipamentos pesados), VOLKSWAGEN (veículos porte médio e pesados), FIAT (veículos leves), CHEVROLET (veículos pesados e leves), MERCEDES BENZ (veículos pesados), DYNAPAC (equipamento pesado), XCMG (equipamento pesado), HONDA (veículos leves), TEMA TERRA (equipamento pesado), CASE (equipamento pesado) e HYUNDAI (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 759.178,83. Data: 10/8/2020 –

Parte: MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME - CNPJ/MF: 34.060.066/0001-99.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1C794710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Objeto: **contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: IVECO (veículos semi-pesados) e IVECO TECTOR (veículo pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 344.141,95. Data: 10/8/2020 – **Parte: MARIA DO CARMO FREIRE ALVES - ME - CNPJ/MF: 28.395.482/0001-45.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B449E262

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Objeto: Registro de Preços é para **contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: VOLKSWAGEN (veículos porte médio e pesados) e JCB (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 356.326,47. Data: 10/8/2020 – **Parte: DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 36.203.298/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DC0BCB47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Objeto: Registro de Preços é para **contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: VOLVO (caminhões) e CATERPILLAR (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 394.557,52. Data: 10/8/2020 – **Parte: TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI - CNPJ/MF: 07.334.464/0001-83.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2C3AEFE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Objeto: Registro de Preços é para **contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: NEW HOLLAND (equipamento pesado), MULLER (equipamento pesado) e JOHN DEERE (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 973.462,84. Data: 10/8/2020 – **Parte: W S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/MF: 20.068.643/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:42A9219D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Objeto: **Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 79.388,05**. Data: 10/8/2020 – **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ/MF:** 06.327.664/0001-46**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:625A986A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Objeto: **Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 17.477,76**. Data: 10/8/2020 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ/MF: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:48A190F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Objeto: **Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 65.235,83**. Data: 10/8/2020 – **Parte: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP - CNPJ/MF: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5056D2AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Objeto: **Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de pavimentação asfáltica/construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da

assinatura. Valor: **R$ 9.601,55**. Data: 12/8/2020 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ/MF: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:7CDAB5C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Objeto: **Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de pavimentação asfáltica/construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 63.630,00**. Data: 12/8/2020 – **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ/MF: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8E7FBA0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Objeto: **Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de pavimentação asfáltica/construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 12.863,48**. Data: 12/8/2020 – **Parte: DENISIA SOARES REIS - ME - CNPJ/MF: 20.691.034/0001-87.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:49BF9333

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 136.875,60. Data: 13/8/2020 **– Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP - CNPJ/MF: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B09CF318

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 358.177,64
02/09/20	73080-7 - LE	R$ 1.160,29
02/09/20	55203-8 - ALIME	R$ 48.851,20

Curvelo, 02 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:78257CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16/08/2020 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte) e término no dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um) e Altera a placa do veículo referente ao item 07 do contrato, passando de NXX 1267 para NXX 1C67, tendo em vista novo modelo de placas MERCOSUL. Impacto financeiro: R$24.535,00. Data: 13/8/2020 – PARTE: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:7289D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

Objeto: Cont. de emp. p/ prest. de svs de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, p/ 24hs p/ dia, 7 dias p/ semana, com forn. de eqtos, mediante comodato, inst. e conf. do sistema de alarme, p/ execução da segurança eletrônica das inst., móveis, eqtos e documentos constantes nas dependências da E. M. Lúcio Cardoso. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 17/9/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/9/20.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9717BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisições de madeira. Exclusivo ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 16/9/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/9/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FFEEBD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 013/2020

OBJETO: Contr.empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de uma ponte mista em concreto e aço, com vão de

18,00 metros, sobre o Córrego "Riacho Fundo", no Município de Curvelo/MG, com fornecimetno de materiais e conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal n 0525927/2019 DVº:28. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CONSTRUTORA MCM LTDA, no valor global de R$ R$ 413.252,24. Em 2/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A6761E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 361, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 062/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **ALICE HONÓRIA DE SOUZA SILVA**, matrícula 1392, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 25/2020, de 17 de agosto de 2020, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - SEDE, Nível 10, Padrão 11, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3B9B891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 258/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2020. Objeto: contratação de empresa para elaboração do relatório de ICMS Cultural, exercício de 2022. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 02/09/2020, a Comissão Permanente de Licitação decidiu: 1) declarar habilitadas as empresas Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA – ME, RM Cultural LTDA – ME e Memória Arquitetura LTDA – EPP; 2) declarar inabilitada a empresa Monumentum Arquitetura e Patrimônio Cultural LTDA por descumprir exigência editalícia. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", Inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 02 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:06B5457E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 037 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 037/2020, cujo objeto é: Prestação de Serviço de Consultoria e preparação de documentos para organização das equipes de saúde da família e programas pertinentes a atenção básica com capacitação profissional. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 154/2020 – Contratado: Solution Consultoria, Assessoria & Serviços - Eireli. CNPJ 22.725.349/0001-23 - DISPENSA: 037/2020. Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria e preparação de documentos para organização das equipes de saúde da família e programas pertinentes a atenção básica com capacitação profissional. Vr. Total do Contrato: R$987,22 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e dois centavos). Vigência do contrato: 19/08/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 19 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:0416E38E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 038 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MELHORAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 038/2020, cujo objeto é: Prestação de Serviço de preparação de documentos para melhoramento das unidades de saúde com suporte técnico ao melhoramento das unidades de saúde com suporte técnico ao CNES. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 155/2020 – Contratado: Progredir Tecnologia e Serviços Ltda. CNPJ 31.902.068/0001-99 DISPENSA:

038/2020. Objeto: Prestação de Serviço de preparação de documentos para melhoramento das unidades de saúde com suporte técnico ao melhoramento das unidades de saúde com suporte técnico ao CNES. Vr. Total do Contrato: **R$10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).** Vigência do contrato: 19/08/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 19 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:0D5C5332

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA POR EMERGÊNCIA 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA POR EMERGÊNCIA nº 034/2020, cujo objeto é: Locação de Pá Carregadeira. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 152/2020 – Contratado: Roney Luiz de Castro Pereira ME. CNPJ 20.796.298/0001-03. DISPENSA POR EMERGÊNCIA: 034/2020. Objeto: Locação de Pá Carregadeira. Vr. Total do Contrato: **R$12.000,00 (doze mil reais).** Vigência do contrato: 17/08/2020 a 17/10/2020.

Dionísio, 17 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:40AFD50B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 002

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório: 081/2020 TP 002/2020. Objeto: Execução de obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Baixa Verde – Dionísio – MG. Adjudicado a Construtora Penchel Ltda, efetuada com base na lei 8.666/93. CNPJ 25.774.274/0111-69. Vr. adjudicado: R$2.121.847, 97 (dois milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais, noventa e sete centavos).

Dionísio, 31/08/2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:215855E3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório 081/2020 TP 002/2020. Objeto: Execução de Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Baixa Verde – Dionísio – MG. Homologado a Construtora Penchel Ltda, efetuada com base na lei 8.666/93. CNPJ 25.774.274/0111-69. Vr. homologado:R$2.121.847,97 (dois milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais, noventa e sete centavos).

Dionísio, 31/08/2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:33CD2BA8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 157 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO **nº 157/2020**, do Processo Licitatório. 081/2020, TP 002/2020. Objeto: Execução de Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Baixa Verde – Dionísio – MG. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio/MG e a Construtora Penchel Ltda. CNPJ 25.774.274/0111-69. Vr. do Contrato: R$2.121.847, 97 (dois milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais, noventa e sete centavos).Vigência:180 dias após assinatura do contrato.

Dionísio, 31/08/2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:7DC6CA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-103 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera Felipe Fernandes dos Santos do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Carlos Eduardo Magalhães na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Felipe Fernandes dos Santos do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Carlos Eduardo Magalhães na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito desde 1° de setembro do corrente.

Divinópolis, 02 de setembro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70CA82C4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-102 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Altera data de exoneração da Portaria 097 de 21 de agosto de 2020 de Mauro Lúcio de Carvalho Ferreira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política no gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a data de exoneração da Portaria 097 de 21 de agosto de 2020 de Mauro Lúcio de Carvalho Ferreira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política no gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos desde 31 de agosto de 2020.

Divinópolis, 02 de setembro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:495E4505

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA PARA ATENDER AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - COM A EXECUÇÃO DE 450 VIAGENS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM MOTORISTA/OPERADOR, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 17/09/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 17/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D974C86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – PL 214/2020 – CT 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 130/2020

Por força do Art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, a dotação orçamentária especificada na subcláusula 6.1 do contrato supracitado, firmado entre o Município de Divinópolis/MG e a Empresa KELLY SANTOS DA SILVA BARRETO – ME, por meio deste apostilamento passa a ser alterada, vigorando a seguinte dotação: 02.05.02.08.122.0017.2224, para serviço de hospedagem para fornecimento de diárias com café da manhã em acomodações individuais com banheiro privativo, para atender à população em situação de rua, em virtude da Pandemia de Covid-19. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2020.

JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de assistência Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1990C36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 41/2009 – PL 228/2009 – LOCADOR: MIDHOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, REPRESENTADA POR PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 27/07/2020, em 2,13% segundo o índice IPCA de Julho/2019 a Junho/2020, o qual passará de R$ 3.812,48 para R$ 3.893,69, nos termos da Lei Federal 10.192/01. **ASS:** 25/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FE6518B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 002/2020 – CAIXA ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT.

OBJETO: Acréscimo de R$ 3.450,00 do item 4.1, passando de R$ 20.504,00 para R$ 23.954,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 18/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2B9D74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ADELMA MERCÊS BORGES NOGUEIRA, TCE OBRIGATÓRIO 037/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FECF8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALINE DE CÁSSIA DE JESUS PAULO, TCE OBRIGATÓRIO 038/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EAAA8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALINE GRESTIANE BISPO TEIXEIRA, TCE OBRIGATÓRIO 039/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B79DD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRUNA MEDEIROS, TCE OBRIGATÓRIO 040/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89BC9F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DAIANE FÁTIMA APARECIDA DE MEDEIROS, TCE OBRIGATÓRIO 041/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F1187C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES, TCE OBRIGATÓRIO 042/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF248EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA CRISTINA SILVA, TCE OBRIGATÓRIO 044/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D566664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA DE OLIVEIRA QUIRINO, TCE OBRIGATÓRIO 045/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31636349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORRAINE DE SOUZA QUADROS, TCE OBRIGATÓRIO 040/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B55B3C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIANA RIBEIRO CORDEIRO, TCE OBRIGATÓRIO 047/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2759EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NATÁLIA FERNANDA DE PAULA ASSIS, TCE OBRIGATÓRIO 048/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C425126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): PATRÍCIA CUNHA SILVA, TCE OBRIGATÓRIO 049/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BFA2530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): PEDRO JÚNIO ALEXANDRE SANTOS, TCE OBRIGATÓRIO 050/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D20CC091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RÔMULO VINÍCIUS DA SILVA, TCE OBRIGATÓRIO 051/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72345CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SÁVIO RIBEIRO FARIA, TCE OBRIGATÓRIO 052/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64513224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TALITA SANTOS SILVA, TCE OBRIGATÓRIO 052/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9151D5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VIRGÍNIA SANTOS RIBEIRO, TCE OBRIGATÓRIO 118/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17153967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ADALIANE PEREIRA PATENTE, TCE OBRIGATÓRIO 285/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5C2E625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BEATRIZ REIS ALVES, TCE OBRIGATÓRIO 286/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3A27322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FLÁVIA LÍDIA ROSA DE ALMEIDA, TCE OBRIGATÓRIO 287/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B71D2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JHENIFFER CRISTINA COSTA, TCE OBRIGATÓRIO 288/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83D3739B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORRANE KARIELLE MENDES MARQUES, TCE OBRIGATÓRIO 289/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A677DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUCELHA APARECIDA FERREIRA, TCE OBRIGATÓRIO 290/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C30B536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA SUCESSOR (A) DE PERMISSIONÁRIO.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando a Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir a Sra. **CONCEIÇÃO GERALDA DE SOUZA**, sucessora legítima, do permissionário Antônio Barbosa Souza, a permissão para explorar, no Ponto 12 localizado à Rua Goiás entre Av. Antônio Olímpio de Morais e Av. 21 de Abril, Centro, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Divinópolis, 31 de agosto de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Transito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E0E86F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 014/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA SUCESSOR (A) DE PERMISSIONÁRIO.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando a Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir a Sra. **IRACEMA MACHADO**, sucessora legítima, do permissionário Hely Ferreira Duarte, a permissão para explorar, no Ponto 02 localizado à Avenida Primeiro de Junho com Rua Rio de Janeiro, Centro, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Divinópolis, 31 de agosto de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Transito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE51D0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 015/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA SUCESSOR (A) DE PERMISSIONÁRIO.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando a Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir a Sra. **MARCO AURÉLIO RESENDE DA FONSECA**, sucessor legítimo, do permissionário Domingos Francisco da Silva, a permissão para explorar, no Ponto 13 localizado à Av. Primeiro de Junho com Rua Cel. João Notini, Centro, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Divinópolis, 31 de agosto de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Transito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA9AB634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 016/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA SUCESSOR (A) DE PERMISSIONÁRIO.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando a Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir a Sra. **PAULO ROGÉRIO CARDOSO**, sucessor legítimo, da permissionária Maria Lúcia Ferreira Cardoso, a permissão para explorar, no Ponto 03 localizado no Terminal Rodoviário, Bom Pastor, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Divinópolis, 31 de agosto de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Transito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E487A7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2020 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 832445 – OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de Materiais pedagógicos diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Diretoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:30 horas do dia 17/09/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 17/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2020.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro
Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C42F082F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃOELETRÔNICA Nº. 73/2020, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 833322.

OBJETO: aquisição de 01 impressora multifuncional com as funções de cópia, impressão e digitalização para atender à nova configuração do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 04/09/2020. Data e horário daabertura das propostas: às 08:00 horas do dia 04/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6827 / 6855.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3077AB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 648/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando a portaria de transferência nº.169/2020 de 01 de setembro de 2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) ao servidor **AILTON ANTONIO DA SILVA**, matrícula 0203658-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado na Coordenadoria da Farmácia Central - SEMUSA, ***com efeitos a partir de 01/09/2020.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91A956CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 170/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia, estaduais, municipais e federais ao combate ao COVID-19, onde serão devidamente atendidas, as reuniões ocorrerão via videoconferência e os trabalhos e atendimentos realizados presenciais.

Considerando o Art. 5º do Decreto 13.766/2020 de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre o retorno gradual e controlado das atividades administrativas no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal e dá outras providências, reduzindo 50% da gratificação da Comissão de Recadastramento.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **SETEMBRO / 2020** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
09/09/2020	10hs
16/09/2020	10hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de setembro de 2020.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31B9A26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 649/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 22.625/2020, datado de 27/08/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **FABRÍCIA FRANCISCHETTO DA ROCHA**, matriculada sob o nº 0202423-6, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, **com efeitos a contar de 14/05/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F4B274C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº VIII, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 70/2020, P.L. 254/2020, referente à contratação da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços (EMOP) para prestação de Serviços de Higienização e Conservação de Espaços de Saúde Pública, no âmbito das unidades assistenciais, conforme Termo de Referência, no valor anual total de R$ 324.135,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e cinco reais). Dotação: 02.12.02.10.122.0012.2460 3.3.90.39.00, Ficha 1282.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF70B225

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.914, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá nova redação aos artigos 7° e 9° do Decreto n° 13.482/2019, de 26 de setembro de 2019, DEFINE O PREÇO DO DIREITO DE USO PERPÉTUO DE JAZIGO COM ATÉ 02 GAVETAS, DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE GAVETA NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, CRIA O OSSÁRIO MUNICIPAL, ESTABELECE O VALOR DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E FIXA CRITÉRIOS DE SEU RECOLHIMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica acrescido o parágrafo único ao art. 7° do Decreto n° 13.482/2019, nos seguintes termos:

"Parágrafo único – Fica facultada a construção de uma terceira gaveta em alvenaria, desde que construída as expensas do cessionário e devidamente autorizada pelo Serviço Municipal de Luto, após análise de viabilidade técnica do local."

Art. 2° Fica acrescido o parágrafo segundo ao art. 17 do Decreto n° 13.482/2019, nos seguintes termos:

"Parágrafo segundo – A taxa de conservação de cemitérios é devida pelos cessionários de jazigo de uso perpétuo dos cemitérios públicos de Divinópolis, será no valor de 1,3 Unidades Padrão Fiscal do Município de Divinópolis (UPFMD) e em caso da construção da terceira gaveta o valor será de 1,95 Unidades Padrão Fiscal do Município de Divinópolis (UPFMD) anual, mediante guia própria, acrescida da taxa de serviço administrativo (TSA)."

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9A26F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de SETEMBRO/2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/09/2020	17h
09/09/2020	16h
16/09/2020	16h
23/09/2020	16h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD794310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº118/2017
Servidora: E.W.D. – Cargo: Oficial de Serviço - Pedreiro
Matrícula: 99014774

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **E.W.D. – Matrícula: 99014774,** no desempenho das funções do cargo de **Oficial de Serviço – Pedreiro**, através da Portaria nº 08/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 09/04/2015 (fls. 23/24).
II- A ficha funcional e documentos anexados às fls. 01 e seguintes, relatório médico (fls. 08/09) e demais documentos juntados às fls. 10/12, atestam a situação do servidor não compatível com o a sua função e demonstram a incapacidade laborativa para atuar no serviço que requer mais esforço físico com membro superior, em razão de doença Epicondilite Lateral de cotovelo (não apresentando CID).
III – O Laudo de Exame Ocupacional para fins de readaptação acostado às fls. 13/15, apresentando o histórico do funcionário e suas limitações para exercer a função de origem.
IV – Em 06 de abril de 2015, foi realizada a Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação e juntado relatório médico (fls. 26/27).
V – Na data de 13 de abril de 2015, foi publicada Portaria da Diretoria de Administração nº 034/2015, transferindo o servidor para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (fls. 28/30) e posteriormente, em 03 de maio de 2017, através da Portaria nº 097/2017, para a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
VI - O servidor foi devidamente convocado para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 16/08/2017 (fls.34), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.
VII - Questionário Sócio Ocupacional às fls. 35/37), datado de 23/08/2017, descrevendo que o servidor, no desempenho de sua função de origem (Oficial de Serviços - Pedreiro), tem dificuldades no desempenho de sua função, após o surgimento das limitações físicas pelo movimento repetitivo, o que acaba comprometendo seu quadro laboral.
VIII – Às fls. 38 foi juntado o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

IX – Às fls. 40/44, foi juntado Ofício CORREF – nº 99/2017, datado de 18 de outubro de 2017 e encaminhado ao médico ortopedista para levantamento de informações de saúde do paciente E.W.D., que enviou apenas atestado de fls. 45, sem preencher o relatório de Levantamento de Informações de Saúde.
XI – O Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 08 de julho de 2020, concluiu pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função, com restrições(fls. 55/60).
XII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 62/62v, datado de 24 de julho de 2020.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 55/60, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função do servidor **E.W.D. – matrícula nº 99014774**, mantendo as restrições sugeridas pela CORREF na conclusão de fls. 60.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 18 de agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED1C3A62

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 16/2020

O Diretor Geral da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e dentro da legislação vigente, decide:

Artigo 1º - Fica nomeada interinamente no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras, nos termos do Art.16, da Lei nº 6379/2006, a funcionária Márcia Regina Ribeiro da Silva, até o retorno do detentor do cargo o Sr. José Maurício Santos , que está gozando férias no período de 01 à 30 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - A funcionária ora nomeada passará a receber o seu salário conforme a remuneração do cargo que passará a ocupar interinamente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Divinópolis, 02 de setembro de 2020

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDF52064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDOPREI

FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0004/2020 - **Dispensa de Licitação** nº 0004/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação de um profissional especializado em perícia médica para os atendimentos aos servidores públicos municipais de estrela do indaiá vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI. Pelo valor global de R$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 02/09/2020 à 02/09/2021.

FUNDOPREI - FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7B4D82B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 079, DE 02-09-2020.

PORTARIA No 079, DE 02-09-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ LUIZ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2018 a 01.01.2019, saindo de férias no dia 02 de setembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 02 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1771D94A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 078, DE 02-09-2020.

PORTARIA No 078, DE 02-09-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUIZ AUGUSTO FIUZA DE ALCANTARA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUIZ AUGUSTO FIUZA DE ALCANTARA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2019 a 06.05.2020, saindo de férias no dia 05 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 04 de novembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1992905A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030/2020

Extrato do 03º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº030/2020. Processo Licitatório nº 015/2020. Modalidade Pregão

nº 013/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel S10 passando de R$3,414 para R$3,538 o litro partir de 27/08/2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral- Substituto.

Formiga/MG, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C025FA9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2020 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2020 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do Centro Municipal de Apoio à Comunidade – CEMAC, localizado na comunidade de Baiões, no Município de Formiga – MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. A entrega dos envelopes será até as 08:00 hs e a abertura às 08:10 min, dia 07/10/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF02A83D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - MEDICAMENTOS

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** referente ao item: 23 perfazendo o valor total de R$ 800,58 (oitocentos reais e cinquenta e oito centavos); **BH FARMA COMERCIO LTDA,** referente aos itens: 08, 10, 40 e 50 perfazendo o valor total de R$ 28.379,19 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) **DROGAFONTE LTDA,** referente ao item: 07 perfazendo o valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** referente ao item: 16 perfazendo o valor total de R$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos); **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda,** referente aos itens: 02, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 43, 46, 48 e 51 perfazendo o valor total de R$ 35.453,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,** referente ao item: 31 perfazendo o valor total de R$ 5.443,20 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos); **DMC Distribuidoras, Comercio D' Medicamentos Eireli,** referente aos itens: 24 e 30 perfazendo o valor total de R$ 606,12 (seiscentos e seis reais e doze centavos); **Hospvida LTDA - EPP,** referente ao item: 06, 15, 17, 28 e 45 perfazendo o valor total de R$ 18.410,90 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos); **Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda,** referente ao item: 11 e 38 perfazendo o valor total de R$ 16.270,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais); vencedoras no PRC- 099/20, Pregão Eletrônico- 056/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C0DA91C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 128/20, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 128/20, Processo Licitatório nº. 092/20 – Pregão nº. 052/20 – Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA =>** R$244.500,00**.** Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3FE89890

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 129/20, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 129/20, Processo Licitatório nº. 092/20 – Pregão nº. 052/20 – Contratada**: Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI =>** R$54.000,00**.** Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F535C95A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 130/20, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/20 – PREGÃO Nº. 052/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 130/20, Processo Licitatório nº. 092/20 – Pregão nº. 052/20 – Contratada: **EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI =>** R$439.500,00**.** Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6CE993EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 131/20, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 131/20, Processo Licitatório nº. 092/20 – Pregão nº. 052/20 – Contratada: **BH Med Distribuidora Hospitalar Ltda =>** R$202.650,00**.** Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:814905E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 132/20, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/20 – PREGÃO Nº. 052/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 132/20, Processo Licitatório nº. 092/20 – Pregão nº. 052/20 – Contratada: **Biobase Indústria e Comércio Ltda** => R$89.700,00**.** Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:883989C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 133/20, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/20 – PREGÃO Nº. 052/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 133/20, Processo Licitatório nº. 092/20 – Pregão nº. 052/20 – Contratada: **Prodiet Nutrição Clínica Ltda =>** R$400.100,00**.** Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A6DEB60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 134/20, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/20 – PREGÃO Nº. 052/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 134/20, Processo Licitatório nº. 092/20 – Pregão nº. 052/20 – Contratada: **Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda =>** R$114.000,00**.** Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD9EF3AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
VENCEDORAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.092/2020– PREGÃO Nº. 052/2020.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI; EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; BH Med Distribuidora Hospitalar Ltda; Biobase Indústria e Comércio Ltda; Prodiet Nutrição Clínica Ltda e Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda** vencedoras no Processo Licitatório nº.092/2020– Pregão nº. 052/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F25C5B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 014/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 014/2019. Processo Licitatório nº: 016/2019 – Dispensa nº: 001/2019.**Locatário**: Município de Formiga - MG.**Locadora**:Beg Imóveis Administração de Imóveis Ltda.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 26/08/2020, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo até 26/02/2021, conforme documentos de fls. 318/358, constante no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores, observada a concordância expressa da Locadora de fls. 345.**Da Supressão:**Fica suprimida do contrato original as locações dos imóveis localizados à Rua Francisco Teodoro Faria, nº. 130 e Rua Ramiro Correa, nº. 527, o que corresponde ao valor de*R$9.057,00 (nove mil e cinquenta e sete reais)*, que corresponde a60,38%do valor inicial contratado, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em virtude dessa supressão, o valor total do contrato passa a ser de***R$7.116,24 (sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos),***sendo o valor mensal do aluguel***R$1.186,04 (um mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos).***Deixam de ser intervenientes deste contrato a Srª. Ana Paula da Silva e Srª. Meridiane Silva.**Da Alteração do Fiscal: .**Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme solicitação de fls. 318/319 do processo licitatório, passando a ser a Srª.***Amanda Cristina Silva, designada pela Portaria Municipal nº. 3975 de 25 de novembro de 2019***, constante de fls. 332 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3A27DD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 017/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2020 – PREGÃO Nº: 012/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 017/2020.Processo Licitatório nº: 022/2020 – Pregão nº: 012/2020.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONSTRUTORA CFC EIRELI.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 26/08/2020, fica prorrogada até 20/11/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, constante de fls.244 e demais documentos de fls. 245/262, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, parecer técnico constante de fls. 245 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86423E6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA 025/2020

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 24, II, da Lei n° 8.666/1993, sendo o valor da dispensa de licitação adequado pela Medida Provisória n° 961, de 06 de maio de 2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 025/2020, Processo Licitatório nº. 122/2020, referente à prestação de serviço de engenharia para aquisição e substituição de controladores semafóricos, grupos focais com contador regressivo e cabeamentos dos semáforos no âmbito urbano do Município de Formiga – MG, em favor de **CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ n° 00.390.052/0001-11. O valor total da referida dispensa é de **R$ 37.980,00 (trinta e sete**

mil, novecentos e oitenta reais), conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Formiga, 02 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F58DA1EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE FORMIGA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0057/2020**. Pregão Eletrônico Nº **049/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: eventual e futura aquisição de MARCOS ECOLÓGICOS SINTÉTICOS, com plaquetas para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **17/09/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.bll.org.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F6F9D83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 135/20, Processo Licitatório nº. 101/20 – Pregão eletrônico nº. 058/20– Contratada: **Andorinha Alimentos Ltda =>** R$24.367,26 Vigência: 25/08/2020 a 25/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFF34344

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 136/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 136/20, Processo Licitatório nº. 101/20 – Pregão eletrônico nº. 058/20– Contratada: **Israel e Israel Ltda =>** R$11.438,17 Vigência: 25/08/2020 a 25/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9809084

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 137/20, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 137/20, Processo Licitatório nº. 101/20 – Pregão eletrônico nº. 058/20– Contratada: **Pomar de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes Eireli =>** R$69.424,57 Vigência: 25/08/2020 a 25/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E20CB91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 138/20, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 138/20, Processo Licitatório nº. 101/20 – Pregão eletrônico nº. 058/20– Contratada: **Bonoboi Alimentos Eireli =>** R$183.531,44 Vigência: 25/08/2020 a 25/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A128DCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.101/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2020

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Andorinha Alimentos Ltda, Israel e Israel Ltda, Pomar de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes Eireli e Bonoboi Alimentos Eireli,** vencedoras no Processo Licitatório nº.101/2020– Pregão eletrônico nº. 058/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0D7E7FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.149, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Formiga – CMPDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em observância da Lei nº 5.531, de 26 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos e servidores abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Formiga – CMPDA:

I - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Titular - Daiany Marcela Vitor;
Suplente – Tayná Sheron Silva;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Ana Cláudia Batista Leão;
Suplente - Vânia Regina da Costa Pelosi;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Titular - Mariane Oliveira de Sousa;
Suplente - Rosemeire Matrangolo Ferreira;

IV - Representante da Polícia Militar de Meio Ambiente:
Titular - 1º Tenente Flávio Andreote dos Santos;
Suplente - Cabo José Duarte Medeiros Neto;

V - Representantes de entidades voltadas à Proteção Animal;
Titulares – Márcia Alves / Cícero Barroso Afonso;
Suplentes – Joice Alvarenga Borges Carvalho / Renata Mesquita Batista Soares;

VI - Representante da comunidade acadêmico-científica, das áreas de ciência animal e/ou direito ambiental:
Titular - Profª. Lígia Pelosi Mendonça;
Suplente –Prof. Dênio Garcia Silva de Oliveira;

VII - Representante de associação de moradores ou sociedade civil;
Titular – Andréia Laudares Arantes;
Suplente – Ivy Meira Liberato;

VIII - Médico veterinário da iniciativa privada:
Camila Fonseca Silva.
Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Formiga – CMPDA não será remunerada e será considerada um serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:583A6C82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. SAAE – FORMIGA/MG.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA**, vencedora nos lotes **01 a 05** no valor estimado de **R$644.865,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Processo Licitatório nº **0045/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **038/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA05E0EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 070/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0045/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2020

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **070/2020**. Processo Licitatório nº: **0045/2020**, Pregão Eletrônico nº: **038/2020** – Registro de Preços. Contratada: **MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA**, vencedora nos lotes **01 a 05** no valor estimado de **R$644.865,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: **02/09/2020 a 01/09/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64245850

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2903 DE 01/09/2020

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Wainy Keitman Torres, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, por motivo de licença médica do dia **31/08/2020** a **04/09/2020**, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/08/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9BA4A541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 121/2020, Tomada de Preços nº. 005/2020 – Processo nº. 031/2020,** Contratado: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** com endereço na Rua Londres, nº. 47, Bairro Jardim Europa, no município de Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.188.783/0001-07, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 121/2020, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 170.656,00 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 02 de Setembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6F08FDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

PRC Nº 113/2018 - PREGÃO Nº 037/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: OXI + MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP, CNPJ 02.778.386/0001-92. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de

aparelho concentrador de oxigênio com capacidade mínima de 5l/min, para manutenção da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. Vigência de 15/08/2020 a 14/08/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:5EE6423C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2017

PRC Nº 088/2017 - PREGÃO Nº 043/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: MAX G DE P TAVARES GESTÃO - ME, CNPJ 20.815.896/0001-74. Objeto: acréscimo de 3,00% (três por cento) no valor global do contrato, tendo em vista a implantação do Módulo de Editais e Obras referente ao Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas (Sisop) junto ao Sistema de Materiais e Serviços: Licitações, Compras, Contratos, Fornecedores, Pregão, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Assinatura: 10/08/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:A1677BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2019 – PROCESSO Nº 109/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, Pregão Presencial n° 64/2019 – Processo nº 109/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa AUTO POSTO GUARANI LTDA. Ficam alterados os valores do combustível passando a ser: de **R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), para R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), por litro de óleo diesel S10; b) de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos), por litro de gasolina comum,** em conformidade com a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. 2 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FC14A2A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019, PROCESSO 108/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, Pregão Presencial nº 63/2019, Processo 108/2019 que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG**, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como **CONTRATADA a empresa AUTO POSTO GUARANI LTDA**. Ficam alterados os valores do combustível passando a ser: a) **de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos), por litro de gasolina comum** em conformidade com a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93. **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG**. 2 de setembro de 2020.

RENATA MACIEL MACHADO MARIGO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B2C76D64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 PROCESSO Nº: 085/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 048/2020
Processo nº: 085/2020
Assunto: Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, especializadas em publicações nos Jornais "Minas Gerais" e "Diário Oficial da União", de atos oficiais do Município.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao Item 01, para a empresa **GRUM PUBLICIDADE LTDA.**; e referente ao Item 02 para a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA.**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 2 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F5493B56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GRUM PUBLICIDADE LTDA., CNPJ n.º 16.781.179/0001-00
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, especializadas em publicações nos Jornais "Minas Gerais" e "Diário Oficial da União", de atos oficiais do Município, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)., sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 2/9/2020.
Pregão nº 048/2020, PRC nº 085/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUCAS HENRIQUE NEVES BORGES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7A834689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: W & M PUBLICIDADE LTDA., CNPJ n.º 01.527.405/0001-45
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, especializadas em publicações nos Jornais "Minas Gerais" e "Diário Oficial da União", de atos oficiais do Município, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 21.710,00 (Vinte e um mil, setecentos e dez reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 2/9/2020.
Pregão nº 048/2020, PRC nº 085/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9B22832D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 85/2020 – Pregão Eletrônico nº 50/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 16 de Setembro de 2020, licitação tipo menor lance por empreitada global, que tem por objeto o**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃODE EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIAPARA EXECUÇÃODO PROJETO DE IRRIGAÇÃOAUTOMATIZADA NO CAMPO DE FUTEBOL,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 01 de Setembro de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:54CFF00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 03 Diesel S-10. Valor R$ 3,35. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 02/09/2020 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:72AA0FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 021/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 026/2020, firmado com a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do itens 2- Arroz Tipo 1 Pacote com 05KG, Valor R$ 20,00, e; 6 – Óleo de Soja 900 ml, Valor R$ 5,62. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 02/09/2020 –

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CA16CBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019 originado Do Pregão Presencial 004/2019, firmado com a Rancho dos Lagos Treinamentos e Manejos de Animais Ltda**.** Objeto: Alteração de prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, II e 65 II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 27/08/2020

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:65A2CC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2830, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28/08/2020, referente à **Inexigibilidade nº 033/2020,** firmada com a empresa, Contransin – Indústria e Comércio Ltda. **Onde se lê:** "Processo Administrativo nº 199/2020", **leia-se:** "Processo Administrativo nº 193/2020".

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:8B362F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2832 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/09/2020, referente à **Dispensa de Licitação nº 085/2020,** firmada com Ribeirão Verde Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. **Onde se lê:** "Processo Administrativo nº 200/2020", **leia-se:** "Processo Administrativo nº 192/2020".

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:840D73D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2827 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/08/2020, referente à **Dispensa de Licitação nº 084/2020,** firmada com a empresa, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **Onde se lê:** "Processo Administrativo nº 193/2020", **leia-se:** "Processo Administrativo nº 200/2020".

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:8C4565BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2827, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/08/2020, referente à **Inexigibilidade nº 032/2020,** firmada com a empresa, João Batista Fernandes. **Onde se lê:** "Processo Administrativo nº 192/2020", **leia-se:** "Processo Administrativo nº 199/2020".

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1F0DAB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 003/2020: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e a Associação do Setor Calçadista de Guaxupé - ASSOCIG, inscrita no CNPJ sob n. 07.296.406/0001-02, referente ao Termo de Fomento nº 003/2020, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal da ASSOCIG, conforme Ata da reunião extraordinária de 24 de agosto do ano corrente, o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento n. 003/2020, notadamente o item 8.2 do Plano, que trata da Previsão de Despesas (R$ 45.000,00), executando remanejamentos de valores, sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 003/2020.

Guaxupé, 02 de setembro de 2020

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9AE4FDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 010/2019, firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli - EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/09/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9BFB0469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 052/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 16/09/2020 ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, "AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARTESANATO, ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL", PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:34281384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - MERENDA ESCOLAR

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 20/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 19/2020, Registro de Preços nº06/2020 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, torna público aos interessados que as amostras apresentadas pelas licitantes: Mercearia da Margarida Ltda: Item 12 – Extrato de tomate, aprovado. Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda: Item 17 – Feijão Preto e Item 21 – Leite Integral UHT, aprovados. O laudo emitido pela Secretaria Municipal de Educação encontra-se carreado aos autos que estão com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 02/09/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:366A685F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo nº 49 da Lei 8.666/93 e ainda:
CONSIDERANDO: Que a empresa **ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.704.303/0001-13,** vencedora do Processo Licitatório nº 78/2019, Tomada de Preços nº 06/2019, não cumpriu o previsto no Contrato nº 223/2019, celebrado com a Administração Pública, deixando de executar a ordem de serviço dentro das condições estabelecidas;
CONSIDERANDO: Que tal ato fere o Princípio da Supremacia do Interesse Público;
CONSIDERANDO: Os prejuízos causados a Administração Pública e a coletividade, diante da negligência da empresa;
CONSIDERANDO: A prerrogativa conferida a Administração Pública em rescindir unilateralmente contratos nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO: O poder dever da Administração em zelar pela coisa pública de forma eficiente, bem como aplicar as sanções previstas no edital de licitações e demais leis pertinentes;
CONSIDERANDO: O Parecer Jurídico nº 25/2020, elaborado pela Procuradoria Municipal;
RESOLVE:
1) Rescindir unilateralmente o Contrato nº 223/2020, celebrado entre o Município de Itaguara e a empresa **ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA**;
2) Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa supramencionada;
Logo após a instauração do Processo Administrativo, seja notificada a empresa para apresentar sua defesa prévia.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Itaguara, 01 de setembro de 2020

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:97FBD248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 019/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE CONTRATO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO (ACRÉSCIMO DE VALOR).
CONTRATO: Nº 084/2020
PROCESSO: Nº 041/2020 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 019/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.859.719/0001-76
ASSINATURA TERMO ADITIVO: 31/08/2020.
VALOR DO ADITIVO (ACRÉSCIMO): R$4.000,00.
VALOR ATUALIZADO: R$256.684,00.
JUSTIFICATIVA: A EMPRESA SOLICITOU UM REAJUSTE DE PREÇO NO ITEM “SACO DE CIMENTO CPII”, UMA VEZ QUE O MESMO SOFREU REAJUSTE NO PREÇO DE MERCADO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A3802F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 163/2020, modalidade pregão eletrônico nº 92/2020, torna público que no dia 16/09/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 92/2020, cujo objeto é a “**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de bisturi de alta frequência com aspirador de vapores, caneta autoclavável e eletrodos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência)”, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 16/09/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0613FE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 066/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **066/2020 – LUELUA CALCADOS EIRELI,** com Valor total estimado **R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 231/2020, PREGAO ELETRÔNICO Nº 057/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 029/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos (itens frustrados do Pregão 36) para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município**.** Vigência 02 de setembro de 2020 até 01 de setembro de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:E6EAB33E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 278/20, PREGÃO Nº 068/20

O Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 278/20, Pregão nº 068/20, menor preços unitário, licitação exclusiva ME/EPP. Obj.: Contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo no Bairro Recreio dos Bandeirantes no município de Jacuí-MG, com fornecimento de materiais. A abertura 16/09/2020, às 09:00 horas. Edital completo: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:5CD35710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020 EDITAL Nº 057/2020

Pregão Eletrônico nº 00042/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos SIMILARES, GENÉRICOS e ESPECIFÍCOS para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, tendo por base o PF Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS CMED constante no site da ANVISA www.anvisa.gov.br, acordo com o Termo de Referência

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 08:31hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos SIMILARES, GENÉRICOS e ESPECIFÍCOS para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, tendo por base o PF Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS CMED constante no site da ANVISA www.anvisa.gov.br, acordo com o Termo de Referência,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Lotes:

Lote 1 - medicamentos genericos CMED
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - medicamentos similares CMED
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - medicamentos especificos CMED
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - medicamentos biologico CMED
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - medicamentos ambulatoriais CMED
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às : hs, do dia de de , sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F9491DC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 EDITAL Nº 055/2020

Pregão Eletrônico nº 00041/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por base o PF Preço de Fábrica da Revista SIMPRO, de acordo com o anexo I Termo de Referência do presente Edital.

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 08:31hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por base o PF Preço de Fábrica da Revista SIMPRO, de acordo com o anexo I Termo de Referência do presente Edital. ,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CPF/CNPJ: 23.950.207/0001-22, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - tabela simpro - material de consumo.
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:17:45:44
Valor da Oferta:44,33
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	01/09/2020	09:09:56	45,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	01/09/2020	09:17:41	56,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	01/09/2020	09:23:01	60,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - tabela simpro - material permanente.
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:17:45:28
Valor da Oferta:21,66
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ: 23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta: 01/09/2020
Hora Registro Oferta: 09:23:01
Valor da Oferta: 60,00

Descrição do Produto: tabela simpro - material de consumo.
Marca:
Valor Unitário: 60,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 2
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ: 23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta: 31/08/2020
Hora Registro Oferta: 17:45:28
Valor da Oferta: 21,66

Descrição do Produto: tabela simpro - material permanente.
Marca:
Valor Unitário: 21,66
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 10: 32hs, do dia 01 de setembro de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7B2D0988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e L F DE SOUZA, Período de vigência: 18/08/2020 à 17/022021. Valor global R$ 23.588,29 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 Ficha 379, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Período de vigência: 18/08/2020 à 17/022021. Valor global R$ 7.144,70 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 Ficha 379, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e FRANCO & OLIVEIRA LTDA, Período de vigência: 18/08/2020 à 17/022021. Valor global R$ 749,95 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 Ficha 379, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO, Período de vigência: 18/08/2020 à 17/022021. Valor global R$ 32.396,00 (trinta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 Ficha 379, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, Período de vigência: 18/08/2020 à 17/022021. Valor global R$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 Ficha 379, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/09/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:0F0D6299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 60/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 56/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 56/2020 -do licitante proponente: Terraviva Ambiental Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.624.977/0001-91, oriundo do Processo Licitatório nº 60/2020 – 21/2020 – cujo objeto é a prestação de serviços de transporte/logística de resíduos sólidos até o aterro controlado - Assinatura – 07/07/2020 vigência: 12 (doze) meses – Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:87A81685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Contrato com a empresa **RAMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.864/0001-05.** Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em bombas do DAE. Valor Global: 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).
Vigência do atual contrato será até 28/08/2021.

João Monlevade, 02 de setembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E9A0D344

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para locação de vibro acabadora e rolo compactador.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MARCOLAJE LOCAÇOES DE MAQUINAS E CONSTRUÇAOS CIVIL LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 42.849.455/0001-26.**
Valor Total Estimado: **R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2020.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial.

João Monlevade, 31 de agosto de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E4D41C3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020

O Município de João Monlevade torna pública o **Pregão Eletrônico 38/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, itens frustrados no pregão 28/2020. **Data de abertura: 17/09/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 02 de Setembro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:909EEF98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 71/2020–K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME

Objeto: prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 10/2020 e no edital da Concorrência Pública 02/2020, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**-Valor:**R$18.445,62. **–Dotação Orçamentária:**01.1545.1501.2091 3.3.90.39 - Ficha 375 - Fonte de Recurso 100.**-Vigência:**45 dias**- Data:**27/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E2CBED23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 68/2020–LIARTH LIMPEZA URBANA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, composição de custos, cronograma e memorial, decorrente da Concorrência nº 02/2019**-Valor:**R$2.097.086,29. **– Dotação Orçamentária:**15.452.1502.2096, 3.3.90.34 - Ficha 454 e 3.3.90.39 - Ficha 455 – Fonte Recurso 1.00.**-Vigência:**12 meses**-Data:**24/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AC726CBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 70/2020–AF CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Execução de obras de infraestrutura em diversas Ruas do Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e Projetos, decorrente da Concorrência nº 06/2020**-Valor:**R$2.687.874,32. **–Dotação Orçamentária:**15.451.1501.1003 - 4.4.90.51 - Ficha 367 – Fonte de Recurso 1.90 (Contrato de Financiamento BDMG/BF 284.705/20).**-Vigência:**21 meses**-Data:**25/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F2F04F1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 74/2020–K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Alvarenga, Joaquim Pinto e Nossa Senhora de Fátima no Bairro Lucília, Ruas Airton Senna/José da Fonseca, Caetés, 42 no Bairro Cruzeiro Celeste e Av. Luzia Brandão de Souza no Bairro Vera Cruz, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, decorrente da Concorrência nº 08/2020. **-Valor:**R$1.520.538,83. **–Dotação Orçamentária:**15.451.1501.1003 - Ficha 367 – Fonte de recurso 1.90.**-Vigência:**14 meses**-Data:**02/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:887FEC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando aquisição de ladrilhos de concreto para reforma do piso da Praça Coronel Hermógenes no Município de João Pinheiro - MG. Conforme consta na justificativa devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Obras, o procedimento tem como finalidade: "Visando maior agilidade na reforma e substituição dos ladrilhos danificados, foi realizada uma busca pelo produto em diversas empresas da região para a compra do material em empresas especializadas na fabricação de ladrilhos de concreto 20x20 cm para suprir a demanda de 800,00 m²(oitenta metros quadrados) a qual o município necessitará. A Praça Coronel Hermógenes está localizada na área central da cidade de João Pinheiro, e a área é destinada aos munícipes está construída com os ladrilhos de desenhos singulares, os quais devem permanecer por questões culturais e históricas, diga-se ainda, uma área pública muito frequentada para a prática de lazer e de atividades físicas (academia ao ar livre)."

Ainda afirma na justificativa: "A empresa Fábrica de Ladrilhos Menezes Ltda foi a única que apresentou ladrilhos com a composição geométrica e técnica que coincidem com o desenho original dos ladrilhos já existentes na Praça Coronel Hermógenes (como mostram as fotos em anexo). Ainda, justifica-se a escolha da mencionada

empresa para o fornecimento de ladrilhos, a necessidade de preservação das características do patrimônio público cultural. A empresa Fábrica de Ladrilhos Menezes possui os requisitos técnicos necessários e o material fornecido é o mesmo material que o município necessita para efetuar a reforma da Praça Coronel Hermógenes, e embora seja a única empresa que conseguimos encontrar para fornecer o ladrilho com o mesmo desenho dos já existentes na praça, foi constatado que o preço está dentro da média praticada pelas empresas que fornecem o mesmo tipo de material, sendo assim, desse modo, não ocorre nenhum prejuízo financeiro ao município, e ainda, a empresa está em situação regular."

Fica dispensada a licitação referente à aquisição ladrilhos 20x20. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

Fábrica de ladrilhos Menezes LTDA - CNPJ: 07.759.006/0001-96, com sede na Praça Jacy de Abreu Lopes, 160, Bairro Menezes, Cataguases – MG, CEP 36.774-126.

O valor a ser pago será de R$ 27.000,00 (Vinte sete mil reias). Dotação orçamentária: Ficha: 245 – da Secretaria Municipal da Obras.

Por tratar-se de aquisição de material especifico, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 01 de setembro de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/09/2020

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:417F2A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2020
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente aos seguintes serviços e seu valor global:

- **Monumentum Arquitetura e Patrimônio Cultural Ltda**. (serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009) – **R$ 16.800,00**.

João Pinheiro/MG, 31 de agosto de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
31/08/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B9B19BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS**: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
02	Manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Móvel no Município de João Pinheiro MG.	12	SV	1.940,00	23.280,00
Total do Fornecedor:					**23.280,00**
Total Geral:					**23.280,00**

João Pinheiro/MG, 25 de Agosto de 2020.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:482A01A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 240/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 240/2020
Espécie: Contrato
Contratado: RF Materiais de Construções Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de material de construção para construção de carneiras no cemitério Santa Helena.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 072/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 75.266,40 (Setenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30.00. ficha 233
Vigência: 24/08/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:859E48FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO

Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 041/2020. Pregão por Adesão nº 024/2020.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, através do Pregão Eletrônico realizado pelo CISAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratadas:
*** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Valor total estimado: R$ 13.360,00.

*** AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ltda - ME**
Valor total estimado: R$ 4.157,00.

*** BH FARMA COMÉRCIO Ltda**
Valor total estimado: R$ 10.252,00.

*** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**
Valor total estimado: R$ 20.880,00.

*** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE Ltda**
Valor total estimado: R$ 27.117,00.

*** DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda**
Valor total estimado: R$ 5.971,00.

*** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR Ltda**
Valor total estimado: R$ 2.296,00.

*** GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES Ltda - EPP**
Valor total estimado: R$ 320,00.

*** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ltda - EPP**
Valor total estimado: R$ 200,00.

*** TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS Ltda - ME**
Valor total estimado: R$ 3.993,00.

*** WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ltda**
Valor total estimado: R$ 1.680,00.

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:1D076B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE-FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO-FIA

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento com a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO, para execução do projeto "Filhos da Esperança" em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando a contratação 01 psicólogo (a), 01 coordenador (a) e 01 motorista para atuar junto a crianças e adolescentes do município de Lagoa da Prata, na prevenção do uso de drogas ilícitas e álcool, através de trabalhos de conscientização e de atividades que visam a afastá-los dos ambientes propícios ao uso de drogas e álcool.
.
O projeto será executado de outubro de 2020 a setembro de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 31.426,89 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), com recursos captados de doadores através do FIA.

Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelo seguintes motivo:

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO de Lagoa da Prata/MG

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:8650DEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 65/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 165/2020.

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 65/2020, Processo Licitatório 165/2020**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA AS PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresa vencedora: **POLO COMERCIAL EIRELI**

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo,

02/09/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A03E79A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 047/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 047/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI** − CNPJ sob o nº 18.510.209/0001-60; **JUSTINO DAVINO PERES - EPP** − CNPJ sob o nº 05.588.878/0001-03; e **SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA-ME** − CNPJ sob o nº 00.636.758/0001-10. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de placas, balizas, banners, faixas, parafusos, porcas e arruelas destinados a sinalização viária, aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização e contratação de empresa especializada em sinalização indicativa pró visual e prestação de serviços de manutenção e sinalização horizontal nas vias do Município com fornecimento de material e mão de obra. Vigência: 27/08/2020 a 26/08/2021 − Valor: R$ 852.917,50.

FICHA	DOTAÇÃO
257	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00
259	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00
260	02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.51.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:8C119D74

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 043/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 042/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI** - CNPJ nº 18.912.500/0001-65 e **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME** - CNPJ nº 01.018.592/0001-31 − Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, para atender as secretarias municipais, seus respectivos setores, instituições conveniadas e a rede municipal de ensino.
Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021 − Valor: R$ 464.387,10.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
93	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
207	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
397	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
410	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
540	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
630	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
668	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
684	02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
909	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARÁUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino) e Secretário Municipal de Saúde

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:50454895

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2020 − PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **FCK PREMOLDADOS LTDA** - CNPJ nº 29.315.419/0003-86 − Objeto: fornecimento de pré-moldados em concreto, com entrega fracionada em diversas localidades do Município, visando atender as demandas da Diretoria de Obras de Lagoa Santa/MG.
Vigência: 10/08/2020 a 30/12/2020 − Valor: R$ 299.970,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
367	02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1DE37A4A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2020 − DL Nº 034/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -** CNPJ sob o n° 04.443.182/0001-26 − Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de cadeiras de escritório, com instalação, pertencente a diversas secretarias deste município de Lagoa Santa.
Vigência: 27/08/2020 a 25/11/2020 − Valor: R$ 11.625,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
93	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7CB9D67A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A. | CONTRATO 074/2018 – INEXIGIBILIDADE 012/2018

Partes: Município de Lagoa Santa e o **HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 03.409.366/0001-07. Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:0E4622DD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A. | CONTRATO 049/2020 | TP 05/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ n° 08.035.756/0001-88. Finalidade do T.A.: prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência por 01 (um) mês, e do acréscimo de 24,99364% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. II e artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93,

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A5ECD8FF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A / CONTRATO 097/2018 - INEXIGIBILIDADE 015/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA - CNPJ nº 17.566.422/0001-21. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0FDD813F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A. / ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA - APAE/LS** − CNPJ nº 17.395.815/0001-10 − Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valores com alteração do Plano de Trabalho, nos termos do art. 31, I, "c", do Decreto Municipal n° 3.366/2017.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A1D13C21

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 040/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 050/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 18.269.125/0001-8, COSTA CAMARGO COMÉRCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34 e ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO, CNPJ nº 04.162.170/0001-23 Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender as demandas dos pacientes conforme ordens judiciais em desfavor do município de Lagoa Santa/MG, Vigência: 25/08/2020 a 24/08/2021 − Valor: R$ 1.237.753,78.

Ficha	Dotação
762	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:01D42597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DIAS E ALVARENGA LTDA.
Valor anterior do Litro do Diesel S10: R$ 3,599 (três reais e cinqüenta e nove centavos).
Valor Atualizado do Diesel S10: R$ 3,799 (três reais e setenta e nove centavos).
Pregão Presencial: 001/2020
Processo Licitatório: 001/2020
Data: 02/09/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Celeste Aida Alvarenga Dias.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:0A54E4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2020 PRC Nº 025/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020 – PRC Nº. 025/2020. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de cadeiras de escritório para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM., conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME.**, CNPJ nº 10.902.463/0001-00, com sede na Rua Ribeiro Junqueira, nº 76, Loja 04, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, no valor unitário de R$394,90 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), totalizando de R$ 2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Leopoldina - MG, aos 02 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0A2F200F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 078/2020

Contrato nº 078/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INFORMÁTICA CENTRAL LTDA.
Objeto: Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de cadeiras de escritório para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.
Valor Total: R$ 2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: - 01.01.10.122.0001.2.001.449052 - Ficha 12.
Vigência: 01/10/2020
Data da assinatura: 02/09/2020.
Dispensa nº 010/2020 - PRC nº 025/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e João Marcos Chagas de Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D2657CD3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 001 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

28 DE AGOSTO DE 2020.

APROVA A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal nº 3.703 de 17 de maio de 2006, em Reunião Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2020, ***foi apreciada e aprovada a*** **PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE 2020 do município de Leopoldina**, considerando:

- Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- O Decreto nº 7.508. de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) , o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- A Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

- Os pareceres favoráveis das Comissões Permanentes desse Conselho, Comissão Permanente de Avaliação dos Serviços de Saúde e Comissão Permanente Financeira-Orçamentária do dia 25 de agosto de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º- Foi **apreciada e aprovada a PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE 2020 do município de Leopoldina** na 132ª Reunião Extraordinária pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, em 28 de agosto de 2020, com base na sua competência regimental e atribuições conferidas.

Art. 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Leopoldina, 28 de agosto de 2020.

ALINE COSTA REZENDE
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Deliberação, cumpra-se integralmente a mesma.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8E794269

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina-MG em sua 132ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde, o seu Regimento Interno, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Resolução SES/MG nº 6906, de 13 de novembro de 2019, que estabelece normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de MG (PDVISA), para o exercício de 2020;
- o Parecer Técnico SES/SUBVS-SVS nº. 24/2020 de 16de junhode 2020 que é favorável com ressalvas, para os municípios de Leopoldina e Argirita,considera-seque o fluxo de pactuação foi atendido, conforme documentação apresentada no processo, porém não foi identificada a ata de aprovação do Plano de Ação pelos Conselhos Municipaisde Saúde, um dos requisitosnecessários, determinado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019 (Art. 7º, §5º).

- a Resolução SES/MG nº 7.149, de 07 de julho de 2020, que altera a Resolução SES/MG n° 6.906, de 13 de novembro de 2019, que estabelece normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Resolve:

Fica aprovado pela Plenária na 132ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, realizada em 28 de agosto de 2020, o Plano de Ação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária (PDVISA) 2020 do município de Leopoldina.

Leopoldina, 28 de agosto de 2020.

ALINE COSTA REZENDE
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 28 de agosto de 2020.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2D313553

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.531, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2020.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada.

02 20 01 13 392 0015 2.130 - Programa de Lei de Incentivo à Cultura – Recurso Próprio – Destinação 100

3390 31 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outras R$ 35.000,00

Parágrafo Único: O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação de dotação orçamentária abaixo relacionada:

02 13 03 27 812 0040 1.346 449052 R$35.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de agosto de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1A7E92AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.532, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal de 2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento municipal do exercício financeiro de 2020, até o limite máximo de R$2.377.446,60 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) correspondendo a 2,00% (dois por cento) do orçamento vigente, referente à Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019, para remanejamento de dotações que se tornarem insuficientes durante o referido exercício.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos ora autorizados serão aqueles definidos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, informados quando da abertura de cada decreto, conforme Art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de agosto de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F933EBAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Ratificação da Dispensa de Licitação nº029/2020 – PRC nº603/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de agosto de 2020.

Onde se lê: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Leia-se: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas na Ratificação.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D76F3EEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 43/2020, PRC 693/2020. **Objeto:** aquisição de Máquina de Hemodiálise, para atender ao Serviço Ambulatorial de Pacientes Crônicos Renais, Recurso de Ressarcimento conforme a Resolução 6034 SES/MG de 19/12/2017, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 17/09/2020, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 02 de setembro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:54595081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGADO PRC 118/2020 – PREGÃO 035/2020 RP- 018/2020

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a REVOGAÇÃO do **Processo 118/2020 PREGÃO:035/2020- RP- 018/2020** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,(CARNES E FRANGO), DE ACORDO COM A APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS). AÇÕES EMERGENCIAIS, PORTARIA: 369/2020 COVID-19".**Conforme orientação da

Procuradoria Jurídica fica **REVOGADO** , considerando que houve um equívoco em relação ao Processo Licitatório. Será instaurado novo processo em breve com adequações. Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,02.09.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:98369888

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA COMBRITA LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 020/19 - PRC Nº 084/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal ***Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMBRITA LTDA,** CNPJ nº 41.727.819/0001-32, situada a Avenida Fernão Dias, nº 1.399, Bairro Chico Miranda, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000 aqui representada pelo **Sr. MARCELO AGOSTINHO PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 484.597.716-87, Carteira de Identidade nº M – 3.503.380, residente e domiciliado a Rua dos Ferroviários, nº 635, Bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000**,** aditar a clausula quinta o prazo do Contrato de Fornecimento nº 091/19, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** portanto até **20 de Agosto de 2021,** a vigência constante na Cláusula Quinta do **Contrato de Fornecimento nº 091/19 de 20.08.2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 14 de Agosto de 2020

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Combrita LTDA
MARCELO AGOSTINHO PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira
CPF: 734.949.766-00

Brito Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D5F77BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 020/19 - PRC Nº 084/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal ***Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0005-44, com sede no município de Bom Despacho/MG, na Fazenda Morro do Pião, s/nº, Rodovia BR-262 Km 471, bairro Zona Rural, CEP: 35.600-000 – Bom Despacho/MG neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161, e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** denominada **CONTRATADA**, denominada **CONTRATADA,** aditar a clausula quinta o prazo do Contrato de Fornecimento nº 092/19, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** portanto até **20 de Agosto de 2021,** a vigência constante na Cláusula Quinta do **Contrato de Fornecimento nº 092/19 de 20.08.2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 14 de Agosto de 2020

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESER-Empresa de Prestação de Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:80CB063D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 020/19 - PRC Nº 084/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado

pelo prefeito municipal ***Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 25.696.352/0001-54, com sede na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 86 - A, centro em Formiga/MG, CEP- 35.570-000 aqui representada por Sr. ***Mateus Rodrigues de Oliveira***, portador do CPF: 079.989.246-75 e Cédula de Identidade nº MG- 10.438.021 SSP/MG, denominada **CONTRATADA** doravante, aditar a Cláusula Quinta o prazo do Contrato de Fornecimento **Nº 094/19 de 20 de agosto de 2019** nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** portanto até **20 de Agosto de 2021,** a vigência constante na Cláusula Quinta do **Contrato de Fornecimento nº 094/19 de 20.08.2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 14 de Agosto de 2020

AÍLTON DUARTE CASA
Prefeito Municipal
Contratante

Belo Materiais de Construção LTDA
MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EF6BC728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 020/19 - PRC Nº 084/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal ***Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.105/0001-92 com endereço na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, centro em Luz/MG, aqui representada por **Sr**. ***Pedro Guimarães Mesquita***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 531.891.166-87, residente e domiciliado na Rua Oito de Julho, n º 99, em Luz/MG – CEP: 35.595.000, denominada **CONTRATADA,** aditar a clausula quinta o prazo do Contrato de Fornecimento nº 093/19, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** portanto até **20 de Agosto de 2021,** a vigência constante na Cláusula Quinta do **Contrato de Fornecimento nº 093/19 de 20.08.19.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 14 de Agosto de 2020

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Indústria e Comérccio Guimarães LTDA
PEDRO GUIMARÃES MESQUITA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FBBD491C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 119/2020. PREGÃO ELETRÔNICO:036/2020.RP- 018-2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 119/2020. PREGÃO ELETRÔNICO:036/2020.RP- 018-2020** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,(CARNES E FRANGO) DE ACORDO COM A APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS). AÇÕES EMERGENCIAIS, PORTARIA: 369/2020 COVID-19".** LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: 15.09.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 02.09.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:07652302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 482/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 482/2020

Que designa servidora para exercer a função não remunerada de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para exercer a função não remunerada de *Chefe de Seção de Vigilância Sanitária*, a Sra. **Vânia Aparecida Borsato Tostes,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF. Nº 560.320.306-44, cédula de identidade Nº MG-3.678.084, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Antero Dutra, nº 40, centro, Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Competirá a servidora a fiscalização do cumprimento das normas de vigilância sanitária no âmbito deste Município, inclusive a aplicação de penalidades, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D4D059E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Pregão Presencial para registro de preços nº 17/2020, menor preço item, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de cestas básicas para concessão de beneficio sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social do Município de Mathias Lobato. Abertura prevista para 16/09/2020. Horário 08h:00min, à Praça Arthur Bernardes, 30 – centro. Informações Tel. (33) 3284-1488.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:4C51A1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 074/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 074/2020 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 040/2020 – Dispensa Nº 19/2020- Chamada Pública 02/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais e CMEIS, durante a pandemia de COVID-19, segundo a RESOLUÇÃO Nº02 de 09 de abril de 2020 e na LEI nº 13.987, de 07 de abril de 2020 e para o atendimento dos alunos, no caso do retorno às aulas presenciais. Contratado:**JULIO MARIA RIBEIRO,** brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº.097.613.146-34, residente e domiciliado na Fazenda Borrachudo em São Gotardo/MG.Valor: **R$20.497,00(vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais)**.Prazo: **26.08.2020 a 31.12.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1308CD4F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N 024 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA, PREVISTAS NA LEI FEDERAL N 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2.020

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:39233BF1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO N 061, DE 11 DE AGOSTO DE 2.020.

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$359.939,00 PARA CUSTEIO DAS AÇOES DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:5006D74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020 – INEXIGIBILIDADE 001/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: AUMENTO DE 6,8634% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 4,78 / 10,0145% NO VALOR DO ITEM 03 (BIODIESEL) PASSANDO A VALER R$ 3,79 / 3,8585% NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL)PASSANDO A VALER R$ 3,23 DO CONTRATO 001/2020, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C719E505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 08/2020

Processo Administrativo de Licitação n°. 33/2020, Pregão n°. 08/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eficientização da iluminação pública com utilização de luminárias LED com elaboração de projeto de distribuição e substituição da

iluminação pública, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo município de Mendes Pimentel/MG, contemplando 200 pontos de iluminação pública, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global por Lote. Abertura: 17/09/2020, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 02 de setembro de 2020.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2EB997AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.070/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social*
Fornecedor: *GERALDO MÁRCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO-ME. CNPJ: 01.039.062/0001-70*
Vigência: *02/09/2019 até 01/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3704A2D7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 050-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.071/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 050/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção das motocicletas da frota municipal*
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91*
Fornecedor: UNIVERSO AUTO LUB LTDA. CNPJ:19.084.491/0001-24.
Vigência: *04/09/2019 até 03/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:499E2428

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 051-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.072/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 051/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço com rolo compactador vibratório*
Fornecedor: *TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI-ME-CNPJ:17.793.642/0001-98*
Vigência: *17/09/2019 até 16/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FEE7D0AE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 068-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.098/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da secretaria municipal de saúde*
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS. *CNPJ: 66.257.577/0001-91*
Fornecedor: *ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI. CNPJ: 32.312.350/0001-80*
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Fornecedor: *JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: *06/12/2019 até 05/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5990CEFD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 075-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.106/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço de reforma de pneus para manutenção da frota municipal*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS ZEZINHO LTDA.*CNPJ:32.356.259/0001-66*
Vigência: *17/12/2019 até 16/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BE5BC32B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 078-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.106/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço de reforma de pneus para manutenção da frota municipal*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS ZEZINHO LTDA.*CNPJ:32.356.259/0001-66*

Vigência: *17/12/2019 até 16/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1CCAFF61

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 078-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.109/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço com caminhão munck (incluindo motorista, combustível e deslocamento até o município de minas novas, inclusive zona rural), para atender as demandas das secretarias*
Fornecedor: GERALDO NOGUEIRA PEREIRA-ME.*CNPJ:16.913.907/0001-81*
Vigência: *06/12/2019 até 05/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:690A540D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 082-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.116/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 082/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos para *atender a demanda da administração municipal*
Fornecedor: *MAISA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME. CNPJ:01.293.454/0001-60*
Fornecedor: *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME - CNPJ: 07.646.162/0001-40*
Fornecedor: *VALE GRAFICA LTDA -ME - CNPJ: 01.121.689/0001-75*
Vigência: *19/12/2019 até 18/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:203004EE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 083-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.117/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 083/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades rurais, atendendo a demanda do município.*
Fornecedor: *JOSE MIGUEL SOUSA SANTOS - ME - CNPJ: 10.394.767/0001-04*
Vigência: 20/12/2019 até 19/12/2020
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8EBE3CC1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 018-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 024/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para serem usados nas novas construções e reformas (SAMU, Unidade de Saúde de Forquilha, Pré Escolar de Ribeirão da Folha)*
Fornecedor: *GLEISON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA. CNPJ: 30.351.187/0001-10*
Vigência: 02/03/2020 até 01/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B0B61D3F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 023-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 032/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 023/2020.*
Objeto: *Registro de preços p/ eventual contratação de empresa para prestação de serviço de guincho com veículo apropriado para remoção de veículos leves e pesados*
Fornecedor: FABIANA AVELINO BARBOSA. *CNPJ: 25.341.031/0001-37*
Vigência: 31/03/2020 até 30/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0B493CF3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 024-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 033/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 024/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de aquisição de veículos automotores para administração municipal*
Fornecedor: *DINAUTO LTDA. CNPJ: 19.588.391/0001-35*
Fornecedor: *MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI. CNPJ: 35.457.127/0001-19*
Vigência: 19/03/2020 até 18/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6307AB51

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 026-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 035/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 026/2020.*
***Objeto:** Registro de preços visando contratação de prestador de serviços para confecção de prótese dentária, recursos Portaria 3168 DE 09/12/19 do Ministério da Saúde*
***Fornecedor**: JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO-ME. CNPJ: 18.742.797/0001-68*
Vigência: 15/04/2020 até 14/04/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9B46CB32

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 020-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 028/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 020/2020.*
***Objeto:** Registro de preços visando eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das UBS*
***Fornecedor**: DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ: 21.913.587/0001-08*
Vigência: 09/03/2020 até 08/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F76A453B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 020-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado preço do ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, FRASCO COM 01 LITRO passando de R$4,98 para R$6,30 dos preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 028/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 020/2020.*
***Objeto:** Registro de preços visando eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das UBS*
***Fornecedor**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70*
Vigência: 09/03/2020 até 08/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1DCDE987

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 022-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 030/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 022/2020.*
***Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviço, para emissão de fotocópias e/ou impressões (locação) visando o atendimento das Secretarias*
***Fornecedor**: TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 04.046.917/0001-88*
Vigência: 11/03/2020 até 31/12/2020
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:767F4844

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 027-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 036/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 027/2020.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas à eventual aquisição de aviamentos e kit natalidade*
***Fornecedor**: ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA-ME. CNPJ: 86.626.629/0001-67*
***Fornecedor**: MARIA DOLORES ROLIM DE SOUZA. CNPJ: 14.006.580/0001-39*
Vigência: 31/03/2020 até 30/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:967D3754

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 040-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 053/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 040/2020.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para uso em asfaltamento de vias municipais*
***Fornecedor:** COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76*
***Fornecedor:** MARIA DIVA PRIMO SOARES-ME - CNPJ: 10.831.894/0001-15*
***Fornecedor:** PEDREIRA SANTA CRUZ-EIRELI - CNPJ: 22.554.223/0001-63*
***Vigência:**03/06/2020 até 02/06/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DEEF5222

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 057-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.082/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 057/2019.*
***Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município*
***Fornecedor**: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ:21.211.861/0001-99*
***Vigência:** 26/09/2019 até 25/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FF4E6442

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 057-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 250UI/G passando de R$1,88 para R$2,72 do preço registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 082/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 057/2019.*
***Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município*
***Fornecedor**: TS FARMA DISTRIBUIDORA - CNPJ:21.189.554/0001-59*
***Vigência:** 26/09/2019 até 25/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:58E2CADD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 025-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item: Diesel S-10 passando de R$3,86 para R$3,55 registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 034/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 025/2020.*
***Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município*
***Fornecedor**: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 42.969.006/0001-11*
Vigência: 31/03/2020 até 30/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:562443C6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 025-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item: Gasolina Comum de R$4,67 para R$4,75 registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 034/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 025/2020.*
***Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município*
***Fornecedor**: LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70*
Vigência: 31/03/2020 até 30/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:54D249D8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 025-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item: Gasolina Comum passando de R$4,23 para R$4,71; Diesel S-10 passando de R$3,53 para R$3,57 e Diesel Comum passando de 3,29 para R$3,51 registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 034/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 025/2020.*
***Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município*
***Fornecedor**: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17*
Vigência: 31/03/2020 até 30/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:67A491ED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 043-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 056/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 042/2020.*
***Objeto:** registro de preços com vistas à eventual aquisição de carnes para manutenção das atividades de interesse da municipalidade*
***Fornecedor:** CIDINÉIA LIMA SANTOS. CNPJ: 17.270.476/0001-45*
***Vigência:**05/06/2020 até 04/06/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:20824642

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECEBIMENTO DE OBRA/SERVIÇOS PAL Nº 119/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - *EXTRATO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA (OBRA CONCLUÍDA). CONTRATO Nº 007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019. OBJETO: EXECUÇÃO DE 342M² DE COBERTURA SOBRE A ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº. 1491000732/2019 SEGOV/PADEM. CONTRATADA: DIAMANTE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ N.º 22.634.183/0001-30. VALOR: R$117.356,87. DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 28/08/2020.*

JOSIANE FERREIRA SOARES.
Engenheira Civil.
Secretaria Municipal de Obras Tranp. e Urbanismo.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A9E8761C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 047-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 061/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 047/2020.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços com caminhões, desde que obedecidas às formas legais*
***Fornecedor:** EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME. CNPJ: 30.326.255/0001-01*
***Vigência:**15/06/2020 até 14/06/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BDE2F679

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 048-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 063/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 048/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços com caminhões, desde que obedecidas às formas legais*
Fornecedor: *EMANOEL SANTOS NEIVA. CNPJ: 21.729.982/0001-27*
Vigência:*16/06/2020 até 15/06/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FA839A68

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 048-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 063/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 048/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços com caminhões, desde que obedecidas às formas legais*
Fornecedor: *EMANOEL SANTOS NEIVA. CNPJ: 21.729.982/0001-27*
Vigência:*16/06/2020 até 15/06/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:749DF181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃODE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 025/2020 – Processo nº 096/2020 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamento ultibro, para paciente, de acordo determinação judicial, em atendimento da Gerencia Municipal de Saúde, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: GUEDES E PAIXÃO LTDA (CNPJ: nº 16.928.871/0006-14), no valor global de R$ 575,40.

Mirabela/MG, 02 de setembro de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F649A02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 028/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças, na revisão programada de fábrica dos veículos QUJ 6074 (33.173 km), Secretaria Municipal de Educação e QQN 1650 (90.000 km), Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$1.526,00 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais). Período a ser realizado até 04/09/2020. Data da ratificação 28/08/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4717E52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Refere-se à aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, conforme Lei Federal n° 13.979 de 06/02/2020, art 4° e Decreto Municipal n° 2256 de 17/03/2020, art 3°, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 24, IV e Medida Provisória n° 926 de 20/03/2020. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as **Empresas**: a) Presença Sistema de Comunicação Ltda, CNPJ: 02.392.528/0001-89; Nota de Empenho 4705, Valor: R$ 836,00. b) 4 Irmãos Comércio Tecidos Enxovais Ltda, CNPJ: 05.931.551/0001-92; Nota de Empenho n° 8729; Valor: R$ 1.485,00. c) Cirúrgica Zanin Ltda, CNPJ: 04.793.887/0001-73; Nota de Empenho n° 8714, Valor: R$ 9.471,50; Nota de Empenho n° 8717; Valor: R$ 8.400,00.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DC587663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO. Objeto: Refere-se a Prestação de Serviços de arrecadação autorizando o Banco a receber valores oriundos de contas,tributos e demais receitas devidas na modalidade negociada entre as partes pela qual se processe o pagamento, nos termos do Contrato. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Empresa:** Itaú Unibanco S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04. **Vigência:** 12 meses. Data: 31/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:57A57A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO N° 32/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 32/2017. Dispensa 08/2017, Processo 83/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratado**: Enoque Gomes de Aguiar, CPF: 122.563.666-34. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, I, e art. 78, XII, da Lei 8.666/93. **Data:** 02/09/2020.

Monte Carmelo, 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:49C45F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO N° 33/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 33/2017. Dispensa 08/2017, Processo 83/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratado**: Luciane Gomes Justino, CPF: 035.798.576-14. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, I, e art. 78, XII, da Lei 8.666/93. **Data:** 02/09/2020.

Monte Carmelo, 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7684F7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 68/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de setembro de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 68/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Internação de Adolescentes e Adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, do município de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 31 de agosto de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1722D765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ

Na data do dia 01 de setembro de 2020, foi realizada, no Horto Florestal, sede do Setor de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Muriaé – CODEMA, tendo como horário de início às 09 (nove) horas e 43 (quarenta e três) minutos e termino às 10 (dez) horas e 16 (dezesseis e seis) minutos. Deliberadas as pautas para análise e deliberação sobre intervenção ambiental no Bairro João VI, análise e deliberação de intervenções em APP, projeto regularize. Presentes os membros: Ademar Camerino, representante da Câmara Municipal de Muriaé; Gilberto Garcia Bonato Filho, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Nilo Sérgio de Oliveira Campos, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas; Jorge Feres Filho, Presidente do Conselho; Lucas Dutra de Melo, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Antônio Eugênio Almeida, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé; Érick Barbosa, representante da 36° Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e Airton Bouzada Lopes, representante do Instituto Estadual de Floresta – IEF; Suely de Fátima Pedro Vardiero, representante da SINDIVEST/MG; João Carlos dos Santos Areias, representante da AMERP; Natan Camilo Antunes, representante do IF – Sudeste.

Muriaé, 01 de setembro de 2020

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2ADA2DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.810, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	CH – 22	CC - 08	PHIPILE SOUZA BALDANZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FADBB6C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9792 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 31/08/2020
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9792 de 21 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.30 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**10.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Reduz:	**10.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 21 DE AGOSTO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4997F2F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.812, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as nomeações para cargos de provimento em comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º Ficam as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas para exercerem o Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2020, conforme o símbolo de vencimento, a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	CARGO
1	E.M. Cléria Ticon Carneiro	Maria de Fátima Vilela Oliveira	0286-002	Diretor D
2	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	Lúcia Helena Levate Petra	476-005	Diretor E
3	E.M. Zuleima César de Araújo	Viviane Gourlart Pereira	4.265-003	Diretor B

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de agosto de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97004B5E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.804, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado Vermelho".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente o inciso I e o §2º do art. 30;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "Vermelho", a partir do qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do inciso XIV do art. 4° da Lei Municipal 5.665/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "Vermelho", conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA TOTAL DO POLIGONO

Imóvel:	DISTRITO VERMELHO	
Proprietário:	MUNICÍPIO DE MURIAÉ	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	CNPJ: 17.947.581/0001-76
Município:	MURIAÉ	UF: MINAS GERAIS
Comarca:	MURIAÉ	
Área:	316.248,15m²	
Perímetro:	4.369,65m	

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.664.088,67** m. e **E 764.117,93** m., deste, segue com azimute de 144°17'11" e distância de 13,24 m., , até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.664.077,92** m. e **E 764.125,65** m.**;** deste, segue com azimute de 142°52'15" e distância de 17,76 m., , até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.664.063,76** m. e **E 764.136,37** m.**;** deste, segue com azimute de 94°14'46" e distância de 11,83 m., , até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.664.062,88** m. e **E 764.148,18** m.**;** deste, segue com azimute de 60°26'18" e distância de 6,67 m., , até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.664.066,18** m. e **E 764.153,98** m.**;** deste, segue com azimute de 132°51'59" e distância de 28,40 m., , até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.664.046,86** m. e **E 764.174,79** m.**;** deste, segue com azimute de 143°33'18" e distância de 26,93 m., , até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.664.025,19** m. e **E 764.190,79** m.**;** deste, segue com azimute de 144°26'21" e distância de 11,21 m., , até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.664.016,08** m. e **E 764.197,31** m.**;** deste, segue com azimute de 138°06'53" e distância de 6,08 m., , até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.664.011,55** m. e **E 764.201,37** m.**;** deste, segue com azimute de 106°19'26" e distância de 9,31 m., , até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.664.008,93** m. e **E 764.210,31** m.**;** deste, segue com azimute de 117°09'26" e distância de 4,24 m., , até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.664.006,99** m. e **E 764.214,08** m.**;** deste, segue com azimute de 118°26'19" e distância de 14,29 m., , até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.664.000,19** m. e **E 764.226,64** m.**;** deste, segue com azimute de 105°25'48" e distância de 9,32 m., , até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.663.997,71** m. e **E 764.235,63** m.**;** deste, segue com azimute de 69°21'22" e distância de 8,64 m., , até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.664.000,76** m. e **E 764.243,71** m.**;** deste, segue com azimute de 38°44'37" e distância de 3,90 m., , até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.664.003,80** m. e **E 764.246,15** m.**;** deste, segue com azimute de 64°12'41" e distância de 6,77 m., , até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.664.006,74** m. e **E 764.252,24** m.**;** deste, segue com azimute de 89°02'55" e distância de 6,49 m., , até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.664.006,85** m. e **E 764.258,73** m.**;** deste, segue com azimute de 131°28'53" e distância de 4,85 m., , até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.664.003,64** m. e **E 764.262,36** m.**;** deste, segue com azimute de 129°34'12" e distância de 25,04 m., , até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.663.987,69** m. e **E 764.281,66** m.**;** deste, segue com azimute de 40°40'24" e distância de 1,58 m., , até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.663.988,89** m. e **E 764.282,69** m.**;** deste, segue com azimute de 114°20'19" e distância de 6,00 m., , até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.663.986,42** m. e **E 764.288,16** m.**;** deste, segue com azimute de 121°23'37" e distância de 11,97 m., , até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.663.980,18** m. e **E 764.298,37** m.**;** deste, segue com azimute de 138°08'08" e distância de 2,58 m., , até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.663.978,26** m. e **E 764.300,09** m.**;** deste, segue com azimute de 153°41'45" e distância de 7,48 m., , até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.663.971,55** m. e **E 764.303,41** m.**;** deste, segue com azimute de 155°09'18" e distância de 1,32 m., , até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.663.970,35** m. e **E 764.303,97** m.**;** deste, segue com azimute de 137°52'44" e distância de 8,08 m., , até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.663.964,35** m. e **E 764.309,39** m.**;** deste, segue com azimute de 163°32'15" e distância de 16,05 m., , até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.663.948,96** m. e **E 764.313,94** m.**;** deste, segue com azimute de 170°10'58" e distância de 5,05 m., , até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.663.943,98** m. e **E 764.314,80** m.**;** deste, segue com azimute de 167°23'55" e distância de 10,92 m., , até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 7.663.933,32** m. e **E 764.317,18** m.**;** deste, segue com azimute de 114°00'25" e distância de 13,65 m., , até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 7.663.927,77** m. e **E 764.329,65** m.**;** deste, segue com azimute de 125°11'20" e distância de 15,20 m., , até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 7.663.919,01** m. e **E 764.342,07** m.**;** deste, segue com azimute de 121°34'41" e distância de 15,63 m., , até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 7.663.910,83** m. e **E 764.355,39** m.**;** deste, segue com azimute de 121°39'17" e distância de 13,28 m., , até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.663.903,86** m. e **E 764.366,69** m.**;** deste, segue com azimute de 118°24'50" e distância de 10,41 m., , até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.663.898,91** m. e **E 764.375,84** m.**;** deste, segue com azimute de 122°53'41" e distância de 5,00 m., , até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 7.663.896,19** m. e **E 764.380,04** m.**;** deste, segue com azimute de 122°57'26" e distância de 5,00 m., , até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.663.893,48** m. e **E 764.384,23** m.**;** deste, segue com azimute de 122°40'57" e distância de 19,61 m., , até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.663.882,88** m. e **E 764.400,74** m.**;** deste, segue com azimute de 122°00'46" e distância de 10,07 m., , até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.663.877,55** m. e **E 764.409,28** m.**;** deste, segue com azimute de 121°30'18" e distância de 8,55 m., , até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.663.873,08** m. e **E 764.416,57** m.**;** deste, segue com azimute de 123°19'34" e distância de 9,13 m., , até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 7.663.868,07** m. e **E 764.424,19** m.**;** deste, segue com azimute de 119°35'12" e distância de 6,44 m., , até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 7.663.864,89** m. e **E 764.429,79** m.**;** deste, segue com azimute de 134°11'59" e distância de 4,46 m., , até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 7.663.861,78** m. e **E 764.432,99** m.**;** deste, segue com azimute de 122°48'56" e distância de 17,91 m., , até o vértice **V-43**, de coordenadas **N 7.663.852,08** m. e **E 764.448,03** m.**;** deste, segue com azimute de 96°32'32" e distância de 10,50 m., , até o vértice **V-44**, de coordenadas **N 7.663.850,88** m. e **E 764.458,46** m.**;** deste, segue com azimute de 59°00'54" e distância de 40,39 m., , até o vértice **V-45**, de coordenadas **N 7.663.871,67** m. e **E 764.493,09** m.**;** deste, segue com azimute de 57°11'40" e distância de 32,23 m., , até o vértice **V-46**, de coordenadas **N 7.663.889,13** m. e **E 764.520,18** m.**;** deste, segue com azimute de 49°10'58" e distância de 7,09 m., , até o vértice **V-47**, de coordenadas **N 7.663.893,77** m. e **E 764.525,54** m.**;** deste, segue com azimute de 149°30'50" e distância de 31,55 m., , até o vértice **V-48**, de coordenadas **N 7.663.866,58** m. e **E 764.541,55** m.**;** deste, segue com azimute de 63°41'33" e distância de 9,53 m., , até o vértice **V-49**, de coordenadas **N 7.663.870,81** m. e **E 764.550,09** m.**;** deste, segue com azimute de 30°46'10" e distância de 1,17 m., , até o vértice **V-50**, de coordenadas **N 7.663.871,81** m. e **E 764.550,69** m.**;** deste, segue com azimute de 63°34'09" e distância de 7,16 m., , até o vértice **V-51**, de coordenadas **N 7.663.875,00** m. e **E 764.557,10** m.**;** deste, segue com azimute de 66°03'20" e distância de 10,34 m., , até o vértice **V-52**, de coordenadas **N 7.663.879,19** m. e **E 764.566,56** m.**;** deste, segue com azimute de 154°11'34" e distância de 6,09 m., , até o vértice **V-53**, de coordenadas **N 7.663.873,71** m. e **E 764.569,21** m.**;** deste, segue com azimute de 157°22'52" e distância de 1,50 m., , até o vértice **V-54**, de coordenadas **N 7.663.872,33** m. e **E 764.569,78** m.**;** deste, segue com azimute de 67°22'52" e distância de 4,31 m., , até o vértice **V-55**, de coordenadas **N 7.663.873,98** m. e **E 764.573,76** m.**;** deste, segue com azimute de 331°16'06" e distância de 5,94 m., , até o vértice **V-56**, de coordenadas **N 7.663.879,19** m. e **E 764.570,90** m.**;** deste, segue com azimute de 60°42'40" e distância de 10,72 m., , até o vértice **V-57**, de coordenadas **N 7.663.884,44** m. e **E 764.580,26** m.**;** deste, segue com azimute de 151°50'39" e distância de 3,73 m., , até o vértice **V-58**, de coordenadas **N 7.663.881,15** m. e **E 764.582,02** m.**;** deste, segue com azimute de 61°17'42" e distância de 7,51 m., , até o vértice **V-59**, de coordenadas **N 7.663.884,76** m. e **E 764.588,61** m.**;** deste, segue com azimute de 61°45'21" e distância de 5,08 m., , até o vértice **V-60**, de coordenadas **N 7.663.887,16** m. e **E 764.593,08** m.**;** deste, segue com azimute de 65°02'15" e distância de 6,07 m., , até o vértice **V-61**, de coordenadas **N 7.663.889,72** m. e **E 764.598,59** m.**;** deste, segue com azimute de 58°36'31" e distância de 9,15 m., , até o vértice **V-62**, de coordenadas **N 7.663.894,49** m. e **E 764.606,40** m.**;** deste, segue com azimute de 338°29'22" e distância de 2,13 m., , até o vértice **V-63**, de coordenadas **N 7.663.896,47** m. e **E 764.605,62** m.**;** deste, segue com azimute de 71°37'04" e distância de 9,57 m., , até o vértice **V-64**, de coordenadas **N 7.663.899,49** m. e **E 764.614,70** m.**;** deste, segue com azimute de 68°30'46" e distância de 8,39 m., , até o vértice **V-65**, de coordenadas **N 7.663.902,56** m. e **E 764.622,51** m.**;** deste, segue com azimute de 63°49'33" e distância de 9,71 m., , até o vértice **V-66**, de coordenadas **N 7.663.906,85** m. e **E 764.631,22** m.**;** deste, segue com azimute de 26°18'39" e distância de 10,41 m., , até o vértice **V-67**, de coordenadas **N 7.663.916,17** m. e **E 764.635,83** m.**;** deste, segue com azimute de 331°42'21" e distância de 2,38 m., , até o vértice **V-68**, de coordenadas **N 7.663.918,27** m. e **E 764.634,70** m.**;** deste, segue com azimute de 47°13'05" e distância de 8,97 m., , até o vértice **V-69**, de coordenadas **N 7.663.924,36** m. e **E 764.641,28** m.**;** deste, segue com azimute de 54°35'14" e distância de 9,64 m., , até o vértice **V-70**, de

coordenadas **N 7.663.929,94** m. e **E 764.649,14** m.**;** deste, segue com azimute de 67°43'35" e distância de 7,23 m., , até o vértice **V-71**, de coordenadas **N 7.663.932,69** m. e **E 764.655,83** m.**;** deste, segue com azimute de 65°30'14" e distância de 1,02 m., , até o vértice **V-72**, de coordenadas **N 7.663.933,11** m. e **E 764.656,76** m.**;** deste, segue com azimute de 76°33'15" e distância de 18,52 m., , até o vértice **V-73**, de coordenadas **N 7.663.937,42** m. e **E 764.674,77** m.**;** deste, segue com azimute de 66°41'28" e distância de 14,67 m., , até o vértice **V-74**, de coordenadas **N 7.663.943,22** m. e **E 764.688,24** m.**;** deste, segue com azimute de 57°44'41" e distância de 23,44 m., , até o vértice **V-75**, de coordenadas **N 7.663.955,73** m. e **E 764.708,06** m.**;** deste, segue com azimute de 99°59'28" e distância de 14,07 m., , até o vértice **V-76**, de coordenadas **N 7.663.953,29** m. e **E 764.721,92** m.**;** deste, segue com azimute de 191°17'55" e distância de 24,31 m., , até o vértice **V-77**, de coordenadas **N 7.663.929,45** m. e **E 764.717,16** m.**;** deste, segue com azimute de 180°31'58" e distância de 10,07 m., , até o vértice **V-78**, de coordenadas **N 7.663.919,38** m. e **E 764.717,06** m.**;** deste, segue com azimute de 176°41'34" e distância de 5,93 m., , até o vértice **V-79**, de coordenadas **N 7.663.913,46** m. e **E 764.717,41** m.**;** deste, segue com azimute de 158°38'00" e distância de 7,11 m., , até o vértice **V-80**, de coordenadas **N 7.663.906,84** m. e **E 764.719,99** m.**;** deste, segue com azimute de 204°52'22" e distância de 0,49 m., , até o vértice **V-81**, de coordenadas **N 7.663.906,40** m. e **E 764.719,79** m.**;** deste, segue com azimute de 133°30'11" e distância de 14,80 m., , até o vértice **V-82**, de coordenadas **N 7.663.896,21** m. e **E 764.730,52** m.**;** deste, segue com azimute de 131°30'41" e distância de 8,82 m., , até o vértice **V-83**, de coordenadas **N 7.663.890,36** m. e **E 764.737,13** m.**;** deste, segue com azimute de 132°39'06" e distância de 8,42 m., , até o vértice **V-84**, de coordenadas **N 7.663.884,66** m. e **E 764.743,32** m.**;** deste, segue com azimute de 124°51'13" e distância de 16,97 m., , até o vértice **V-85**, de coordenadas **N 7.663.874,96** m. e **E 764.757,25** m.**;** deste, segue com azimute de 123°00'34" e distância de 9,89 m., , até o vértice **V-86**, de coordenadas **N 7.663.869,57** m. e **E 764.765,54** m.**;** deste, segue com azimute de 127°02'29" e distância de 11,15 m., , até o vértice **V-87**, de coordenadas **N 7.663.862,86** m. e **E 764.774,44** m.**;** deste, segue com azimute de 206°49'09" e distância de 0,96 m., , até o vértice **V-88**, de coordenadas **N 7.663.862,00** m. e **E 764.774,01** m.**;** deste, segue com azimute de 103°04'09" e distância de 11,98 m., , até o vértice **V-89**, de coordenadas **N 7.663.859,29** m. e **E 764.785,68** m.**;** deste, segue com azimute de 82°48'57" e distância de 4,26 m., , até o vértice **V-90**, de coordenadas **N 7.663.859,83** m. e **E 764.789,90** m.**;** deste, segue com azimute de 82°47'37" e distância de 2,69 m., , até o vértice **V-91**, de coordenadas **N 7.663.860,16** m. e **E 764.792,56** m.**;** deste, segue com azimute de 99°38'11" e distância de 7,70 m., , até o vértice **V-92**, de coordenadas **N 7.663.858,88** m. e **E 764.800,16** m.**;** deste, segue com azimute de 96°40'14" e distância de 6,70 m., , até o vértice **V-93**, de coordenadas **N 7.663.858,10** m. e **E 764.806,82** m.**;** deste, segue com azimute de 112°05'24" e distância de 10,27 m., , até o vértice **V-94**, de coordenadas **N 7.663.854,23** m. e **E 764.816,33** m.**;** deste, segue com azimute de 115°03'54" e distância de 4,60 m., , até o vértice **V-95**, de coordenadas **N 7.663.852,29** m. e **E 764.820,50** m.**;** deste, segue com azimute de 86°43'33" e distância de 11,76 m., , até o vértice **V-96**, de coordenadas **N 7.663.852,96** m. e **E 764.832,24** m.**;** deste, segue com azimute de 68°54'31" e distância de 11,38 m., , até o vértice **V-97**, de coordenadas **N 7.663.857,05** m. e **E 764.842,86** m.**;** deste, segue com azimute de 89°46'47" e distância de 2,55 m., , até o vértice **V-98**, de coordenadas **N 7.663.857,06** m. e **E 764.845,41** m.**;** deste, segue com azimute de 356°47'40" e distância de 2,95 m., , até o vértice **V-99**, de coordenadas **N 7.663.860,01** m. e **E 764.845,24** m.**;** deste, segue com azimute de 76°51'27" e distância de 3,22 m., , até o vértice **V-100**, de coordenadas **N 7.663.860,74** m. e **E 764.848,38** m.**;** deste, segue com azimute de 352°49'51" e distância de 3,28 m., , até o vértice **V-101**, de coordenadas **N 7.663.863,99** m. e **E 764.847,97** m.**;** deste, segue com azimute de 82°28'37" e distância de 1,19 m., , até o vértice **V-102**, de coordenadas **N 7.663.864,14** m. e **E 764.849,15** m.**;** deste, segue com azimute de 353°17'48" e distância de 1,52 m., , até o vértice **V-103**, de coordenadas **N 7.663.865,66** m. e **E 764.848,97** m.**;** deste, segue com azimute de 81°41'06" e distância de 1,32 m., , até o vértice **V-104**, de coordenadas **N 7.663.865,85** m. e **E 764.850,28** m.**;** deste, segue com azimute de 355°51'26" e distância de 3,59 m., , até o vértice **V-105**, de coordenadas **N 7.663.869,43** m. e **E 764.850,02** m.**;** deste, segue com azimute de 81°08'16" e distância de 4,32 m., , até o vértice **V-106**, de coordenadas **N 7.663.870,09** m. e **E 764.854,29** m.**;** deste, segue com azimute de 63°09'23" e distância de 12,20 m., , até o vértice **V-107**, de coordenadas **N 7.663.875,60** m. e **E 764.865,17** m.**;** deste, segue com azimute de 125°54'10" e distância de 7,19 m., , até o vértice **V-108**, de coordenadas **N 7.663.871,38** m. e **E 764.871,00** m.**;** deste, segue com azimute de 99°17'16" e distância de 7,21 m., , até o vértice **V-109**, de coordenadas **N 7.663.870,22** m. e **E 764.878,12** m.**;** deste, segue com azimute de 122°25'23" e distância de 15,36 m., , até o vértice **V-110**, de coordenadas **N 7.663.861,98** m. e **E 764.891,08** m.**;** deste, segue com azimute de 123°50'30" e distância de 15,50 m., , até o vértice **V-111**, de coordenadas **N 7.663.853,35** m. e **E 764.903,96** m.**;** deste, segue com azimute de 31°36'18" e distância de 0,58 m., , até o vértice **V-112**, de coordenadas **N 7.663.853,85** m. e **E 764.904,26** m.**;** deste, segue com azimute de 107°04'08" e distância de 7,78 m., , até o vértice **V-113**, de coordenadas **N 7.663.851,56** m. e **E 764.911,70** m.**;** deste, segue com azimute de 107°59'04" e distância de 5,80 m., , até o vértice **V-114**, de coordenadas **N 7.663.849,77** m. e **E 764.917,22** m.**;** deste, segue com azimute de 98°38'05" e distância de 2,99 m., , até o vértice **V-115**, de coordenadas **N 7.663.849,32** m. e **E 764.920,18** m.**;** deste, segue com azimute de 77°01'56" e distância de 12,37 m., , até o vértice **V-116**, de coordenadas **N 7.663.852,10** m. e **E 764.932,23** m.**;** deste, segue com azimute de 73°24'56" e distância de 6,88 m., , até o vértice **V-117**, de coordenadas **N 7.663.854,06** m. e **E 764.938,82** m.**;** deste, segue com azimute de 55°15'34" e distância de 3,13 m., , até o vértice **V-118**, de coordenadas **N 7.663.855,85** m. e **E 764.941,40** m.**;** deste, segue com azimute de 335°36'02" e distância de 3,08 m., , até o vértice **V-119**, de coordenadas **N 7.663.858,66** m. e **E 764.940,13** m.**;** deste, segue com azimute de 0°44'42" e distância de 3,64 m., , até o vértice **V-120**, de coordenadas **N 7.663.862,30** m. e **E 764.940,17** m.**;** deste, segue com azimute de 338°51'11" e distância de 9,60 m., , até o vértice **V-121**, de coordenadas **N 7.663.871,25** m. e **E 764.936,71** m.**;** deste, segue com azimute de 72°27'57" e distância de 19,90 m., , até o vértice **V-122**, de coordenadas **N 7.663.877,25** m. e **E 764.955,68** m.**;** deste, segue com azimute de 157°17'24" e distância de 10,00 m., , até o vértice **V-123**, de coordenadas **N 7.663.868,02** m. e **E 764.959,54** m.**;** deste, segue com azimute de 116°34'46" e distância de 8,26 m., , até o vértice **V-124**, de coordenadas **N 7.663.864,33** m. e **E 764.966,93** m.**;** deste, segue com azimute de 149°05'06" e distância de 8,60 m., , até o vértice **V-125**, de coordenadas **N 7.663.856,95** m. e **E 764.971,35** m.**;** deste, segue com azimute de 155°29'21" e distância de 10,09 m., , até o vértice **V-126**, de coordenadas **N 7.663.847,77** m. e **E 764.975,53** m.**;** deste, segue com azimute de 161°19'58" e distância de 13,61 m., , até o vértice **V-127**, de coordenadas **N 7.663.834,87** m. e **E 764.979,89** m.**;** deste, segue com azimute de 160°18'44" e distância de 26,22 m., , até o vértice **V-128**, de coordenadas **N 7.663.810,19** m. e **E 764.988,72** m.**;** deste, segue com azimute de 71°43'33" e distância de 2,60 m., , até o vértice **V-129**, de coordenadas **N 7.663.811,00** m. e **E 764.991,20** m.**;** deste, segue com azimute de 119°49'05" e distância de 6,32 m., , até o vértice **V-130**, de coordenadas **N 7.663.807,86** m. e **E 764.996,68** m.**;** deste, segue com azimute de 118°58'58" e distância de 17,00 m., , até o vértice **V-131**, de coordenadas **N 7.663.799,62** m. e **E 765.011,55** m.**;** deste, segue com azimute de 111°14'03" e distância de 7,95 m., , até o vértice **V-132**, de coordenadas **N 7.663.796,75** m. e **E 765.018,96** m.**;** deste, segue com azimute de 112°05'56" e distância de 7,99 m., , até o vértice **V-133**, de coordenadas **N 7.663.793,74** m. e **E 765.026,36** m.**;** deste, segue com azimute de 110°37'51" e distância de 8,31 m., , até o vértice **V-134**, de coordenadas **N 7.663.790,81** m. e **E 765.034,14** m.**;** deste, segue com azimute de 110°17'32" e distância de 4,98 m., , até o vértice **V-135**, de coordenadas **N 7.663.789,09** m. e **E 765.038,81** m.**;** deste, segue com azimute de 108°26'45" e distância de 4,32 m., , até o vértice **V-136**, de coordenadas **N 7.663.787,72** m. e **E 765.042,90** m.**;** deste, segue com azimute de 83°33'30" e distância de 5,59 m., , até o vértice **V-137**, de coordenadas **N 7.663.788,35** m. e **E 765.048,46** m.**;** deste, segue com azimute de 92°48'21" e distância de 20,42 m., , até o vértice **V-138**, de coordenadas **N 7.663.787,35** m. e **E 765.068,85** m.**; Confrontando com quem de direito** deste, segue com azimute de 187°39'08" e distância de 28,88 m., , até o vértice **V-139**, de coordenadas **N 7.663.758,73** m. e **E 765.065,01** m.**;** deste, segue com azimute de 187°39'08" e distância de 14,47 m., , até o vértice **V-140**, de coordenadas **N 7.663.744,39** m. e **E 765.063,08** m.**;** deste, segue com azimute de 187°39'14" e distância de 11,03 m., , até o vértice **V-141**, de coordenadas **N 7.663.733,46** m. e **E 765.061,61** m.**;** deste, segue com azimute de 99°19'13" e distância de 6,92 m., , até o vértice **V-142**, de coordenadas **N 7.663.732,34** m. e **E 765.068,44** m.**;** deste, segue com azimute de 24°57'22" e distância de 0,44 m., , até o vértice **V-143**, de coordenadas **N 7.663.732,74** m. e **E**

765.068,63 m.**;** deste, segue com azimute de 85°30'37" e distância de 41,36 m., , até o vértice **V-144**, de coordenadas **N 7.663.735,98** m. e **E 765.109,86** m.**;** deste, segue com azimute de 172°49'18" e distância de 7,44 m., , até o vértice **V-145**, de coordenadas **N 7.663.728,60** m. e **E 765.110,79** m.**;** deste, segue com azimute de 114°22'11" e distância de 14,77 m., , até o vértice **V-146**, de coordenadas **N 7.663.722,50** m. e **E 765.124,24** m.**;** deste, segue com azimute de 171°06'44" e distância de 8,48 m., , até o vértice **V-147**, de coordenadas **N 7.663.714,12** m. e **E 765.125,55** m.**;** deste, segue com azimute de 82°02'14" e distância de 2,07 m., , até o vértice **V-148**, de coordenadas **N 7.663.714,41** m. e **E 765.127,61** m.**;** deste, segue com azimute de 76°38'06" e distância de 11,94 m., , até o vértice **V-149**, de coordenadas **N 7.663.717,17** m. e **E 765.139,22** m.**;** deste, segue com azimute de 79°44'49" e distância de 15,29 m., , até o vértice **V-150**, de coordenadas **N 7.663.719,89** m. e **E 765.154,26** m.**;** deste, segue com azimute de 79°05'13" e distância de 9,50 m., , até o vértice **V-151**, de coordenadas **N 7.663.721,69** m. e **E 765.163,59** m.**;** deste, segue com azimute de 171°42'09" e distância de 56,83 m., , até o vértice **V-152**, de coordenadas **N 7.663.665,46** m. e **E 765.171,79** m.**;** deste, segue com azimute de 170°08'45" e distância de 8,05 m., , até o vértice **V-153**, de coordenadas **N 7.663.657,52** m. e **E 765.173,17** m.**;** deste, segue com azimute de 163°34'29" e distância de 6,05 m., , até o vértice **V-154**, de coordenadas **N 7.663.651,72** m. e **E 765.174,88** m.**;** deste, segue com azimute de 169°14'20" e distância de 1,67 m., , até o vértice **V-155**, de coordenadas **N 7.663.650,07** m. e **E 765.175,20** m.**;** deste, segue com azimute de 174°34'11" e distância de 4,05 m., , até o vértice **V-156**, de coordenadas **N 7.663.646,04** m. e **E 765.175,58** m.**;** deste, segue com azimute de 186°43'50" e distância de 11,08 m., , até o vértice **V-157**, de coordenadas **N 7.663.635,04** m. e **E 765.174,28** m.**;** deste, segue com azimute de 154°28'52" e distância de 5,27 m., , até o vértice **V-158**, de coordenadas **N 7.663.630,29** m. e **E 765.176,55** m.**;** deste, segue com azimute de 154°24'42" e distância de 3,68 m., , até o vértice **V-159**, de coordenadas **N 7.663.626,97** m. e **E 765.178,14** m.**;** deste, segue com azimute de 151°24'41" e distância de 3,76 m., , até o vértice **V-160**, de coordenadas **N 7.663.623,67** m. e **E 765.179,94** m.**;** deste, segue com azimute de 214°35'53" e distância de 12,25 m., , até o vértice **V-161**, de coordenadas **N 7.663.613,58** m. e **E 765.172,98** m.**;** deste, segue com azimute de 214°18'23" e distância de 14,94 m., , até o vértice **V-162**, de coordenadas **N 7.663.601,24** m. e **E 765.164,56** m.**;** deste, segue com azimute de 211°16'03" e distância de 5,42 m., , até o vértice **V-163**, de coordenadas **N 7.663.596,61** m. e **E 765.161,75** m.**;** deste, segue com azimute de 214°40'48" e distância de 11,05 m., , até o vértice **V-164**, de coordenadas **N 7.663.587,53** m. e **E 765.155,47** m.**;** deste, segue com azimute de 216°32'34" e distância de 8,60 m., , até o vértice **V-165**, de coordenadas **N 7.663.580,62** m. e **E 765.150,34** m.**;** deste, segue com azimute de 212°55'28" e distância de 7,27 m., , até o vértice **V-166**, de coordenadas **N 7.663.574,52** m. e **E 765.146,39** m.**;** deste, segue com azimute de 221°39'32" e distância de 11,98 m., , até o vértice **V-167**, de coordenadas **N 7.663.565,56** m. e **E 765.138,43** m.**;** deste, segue com azimute de 224°19'39" e distância de 4,36 m., , até o vértice **V-168**, de coordenadas **N 7.663.562,44** m. e **E 765.135,38** m.**;** deste, segue com azimute de 225°08'00" e distância de 8,61 m., , até o vértice **V-169**, de coordenadas **N 7.663.556,37** m. e **E 765.129,28** m.**;** deste, segue com azimute de 220°43'43" e distância de 8,18 m., , até o vértice **V-170**, de coordenadas **N 7.663.550,17** m. e **E 765.123,94** m.**;** deste, segue com azimute de 201°38'17" e distância de 20,89 m., , até o vértice **V-171**, de coordenadas **N 7.663.530,76** m. e **E 765.116,24** m.**;** deste, segue com azimute de 172°39'16" e distância de 1,67 m., , até o vértice **V-172**, de coordenadas **N 7.663.529,10** m. e **E 765.116,45** m.**;** deste, segue com azimute de 102°37'31" e distância de 22,30 m., , até o vértice **V-173**, de coordenadas **N 7.663.524,23** m. e **E 765.138,22** m.**;** deste, segue com azimute de 102°47'40" e distância de 13,05 m., , até o vértice **V-174**, de coordenadas **N 7.663.521,34** m. e **E 765.150,94** m.**;** deste, segue com azimute de 115°56'20" e distância de 6,73 m., , até o vértice **V-175**, de coordenadas **N 7.663.518,39** m. e **E 765.157,00** m.**;** deste, segue com azimute de 117°56'11" e distância de 8,11 m., , até o vértice **V-176**, de coordenadas **N 7.663.514,59** m. e **E 765.164,16** m.**;** deste, segue com azimute de 118°09'59" e distância de 7,19 m., , até o vértice **V-177**, de coordenadas **N 7.663.511,20** m. e **E 765.170,50** m.**;** deste, segue com azimute de 120°38'35" e distância de 7,52 m., , até o vértice **V-178**, de coordenadas **N 7.663.507,37** m. e **E 765.176,97** m.**;** deste, segue com azimute de 120°22'25" e distância de 15,69 m., , até o vértice **V-179**, de coordenadas **N 7.663.499,43** m. e **E 765.190,51** m.**;** deste, segue com azimute de 120°44'47" e distância de 4,14 m., , até o vértice **V-180**, de coordenadas **N 7.663.497,31** m. e **E 765.194,07** m.**;** deste, segue com azimute de 126°58'42" e distância de 11,28 m., , até o vértice **V-181**, de coordenadas **N 7.663.490,53** m. e **E 765.203,08** m.**;** deste, segue com azimute de 128°38'04" e distância de 9,20 m., , até o vértice **V-182**, de coordenadas **N 7.663.484,78** m. e **E 765.210,27** m.**;** deste, segue com azimute de 128°34'30" e distância de 9,18 m., , até o vértice **V-183**, de coordenadas **N 7.663.479,06** m. e **E 765.217,44** m.**; Confrontando com JOÃO LUIZ TULHER SECUNHO,** deste, segue com azimute de 239°28'53" e distância de 7,65 m., , até o vértice **V-184**, de coordenadas **N 7.663.475,18** m. e **E 765.210,86** m.**; Confrontando com RUA MARTINS CORREIA DE ALMEIDA,** deste, segue com azimute de 286°10'23" e distância de 3,55 m., , até o vértice **V-185**, de coordenadas **N 7.663.476,17** m. e **E 765.207,45** m.**;** deste, segue com azimute de 219°08'26" e distância de 22,79 m., , até o vértice **V-186**, de coordenadas **N 7.663.458,49** m. e **E 765.193,06** m.**;** deste, segue com azimute de 309°08'25" e distância de 22,15 m., , até o vértice **V-187**, de coordenadas **N 7.663.472,47** m. e **E 765.175,88** m.**;** deste, segue com azimute de 221°29'47" e distância de 69,44 m., , até o vértice **V-188**, de coordenadas **N 7.663.420,46** m. e **E 765.129,87** m.**;** deste, segue com azimute de 311°29'29" e distância de 50,03 m., , até o vértice **V-189**, de coordenadas **N 7.663.453,61** m. e **E 765.092,40** m.**;** deste, segue com azimute de 222°54'13" e distância de 13,05 m., , até o vértice **V-190**, de coordenadas **N 7.663.444,05** m. e **E 765.083,51** m.**; Confrontando com ALVARO TEIXEIRA SIQUEIRA,** deste, segue com azimute de 231°01'41" e distância de 3,85 m., , até o vértice **V-191**, de coordenadas **N 7.663.441,62** m. e **E 765.080,52** m.**;** deste, segue com azimute de 300°21'57" e distância de 25,68 m., , até o vértice **V-192**, de coordenadas **N 7.663.454,60** m. e **E 765.058,36** m.**;** deste, segue com azimute de 297°52'27" e distância de 9,20 m., , até o vértice **V-193**, de coordenadas **N 7.663.458,91** m. e **E 765.050,23** m.**;** deste, segue com azimute de 298°06'56" e distância de 19,75 m., , até o vértice **V-194**, de coordenadas **N 7.663.468,21** m. e **E 765.032,81** m.**;** deste, segue com azimute de 297°56'09" e distância de 10,79 m., , até o vértice **V-195**, de coordenadas **N 7.663.473,27** m. e **E 765.023,27** m.**;** deste, segue com azimute de 299°12'22" e distância de 23,05 m., , até o vértice **V-196**, de coordenadas **N 7.663.484,52** m. e **E 765.003,16** m.**;** deste, segue com azimute de 298°34'13" e distância de 9,93 m., , até o vértice **V-197**, de coordenadas **N 7.663.489,26** m. e **E 764.994,43** m.**;** deste, segue com azimute de 297°34'41" e distância de 20,31 m., , até o vértice **V-198**, de coordenadas **N 7.663.498,67** m. e **E 764.976,43** m.**;** deste, segue com azimute de 297°14'18" e distância de 10,94 m., , até o vértice **V-199**, de coordenadas **N 7.663.503,68** m. e **E 764.966,70** m.**;** deste, segue com azimute de 289°39'54" e distância de 14,62 m., , até o vértice **V-200**, de coordenadas **N 7.663.508,59** m. e **E 764.952,94** m.**;** deste, segue com azimute de 289°07'58" e distância de 14,57 m., , até o vértice **V-201**, de coordenadas **N 7.663.513,37** m. e **E 764.939,17** m.**;** deste, segue com azimute de 297°53'18" e distância de 18,20 m., , até o vértice **V-202**, de coordenadas **N 7.663.521,88** m. e **E 764.923,08** m.**;** deste, segue com azimute de 12°22'06" e distância de 5,63 m., , até o vértice **V-203**, de coordenadas **N 7.663.527,39** m. e **E 764.924,29** m.**;** deste, segue com azimute de 292°55'39" e distância de 19,38 m., , até o vértice **V-204**, de coordenadas **N 7.663.534,94** m. e **E 764.906,44** m.**;** deste, segue com azimute de 291°23'25" e distância de 11,68 m., , até o vértice **V-205**, de coordenadas **N 7.663.539,20** m. e **E 764.895,56** m.**;** deste, segue com azimute de 283°24'59" e distância de 14,90 m., , até o vértice **V-206**, de coordenadas **N 7.663.542,66** m. e **E 764.881,07** m.**;** deste, segue com azimute de 277°21'26" e distância de 10,03 m., , até o vértice **V-207**, de coordenadas **N 7.663.543,94** m. e **E 764.871,12** m.**;** deste, segue com azimute de 270°29'55" e distância de 10,33 m., , até o vértice **V-208**, de coordenadas **N 7.663.544,03** m. e **E 764.860,79** m.**;** deste, segue com azimute de 266°53'45" e distância de 33,17 m., , até o vértice **V-209**, de coordenadas **N 7.663.542,23** m. e **E 764.827,67** m.**; Confrontando com RUA NOVA,** deste, segue com azimute de 281°11'35" e distância de 33,22 m., , até o vértice **V-210**, de coordenadas **N 7.663.548,68** m. e **E 764.795,08** m.**; Confrontando com FAIXA DE DOMINIO BR 356.** deste, segue com azimute de 58°09'23" e distância de 24,58 m., , até o vértice **V-211**, de coordenadas **N 7.663.561,65** m. e **E 764.815,96** m.**;** deste, segue com azimute de 328°03'15" e distância de 14,98 m., , até o vértice **V-212**, de coordenadas **N 7.663.574,36** m. e **E 764.808,04** m.**;** deste, segue com azimute de 60°25'57" e distância de 21,99 m., , até o vértice **V-213**, de coordenadas **N 7.663.585,21** m. e **E 764.827,16** m.**;** deste, segue com azimute de 59°37'40" e distância de 9,93 m., , até o vértice **V-214**, de coordenadas **N 7.663.590,23** m. e **E 764.835,73** m.**;** deste,

segue com azimute de 66°02'21" e distância de 10,09 m., , até o vértice **V-215**, de coordenadas **N 7.663.594,33** m. e **E 764.844,95** m.**;** deste, segue com azimute de 63°46'33" e distância de 7,06 m., , até o vértice **V-216**, de coordenadas **N 7.663.597,45** m. e **E 764.851,28** m.**;** deste, segue com azimute de 59°48'35" e distância de 3,00 m., , até o vértice **V-217**, de coordenadas **N 7.663.598,96** m. e **E 764.853,87** m.**;** deste, segue com azimute de 58°57'06" e distância de 7,52 m., , até o vértice **V-218**, de coordenadas **N 7.663.602,84** m. e **E 764.860,32** m.**;** deste, segue com azimute de 52°10'42" e distância de 10,02 m., , até o vértice **V-219**, de coordenadas **N 7.663.608,98** m. e **E 764.868,23** m.**;** deste, segue com azimute de 50°01'31" e distância de 10,29 m., , até o vértice **V-220**, de coordenadas **N 7.663.615,59** m. e **E 764.876,12** m.**;** deste, segue com azimute de 49°20'53" e distância de 6,53 m., , até o vértice **V-221**, de coordenadas **N 7.663.619,84** m. e **E 764.881,07** m.**;** deste, segue com azimute de 50°59'40" e distância de 7,16 m., , até o vértice **V-222**, de coordenadas **N 7.663.624,35** m. e **E 764.886,64** m.**;** deste, segue com azimute de 327°23'02" e distância de 0,36 m., , até o vértice **V-223**, de coordenadas **N 7.663.624,65** m. e **E 764.886,44** m.**;** deste, segue com azimute de 25°48'38" e distância de 6,98 m., , até o vértice **V-224**, de coordenadas **N 7.663.630,93** m. e **E 764.889,48** m.**;** deste, segue com azimute de 304°56'33" e distância de 1,17 m., , até o vértice **V-225**, de coordenadas **N 7.663.631,61** m. e **E 764.888,52** m.**;** deste, segue com azimute de 31°43'18" e distância de 8,21 m., , até o vértice **V-226**, de coordenadas **N 7.663.638,59** m. e **E 764.892,84** m.**;** deste, segue com azimute de 56°19'36" e distância de 5,70 m., , até o vértice **V-227**, de coordenadas **N 7.663.641,75** m. e **E 764.897,58** m.**;** deste, segue com azimute de 62°44'12" e distância de 11,88 m., , até o vértice **V-228**, de coordenadas **N 7.663.647,20** m. e **E 764.908,14** m.**;** deste, segue com azimute de 61°09'49" e distância de 6,75 m., , até o vértice **V-229**, de coordenadas **N 7.663.650,45** m. e **E 764.914,06** m.**;** deste, segue com azimute de 59°09'10" e distância de 8,31 m., , até o vértice **V-230**, de coordenadas **N 7.663.654,71** m. e **E 764.921,19** m.**;** deste, segue com azimute de 55°51'07" e distância de 7,97 m., , até o vértice **V-231**, de coordenadas **N 7.663.659,19** m. e **E 764.927,79** m.**;** deste, segue com azimute de 330°40'45" e distância de 7,03 m., , até o vértice **V-232**, de coordenadas **N 7.663.665,32** m. e **E 764.924,35** m.**;** deste, segue com azimute de 62°04'14" e distância de 2,38 m., , até o vértice **V-233**, de coordenadas **N 7.663.666,43** m. e **E 764.926,45** m.**;** deste, segue com azimute de 333°26'10" e distância de 7,98 m., , até o vértice **V-234**, de coordenadas **N 7.663.673,56** m. e **E 764.922,88** m.**;** deste, segue com azimute de 330°36'33" e distância de 32,01 m., , até o vértice **V-235**, de coordenadas **N 7.663.701,45** m. e **E 764.907,17** m.**;** deste, segue com azimute de 331°37'31" e distância de 10,39 m., , até o vértice **V-236**, de coordenadas **N 7.663.710,59** m. e **E 764.902,23** m.**;** deste, segue com azimute de 255°05'42" e distância de 1,54 m., , até o vértice **V-237**, de coordenadas **N 7.663.710,20** m. e **E 764.900,74** m.**;** deste, segue com azimute de 269°31'25" e distância de 9,30 m., , até o vértice **V-238**, de coordenadas **N 7.663.710,12** m. e **E 764.891,45** m.**;** deste, segue com azimute de 266°49'38" e distância de 20,74 m., , até o vértice **V-239**, de coordenadas **N 7.663.708,97** m. e **E 764.870,74** m.**;** deste, segue com azimute de 208°33'05" e distância de 1,33 m., , até o vértice **V-240**, de coordenadas **N 7.663.707,81** m. e **E 764.870,11** m.**;** deste, segue com azimute de 180°41'42" e distância de 14,00 m., , até o vértice **V-241**, de coordenadas **N 7.663.693,81** m. e **E 764.869,94** m.**;** deste, segue com azimute de 270°25'37" e distância de 10,21 m., , até o vértice **V-242**, de coordenadas **N 7.663.693,89** m. e **E 764.859,73** m.**;** deste, segue com azimute de 268°41'29" e distância de 9,77 m., , até o vértice **V-243**, de coordenadas **N 7.663.693,66** m. e **E 764.849,96** m.**;** deste, segue com azimute de 270°41'46" e distância de 10,23 m., , até o vértice **V-244**, de coordenadas **N 7.663.693,79** m. e **E 764.839,73** m.**;** deste, segue com azimute de 270°35'51" e distância de 9,54 m., , até o vértice **V-245**, de coordenadas **N 7.663.693,89** m. e **E 764.830,19** m.**;** deste, segue com azimute de 269°42'47" e distância de 9,37 m., , até o vértice **V-246**, de coordenadas **N 7.663.693,84** m. e **E 764.820,82** m.**;** deste, segue com azimute de 270°53'39" e distância de 11,74 m., , até o vértice **V-247**, de coordenadas **N 7.663.694,02** m. e **E 764.809,09** m.**;** deste, segue com azimute de 270°27'17" e distância de 9,92 m., , até o vértice **V-248**, de coordenadas **N 7.663.694,10** m. e **E 764.799,17** m.**;** deste, segue com azimute de 269°03'30" e distância de 10,03 m., , até o vértice **V-249**, de coordenadas **N 7.663.693,94** m. e **E 764.789,15** m.**;** deste, segue com azimute de 270°30'43" e distância de 12,10 m., , até o vértice **V-250**, de coordenadas **N 7.663.694,05** m. e **E 764.777,05** m.**;** deste, segue com azimute de 270°34'47" e distância de 10,16 m., , até o vértice **V-251**, de coordenadas **N 7.663.694,15** m. e **E 764.766,89** m.**;** deste, segue com azimute de 270°45'53" e distância de 10,05 m., , até o vértice **V-252**, de coordenadas **N 7.663.694,28** m. e **E 764.756,84** m.**;** deste, segue com azimute de 270°40'01" e distância de 9,91 m., , até o vértice **V-253**, de coordenadas **N 7.663.694,40** m. e **E 764.746,93** m.**;** deste, segue com azimute de 270°29'59" e distância de 9,99 m., , até o vértice **V-254**, de coordenadas **N 7.663.694,49** m. e **E 764.736,94** m.**;** deste, segue com azimute de 270°25'51" e distância de 9,93 m., , até o vértice **V-255**, de coordenadas **N 7.663.694,56** m. e **E 764.727,01** m.**;** deste, segue com azimute de 270°46'11" e distância de 10,03 m., , até o vértice **V-256**, de coordenadas **N 7.663.694,70** m. e **E 764.716,98** m.**;** deste, segue com azimute de 270°48'02" e distância de 10,03 m., , até o vértice **V-257**, de coordenadas **N 7.663.694,84** m. e **E 764.706,95** m.**;** deste, segue com azimute de 270°27'07" e distância de 9,98 m., , até o vértice **V-258**, de coordenadas **N 7.663.694,91** m. e **E 764.696,97** m.**;** deste, segue com azimute de 270°36'19" e distância de 10,08 m., , até o vértice **V-259**, de coordenadas **N 7.663.695,02** m. e **E 764.686,89** m.**;** deste, segue com azimute de 271°27'36" e distância de 10,01 m., , até o vértice **V-260**, de coordenadas **N 7.663.695,28** m. e **E 764.676,88** m.**;** deste, segue com azimute de 270°21'49" e distância de 9,98 m., , até o vértice **V-261**, de coordenadas **N 7.663.695,34** m. e **E 764.666,90** m.**;** deste, segue com azimute de 270°50'25" e distância de 9,94 m., , até o vértice **V-262**, de coordenadas **N 7.663.695,48** m. e **E 764.656,96** m.**;** deste, segue com azimute de 270°14'23" e distância de 9,98 m., , até o vértice **V-263**, de coordenadas **N 7.663.695,53** m. e **E 764.646,98** m.**;** deste, segue com azimute de 271°10'10" e distância de 10,04 m., , até o vértice **V-264**, de coordenadas **N 7.663.695,73** m. e **E 764.636,95** m.**;** deste, segue com azimute de 0°30'33" e distância de 14,00 m., , até o vértice **V-265**, de coordenadas **N 7.663.709,73** m. e **E 764.637,07** m.**;** deste, segue com azimute de 269°15'17" e distância de 13,79 m., , até o vértice **V-266**, de coordenadas **N 7.663.709,55** m. e **E 764.623,29** m.**;** deste, segue com azimute de 178°34'38" e distância de 41,47 m., , até o vértice **V-267**, de coordenadas **N 7.663.668,09** m. e **E 764.624,32** m.**;** deste, segue com azimute de 90°27'55" e distância de 22,30 m., , até o vértice **V-268**, de coordenadas **N 7.663.667,91** m. e **E 764.646,62** m.**;** deste, segue com azimute de 175°58'34" e distância de 9,53 m., , até o vértice **V-269**, de coordenadas **N 7.663.658,41** m. e **E 764.647,29** m.**;** deste, segue com azimute de 178°38'11" e distância de 10,66 m., , até o vértice **V-270**, de coordenadas **N 7.663.647,75** m. e **E 764.647,54** m.**;** deste, segue com azimute de 180°50'15" e distância de 9,67 m., , até o vértice **V-271**, de coordenadas **N 7.663.638,08** m. e **E 764.647,40** m.**;** deste, segue com azimute de 181°11'42" e distância de 10,10 m., , até o vértice **V-272**, de coordenadas **N 7.663.627,98** m. e **E 764.647,19** m.**;** deste, segue com azimute de 181°11'42" e distância de 9,88 m., , até o vértice **V-273**, de coordenadas **N 7.663.618,11** m. e **E 764.646,98** m.**;** deste, segue com azimute de 184°27'53" e distância de 10,46 m., , até o vértice **V-274**, de coordenadas **N 7.663.607,68** m. e **E 764.646,17** m.**;** deste, segue com azimute de 184°19'22" e distância de 10,95 m., , até o vértice **V-275**, de coordenadas **N 7.663.596,76** m. e **E 764.645,34** m.**;** deste, segue com azimute de 178°21'42" e distância de 11,21 m., , até o vértice **V-276**, de coordenadas **N 7.663.585,55** m. e **E 764.645,66** m.**;** deste, segue com azimute de 186°30'59" e distância de 15,59 m., , até o vértice **V-277**, de coordenadas **N 7.663.570,06** m. e **E 764.643,89** m.**;** deste, segue com azimute de 276°48'34" e distância de 17,74 m., , até o vértice **V-278**, de coordenadas **N 7.663.572,16** m. e **E 764.626,27** m.**; Confrontando com MOISES MOTA PEREIRA,** deste, segue com azimute de 201°10'07" e distância de 6,71 m., , até o vértice **V-279**, de coordenadas **N 7.663.565,91** m. e **E 764.623,85** m.**;** deste, segue com azimute de 219°25'37" e distância de 2,75 m., , até o vértice **V-280**, de coordenadas **N 7.663.563,79** m. e **E 764.622,11** m.**;** deste, segue com azimute de 237°17'40" e distância de 6,74 m., , até o vértice **V-281**, de coordenadas **N 7.663.560,15** m. e **E 764.616,44** m.**;** deste, segue com azimute de 249°41'33" e distância de 4,03 m., , até o vértice **V-282**, de coordenadas **N 7.663.558,75** m. e **E 764.612,66** m.**;** deste, segue com azimute de 256°45'04" e distância de 4,95 m., , até o vértice **V-283**, de coordenadas **N 7.663.557,61** m. e **E 764.607,84** m.**;** deste, segue com azimute de 267°26'01" e distância de 16,70 m., , até o vértice **V-284**, de coordenadas **N 7.663.556,87** m. e **E 764.591,16** m.**;** deste, segue com azimute de 271°20'36" e distância de 25,76 m., , até o vértice **V-285**, de coordenadas **N 7.663.557,47** m. e **E 764.565,40** m.**;** deste, segue com azimute de 273°13'11" e distância de 12,09 m., , até o vértice **V-286**, de coordenadas **N 7.663.558,15** m. e **E 764.553,33** m.**;** deste, segue com azimute de 275°36'11" e distância de 16,90 m., , até o vértice **V-287**, de coordenadas **N 7.663.559,80** m. e **E 764.536,51** m.**;** deste, segue com azimute de 277°15'53" e distância de

28,17 m., , até o vértice **V-288**, de coordenadas **N 7.663.563,36** m. e **E 764.508,57** m.**;** deste, segue com azimute de 275°43'51" e distância de 39,08 m., , até o vértice **V-289**, de coordenadas **N 7.663.567,26** m. e **E 764.469,68** m.**;** deste, segue com azimute de 277°25'35" e distância de 31,54 m., , até o vértice **V-290**, de coordenadas **N 7.663.571,34** m. e **E 764.438,41** m.**;** deste, segue com azimute de 276°34'29" e distância de 18,31 m., , até o vértice **V-291**, de coordenadas **N 7.663.573,44** m. e **E 764.420,22** m.**;** deste, segue com azimute de 270°49'25" e distância de 5,02 m., , até o vértice **V-292**, de coordenadas **N 7.663.573,51** m. e **E 764.415,20** m.**;** deste, segue com azimute de 277°19'08" e distância de 6,65 m., , até o vértice **V-293**, de coordenadas **N 7.663.574,36** m. e **E 764.408,60** m.**;** deste, segue com azimute de 281°43'52" e distância de 6,05 m., , até o vértice **V-294**, de coordenadas **N 7.663.575,59** m. e **E 764.402,68** m.**;** deste, segue com azimute de 280°42'43" e distância de 39,83 m., , até o vértice **V-295**, de coordenadas **N 7.663.582,99** m. e **E 764.363,54** m.**;** deste, segue com azimute de 281°58'15" e distância de 15,09 m., , até o vértice **V-296**, de coordenadas **N 7.663.586,12** m. e **E 764.348,78** m.**;** deste, segue com azimute de 280°57'18" e distância de 17,72 m., , até o vértice **V-297**, de coordenadas **N 7.663.589,49** m. e **E 764.331,38** m.**;** deste, segue com azimute de 282°13'17" e distância de 7,75 m., , até o vértice **V-298**, de coordenadas **N 7.663.591,13** m. e **E 764.323,80** m.**;** deste, segue com azimute de 284°13'06" e distância de 4,15 m., , até o vértice **V-299**, de coordenadas **N 7.663.592,15** m. e **E 764.319,78** m.**;** deste, segue com azimute de 276°34'50" e distância de 64,58 m., , até o vértice **V-300**, de coordenadas **N 7.663.599,55** m. e **E 764.255,63** m.**; Confrontando com FAIXA DE DOMINIO BR 356,** deste, segue com azimute de 237°16'07" e distância de 4,59 m., , até o vértice **V-301**, de coordenadas **N 7.663.597,07** m. e **E 764.251,77** m.**;** deste, segue com azimute de 293°51'12" e distância de 11,51 m., , até o vértice **V-302**, de coordenadas **N 7.663.601,72** m. e **E 764.241,25** m.**;** deste, segue com azimute de 296°13'04" e distância de 8,48 m., , até o vértice **V-303**, de coordenadas **N 7.663.605,47** m. e **E 764.233,64** m.**;** deste, segue com azimute de 314°47'26" e distância de 10,57 m., , até o vértice **V-304**, de coordenadas **N 7.663.612,91** m. e **E 764.226,14** m.**;** deste, segue com azimute de 325°03'49" e distância de 11,71 m., , até o vértice **V-305**, de coordenadas **N 7.663.622,52** m. e **E 764.219,43** m.**;** deste, segue com azimute de 340°57'18" e distância de 21,00 m., , até o vértice **V-306**, de coordenadas **N 7.663.642,37** m. e **E 764.212,58** m.**;** deste, segue com azimute de 343°57'12" e distância de 13,35 m., , até o vértice **V-307**, de coordenadas **N 7.663.655,20** m. e **E 764.208,89** m.**;** deste, segue com azimute de 343°14'13" e distância de 4,62 m., , até o vértice **V-308**, de coordenadas **N 7.663.659,63** m. e **E 764.207,55** m.**;** deste, segue com azimute de 343°46'08" e distância de 13,46 m., , até o vértice **V-309**, de coordenadas **N 7.663.672,55** m. e **E 764.203,79** m.**;** deste, segue com azimute de 258°13'21" e distância de 8,60 m., , até o vértice **V-310**, de coordenadas **N 7.663.670,80** m. e **E 764.195,37** m.**;** deste, segue com azimute de 310°12'19" e distância de 15,59 m., , até o vértice **V-311**, de coordenadas **N 7.663.680,86** m. e **E 764.183,47** m.**;** deste, segue com azimute de 299°39'33" e distância de 15,23 m., , até o vértice **V-312**, de coordenadas **N 7.663.688,40** m. e **E 764.170,23** m.**;** deste, segue com azimute de 6°59'53" e distância de 2,32 m., , até o vértice **V-313**, de coordenadas **N 7.663.690,70** m. e **E 764.170,52** m.**;** deste, segue com azimute de 295°13'58" e distância de 21,92 m., , até o vértice **V-314**, de coordenadas **N 7.663.700,04** m. e **E 764.150,68** m.**;** deste, segue com azimute de 282°48'22" e distância de 9,83 m., , até o vértice **V-315**, de coordenadas **N 7.663.702,22** m. e **E 764.141,09** m.**;** deste, segue com azimute de 5°37'10" e distância de 3,57 m., , até o vértice **V-316**, de coordenadas **N 7.663.705,78** m. e **E 764.141,44** m.**;** deste, segue com azimute de 272°24'56" e distância de 5,06 m., , até o vértice **V-317**, de coordenadas **N 7.663.705,99** m. e **E 764.136,39** m.**;** deste, segue com azimute de 284°50'15" e distância de 4,96 m., , até o vértice **V-318**, de coordenadas **N 7.663.707,26** m. e **E 764.131,59** m.**;** deste, segue com azimute de 289°52'33" e distância de 10,03 m., , até o vértice **V-319**, de coordenadas **N 7.663.710,67** m. e **E 764.122,16** m.**;** deste, segue com azimute de 278°18'16" e distância de 10,11 m., , até o vértice **V-320**, de coordenadas **N 7.663.712,13** m. e **E 764.112,16** m.**;** deste, segue com azimute de 189°47'06" e distância de 1,31 m., , até o vértice **V-321**, de coordenadas **N 7.663.710,85** m. e **E 764.111,94** m.**;** deste, segue com azimute de 283°52'30" e distância de 9,32 m., , até o vértice **V-322**, de coordenadas **N 7.663.713,08** m. e **E 764.102,89** m.**;** deste, segue com azimute de 277°34'04" e distância de 9,22 m., , até o vértice **V-323**, de coordenadas **N 7.663.714,30** m. e **E 764.093,75** m.**;** deste, segue com azimute de 274°50'16" e distância de 10,06 m., , até o vértice **V-324**, de coordenadas **N 7.663.715,14** m. e **E 764.083,73** m.**;** deste, segue com azimute de 188°30'44" e distância de 4,97 m., , até o vértice **V-325**, de coordenadas **N 7.663.710,23** m. e **E 764.082,99** m.**;** deste, segue com azimute de 275°55'26" e distância de 18,60 m., , até o vértice **V-326**, de coordenadas **N 7.663.712,15** m. e **E 764.064,49** m.**;** deste, segue com azimute de 272°28'38" e distância de 13,06 m., , até o vértice **V-327**, de coordenadas **N 7.663.712,72** m. e **E 764.051,44** m.**;** deste, segue com azimute de 2°28'38" e distância de 6,67 m., , até o vértice **V-328**, de coordenadas **N 7.663.719,38** m. e **E 764.051,73** m.**;** deste, segue com azimute de 270°47'28" e distância de 30,00 m., , até o vértice **V-329**, de coordenadas **N 7.663.719,80** m. e **E 764.021,73** m.**;** deste, segue com azimute de 271°06'23" e distância de 4,84 m., , até o vértice **V-330**, de coordenadas **N 7.663.719,89** m. e **E 764.016,89** m.**;** deste, segue com azimute de 270°55'43" e distância de 5,11 m., , até o vértice **V-331**, de coordenadas **N 7.663.719,98** m. e **E 764.011,78** m.**;** deste, segue com azimute de 271°24'23" e distância de 4,93 m., , até o vértice **V-332**, de coordenadas **N 7.663.720,10** m. e **E 764.006,85** m.**;** deste, segue com azimute de 2°06'47" e distância de 19,80 m., , até o vértice **V-333**, de coordenadas **N 7.663.739,88** m. e **E 764.007,58** m.**;** deste, segue com azimute de 11°09'42" e distância de 9,64 m., , até o vértice **V-334**, de coordenadas **N 7.663.749,34** m. e **E 764.009,45** m.**;** deste, segue com azimute de 0°19'30" e distância de 10,40 m., , até o vértice **V-335**, de coordenadas **N 7.663.759,74** m. e **E 764.009,51** m.**;** deste, segue com azimute de 77°36'49" e distância de 6,96 m., , até o vértice **V-336**, de coordenadas **N 7.663.761,23** m. e **E 764.016,30** m.**;** deste, segue com azimute de 79°04'01" e distância de 7,17 m., , até o vértice **V-337**, de coordenadas **N 7.663.762,59** m. e **E 764.023,34** m.**;** deste, segue com azimute de 79°31'34" e distância de 6,82 m., , até o vértice **V-338**, de coordenadas **N 7.663.763,83** m. e **E 764.030,05** m.**;** deste, segue com azimute de 79°27'33" e distância de 7,18 m., , até o vértice **V-339**, de coordenadas **N 7.663.765,15** m. e **E 764.037,11** m.**;** deste, segue com azimute de 75°45'16" e distância de 11,98 m., , até o vértice **V-340**, de coordenadas **N 7.663.768,09** m. e **E 764.048,72** m.**;** deste, segue com azimute de 86°23'44" e distância de 10,18 m., , até o vértice **V-341**, de coordenadas **N 7.663.768,73** m. e **E 764.058,87** m.**;** deste, segue com azimute de 89°14'44" e distância de 9,91 m., , até o vértice **V-342**, de coordenadas **N 7.663.768,86** m. e **E 764.068,78** m.**;** deste, segue com azimute de 93°19'39" e distância de 10,22 m., , até o vértice **V-343**, de coordenadas **N 7.663.768,27** m. e **E 764.078,98** m.**;** deste, segue com azimute de 91°39'04" e distância de 9,87 m., , até o vértice **V-344**, de coordenadas **N 7.663.767,99** m. e **E 764.088,84** m.**;** deste, segue com azimute de 91°18'37" e distância de 9,92 m., , até o vértice **V-345**, de coordenadas **N 7.663.767,76** m. e **E 764.098,77** m.**;** deste, segue com azimute de 348°00'42" e distância de 64,44 m., , até o vértice **V-346**, de coordenadas **N 7.663.830,79** m. e **E 764.085,38** m.**;** deste, segue com azimute de 83°31'42" e distância de 11,61 m., , até o vértice **V-347**, de coordenadas **N 7.663.832,10** m. e **E 764.096,91** m.**;** deste, segue com azimute de 338°51'08" e distância de 8,91 m., , até o vértice **V-348**, de coordenadas **N 7.663.840,41** m. e **E 764.093,70** m.**;** deste, segue com azimute de 337°20'58" e distância de 7,12 m., , até o vértice **V-349**, de coordenadas **N 7.663.846,98** m. e **E 764.090,96** m.**;** deste, segue com azimute de 339°02'26" e distância de 35,30 m., , até o vértice **V-350**, de coordenadas **N 7.663.879,94** m. e **E 764.078,33** m.**;** deste, segue com azimute de 58°12'16" e distância de 26,36 m., , até o vértice **V-351**, de coordenadas **N 7.663.893,84** m. e **E 764.100,74** m.**;** deste, segue com azimute de 167°25'50" e distância de 10,56 m., , até o vértice **V-352**, de coordenadas **N 7.663.883,53** m. e **E 764.103,03** m.**;** deste, segue com azimute de 75°41'20" e distância de 20,92 m., , até o vértice **V-353**, de coordenadas **N 7.663.888,70** m. e **E 764.123,30** m.**;** deste, segue com azimute de 10°49'58" e distância de 4,13 m., , até o vértice **V-354**, de coordenadas **N 7.663.892,76** m. e **E 764.124,08** m.**;** deste, segue com azimute de 355°54'04" e distância de 2,16 m., , até o vértice **V-355**, de coordenadas **N 7.663.894,91** m. e **E 764.123,93** m.**;** deste, segue com azimute de 10°30'31" e distância de 1,86 m., , até o vértice **V-356**, de coordenadas **N 7.663.896,74** m. e **E 764.124,26** m.**;** deste, segue com azimute de 25°58'39" e distância de 2,00 m., , até o vértice **V-357**, de coordenadas **N 7.663.898,54** m. e **E 764.125,14** m.**;** deste, segue com azimute de 51°16'56" e distância de 1,36 m., , até o vértice **V-358**, de coordenadas **N 7.663.899,39** m. e **E 764.126,21** m.**;** deste, segue com azimute de 52°14'07" e distância de 2,23 m., , até o vértice **V-359**, de coordenadas **N 7.663.900,76** m. e **E 764.127,97** m.**;** deste, segue com azimute de 73°53'02" e distância de 3,64 m., , até o vértice **V-360**, de coordenadas **N 7.663.901,77** m. e **E 764.131,47** m.**;** deste, segue com azimute de 78°08'21" e distância de 30,20 m., , até o vértice **V-361**, de coordenadas **N 7.663.907,97** m. e **E**

764.161,02 m.**;** deste, segue com azimute de 62°48'39" e distância de 13,21 m., , até o vértice **V-362**, de coordenadas **N 7.663.914,01** m. e **E 764.172,77** m.**;** deste, segue com azimute de 61°45'58" e distância de 4,13 m., , até o vértice **V-363**, de coordenadas **N 7.663.915,96** m. e **E 764.176,40** m.**; Confrontando com QUEM DE DIREITO,** deste, segue com azimute de 33°01'34" e distância de 29,84 m., , até o vértice **V-364**, de coordenadas **N 7.663.940,98** m. e **E 764.192,67** m.**;** deste, segue com azimute de 54°28'55" e distância de 12,18 m., , até o vértice **V-365**, de coordenadas **N 7.663.948,06** m. e **E 764.202,58** m.**;** deste, segue com azimute de 54°08'35" e distância de 14,93 m., , até o vértice **V-366**, de coordenadas **N 7.663.956,81** m. e **E 764.214,69** m.**;** deste, segue com azimute de 312°32'52" e distância de 23,98 m., , até o vértice **V-367**, de coordenadas **N 7.663.973,02** m. e **E 764.197,02** m.**;** deste, segue com azimute de 303°41'11" e distância de 15,04 m., , até o vértice **V-368**, de coordenadas **N 7.663.981,36** m. e **E 764.184,51** m.**;** deste, segue com azimute de 315°59'56" e distância de 9,42 m., , até o vértice **V-369**, de coordenadas **N 7.663.988,14** m. e **E 764.177,97** m.**;** deste, segue com azimute de 317°22'25" e distância de 17,30 m., , até o vértice **V-370**, de coordenadas **N 7.664.000,87** m. e **E 764.166,25** m.**;** deste, segue com azimute de 316°41'33" e distância de 37,68 m., , até o vértice **V-371**, de coordenadas **N 7.664.028,29** m. e **E 764.140,40** m.**;** deste, segue com azimute de 325°27'33" e distância de 26,61 m., , até o vértice **V-372**, de coordenadas **N 7.664.050,21** m. e **E 764.125,31** m.**;** deste, segue com azimute de 330°23'56" e distância de 12,73 m., , até o vértice **V-373**, de coordenadas **N 7.664.061,28** m. e **E 764.119,02** m.**;** deste, segue com azimute de 330°42'33" e distância de 8,00 m., , até o vértice **V-374**, de coordenadas **N 7.664.068,26** m. e **E 764.115,11** m.**;** deste, segue com azimute de 335°30'13" e distância de 17,24 m., , até o vértice **V-375**, de coordenadas **N 7.664.083,95** m. e **E 764.107,96** m.**; Confrontando com FAIXA DE DOMINIO BR 356.** deste, segue com azimute de 67°50'24" e distância de 7,24 m., , até o vértice **V-376**, de coordenadas **N 7.664.086,68** m. e **E 764.114,67** m.**;** deste, segue com azimute de 58°37'03" e distância de 3,82 m., , até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.664.088,67** m. e **E 764.117,93** m.**; Confrontando com QUEM DE DIREITO,**ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central ...WGr/EGr** , tendo como o Datum o **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GERALDO MAJELA QUEIROZ BOTELHO
Eng.º Agrimensor CREA/MG 38.073/D
Perfyl Agrimensura LTDA CREA 015.113

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E6955D6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.806, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado Pirapanema".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente o inciso I e o §2º do art. 30;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "Pirapanema", a partir do qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do inciso XIV do art. 4° da Lei Municipal 5.665/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "Pirapanema", conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO URBANA
AREA-TOTAL DO PLIGONO DISTRITO DE PIRAPANEMA

Área: **14,5294 ha (145.293,91 m²)**

Perímetro: **2.978,15 m**

DESCRIÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas **N 7.668.010,84**m e **E 759.137,31**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 129°22'15" e 49,75 m até o vértice **V-2**, de coordenadas **N 7.667.979,28**m e **E 759.175,78**m; 217°26'09" e 54,63 m até o vértice **V-3**, de coordenadas **N 7.667.935,89**m e **E 759.142,57**m; 179°23'02" e 4,18 m até o vértice **V-4**, de coordenadas **N 7.667.931,71**m e **E 759.142,61**m; 111°09'40" e 9,89 m até o vértice **V-5**, de coordenadas **N 7.667.928,14**m e **E 759.151,83**m; 115°12'38" e 11,48 m até o vértice **V-6**, de coordenadas **N 7.667.923,25**m e **E 759.162,22**m; 124°33'58" e 8,85 m até o vértice **V-7**, de coordenadas **N 7.667.918,23**m e **E 759.169,51**m; 132°57'59" e 8,93 m até o vértice **V-8**, de coordenadas **N 7.667.912,14**m e **E 759.176,04**m; 148°05'55" e 7,25 m até o vértice **V-9**, de coordenadas **N 7.667.905,99**m e **E 759.179,87**m; 149°27'11" e 12,85 m até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.667.894,92**m e **E 759.186,40**m; 153°36'03" e 6,33 m até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.667.889,25**m e **E 759.189,22**m; 149°24'58" e 9,91 m até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.667.880,72**m e **E 759.194,26**m; 145°24'43" e 13,29 m até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.667.869,78**m e **E 759.201,81**m; 140°06'28" e 8,13 m até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.667.863,54**m e **E 759.207,02**m; 136°49'10" e 15,19 m até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.667.852,46**m e **E 759.217,42**m; 136°55'23" e 10,43 m até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.667.844,84**m e **E 759.224,54**m; 139°28'05" e 10,65 m até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.667.836,75**m e **E 759.231,46**m; 138°14'21" e 11,29 m até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.667.828,33**m e **E 759.238,98**m; 132°10'22" e 7,57 m até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.667.823,25**m e **E 759.244,59**m; 127°50'21" e 8,84 m até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.667.817,82**m e **E 759.251,57**m; 127°19'30" e 9,55 m até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.667.812,03**m e **E 759.259,16**m; 109°34'00" e 10,55 m até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.667.808,50**m e **E 759.269,11**m; 78°34'42" e 13,37 m até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.667.811,15**m e **E 759.282,21**m; 125°20'17" e 3,84 m até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.667.808,93**m e **E 759.285,34**m; 23°53'30" e 44,45 m até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.667.849,57**m e **E 759.303,34**m; 111°10'45" e 62,26 m até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.667.827,08**m e **E 759.361,40**m; 13°44'29" e 33,75 m até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.667.859,86**m e **E 759.369,41**m; 100°56'44" e 16,72 m até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.667.856,69**m e **E 759.385,83**m; 111°37'37" e 27,32 m até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 7.667.846,62**m e **E 759.411,22**m; 163°38'30" e 42,30 m até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 7.667.806,03**m e **E 759.423,13**m; 111°49'00" e 18,98 m até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 7.667.798,98**m e **E 759.440,75**m; 197°47'23" e 1,82 m até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 7.667.797,24**m e **E 759.440,20**m; 111°49'00" e 12,06 m até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.667.792,76**m e **E 759.451,40**m; 138°06'28" e 18,94 m até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.667.778,66**m e **E 759.464,04**m; 143°30'35" e 16,24 m até o vértice

V-35, de coordenadas **N 7.667.765,60**m e **E 759.473,70**m; 24°51'58" e 20,60 m até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.667.784,30**m e **E 759.482,37**m; 124°14'01" e 24,24 m até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.667.770,66**m e **E 759.502,40**m; 200°42'16" e 22,18 m até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.667.749,91**m e **E 759.494,56**m; 200°37'00" e 8,98 m até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.667.741,51**m e **E 759.491,40**m; 124°55'15" e 6,34 m até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 7.667.737,88**m e **E 759.496,60**m; 102°49'35" e 7,91 m até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 7.667.736,12**m e **E 759.504,31**m; 88°35'39" e 4,65 m até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 7.667.736,24**m e **E 759.508,96**m; 137°05'38" e 7,03 m até o vértice **V-43**, de coordenadas **N 7.667.731,09**m e **E 759.513,74**m; 170°13'47" e 11,77 m até o vértice **V-44**, de coordenadas **N 7.667.719,49**m e **E 759.515,74**m; 186°34'46" e 13,25 m até o vértice **V-45**, de coordenadas **N 7.667.706,33**m e **E 759.514,22**m; 210°55'56" e 9,66 m até o vértice **V-46**, de coordenadas **N 7.667.698,04**m e **E 759.509,26**m; 218°49'24" e 4,00 m até o vértice **V-47**, de coordenadas **N 7.667.694,93**m e **E 759.506,75**m; 148°31'18" e 4,91 m até o vértice **V-48**, de coordenadas **N 7.667.690,74**m e **E 759.509,32**m; 119°25'28" e 7,83 m até o vértice **V-49**, de coordenadas **N 7.667.686,90**m e **E 759.516,13**m; 104°55'49" e 21,65 m até o vértice **V-50**, de coordenadas **N 7.667.681,32**m e **E 759.537,06**m; 15°41'13" e 3,01 m até o vértice **V-51**, de coordenadas **N 7.667.684,22**m e **E 759.537,87**m; 286°56'37" e 10,64 m até o vértice **V-52**, de coordenadas **N 7.667.687,32**m e **E 759.527,69**m; 18°35'25" e 15,16 m até o vértice **V-53**, de coordenadas **N 7.667.701,69**m e **E 759.532,52**m; 13°49'16" e 25,89 m até o vértice **V-54**, de coordenadas **N 7.667.726,84**m e **E 759.538,71**m; 20°00'46" e 12,24 m até o vértice **V-55**, de coordenadas **N 7.667.738,34**m e **E 759.542,90**m; 114°38'32" e 7,86 m até o vértice **V-56**, de coordenadas **N 7.667.735,06**m e **E 759.550,05**m; 106°43'32" e 9,81 m até o vértice **V-57**, de coordenadas **N 7.667.732,24**m e **E 759.559,44**m; 49°46'07" e 4,72 m até o vértice **V-58**, de coordenadas **N 7.667.735,29**m e **E 759.563,04**m; 115°52'42" e 28,81 m até o vértice **V-59**, de coordenadas **N 7.667.722,72**m e **E 759.588,96**m; 117°51'41" e 5,30 m até o vértice **V-60**, de coordenadas **N 7.667.720,24**m e **E 759.593,65**m; 115°35'41" e 19,54 m até o vértice **V-61**, de coordenadas **N 7.667.711,80**m e **E 759.611,27**m; 114°47'36" e 6,15 m até o vértice **V-62**, de coordenadas **N 7.667.709,22**m e **E 759.616,85**m; 114°44'25" e 8,29 m até o vértice **V-63**, de coordenadas **N 7.667.705,75**m e **E 759.624,38**m; 116°13'58" e 5,32 m até o vértice **V-64**, de coordenadas **N 7.667.703,40**m e **E 759.629,15**m; 114°36'00" e 10,24 m até o vértice **V-65**, de coordenadas **N 7.667.699,14**m e **E 759.638,46**m; 114°59'14" e 13,14 m até o vértice **V-66**, de coordenadas **N 7.667.693,59**m e **E 759.650,37**m; 116°28'21" e 6,64 m até o vértice **V-67**, de coordenadas **N 7.667.690,63**m e **E 759.656,31**m; 126°10'01" e 2,20 m até o vértice **V-68**, de coordenadas **N 7.667.689,33**m e **E 759.658,08**m; 113°53'25" e 5,19 m até o vértice **V-69**, de coordenadas **N 7.667.687,23**m e **E 759.662,83**m; 117°36'29" e 12,33 m até o vértice **V-70**, de coordenadas **N 7.667.681,51**m e **E 759.673,76**m; 207°52'07" e 22,51 m até o vértice **V-71**, de coordenadas **N 7.667.661,62**m e **E 759.663,24**m; 179°23'07" e 4,66 m até o vértice **V-72**, de coordenadas **N 7.667.656,96**m e **E 759.663,29**m; 191°46'44" e 10,73 m até o vértice **V-73**, de coordenadas **N 7.667.646,45**m e **E 759.661,10**m; 192°45'33" e 5,99 m até o vértice **V-74**, de coordenadas **N 7.667.640,61**m e **E 759.659,77**m; 282°07'07" e 15,65 m até o vértice **V-75**, de coordenadas **N 7.667.643,90**m e **E 759.644,47**m; 275°56'38" e 6,35 m até o vértice **V-76**, de coordenadas **N 7.667.644,55**m e **E 759.638,15**m; 106°20'28" e 28,36 m até o vértice **V-77**, de coordenadas **N 7.667.636,58**m e **E 759.665,36**m; 123°50'59" e 26,41 m até o vértice **V-78**, de coordenadas **N 7.667.621,87**m e **E 759.687,30**m; 94°59'55" e 16,99 m até o vértice **V-79**, de coordenadas **N 7.667.620,38**m e **E 759.704,22**m; 94°14'27" e 15,50 m até o vértice **V-80**, de coordenadas **N 7.667.619,24**m e **E 759.719,68**m; 96°20'16" e 15,00 m até o vértice **V-81**, de coordenadas **N 7.667.617,58**m e **E 759.734,59**m; 95°42'16" e 19,00 m até o vértice **V-82**, de coordenadas **N 7.667.615,69**m e **E 759.753,50**m; 97°54'00" e 20,00 m até o vértice **V-83**, de coordenadas **N 7.667.612,95**m e **E 759.773,31**m; 39°02'55" e 11,72 m até o vértice **V-84**, de coordenadas **N 7.667.622,05**m e **E 759.780,69**m; 111°15'53" e 12,64 m até o vértice **V-85**, de coordenadas **N 7.667.617,46**m e **E 759.792,47**m; 111°15'53" e 21,00 m até o vértice **V-86**, de coordenadas **N 7.667.609,85**m e **E 759.812,04**m; 105°15'39" e 23,00 m até o vértice **V-87**, de coordenadas **N 7.667.603,79**m e **E 759.834,23**m; 104°22'04" e 26,00 m até o vértice **V-88**, de coordenadas **N 7.667.597,34**m e **E 759.859,41**m; 166°44'38" e 65,22 m até o vértice **V-89**, de coordenadas **N 7.667.533,86**m e **E 759.874,37**m; ; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°20'31" e 9,40 m até o vértice **V-90**, de coordenadas **N 7.667.524,71**m e **E 759.872,20**m; 206°08'47" e 7,37 m até o vértice **V-91**, de coordenadas **N 7.667.518,09**m e **E 759.868,95**m; 284°14'00" e 9,66 m até o vértice **V-92**, de coordenadas **N 7.667.520,47**m e **E 759.859,59**m; 283°52'42" e 18,04 m até o vértice **V-93**, de coordenadas **N 7.667.524,80**m e **E 759.842,07**m; 276°57'26" e 14,20 m até o vértice **V-94**, de coordenadas **N 7.667.526,52**m e **E 759.827,97**m; 275°32'47" e 11,67 m até o vértice **V-95**, de coordenadas **N 7.667.527,64**m e **E 759.816,36**m; 273°44'18" e 19,09 m até o vértice **V-96**, de coordenadas **N 7.667.528,89**m e **E 759.797,30**m; 271°48'10" e 17,32 m até o vértice **V-97**, de coordenadas **N 7.667.529,43**m e **E 759.779,99**m; 271°39'30" e 9,64 m até o vértice **V-98**, de coordenadas **N 7.667.529,71**m e **E 759.770,35**m; 265°51'14" e 6,13 m até o vértice **V-99**, de coordenadas **N 7.667.529,27**m e **E 759.764,24**m; 265°36'39" e 5,50 m até o vértice **V-100**, de coordenadas **N 7.667.528,85**m e **E 759.758,75**m; 261°58'21" e 9,55 m até o vértice **V-101**, de coordenadas **N 7.667.527,52**m e **E 759.749,30**m; 261°34'02" e 35,10 m até o vértice **V-102**, de coordenadas **N 7.667.522,37**m e **E 759.714,57**m; 265°29'06" e 11,94 m até o vértice **V-103**, de coordenadas **N 7.667.521,43**m e **E 759.702,67**m; 274°07'10" e 6,06 m até o vértice **V-104**, de coordenadas **N 7.667.521,86**m e **E 759.696,63**m; 282°22'11" e 6,72 m até o vértice **V-105**, de coordenadas **N 7.667.523,30**m e **E 759.690,06**m; 291°49'30" e 8,11 m até o vértice **V-106**, de coordenadas **N 7.667.526,32**m e **E 759.682,53**m; 298°05'39" e 41,87 m até o vértice **V-107**, de coordenadas **N 7.667.546,03**m e **E 759.645,60**m; 300°31'42" e 14,38 m até o vértice **V-108**, de coordenadas **N 7.667.553,34**m e **E 759.633,21**m; 179°52'48" e 17,68 m até o vértice **V-109**, de coordenadas **N 7.667.535,66**m e **E 759.633,25**m; 181°15'58" e 2,53 m até o vértice **V-110**, de coordenadas **N 7.667.533,12**m e **E 759.633,19**m; 159°22'37" e 1,10 m até o vértice **V-111**, de coordenadas **N 7.667.532,09**m e **E 759.633,58**m; 160°27'36" e 8,12 m até o vértice **V-112**, de coordenadas **N 7.667.524,44**m e **E 759.636,30**m; 169°09'22" e 5,21 m até o vértice **V-113**, de coordenadas **N 7.667.519,32**m e **E 759.637,28**m; 130°38'14" e 1,21 m até o vértice **V-114**, de coordenadas **N 7.667.518,54**m e **E 759.638,19**m; 115°34'41" e 1,87 m até o vértice **V-115**, de coordenadas **N 7.667.517,73**m e **E 759.639,88**m; 104°52'15" e 27,59 m até o vértice **V-116**, de coordenadas **N 7.667.510,65**m e **E 759.666,55**m; 110°21'34" e 3,82 m até o vértice **V-117**, de coordenadas **N 7.667.509,32**m e **E 759.670,13**m; 204°44'10" e 4,11 m até o vértice **V-118**, de coordenadas **N 7.667.505,59**m e **E 759.668,41**m; 183°25'13" e 15,84 m até o vértice **V-119**, de coordenadas **N 7.667.489,78**m e **E 759.667,47**m; 276°12'10" e 13,48 m até o vértice **V-120**, de coordenadas **N 7.667.491,24**m e **E 759.654,06**m; 277°57'59" e 9,98 m até o vértice **V-121**, de coordenadas **N 7.667.492,62**m e **E 759.644,17**m; 277°57'59" e 20,02 m até o vértice **V-122**, de coordenadas **N 7.667.495,39**m e **E 759.624,34**m; 7°06'35" e 11,52 m até o vértice **V-123**, de coordenadas **N 7.667.506,83**m e **E 759.625,77**m; 7°19'54" e 10,08 m até o vértice **V-124**, de coordenadas **N 7.667.516,83**m e **E 759.627,05**m; 7°12'48" e 2,97 m até o vértice **V-125**, de coordenadas **N 7.667.519,77**m e **E 759.627,43**m; 285°18'03" e 26,59 m até o vértice **V-126**, de coordenadas **N 7.667.526,79**m e **E 759.601,77**m; 201°19'18" e 6,75 m até o vértice **V-127**, de coordenadas **N 7.667.520,50**m e **E 759.599,32**m; 293°53'19" e 9,46 m até o vértice **V-128**, de coordenadas **N 7.667.524,33**m e **E 759.590,68**m; 293°53'19" e 9,24 m até o vértice **V-129**, de coordenadas **N 7.667.528,07**m e **E 759.582,23**m; 196°17'11" e 9,55 m até o vértice **V-130**, de coordenadas **N 7.667.518,90**m e **E 759.579,55**m; 195°16'01" e 11,02 m até o vértice **V-131**, de coordenadas **N 7.667.508,27**m e **E 759.576,65**m; ; deste, segue confrontando com BR 356, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°31'11" e 19,15 m até o vértice **V-132**, de coordenadas **N 7.667.515,30**m e **E 759.558,83**m; ; deste, segue confrontando com RUA JOAQUIM DE CASTRO GALVÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°56'53" e 5,47 m até o vértice **V-133**, de coordenadas **N 7.667.516,71**m e **E 759.553,55**m; 14°56'53" e 8,32 m até o vértice **V-134**, de coordenadas **N 7.667.524,75**m e **E 759.555,70**m; 0°57'39" e 7,81 m até o vértice **V-135**, de coordenadas **N 7.667.532,56**m e **E**

759.555,83m; 302°28'36" e 12,18 m até o vértice **V-136**, de coordenadas **N 7.667.539,10**m e **E 759.545,55**m; 301°52'54" e 5,98 m até o vértice **V-137**, de coordenadas **N 7.667.542,26**m e **E 759.540,47**m; 207°40'20" e 41,13 m até o vértice **V-138**, de coordenadas **N 7.667.505,84**m e **E 759.521,37**m; 280°43'19" e 14,34 m até o vértice **V-139**, de coordenadas **N 7.667.508,51**m e **E 759.507,28**m; 276°15'16" e 26,32 m até o vértice **V-140**, de coordenadas **N 7.667.511,37**m e **E 759.481,12**m; 288°07'57" e 20,71 m até o vértice **V-141**, de coordenadas **N 7.667.517,82**m e **E 759.461,43**m; 301°12'48" e 22,34 m até o vértice **V-142**, de coordenadas **N 7.667.529,40**m e **E 759.442,32**m; 308°45'08" e 67,16 m até o vértice **V-143**, de coordenadas **N 7.667.571,44**m e **E 759.389,95**m; 306°26'59" e 9,24 m até o vértice **V-144**, de coordenadas **N 7.667.576,93**m e **E 759.382,52**m; 301°45'28" e 12,37 m até o vértice **V-145**, de coordenadas **N 7.667.583,44**m e **E 759.372,00**m; 296°27'53" e 10,51 m até o vértice **V-146**, de coordenadas **N 7.667.588,12**m e **E 759.362,59**m; 290°18'57" e 14,63 m até o vértice **V-147**, de coordenadas **N 7.667.593,20**m e **E 759.348,88**m; 284°56'41" e 7,43 m até o vértice **V-148**, de coordenadas **N 7.667.595,11**m e **E 759.341,70**m; 280°13'22" e 12,31 m até o vértice **V-149**, de coordenadas **N 7.667.597,30**m e **E 759.329,59**m; 4°09'16" e 16,79 m até o vértice **V-150**, de coordenadas **N 7.667.614,05**m e **E 759.330,80**m; 277°40'19" e 16,37 m até o vértice **V-151**, de coordenadas **N 7.667.616,23**m e **E 759.314,58**m; 277°00'44" e 10,53 m até o vértice **V-152**, de coordenadas **N 7.667.617,52**m e **E 759.304,12**m; 227°42'38" e 13,46 m até o vértice **V-153**, de coordenadas **N 7.667.608,47**m e **E 759.294,17**m; 268°11'47" e 9,04 m até o vértice **V-154**, de coordenadas **N 7.667.608,18**m e **E 759.285,13**m; 178°52'58" e 10,30 m até o vértice **V-155**, de coordenadas **N 7.667.597,88**m e **E 759.285,33**m; 266°19'13" e 39,85 m até o vértice **V-156**, de coordenadas **N 7.667.595,32**m e **E 759.245,56**m; 358°12'19" e 11,57 m até o vértice **V-157**, de coordenadas **N 7.667.606,88**m e **E 759.245,20**m; 270°02'43" e 14,56 m até o vértice **V-158**, de coordenadas **N 7.667.606,90**m e **E 759.230,63**m; 309°36'20" e 1,65 m até o vértice **V-159**, de coordenadas **N 7.667.607,95**m e **E 759.229,36**m; 272°32'23" e 101,19 m até o vértice **V-160**, de coordenadas **N 7.667.612,43**m e **E 759.128,27**m; 351°59'14" e 51,29 m até o vértice **V-161**, de coordenadas **N 7.667.663,23**m e **E 759.121,12**m; 304°41'38" e 5,89 m até o vértice **V-162**, de coordenadas **N 7.667.666,58**m e **E 759.116,28**m; 300°34'01" e 12,88 m até o vértice **V-163**, de coordenadas **N 7.667.673,13**m e **E 759.105,19**m; 39°06'54" e 14,94 m até o vértice **V-164**, de coordenadas **N 7.667.684,72**m e **E 759.114,62**m; 46°11'34" e 14,20 m até o vértice **V-165**, de coordenadas **N 7.667.694,55**m e **E 759.124,86**m; 43°21'35" e 4,87 m até o vértice **V-166**, de coordenadas **N 7.667.698,09**m e **E 759.128,21**m; 44°57'24" e 8,40 m até o vértice **V-167**, de coordenadas **N 7.667.704,03**m e **E 759.134,14**m; 35°13'45" e 12,22 m até o vértice **V-168**, de coordenadas **N 7.667.714,01**m e **E 759.141,19**m; 42°41'51" e 3,52 m até o vértice **V-169**, de coordenadas **N 7.667.716,60**m e **E 759.143,58**m; 45°15'30" e 7,06 m até o vértice **V-170**, de coordenadas **N 7.667.721,57**m e **E 759.148,59**m; 59°36'41" e 1,09 m até o vértice **V-171**, de coordenadas **N 7.667.722,12**m e **E 759.149,53**m; 40°54'03" e 13,67 m até o vértice **V-172**, de coordenadas **N 7.667.732,45**m e **E 759.158,48**m; 47°16'51" e 6,34 m até o vértice **V-173**, de coordenadas **N 7.667.736,76**m e **E 759.163,14**m; 36°50'01" e 6,32 m até o vértice **V-174**, de coordenadas **N 7.667.741,82**m e **E 759.166,93**m; 45°57'20" e 10,26 m até o vértice **V-175**, de coordenadas **N 7.667.748,95**m e **E 759.174,31**m; 48°57'30" e 8,55 m até o vértice **V-176**, de coordenadas **N 7.667.754,57**m e **E 759.180,76**m; 53°37'57" e 2,01 m até o vértice **V-177**, de coordenadas **N 7.667.755,76**m e **E 759.182,38**m; 38°55'03" e 24,62 m até o vértice **V-178**, de coordenadas **N 7.667.774,91**m e **E 759.197,85**m; ; deste, segue confrontando com BR356, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°35'44" e 23,64 m até o vértice **V-179**, de coordenadas **N 7.667.793,13**m e **E 759.212,91**m; 64°43'14" e 5,48 m até o vértice **V-180**, de coordenadas **N 7.667.795,47**m e **E 759.217,87**m; 306°05'41" e 101,72 m até o vértice **V-181**, de coordenadas **N 7.667.855,40**m e **E 759.135,68**m; 303°28'42" e 3,00 m até o vértice **V-182**, de coordenadas **N 7.667.857,05**m e **E 759.133,17**m; 284°53'49" e 2,78 m até o vértice **V-183**, de coordenadas **N 7.667.857,77**m e **E 759.130,49**m; 299°54'04" e 9,51 m até o vértice **V-184**, de coordenadas **N 7.667.862,51**m e **E 759.122,24**m; 302°52'19" e 9,97 m até o vértice **V-185**, de coordenadas **N 7.667.867,92**m e **E 759.113,87**m; 296°25'06" e 4,71 m até o vértice **V-186**, de coordenadas **N 7.667.870,02**m e **E 759.109,65**m; 295°29'45" e 4,70 m até o vértice **V-187**, de coordenadas **N 7.667.872,04**m e **E 759.105,41**m; 309°13'20" e 4,20 m até o vértice **V-188**, de coordenadas **N 7.667.874,69**m e **E 759.102,16**m; 311°32'30" e 10,16 m até o vértice **V-189**, de coordenadas **N 7.667.881,43**m e **E 759.094,55**m; ; deste, segue confrontando com CORREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°46'47" e 16,76 m até o vértice **V-190**, de coordenadas **N 7.667.890,01**m e **E 759.080,15**m; 40°07'46" e 36,23 m até o vértice **V-191**, de coordenadas **N 7.667.917,71**m e **E 759.103,50**m; 31°53'34" e 10,80 m até o vértice **V-192**, de coordenadas **N 7.667.926,88**m e **E 759.109,20**m; 41°47'24" e 9,09 m até o vértice **V-193**, de coordenadas **N 7.667.933,66**m e **E 759.115,26**m; 38°44'44" e 7,80 m até o vértice **V-194**, de coordenadas **N 7.667.939,74**m e **E 759.120,14**m; 310°08'19" e 6,07 m até o vértice **V-195**, de coordenadas **N 7.667.943,66**m e **E 759.115,50**m; 318°20'00" e 28,01 m até o vértice **V-196**, de coordenadas **N 7.667.964,58**m e **E 759.096,89**m; ; deste, segue confrontando com BR 356, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°41'48" e 4,70 m até o vértice **V-197**, de coordenadas **N 7.667.968,32**m e **E 759.094,04**m; 48°25'20" e 9,11 m até o vértice **V-198**, de coordenadas **N 7.667.974,36**m e **E 759.100,85**m; ; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°59'23" e 51,58 m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GERALDO MAJELA QUEIROZ BOTELHO
Eng.º Agrimensor CREA/MG 38.073/D
Perfyl Agrimensura LTDA CREA 015.113

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2FF51718

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.805, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado Itamuri".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente o inciso I e o §2º do art. 30;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "Itamuri", a partir do qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do inciso XIV do art. 4° da Lei Municipal 5.665/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "Itamuri", conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA TOTAL DO POLIGONO

Imóvel:	DISTRITO ITAMURI	
Proprietário:	MUNICÍPIO DE MURIAÉ	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	CNPJ: 17.947.581/0001-76
Município:	MURIAÉ	UF: MINAS GERAIS
Comarca:	MURIAÉ	
Matricula Nº:		
Área:	171.088,30 m²	
Perímetro:	3.661,15 m	

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.676.764,71** m. e **E 772.985,66** m., deste, segue com azimute de 129°45'15" e distância de 48,19 m., , até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.676.733,89** m. e **E 773.022,71** m.**;** deste, segue com azimute de 113°42'17" e distância de 5,77 m., , até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.676.731,57** m. e **E 773.028,00** m.**;** deste, segue com azimute de 201°17'44" e distância de 44,93 m., , até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.676.689,71** m. e **E 773.011,68** m.**;** deste, segue com azimute de 283°18'24" e distância de 21,62 m., , até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.676.694,68** m. e **E 772.990,65** m.**;** deste, segue com azimute de 288°07'41" e distância de 19,30 m., , até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.676.700,69** m. e **E 772.972,30** m.**;** deste, segue com azimute de 200°24'13" e distância de 14,25 m., , até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.676.687,33** m. e **E 772.967,33** m.**;** deste, segue com azimute de 107°44'00" e distância de 3,95 m., , até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.676.686,13** m. e **E 772.971,09** m.**;** deste, segue com azimute de 102°21'44" e distância de 7,04 m., , até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.676.684,62** m. e **E 772.977,97** m.**;** deste, segue com azimute de 74°46'11" e distância de 9,18 m., , até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.676.687,03** m. e **E 772.986,82** m.**;** deste, segue com azimute de 20°08'55" e distância de 1,14 m., , até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.676.688,10** m. e **E 772.987,22** m.**;** deste, segue com azimute de 91°32'53" e distância de 7,05 m., , até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.676.687,91** m. e **E 772.994,26** m.**;** deste, segue com azimute de 96°42'58" e distância de 26,67 m., , até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.676.684,79** m. e **E 773.020,75** m.**;** deste, segue com azimute de 88°01'16" e distância de 12,96 m., , até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.676.685,24** m. e **E 773.033,71** m.**;** deste, segue com azimute de 92°07'29" e distância de 16,78 m., , até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.676.684,62** m. e **E 773.050,48** m.**;** deste, segue com azimute de 113°46'40" e distância de 24,20 m., , até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.676.674,86** m. e **E 773.072,62** m.**;** deste, segue com azimute de 128°45'11" e distância de 69,16 m., , até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.676.631,57** m. e **E 773.126,56** m.**;** deste, segue com azimute de 113°30'13" e distância de 9,14 m., , até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.676.627,92** m. e **E 773.134,94** m.**;** deste, segue com azimute de 33°46'10" e distância de 3,84 m., , até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.676.631,12** m. e **E 773.137,07** m.**;** deste, segue com azimute de 26°59'26" e distância de 19,77 m., , até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.676.648,74** m. e **E 773.146,05** m.**;** deste, segue com azimute de 23°53'05" e distância de 5,41 m., , até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.676.653,69** m. e **E 773.148,24** m.**;** deste, segue com azimute de 34°28'31" e distância de 7,39 m., , até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.676.659,79** m. e **E 773.152,43** m.**;** deste, segue com azimute de 26°03'10" e distância de 2,94 m., , até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.676.662,43** m. e **E 773.153,72** m.**;** deste, segue com azimute de 20°20'06" e distância de 9,54 m., , até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.676.671,38** m. e **E 773.157,03** m.**;** deste, segue com azimute de 36°45'56" e distância de 5,04 m., , até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.676.675,42** m. e **E 773.160,05** m.**;** deste, segue com azimute de 16°19'41" e distância de 6,52 m., , até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.676.681,67** m. e **E 773.161,88** m.**;** deste, segue com azimute de 44°51'36" e distância de 11,32 m., , até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.676.689,70** m. e **E 773.169,87** m.**;** deste, segue com azimute de 89°58'55" e distância de 5,05 m., , até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.676.689,70** m. e **E**

773.174,92 m.**;** deste, segue com azimute de 125°30'23" e distância de 3,72 m., , até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 7.676.687,54** m. e **E 773.177,95** m.**;** deste, segue com azimute de 127°06'30" e distância de 6,15 m., , até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 7.676.683,83** m. e **E 773.182,85** m.**;** deste, segue com azimute de 127°31'41" e distância de 6,32 m., , até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 7.676.679,99** m. e **E 773.187,87** m.**;** deste, segue com azimute de 127°50'27" e distância de 13,10 m., , até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 7.676.671,95** m. e **E 773.198,21** m.**;** deste, segue com azimute de 128°03'52" e distância de 9,46 m., , até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.676.666,12** m. e **E 773.205,66** m.**;** deste, segue com azimute de 130°17'06" e distância de 7,69 m., , até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.676.661,14** m. e **E 773.211,52** m.**;** deste, segue com azimute de 131°22'07" e distância de 7,69 m., , até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 7.676.656,06** m. e **E 773.217,30** m.**;** deste, segue com azimute de 128°40'02" e distância de 8,91 m., , até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.676.650,50** m. e **E 773.224,25** m.**;** deste, segue com azimute de 119°24'12" e distância de 6,77 m., , até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.676.647,17** m. e **E 773.230,15** m.**;** deste, segue com azimute de 123°00'44" e distância de 6,24 m., , até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.676.643,77** m. e **E 773.235,38** m.**;** deste, segue com azimute de 123°53'02" e distância de 8,46 m., , até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.676.639,06** m. e **E 773.242,40** m.**;** deste, segue com azimute de 124°49'49" e distância de 6,57 m., , até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 7.676.635,30** m. e **E 773.247,80** m.**;** deste, segue com azimute de 126°03'59" e distância de 7,36 m., , até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 7.676.630,97** m. e **E 773.253,75** m.**;** deste, segue com azimute de 120°08'56" e distância de 8,34 m., , até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 7.676.626,78** m. e **E 773.260,96** m.**;** deste, segue com azimute de 118°21'16" e distância de 12,65 m., , até o vértice **V-43**, de coordenadas **N 7.676.620,77** m. e **E 773.272,09** m.**;** deste, segue com azimute de 150°47'14" e distância de 9,66 m., , até o vértice **V-44**, de coordenadas **N 7.676.612,35** m. e **E 773.276,81** m.**;** deste, segue com azimute de 165°46'12" e distância de 14,50 m., , até o vértice **V-45**, de coordenadas **N 7.676.598,30** m. e **E 773.280,37** m.**;** deste, segue com azimute de 124°19'14" e distância de 8,92 m., , até o vértice **V-46**, de coordenadas **N 7.676.593,27** m. e **E 773.287,74** m.**;** deste, segue com azimute de 122°06'02" e distância de 7,84 m., , até o vértice **V-47**, de coordenadas **N 7.676.589,10** m. e **E 773.294,38** m.**;** deste, segue com azimute de 29°58'12" e distância de 4,32 m., , até o vértice **V-48**, de coordenadas **N 7.676.592,84** m. e **E 773.296,54** m.**;** deste, segue com azimute de 114°20'57" e distância de 6,18 m., , até o vértice **V-49**, de coordenadas **N 7.676.590,29** m. e **E 773.302,17** m.**;** deste, segue com azimute de 122°54'58" e distância de 10,48 m., , até o vértice **V-50**, de coordenadas **N 7.676.584,60** m. e **E 773.310,97** m.**;** deste, segue com azimute de 120°12'58" e distância de 15,16 m., , até o vértice **V-51**, de coordenadas **N 7.676.576,97** m. e **E 773.324,06** m.**;** deste, segue com azimute de 114°50'51" e distância de 7,52 m., , até o vértice **V-52**, de coordenadas **N 7.676.573,81** m. e **E 773.330,89** m.**;** deste, segue com azimute de 120°10'21" e distância de 4,98 m., , até o vértice **V-53**, de coordenadas **N 7.676.571,30** m. e **E 773.335,20** m.**;** deste, segue com azimute de 108°44'21" e distância de 7,51 m., , até o vértice **V-54**, de coordenadas **N 7.676.568,89** m. e **E 773.342,31** m.**;** deste, segue com azimute de 141°13'07" e distância de 23,17 m., , até o vértice **V-55**, de coordenadas **N 7.676.550,83** m. e **E 773.356,82** m.**;** deste, segue com azimute de 141°34'25" e distância de 6,36 m., , até o vértice **V-56**, de coordenadas **N 7.676.545,84** m. e **E 773.360,78** m.**;** deste, segue com azimute de 141°34'25" e distância de 9,10 m., , até o vértice **V-57**, de coordenadas **N 7.676.538,71** m. e **E 773.366,43** m.**;** deste, segue com azimute de 137°57'00" e distância de 16,98 m., , até o vértice **V-58**, de coordenadas **N 7.676.526,11** m. e **E 773.377,80** m.**;** deste, segue com azimute de 139°06'45" e distância de 33,84 m., , até o vértice **V-59**, de coordenadas **N 7.676.500,53** m. e **E 773.399,95** m.**;** deste, segue com azimute de 81°02'11" e distância de 29,70 m., , até o vértice **V-60**, de coordenadas **N 7.676.505,15** m. e **E 773.429,29** m.**;** deste, segue com azimute de 66°55'15" e distância de 8,42 m., , até o vértice **V-61**, de coordenadas **N 7.676.508,45** m. e **E 773.437,03** m.**;** deste, segue com azimute de 71°37'39" e distância de 11,34 m., , até o vértice **V-62**, de coordenadas **N 7.676.512,03** m. e **E 773.447,79** m.**;** deste, segue com azimute de 72°14'11" e distância de 13,56 m., , até o vértice **V-63**, de coordenadas **N 7.676.516,16** m. e **E 773.460,70** m.**;** deste, segue com azimute de 72°26'13" e distância de 5,20 m., , até o vértice **V-64**, de coordenadas **N 7.676.517,73** m. e **E 773.465,66** m.**;** deste, segue com azimute de 67°47'23" e distância de 11,32 m., , até o vértice **V-65**, de coordenadas **N 7.676.522,01** m. e **E 773.476,14** m.**;** deste, segue com azimute de 57°07'50" e distância de 7,97 m., , até o vértice **V-66**, de coordenadas **N 7.676.526,34** m. e **E 773.482,83** m.**;** deste, segue com azimute de 50°29'37" e distância de 9,36 m., , até o vértice **V-67**, de coordenadas **N 7.676.532,29** m. e **E**

773.490,05 m.**;** deste, segue com azimute de 53°05'14" e distância de 9,15 m., , até o vértice **V-68**, de coordenadas **N 7.676.537,78** m. e **E 773.497,36** m.**;** deste, segue com azimute de 50°24'43" e distância de 8,30 m., , até o vértice **V-69**, de coordenadas **N 7.676.543,07** m. e **E 773.503,76** m.**;** deste, segue com azimute de 51°26'19" e distância de 8,83 m., , até o vértice **V-70**, de coordenadas **N 7.676.548,58** m. e **E**

773.510,66 m.**;** deste, segue com azimute de 44°56'41" e distância de 4,33 m., , até o vértice **V-71**, de coordenadas **N 7.676.551,64** m. e **E 773.513,73** m.**;** deste, segue com azimute de 301°20'19" e distância de 1,27 m., , até o vértice **V-72**, de coordenadas **N 7.676.552,31** m. e **E 773.512,64** m.**;** deste, segue com azimute de 30°08'08" e distância de 12,56 m., , até o vértice **V-73**, de coordenadas **N 7.676.563,17** m. e **E 773.518,94** m.**;** deste, segue com azimute de 26°31'55" e distância de 9,17 m., , até o vértice **V-74**, de coordenadas **N 7.676.571,38** m. e **E 773.523,04** m.**;** deste, segue com azimute de 296°31'59" e distância de 2,81 m., , até o vértice **V-75**, de coordenadas **N 7.676.572,63** m. e **E 773.520,52** m.**;** deste, segue com azimute de 29°27'28" e distância de 7,62 m., , até o vértice **V-76**, de coordenadas **N 7.676.579,27** m. e **E 773.524,27** m.**;** deste, segue com azimute de 21°19'43" e distância de 5,31 m., , até o vértice **V-77**, de coordenadas **N 7.676.584,22** m. e **E 773.526,20** m.**;** deste, segue com azimute de 6°38'58" e distância de 9,04 m., , até o vértice **V-78**, de coordenadas **N 7.676.593,19** m. e **E 773.527,25** m.**;** deste, segue com azimute de 267°27'00" e distância de 3,68 m., , até o vértice **V-79**, de coordenadas **N 7.676.593,03** m. e **E 773.523,57** m.**;** deste, segue com azimute de 351°39'06" e distância de 19,25 m., , até o vértice **V-80**, de coordenadas **N 7.676.612,07** m. e **E 773.520,78** m.**;** deste, segue com azimute de 82°44'43" e distância de 16,52 m., , até o vértice **V-81**, de coordenadas **N 7.676.614,16** m. e **E 773.537,17** m.**;** deste, segue com azimute de 351°34'02" e distância de 38,79 m., , até o vértice **V-82**, de coordenadas **N 7.676.652,53** m. e **E 773.531,48** m.**;** deste, segue com azimute de 81°34'00" e distância de 9,42 m., , até o vértice **V-83**, de coordenadas **N 7.676.653,91** m. e **E 773.540,80** m.**;** deste, segue com azimute de 80°56'36" e distância de 11,43 m., , até o vértice **V-84**, de coordenadas **N 7.676.655,71** m. e **E 773.552,08** m.**;** deste, segue com azimute de 163°24'21" e distância de 37,07 m., , até o vértice **V-85**, de coordenadas **N 7.676.620,19** m. e **E 773.562,67** m.**;** deste, segue com azimute de 154°45'59" e distância de 13,81 m., , até o vértice **V-86**, de coordenadas **N 7.676.607,70** m. e **E 773.568,56** m.**;** deste, segue com azimute de 175°52'40" e distância de 10,87 m., , até o vértice **V-87**, de coordenadas **N 7.676.596,86** m. e **E 773.569,34** m.**;** deste, segue com azimute de 267°40'14" e distância de 1,71 m., , até o vértice **V-88**, de coordenadas **N 7.676.596,79** m. e **E 773.567,63** m.**;** deste, segue com azimute de 132°47'11" e distância de 8,42 m., , até o vértice **V-89**, de coordenadas **N 7.676.591,07** m. e **E 773.573,81** m.**;** deste, segue com azimute de 138°09'00" e distância de 8,51 m., , até o vértice **V-90**, de coordenadas **N 7.676.584,73** m. e **E 773.579,49** m.**;** deste, segue com azimute de 163°12'29" e distância de 36,64 m., , até o vértice **V-91**, de coordenadas **N 7.676.549,65** m. e **E 773.590,07** m.**;** deste, segue com azimute de 177°40'07" e distância de 27,34 m., , até o vértice **V-92**, de coordenadas **N 7.676.522,34** m. e **E 773.591,18** m.**;** deste, segue com azimute de 146°30'25" e distância de 13,44 m., , até o vértice **V-93**, de coordenadas **N 7.676.511,13** m. e **E 773.598,60** m.**;** deste, segue com azimute de 183°16'54" e distância de 2,94 m., , até o vértice **V-94**, de coordenadas **N 7.676.508,20** m. e **E 773.598,43** m.**;** deste, segue com azimute de 219°16'48" e distância de 43,16 m., , até o vértice **V-95**, de coordenadas **N 7.676.474,79** m. e **E 773.571,10** m.**;** deste, segue com azimute de 282°32'47" e distância de 43,96 m., , até o vértice **V-96**, de coordenadas **N 7.676.484,33** m. e **E 773.528,20** m.**;** deste, segue com azimute de 285°07'29" e distância de 18,10 m., , até o vértice **V-97**, de coordenadas **N 7.676.489,06** m. e **E 773.510,72** m.**;** deste, segue com azimute de 251°43'28" e distância de 43,14 m., , até o vértice **V-98**, de coordenadas **N 7.676.475,53** m. e **E 773.469,75** m.**;** deste, segue com azimute de 245°33'29" e distância de 11,75 m., , até o vértice **V-99**, de coordenadas **N 7.676.470,67** m. e **E 773.459,06** m.**;** deste, segue com azimute de 252°05'29" e distância de 5,87 m., , até o vértice **V-100**, de coordenadas **N 7.676.468,86** m. e **E 773.453,47** m.**;** deste, segue com azimute de 239°25'41" e distância de 15,49 m., , até o vértice **V-101**, de coordenadas **N 7.676.460,98** m. e **E 773.440,14** m.**;** deste, segue com azimute de 234°05'10" e distância de 17,51 m., , até o vértice **V-102**, de coordenadas **N 7.676.450,71** m. e **E 773.425,95** m.**;** deste, segue com azimute de 320°45'40" e distância de 10,02 m., , até o vértice **V-103**, de coordenadas **N 7.676.458,47** m. e **E 773.419,62** m.**;** deste, segue com azimute de 318°49'22" e distância de 2,53 m., , até o vértice **V-104**, de coordenadas **N 7.676.460,37** m. e **E 773.417,95** m.**;** deste, segue com azimute de 221°54'09" e distância de 46,47 m., , até o vértice **V-105**, de coordenadas **N 7.676.425,79** m. e **E 773.386,92** m.**;** deste, segue com azimute de 224°25'15" e distância de 45,53 m., , até o vértice **V-106**, de coordenadas **N 7.676.393,27** m. e **E 773.355,05** m.**;** deste, segue com azimute de 224°55'53" e distância de 26,86 m., , até o vértice **V-107**, de coordenadas **N 7.676.374,25** m. e **E 773.336,08** m.**;** deste, segue com azimute de 124°42'08" e distância de 12,01 m., , até o vértice **V-108**, de coordenadas **N 7.676.367,42** m. e **E 773.345,95** m.**;** deste, segue com azimute de 212°27'07" e distância de 12,34 m., , até o vértice **V-109**, de coordenadas **N 7.676.357,00** m. e **E 773.339,32** m.**;** deste, segue com azimute de 125°00'30" e distância de 14,04 m., , até o vértice **V-110**, de coordenadas **N 7.676.348,95** m. e **E 773.350,82** m.**;** deste, segue com azimute de 208°39'37" e distância de 18,32 m., , até o vértice **V-111**, de coordenadas **N 7.676.332,88** m. e **E 773.342,04** m.**;** deste, segue com azimute de 211°10'38" e distância de 11,86 m., , até o vértice **V-112**, de coordenadas **N 7.676.322,74** m. e **E**

773.335,90 m.**;** deste, segue com azimute de 209°07'02" e distância de 15,29 m., , até o vértice **V-113**, de coordenadas **N 7.676.309,38** m. e **E 773.328,46** m.**;** deste, segue com azimute de 209°48'35" e distância de 16,14 m., , até o vértice **V-114**, de coordenadas **N 7.676.295,38** m. e **E 773.320,44** m.**;** deste, segue com azimute de 176°52'05" e distância de 10,00 m., , até o vértice **V-115**, de coordenadas **N 7.676.285,40** m. e **E 773.320,99** m.**;** deste, segue com azimute de 166°31'18" e distância de 2,03 m., , até o vértice **V-116**, de coordenadas **N 7.676.283,42** m. e **E 773.321,46** m.**;** deste, segue com azimute de 84°57'54" e distância de 0,58 m., , até o vértice **V-117**, de coordenadas **N 7.676.283,47** m. e **E 773.322,03** m.**;** deste, segue com azimute de 173°25'26" e distância de 5,01 m., , até o vértice **V-118**, de coordenadas **N 7.676.278,49** m. e **E 773.322,61** m.**;** deste, segue com azimute de 172°04'08" e distância de 8,15 m., , até o vértice **V-119**, de coordenadas **N 7.676.270,42** m. e **E 773.323,73** m.**;** deste, segue com azimute de 170°57'53" e distância de 8,71 m., , até o vértice **V-120**, de coordenadas **N 7.676.261,82** m. e **E 773.325,10** m.**;** deste, segue com azimute de 260°00'47" e distância de 1,02 m., , até o vértice **V-121**, de coordenadas **N 7.676.261,65** m. e **E 773.324,09** m.**;** deste, segue com azimute de 171°21'56" e distância de 30,85 m., , até o vértice **V-122**, de coordenadas **N 7.676.231,15** m. e **E 773.328,72** m.**;** deste, segue com azimute de 169°01'52" e distância de 34,72 m., , até o vértice **V-123**, de coordenadas **N 7.676.197,06** m. e **E 773.335,33** m.**;** deste, segue com azimute de 154°15'48" e distância de 40,49 m., , até o vértice **V-124**, de coordenadas **N 7.676.160,58** m. e **E 773.352,91** m.**;** deste, segue com azimute de 133°18'23" e distância de 40,21 m., , até o vértice **V-125**, de coordenadas **N 7.676.133,01** m. e **E 773.382,17** m.**;** deste, segue com azimute de 118°53'08" e distância de 35,54 m., , até o vértice **V-126**, de coordenadas **N 7.676.115,84** m. e **E 773.413,29** m.**;** deste, segue com azimute de 123°18'30" e distância de 10,00 m., , até o vértice **V-127**, de coordenadas **N 7.676.110,35** m. e **E 773.421,64** m.**;** deste, segue com azimute de 125°29'35" e distância de 31,88 m., , até o vértice **V-128**, de coordenadas **N 7.676.091,84** m. e **E 773.447,60** m.**;** deste, segue com azimute de 131°10'24" e distância de 8,87 m., , até o vértice **V-129**, de coordenadas **N 7.676.086,00** m. e **E 773.454,28** m.**;** deste, segue com azimute de 132°42'17" e distância de 10,03 m., , até o vértice **V-130**, de coordenadas **N 7.676.079,20** m. e **E 773.461,64** m.**;** deste, segue com azimute de 129°01'25" e distância de 12,61 m., , até o vértice **V-131**, de coordenadas **N 7.676.071,26** m. e **E 773.471,44** m.**;** deste, segue com azimute de 128°55'10" e distância de 20,03 m., , até o vértice **V-132**, de coordenadas **N 7.676.058,68** m. e **E 773.487,02** m.**;** deste, segue com azimute de 127°05'31" e distância de 10,06 m., , até o vértice **V-133**, de coordenadas **N 7.676.052,61** m. e **E 773.495,05** m.**;** deste, segue com azimute de 127°43'30" e distância de 14,18 m., , até o vértice **V-134**, de coordenadas **N 7.676.043,93** m. e **E 773.506,27** m.**;** deste, segue com azimute de 131°43'57" e distância de 27,47 m., , até o vértice **V-135**, de coordenadas **N 7.676.025,65** m. e **E 773.526,76** m.**;** deste, segue com azimute de 233°33'05" e distância de 23,07 m., , até o vértice **V-136**, de coordenadas **N 7.676.011,94** m. e **E 773.508,21** m.**;** deste, segue com azimute de 113°31'52" e distância de 40,70 m., , até o vértice **V-137**, de coordenadas **N 7.675.995,70** m. e **E 773.545,52** m.**;** deste, segue com azimute de 22°46'40" e distância de 14,96 m., , até o vértice **V-138**, de coordenadas **N 7.676.009,49** m. e **E 773.551,31** m.**;** deste, segue com azimute de 108°52'08" e distância de 67,85 m., , até o vértice **V-139**, de coordenadas **N 7.675.987,55** m. e **E 773.615,51** m.**;** deste, segue com azimute de 15°58'25" e distância de 2,09 m., , até o vértice **V-140**, de coordenadas **N 7.675.989,56** m. e **E**

773.616,09 m.**;** deste, segue com azimute de 110°02'47" e distância de 16,58 m., , até o vértice **V-141**, de coordenadas **N 7.675.983,88** m. e **E 773.631,67** m.**;** deste, segue com azimute de 202°36'28" e distância de 13,09 m., , até o vértice **V-142**, de coordenadas **N 7.675.971,80** m. e **E 773.626,64** m.**;** deste, segue com azimute de 195°53'14" e distância de 6,12 m., , até o vértice **V-143**, de coordenadas **N 7.675.965,91** m. e **E 773.624,96** m.**;** deste, segue com azimute de 193°49'27" e distância de 10,83 m., , até o vértice **V-144**, de coordenadas **N 7.675.955,40** m. e **E 773.622,38** m.**;** deste, segue com azimute de 277°48'12" e distância de 12,70 m., , até o vértice **V-145**, de coordenadas **N 7.675.957,12** m. e **E 773.609,79** m.**;** deste, segue com azimute de 273°18'46" e distância de 4,80 m., , até o vértice **V-146**, de coordenadas **N 7.675.957,40** m. e **E 773.605,00** m.**;** deste, segue com azimute de 269°03'32" e distância de 8,49 m., , até o vértice **V-147**, de coordenadas **N 7.675.957,26** m. e **E 773.596,51** m.**;** deste, segue com azimute de 267°49'20" e distância de 10,30 m., , até o vértice **V-148**, de coordenadas **N 7.675.956,87** m. e **E 773.586,22** m.**;** deste, segue com azimute de 269°58'13" e distância de 13,63 m., , até o vértice **V-149**, de coordenadas **N 7.675.956,86** m. e **E 773.572,59** m.**;** deste, segue com azimute de 271°58'57" e distância de 11,51 m., , até o vértice **V-150**, de coordenadas **N 7.675.957,26** m. e **E 773.561,09** m.**;** deste, segue com azimute de 270°19'54" e distância de 7,06 m., , até o vértice **V-151**, de coordenadas **N 7.675.957,30** m. e **E 773.554,02** m.**;** deste, segue com azimute de 270°29'58" e distância de 4,44 m., , até o vértice **V-152**, de coordenadas **N 7.675.957,34** m. e **E 773.549,58** m.**;** deste, segue com azimute de 270°26'58" e distância de 11,51 m., , até o vértice **V-153**, de coordenadas **N 7.675.957,43** m. e **E 773.538,07** m.**;** deste, segue com azimute de 184°09'06" e distância de 34,05 m., , até o vértice **V-154**, de coordenadas **N 7.675.923,47** m. e **E**

773.535,61 m.**;** deste, segue com azimute de 182°20'14" e distância de 4,37 m., , até o vértice **V-155**, de coordenadas **N 7.675.919,11** m. e **E 773.535,43** m.**;** deste, segue com azimute de 178°12'21" e distância de 10,34 m., , até o vértice **V-156**, de coordenadas **N 7.675.908,78** m. e **E 773.535,75** m.**;** deste, segue com azimute de 268°12'21" e distância de 26,19 m., , até o vértice **V-157**, de coordenadas **N 7.675.907,96** m. e **E 773.509,57** m.**;** deste, segue com azimute de 271°15'29" e distância de 19,81 m., , até o vértice **V-158**, de coordenadas **N 7.675.908,39** m. e **E 773.489,77** m.**;** deste, segue com azimute de 282°07'22" e distância de 13,23 m., , até o vértice **V-159**, de coordenadas **N 7.675.911,17** m. e **E 773.476,83** m.**;** deste, segue com azimute de 292°08'31" e distância de 13,81 m., , até o vértice **V-160**, de coordenadas **N 7.675.916,37** m. e **E 773.464,05** m.**;** deste, segue com azimute de 300°48'50" e distância de 10,10 m., , até o vértice **V-161**, de coordenadas **N 7.675.921,55** m. e **E 773.455,37** m.**;** deste, segue com azimute de 307°03'11" e distância de 6,27 m., , até o vértice **V-162**, de coordenadas **N 7.675.925,32** m. e **E 773.450,37** m.**;** deste, segue com azimute de 316°25'25" e distância de 11,60 m., , até o vértice **V-163**, de coordenadas **N 7.675.933,72** m. e **E 773.442,38** m.**;** deste, segue com azimute de 320°04'15" e distância de 7,21 m., , até o vértice **V-164**, de coordenadas **N 7.675.939,26** m. e **E 773.437,75** m.**;** deste, segue com azimute de 326°52'18" e distância de 17,56 m., , até o vértice **V-165**, de coordenadas **N 7.675.953,96** m. e **E 773.428,15** m.**;** deste, segue com azimute de 327°44'34" e distância de 20,95 m., , até o vértice **V-166**, de coordenadas **N 7.675.971,68** m. e **E 773.416,97** m.**;** deste, segue com azimute de 328°04'29" e distância de 27,75 m., , até o vértice **V-167**, de coordenadas **N 7.675.995,23** m. e **E 773.402,29** m.**;** deste, segue com azimute de 328°13'03" e distância de 16,26 m., , até o vértice **V-168**, de coordenadas **N 7.676.009,05** m. e **E 773.393,73** m.**;** deste, segue com azimute de 228°41'15" e distância de 24,02 m., , até o vértice **V-169**, de coordenadas **N 7.675.993,20** m. e **E 773.375,69** m.**;** deste, segue com azimute de 304°18'11" e distância de 10,50 m., , até o vértice **V-170**, de coordenadas **N 7.675.999,11** m. e **E 773.367,02** m.**;** deste, segue com azimute de 46°07'48" e distância de 15,94 m., , até o vértice **V-171**, de coordenadas **N 7.676.010,16** m. e **E 773.378,51** m.**;** deste, segue com azimute de 332°18'05" e distância de 2,69 m., , até o vértice **V-172**, de coordenadas **N 7.676.012,54** m. e **E 773.377,26** m.**;** deste, segue com azimute de 238°04'21" e distância de 1,28 m., , até o vértice **V-173**, de coordenadas **N 7.676.011,87** m. e **E 773.376,18** m.**;** deste, segue com azimute de 331°44'09" e distância de 10,30 m., , até o vértice **V-174**, de coordenadas **N 7.676.020,94** m. e **E 773.371,30** m.**;** deste, segue com azimute de 327°46'19" e distância de 10,28 m., , até o vértice **V-175**, de coordenadas **N 7.676.029,63** m. e **E 773.365,82** m.**;** deste, segue com azimute de 324°55'50" e distância de 14,49 m., , até o vértice **V-176**, de coordenadas **N 7.676.041,49** m. e **E 773.357,50** m.**;** deste, segue com azimute de 326°01'37" e distância de 10,55 m., , até o vértice **V-177**, de coordenadas **N 7.676.050,24** m. e **E 773.351,60** m.**;** deste, segue com azimute de 57°38'33" e distância de 14,54 m., , até o vértice **V-178**, de coordenadas **N 7.676.058,02** m. e **E 773.363,88** m.**;** deste, segue com azimute de 327°59'48" e distância de 21,42 m., , até o vértice **V-179**, de coordenadas **N 7.676.076,18** m. e **E 773.352,53** m.**;** deste, segue com azimute de 328°36'32" e distância de 50,21 m., , até o vértice **V-180**, de coordenadas **N 7.676.119,05** m. e **E 773.326,37** m.**;** deste, segue com azimute de 245°27'19" e distância de 7,04 m., , até o vértice **V-181**, de coordenadas **N 7.676.116,12** m. e **E 773.319,97** m.**;** deste, segue com azimute de 337°53'52" e distância de 9,49 m., , até o vértice **V-182**, de coordenadas **N 7.676.124,92** m. e **E 773.316,40** m.**;** deste, segue com azimute de 346°29'11" e distância de 8,80 m., , até o vértice **V-183**, de coordenadas **N 7.676.133,48** m. e **E 773.314,34** m.**;** deste, segue com azimute de 343°06'57" e distância de 9,45 m., , até o vértice **V-184**, de coordenadas **N 7.676.142,52** m. e **E 773.311,60** m.**;** deste, segue com azimute de 342°15'35" e distância de 11,55 m., , até o vértice **V-185**, de coordenadas **N 7.676.153,51** m. e **E 773.308,08** m.**;** deste, segue com azimute de 332°11'06" e distância de 10,87 m., , até o vértice **V-186**, de coordenadas **N 7.676.163,13** m. e **E 773.303,01** m.**;** deste, segue com azimute de 338°48'44" e distância de 13,81 m., , até o vértice **V-187**, de coordenadas **N 7.676.176,00** m. e **E 773.298,02** m.**;** deste, segue com azimute de 332°22'06" e distância de 13,17 m., , até o vértice **V-188**, de coordenadas **N 7.676.187,67** m. e **E 773.291,91** m.**;** deste, segue com azimute de 343°19'23" e distância de 12,48 m., , até o vértice **V-189**, de coordenadas **N 7.676.199,62** m. e **E 773.288,33** m.**;** deste, segue com azimute de 347°08'56" e distância de 9,05 m., , até o vértice **V-190**, de coordenadas **N 7.676.208,45** m. e **E 773.286,31** m.**;** deste, segue com azimute de 350°25'50" e distância de 15,30 m., , até o vértice **V-191**, de coordenadas **N 7.676.223,54** m. e **E 773.283,77** m.**;** deste, segue com azimute de 349°13'59" e distância de 11,51 m., , até o vértice **V-192**, de coordenadas **N 7.676.234,85** m. e **E 773.281,62** m.**;** deste, segue com azimute de 352°10'37" e distância de 8,93 m., , até o vértice **V-193**, de coordenadas **N 7.676.243,70** m. e **E 773.280,40** m.**;** deste, segue com azimute de 24°55'59" e distância de 6,12 m., , até o vértice **V-194**, de coordenadas **N 7.676.249,24** m. e **E 773.282,98** m.**;** deste, segue com azimute de 24°14'52" e distância de 9,75 m., , até o vértice **V-195**, de coordenadas **N 7.676.258,13** m. e **E 773.286,99** m.**;** deste, segue com azimute de 1°27'15" e distância de 3,60 m., , até o vértice **V-196**, de coordenadas **N 7.676.261,73** m. e **E**

773.287,08 m.**;** deste, segue com azimute de 351°45'48" e distância de 3,43 m., , até o vértice **V-197**, de coordenadas **N 7.676.265,12** m. e **E 773.286,59** m.**;** deste, segue com azimute de 340°53'32" e distância de 5,04 m., , até o vértice **V-198**, de coordenadas **N 7.676.269,88** m. e **E 773.284,94** m.**;** deste, segue com azimute de 307°15'36" e distância de 12,23 m., , até o vértice **V-199**, de coordenadas **N 7.676.277,29** m. e **E 773.275,20** m.**;** deste, segue com azimute de 320°57'50" e distância de 12,95 m., , até o vértice **V-200**, de coordenadas **N 7.676.287,35** m. e **E 773.267,05** m.**;** deste, segue com azimute de 295°11'20" e distância de 10,21 m., , até o vértice **V-201**, de coordenadas **N 7.676.291,69** m. e **E 773.257,81** m.**;** deste, segue com azimute de 309°44'37" e distância de 5,17 m., , até o vértice **V-202**, de coordenadas **N 7.676.295,00** m. e **E 773.253,83** m.**;** deste, segue com azimute de 323°36'22" e distância de 6,89 m., , até o vértice **V-203**, de coordenadas **N 7.676.300,55** m. e **E 773.249,74** m.**;** deste, segue com azimute de 316°43'33" e distância de 8,69 m., , até o vértice **V-204**, de coordenadas **N 7.676.306,88** m. e **E 773.243,78** m.**;** deste, segue com azimute de 304°48'27" e distância de 9,34 m., , até o vértice **V-205**, de coordenadas **N 7.676.312,21** m. e **E 773.236,12** m.**;** deste, segue com azimute de 287°15'19" e distância de 11,99 m., , até o vértice **V-206**, de coordenadas **N 7.676.315,76** m. e **E 773.224,67** m.**;** deste, segue com azimute de 257°21'47" e distância de 20,09 m., , até o vértice **V-207**, de coordenadas **N 7.676.311,37** m. e **E 773.205,07** m.**;** deste, segue com azimute de 269°53'56" e distância de 9,46 m., , até o vértice **V-208**, de coordenadas **N 7.676.311,35** m. e **E 773.195,61** m.**;** deste, segue com azimute de 273°55'43" e distância de 10,49 m., , até o vértice **V-209**, de coordenadas **N 7.676.312,07** m. e **E 773.185,14** m.**;** deste, segue com azimute de 284°26'36" e distância de 12,65 m., , até o vértice **V-210**, de coordenadas **N 7.676.315,23** m. e **E 773.172,89** m.**;** deste, segue com azimute de 293°22'11" e distância de 15,69 m., , até o vértice **V-211**, de coordenadas **N 7.676.321,45** m. e **E 773.158,48** m.**;** deste, segue com azimute de 295°20'35" e distância de 9,22 m., , até o vértice **V-212**, de coordenadas **N 7.676.325,40** m. e **E 773.150,15** m.**;** deste, segue com azimute de 292°04'48" e distância de 11,79 m., , até o vértice **V-213**, de coordenadas **N 7.676.329,83** m. e **E**

773.139,22 m.**;** deste, segue com azimute de 292°46'20" e distância de 19,93 m., , até o vértice **V-214**, de coordenadas **N 7.676.337,54** m. e **E 773.120,85** m.**;** deste, segue com azimute de 293°31'55" e distância de 44,07 m., , até o vértice **V-215**, de coordenadas **N 7.676.355,14** m. e **E 773.080,44** m.**;** deste, segue com azimute de 313°52'57" e distância de 4,37 m., , até o vértice **V-216**, de coordenadas **N 7.676.358,17** m. e **E 773.077,29** m.**;** deste, segue com azimute de 1°20'30" e distância de 18,21 m., , até o vértice **V-217**, de coordenadas **N 7.676.376,38** m. e **E 773.077,72** m.**;** deste, segue com azimute de 338°19'46" e distância de 7,23 m., , até o vértice **V-218**, de coordenadas **N 7.676.383,10** m. e **E 773.075,05** m.**;** deste, segue com azimute de 350°55'31" e distância de 13,47 m., , até o vértice **V-219**, de coordenadas **N 7.676.396,39** m. e **E 773.072,92** m.**;** deste, segue com azimute de 328°14'14" e distância de 17,04 m., , até o vértice **V-220**, de coordenadas **N 7.676.410,88** m. e **E 773.063,96** m.**;** deste, segue com azimute de 46°43'14" e distância de 11,76 m., , até o vértice **V-221**, de coordenadas **N 7.676.418,94** m. e **E 773.072,52** m.**;** deste, segue com azimute de 46°43'14" e distância de 19,87 m., , até o vértice **V-222**, de coordenadas **N 7.676.432,56** m. e **E 773.086,98** m.**;** deste, segue com azimute de 45°50'56" e distância de 1,25 m., , até o vértice **V-223**, de coordenadas **N 7.676.433,43** m. e **E 773.087,88** m.**;** deste, segue com azimute de 319°24'29" e distância de 38,56 m., , até o vértice **V-224**, de coordenadas **N 7.676.462,71** m. e **E 773.062,79** m.**;** deste, segue com azimute de 51°52'31" e distância de 12,55 m., , até o vértice **V-225**, de coordenadas **N 7.676.470,46** m. e **E 773.072,66** m.**;** deste, segue com azimute de 314°35'16" e distância de 6,73 m., , até o vértice **V-226**, de coordenadas **N 7.676.475,19** m. e **E 773.067,87** m.**;** deste, segue com azimute de 309°12'55" e distância de 16,35 m., , até o vértice **V-227**, de coordenadas **N 7.676.485,53** m. e **E 773.055,20** m.**;** deste, segue com azimute de 315°59'08" e distância de 8,21 m., , até o vértice **V-228**, de coordenadas **N 7.676.491,43** m. e **E 773.049,50** m.**;** deste, segue com azimute de 315°08'22" e distância de 8,22 m., , até o vértice **V-229**, de coordenadas **N 7.676.497,26** m. e **E 773.043,70** m.**;** deste, segue com azimute de 316°49'18" e distância de 8,87 m., , até o vértice **V-230**, de coordenadas **N 7.676.503,72** m. e **E 773.037,63** m.**;** deste, segue com azimute de 44°36'36" e distância de 14,14 m., , até o vértice **V-231**, de coordenadas **N 7.676.513,79** m. e **E 773.047,56** m.**;** deste, segue com azimute de 315°37'26" e distância de 5,36 m., , até o vértice **V-232**, de coordenadas **N 7.676.517,62** m. e **E 773.043,81** m.**;** deste, segue com azimute de 311°22'31" e distância de 8,26 m., , até o vértice **V-233**, de coordenadas **N 7.676.523,08** m. e **E 773.037,61** m.**;** deste, segue com azimute de 41°00'49" e distância de 8,06 m., , até o vértice **V-234**, de coordenadas **N 7.676.529,17** m. e **E 773.042,90** m.**;** deste, segue com azimute de 301°22'20" e distância de 8,62 m., , até o vértice **V-235**, de coordenadas **N 7.676.533,65** m. e **E 773.035,54** m.**;** deste, segue com azimute de 298°37'05" e distância de 6,16 m., , até o vértice **V-236**, de coordenadas **N 7.676.536,61** m. e **E 773.030,13** m.**;** deste, segue com azimute de 252°40'02" e distância de 10,40 m., , até o vértice **V-237**, de coordenadas **N 7.676.533,51** m. e **E 773.020,20** m.**;** deste, segue com azimute de 326°48'13" e distância de 7,24 m., , até o vértice **V-238**, de coordenadas **N 7.676.539,57** m. e **E 773.016,24** m.**;** deste, segue com azimute de 307°24'25" e distância de 9,26 m., , até o vértice **V-239**, de coordenadas **N 7.676.545,19** m. e **E 773.008,89** m.**;** deste, segue com azimute de 298°35'13" e distância de 22,23 m., , até o vértice **V-240**, de coordenadas **N 7.676.555,83** m. e **E 772.989,37** m.**;** deste, segue com azimute de 308°55'52" e distância de 40,77 m., , até o vértice **V-241**, de coordenadas **N 7.676.581,44** m. e **E 772.957,66** m.**;** deste, segue com azimute de 308°43'31" e distância de 10,56 m., , até o vértice **V-242**, de coordenadas **N 7.676.588,05** m. e **E 772.949,42** m.**;** deste, segue com azimute de 310°09'47" e distância de 16,88 m., , até o vértice **V-243**, de coordenadas **N 7.676.598,94** m. e **E 772.936,52** m.**;** deste, segue com azimute de 329°36'04" e distância de 20,12 m., , até o vértice **V-244**, de coordenadas **N 7.676.616,29** m. e **E 772.926,33** m.**;** deste, segue com azimute de 10°04'18" e distância de 24,31 m., , até o vértice **V-245**, de coordenadas **N 7.676.640,23** m. e **E 772.930,59** m.**;** deste, segue com azimute de 291°55'10" e distância de 29,31 m., , até o vértice **V-246**, de coordenadas **N 7.676.651,17** m. e **E 772.903,39** m.**;** deste, segue com azimute de 21°51'08" e distância de 10,80 m., , até o vértice **V-247**, de coordenadas **N 7.676.661,20** m. e **E 772.907,41** m.**;** deste, segue com azimute de 19°54'33" e distância de 63,96 m., , até o vértice **V-248**, de coordenadas **N 7.676.721,33** m. e **E 772.929,19** m.**;** deste, segue com azimute de 112°56'08" e distância de 32,33 m., , até o vértice **V-249**, de coordenadas **N 7.676.708,73** m. e **E 772.958,97** m.**;** deste, segue com azimute de 25°29'53" e distância de 62,02 m., , até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.676.764,71** m. e **E 772.985,66** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central ...WGr/EGr** , tendo como o Datum o **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GERALDO MAJELA QUEIROZ BOTELHO
Eng.º Agrimensor CREA/MG 38.073/D
Perfyl Agrimensura LTDA CREA 015.113

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22BF17A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 01/2017

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 01/2017. Partes **O MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, representado pelo Prefeito Municipal, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, neste ato denominado distratante e **VENCIS ODONTOLOGIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº. 21.074.524/0001-05, representada por seu sócio-proprietário Saulo Alves Brum, neste ato denominada distratada. Objeto: viabilizar a consignação em folha de pagamento, com prévia autorização do servidor e repasse mensal pelo contratante, ao contratado, correspondente aos serviços de assistência odontológica ora previstos prestados aos servidores públicos municipais do programa de saúde bucal vencis. Fundamentação: Cláusula décima quinta do contrato.

Muriaé – MG, 05 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINO GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

"Por não ter sido publicado em época oportuna".

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8BF51F5C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020-SRP TUBOS E CONEXÕES EM PVC, PEAD E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES E OUTROS EM PVC E OUTRAS PEÇAS EM PEAD E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 17/09/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 04/09/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4D3E92D4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PROJETOS DE RECUPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Aos 02/09/2020 13:30 na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para abertura da presente licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2020

REQUISITANTES: Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a abertura da Tomada de Preços Nº 006/2020, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

EMPRESAS CADASTRADAS E PRESENTES: Foram recebidos os envelopes para participação do presente certame, das empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o Artigo 22, §2º ao §9º da Lei 8.666/93:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	01.847.195/0001-72	Marcelo Benvenuto	20.706.970-0
ZIGUIA ENGENHARIA LTDA	01.208.717/0001-96	VIA PORTADOR	Protocolo 009787/2020

Após a abertura do envelope de habilitação das empresas:

HABILITAÇÃO: Foi aberto os envelopes de Habilitação das empresas
A empresa GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA foi considerada habilitada pela CPL que considerou a documentação aprovada.
Observação[1]: Após a abertura do envelope de habilitação das empresas, o representante da empresa GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, alegou que a empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA não apresentou em seu acervo técnico a exigência do item 6.4.4.1 do edital, referente à: instalação de poços, piezômetros e monitoramento de líquidos e gases, estudos geológicos, geotécnicos, hidrogeológicos e hidrogeotécnicos, análise de estabilidade de taludes de aterros sanitários, projetos de reconformação geométrica de aterros sanitários, projetos de sistemas de drenagem de águas subterrâneas e de água pluviais de aterro sanitário e seu entorno, projetos de sistema de impermeabilização de base do aterro sanitário, projetos de sistema de drenagem de gases e lixiviados, sistema de monitoramento da estabilidade geotécnica de aterro sanitário, sistema de monitoramento de lixiviados, água superficiais e subterrâneas, com complexidade semelhante à deste objeto.

Após análise dos documentos de habilitação pela CPL, a comissão considerou a empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA inabilitada por não atender as exigências identificadas no item 6.4.4.1 do edital, referente à: instalação de poços, piezômetros e monitoramento de líquidos e gases, estudos geológicos, geotécnicos, hidrogeológicos e hidrogeotécnicos, análise de estabilidade de taludes de aterros sanitários, projetos de reconformação geométrica de aterros sanitários, projetos de sistemas de drenagem de águas subterrâneas e de água pluviais de aterro sanitário e seu entorno, projetos de sistema de impermeabilização de base do aterro sanitário, projetos de sistema de drenagem de gases e lixiviados, sistema de monitoramento da estabilidade geotécnica de aterro sanitário, sistema de monitoramento de lixiviados, água superficiais e subterrâneas, com complexidade semelhante à deste objeto, e por também deixar de apresentar cópia autenticada ou CRC original ou ainda as certidões que fazem parte do mesmo, conforme item 6.3 do edital.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: A CPL abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação de recurso da empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA, findando o prazo em 10/09/2020 as 18:00 horas. A empresa poderá encaminhar o recurso/contra razão para o email licitacao@demsur.com.br, porém deverá entregar ou postar o original até o final do prazo acima descrito. Ficando as demais empresas desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os envelopes de Propostas das empresas credenciadas, ficarão sob a guarda da CPL, lacrados e rubricados, até a abertura da nova sessão. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelas tesmunhas presentes e pelo representante da empresa presente no ato. Após análise dos documentos de habilitação e decisão da CPL, as empresas serão convocadas para continuação da sessão.

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
Presidente da CPL

RAFAEL CASTRO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Membro

GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

ZIGUIA ENGENHARIA LTDA
Via Portador

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E47AD55C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 40 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica a senhora abaixo relacionada, exonerada a pedido de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR PEDAGOGICO	AS-04	CC - 11	ANGERLAINE PEIXOTO MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.
.

Muriaé, 02 de setembro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:51B6F9FA

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021/2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL CONVOCA AS EMPRESASC.A.B. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,CONCRETA INCORPORACOES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA -ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC

CONSTRUÇÕES LTDA, RFC CONSTRUTORA EIRELLI e SVCCONSTRUTORA,HABILITADAS NO CERTAMENA SESSÃO DO DIA21/08/2020REFERENTE AO PROCESSO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021/2020**, TENDO COMO OBJETO A"Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, inclusofornecimento de material para**REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇACEL. PACHECO DE MEDEIROS**, bairro Centro em Muriaé - MG,PARA CONTINUIDADE DO CERTAME E ABERTURA DOS DO ENVELOPE "PROPOSTA" NA DATA DE04/09/2020**ÀS 13:00 Hs**NA SALA DE REUNIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES.

MURIAÉ, 01DE SETEMBRODE 2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Att Andréa Fernanda

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9AAD6CCD

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/ - DETENTOR: ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA ME- VALOR: 364.440,00 - PRAZO: 02/09/2020 A 01/09/2021

MURIAÉ/MG,02/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/ - DETENTOR: M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS- VALOR: 395.600,00 - PRAZO: 02/09/2020 A 01/09/2021

MURIAÉ/MG,02/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:62C2E74C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº148/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM , FUNILARIA , PINTURA E CAPOTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA ME- VALOR: 584.000,00 - PRAZO: 02/09/2020 A 01/09/2021 -

MURIAÉ/MG,02/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:9812EB3B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 363 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº149/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: EWERTON QUEIROZ CARNEIRO- VALOR: 280.005,00 - PRAZO: 02/09/2020 A 01/09/2021

MURIAÉ/MG,02/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:9B77B3AE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS, MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS NA CIDADE E QUE SÃO RECOLHIDOS E ENCAMINHADOS PARA O CENTRO E CONTROLE DE ZOONOSES./ - DETENTOR: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELLI - EPP- VALOR: 59.479,60 - PRAZO: 02/09/2020 A 01/09/2021

MURIAÉ/MG,02/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 365 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS, MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS NA CIDADE E QUE SÃO RECOLHIDOS E ENCAMINHADOS PARA O CENTRO E CONTROLE DE ZOONOSES./ - DETENTOR: ARMAZEM PET DE MURIAE LTDA- VALOR: 54.539,00 - PRAZO: 02/09/2020 A 01/09/2021

MURIAÉ/MG,02/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 366 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS, MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS NA CIDADE E QUE SÃO RECOLHIDOS E ENCAMINHADOS PARA O CENTRO E CONTROLE DE ZOONOSES./ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 234.471,00 - PRAZO: 02/09/2020 A 01/09/2021

MURIAÉ/MG,02/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS, MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS NA CIDADE E QUE SÃO RECOLHIDOS E ENCAMINHADOS PARA O CENTRO E CONTROLE DE ZOONOSES./ - DETENTOR: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI- VALOR: 65.875,90 - PRAZO: 02/09/2020 A 01/09/2021

MURIAÉ/MG,02/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 368 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS, MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS NA CIDADE E QUE SÃO RECOLHIDOS E ENCAMINHADOS PARA O CENTRO E CONTROLE DE ZOONOSES./ - DETENTOR: REAL AGROVETERINARIA EIRELI- VALOR: 106.198,20 - PRAZO: 02/09/2020 A 01/09/2021

MURIAÉ/MG,02/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:0D125EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Processo nº 044/2019. Tomada de Preço nº 001/2019. Contrato nº 069/2019. Nos termos do artigo 73, Inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nepomucno, através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, após o término dos serviços dos contratos, vem receber provisoriamente as obras de engenharia referente a **Pavimentação, Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo, Sarjetas, Rampas de Acessibilidade e outros serviços** para funcionabilidade do bairro, nas ruas A e E, no bairro Centenário, neste município, contratado com a empresa **CRV Construtora Rezende e Alvarenga Ltda.**

Nepomuceno, 27/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C89A67F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 084/2018. Pregão Presencial nº 047/2018. Processo Licitatório nº 073/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 084/2018 por 12 meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O valor global deste aditivo é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e GV Prestadora de Serviço Ltda.

Nepomuceno, 02/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B491562C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **Kleber Henrique Gonçalves Moreira**,CNPJ:27.475.875/0001-04 neste ato representado por **Marcos Vinícius Teixeira Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 019.955.245-22, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 015/2019, Modalidade Pregão Presencial nº. 012/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

A necessidade da continuidade dos serviços de ultrassonografia, para atender as necessidades da população de Ninheira.

Considerando que trata-se de serviços de natureza continuada indispensável a esta Administração, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços sempre dentro dos prazos. Através da prestação dos serviços do objeto do referido contrato é possível atender a população deste município que utiliza dos serviços de ultrassonografia para a realização de exames.
Considerando que o item (ultra-som obstétrico) está com o saldo quase acabando e o município possui um elevado número de gestantes que necessitam da realização deste exame;

Consoiderando que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **KLEBER HENRIQUE GONÇALVES MOREIRA**, havendo o acréscimo no quantitativo do item nº 010 (ultra-som obstétrico) de 300 para 375,correspondendo a um percentual de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento)do valor do contrato, conforme prevê o art.65 da Leio Federal nº 8.666/93.

O valor total do aditivo de contrato é de R$6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9491AA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG**, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 17/09/2020, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 02 de Setembro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E90F4F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 107, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº116/2020, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 04 (quatro) de agosto de 2020, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 30, inc. III, § 2º e 3º da Lei Municipal 1866/18, em conformidade com o art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/19, à servidora **VANUSA TERESINHA RIBEIRO DOS SANTOS**, (mat. 226), CPF: 691.875.846-20, no cargo de provimento efetivo de **DOCENTE**, nível "D02", grau "L", sendo o benefício no valor de R$2.437,82 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oitenta e dois centavos), referente a vencimentos inativos e R$1.218,91(um mil, duzentos e dezoito reais, noventa e um centavos), referente a qüinqüênio inativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 04 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8E2B6D3D

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 108, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 118/2020, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 04 (quatro) de agosto de 2020, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 103/19, C/C Art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal 1.866/18, ao servidor **JOSÉ PAULO DA COSTA,** (mat. 358), CPF: 254.029.781-15, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)**, sendo o benefício no valor R$1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais), referente a vencimentos inativos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 04 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7E6F9751

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 109, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 117/2020, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 04 (quatro) de agosto de 2020, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 103/19, C/C Art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal 1.866/18, à servidora **JOANA DARC CAETANO,** matrícula 2950, CPF: 592.056.366-49, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)**, sendo o benefício no valor R$1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais), referente a vencimentos inativos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 04 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4534742D

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 130, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À PESSOA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º, inciso I, e art. 41, inciso I, da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 119/2020, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à senhora MARIA JOSE NUNES BELINOVSKI, portadora do CPF nº 573.300.266-20, o benefício de pensão por morte, previsto no Art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.866, de 24/01/2018, tendo em vista o falecimento, em 17/07/2020, do ex-servidor inativo JOEL BELINOVSKI, portador do CPF. nº 465.500.209-30.

Art. 2.º Fixar o valor mensal do benefício R$2.069,68(dois mil, sessenta e nove reais, sessenta e oito centavos), referente a vencimentos inativos, e R$1.034,84(um mil, trinta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), referente a quinquênio inativo.
Art. 3.º Estabelecer a data de 17/07/2020, para marco de início dos benefícios, de acordo com o que prevê o art. 42, I, da Lei 1.866 de 24/01/2018.
.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B5A450FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:
RESOLVE:
RETIFICAR O EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

NO QUE SE REFERE A DATA DO CERTAME:
ONDE SE LÊ: 14 DE SETEMBRO DE 2020
LEIA-SE: 18 DE SETEMBRO DE 2020

RETIFICA O QUE SE REFERE AO PREAMBULO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva,** constituída pela Portaria nº 03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura aquisição de PNEUS NOVOS E DERIVADOS, para os veículos pertencentes à frota do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 9:00horas, do dia 18/09/2020, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br – ou pelo Tel: (32)3366-1133

Oliveira Fortes, 02 de Agosto de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:621AA51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – PRC Nº 118/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA CMED-ANVISA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica adjudicado o objeto à empresa: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora com percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento) sobre o catálogo de medicamentos genéricos e 31% (trinta e um por cento) sobre o catálogo de medicamentos similares); Data: 27/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:609A60C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PRC Nº 111/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P-45. Fica adjudicado o objeto à empresa: DISTRIBUIDORA OURO VERDE OB LTDA, vencedora no valor total de R$ 63.020,00 (sessenta e três mil e vinte reais); Data: 28/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6F87D0E1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PRC Nº 121/2020, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica adjudicado o objeto à empresa: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora no valor total de R$ 104.471,28 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos); Data: 28/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E4A301BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 100/2020.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 18.954,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A17B46B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 100/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 207.767,00 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C8FA08F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 100/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BC596742

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 100/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 132.102,90 (cento e trinta e dois mil, cento e dois reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:97E06432

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 100/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 62.075,00 (sessenta e dois mil e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D251A9F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 100/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B23E7DD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 100/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 22.805,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F4C1E697

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 100/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 271.739,40 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:86A3160A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 100/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 524.556,60 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:796DE167

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020 – PRC Nº 136/2020, QUE TEM COMO OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA ONCÓTICA E CITOPATOLOGIA E DIAGNOSE EM CITOGENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR, JUNTO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os envelopes lacrados poderão ser protocolados até às 13:30 do dia 18/09/2020. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública a se realizar as 14:00 do dia 18/09/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. O edital poderá ser obtido através do site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 39398-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5A134D7E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PRC Nº 141/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. As propostas poderão ser enviadas do dia 04/09/2020 ao dia 16/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 16/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B4EC71B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – PRC Nº 137/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PAPEL A4, A3 E A5, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 03/09/2020 ao dia 17/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 14:00 do dia 17/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8E98049B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – PRC Nº 138/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. As propostas poderão ser enviadas do dia 03/09/2020 ao dia 17/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 17/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:28BB25EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PRC Nº 139/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. As propostas poderão ser enviadas do dia 03/09/2020 ao dia 21/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 21/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:645E471C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – PRC Nº 140/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DES SERVIÇOS DE ROÇADA DAS ESTRADAS VICINAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 04/09/2020 ao dia 22/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 22/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8FA5A6E9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 – PRC Nº 142/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TELHADOS E PINTURAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Os envelopes poderão ser entregues até a data de 22/09/2020, às 14:00. A sessão pública para abertura de envelopes será no dia 22/09/2020, às 14:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura

Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0E0BFB7F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 – PRC Nº 143/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA DE VIAS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU-MDR 885762/2019 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, OPERAÇÃO 1064174-09. Os envelopes poderão ser entregues até a data de 01/09/2020, às 14:00. A sessão pública para abertura de envelopes será no dia 01/09/2020, às 14:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FFBB13BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/103/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO OURO BRANCO – FOB, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 056/2019 – PRC Nº 097/2019. Objeto do contrato: prestação de serviços de realização de exames de imagens ambulatoriais de média e alta complexidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 422.366,40 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 03/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A3EE0B95

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/116/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PRC Nº 084/2020. Objeto do contrato: construção de abrigos para passageiros de ônibus, conforme recurso de financiamento BDMG Urbaniza 2019; Valor: R$ 296.530,03 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e três centavos); Vigência: 12 (doze) dias; Data de assinatura: 26/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9A6492DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/117/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ALSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 050/2019 – PRC Nº 089/2019. Objeto do contrato: aquisição de peças de reposição para os consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 78.026,10 (setenta e oito mil, vinte e seis reais e dez centavos); Vigência: até 31/12/2020; Data de assinatura: 28/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:67D8930B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/119/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/119/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 057/2020 – PRC Nº 131/2020. Objeto do contrato: assessoria e consultoria para captação de ICMS patrimônio cultural – ano 2020 – exercício 2021, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura; Valor: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Vigência: até 31/12/2020; Data de assinatura: 01/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0027A049

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/118/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TOP EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 050/2019 – PRC Nº 089/2019. Objeto do contrato: aquisição de peças de reposição para os consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 5.877,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais); Vigência: até 31/12/2020; Data de assinatura: 28/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2A4A942C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – PRC Nº 119/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM UM TRECHO DA RUA JOSÉ DA COSTA PAI, CONFORME CONVÊNIO 149000326/2019, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E MUNICÍPIO. Após fase de julgamento das propostas, fica declarada vencedora a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, no valor total de R$ 110.359,04 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Fica concedido o prazo recursal a partir da presente publicação; Data: 02/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B12F7A0F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/085/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO

BRANCO E A EMPRESA FRANCISCO AMARANTE DE FARIA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 043/2020 – PRC Nº 092/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 dias, vigorando entre os dias 26/08/2020 a 25/09/2020; Data de assinatura: 24/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:61CE7973

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBO/068/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PROJOTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 046/2019 – PRC Nº 068/2020. Objeto do aditivo: reequilíbrio econômico financeiro contratual, correspondendo ao valor total de R$ 21.208,00 (vinte e um mil duzentos e oito reais); Data de assinatura: 25/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E6FAF50C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 – PRC Nº 130/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de medicamento para atender a ordem judicial da paciente Antônia Dorotéia Bruno – processo 50000076-82.2020.8.13.0459; Valor: 960,00 (novecentos e sessenta reais); Data: 25/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CF9D993D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 – PRC Nº 131/2020, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de assessoria e consultoria para captação de icms patrimônio cultural – ano 2020 – exercício 2022, conforme aprovado pelo conselho municipal de política cultural; Valor: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Data: 25/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BDBBD257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **062/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **038/2020**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG**.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 17/09/2020 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A53B85B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2020 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO DE IMOVÉL DESTINADO PARA SER SEDE DO MUSEU DO BORDADO DE PARACATU será conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos, de acordo com edital e seus anexos.
Referência: Processo Administrativo licitatório n.º 01/2020
Tomada de Preços n.º 01/2020
Contrato n.º 19/2020
Valor do contrato: **R$ 119.773,55 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.
Empresa contratada: MULTSERVIÇOS EIRELI –ME - CNPJ MF Nº: 27.671.773/0001-56.
Pela presente ordem de serviços, AUTORIZAMOS a MULTSERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ MF Nº: 27.671.773/0001-56 a iniciar na data de 01 de setembro de 2020 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu MG, inscrita no CNPJ nº 18.278.051/0009-00 e a empresa supracitada.

Paracatu - MG, 01 de Setembro de 2020.

Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu MG
Diretora-Presidente,
SRA. GRACIELE MENDES DE SOUZA
Contratante.

Mult Serviços EIRELI
CNPJ MF Nº: 27.671.773/0001-56
DARLEY PEREIRA DA SILVA.
CPF – 077.853.296-80 e RG 14925437 SSP/SSP/MG.
Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3ADAF0F7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA

EXTRATO CONTRATO: Contrato nº 19/2020: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020**. Contratada: MULTSERVIÇOS EIRELI –ME - CNPJ: Nº 27.671.773/0001-56 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO DE IMOVÉL DESTINADO PARA SER SEDE DO MUSEU DO BORDADO DE PARACATU, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos. Valor Global do Contrato: **R$ 119.773,55 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** – Vigência do Contrato: 12 meses – Prazo de execução – 90 (noventa) dias - Dotação Orçamentária: 04.01.01.13.392.0040.2159.4.4.90.51.00 - Ficha 1547. Signatários: DARLEY PEREIRA DA SILVA e

GRACIELE MENDES DE SOUZA - Diretora da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA

Paracatu, MG 26 de agosto de 2020**.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:895E04E7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes, **Educação** e **Desenvolvimento e Ação Social**. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 35/2020. Processo de Compra nº 206/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **17-09-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 02 de Setembro de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8BEAF45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 11º TA AO CONTRATO 0110/2016

11º TA ao Contrato 0110/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 0002/2016.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:573F9AB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 070/2020 - PRC Nº 846/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **070/2020 PRC nº 846/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ 04.889.013/0001-14, para fornecimento de sabonete cremoso para pacientes, pelo valor total de R$6.466,80 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:24BF44CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

PROCESSO: PRC Nº 366/2020 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 horas do dia 02 (dois) de setembro de 2020, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para conferência de envelope protocolizado referente ao **CREDENCIAMENTO 002/2020, PRC 366/2020**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS REGISTRADAS NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS/MG**. Foi protocolizado o envelope com documentos em nome de **LÍGIA TACIANA MACEDO RAMALHO LUZ**. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo das Sras. Ana Cláudia Pereira Menezes Silva e Gisele Carlinda Amorim, da Atenção em Saúde Bucal. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi deferido o credenciamento, conforme segue abaixo:

Credenciamento(s) deferido(s):

•LÍGIA TACIANA MACEDO RAMALHO LUZ.

O resultado da conferência terá publicidade na forma da lei para conhecimento dos interessados. E para constar, lavrou-se a presente assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsáveis pela conferência da documentação técnica. A mesma poderá ser acessada através do site da prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA CLÁUDIA PEREIRA MENEZES SILVA
Atenção em Saúde Bucal

GISELE CARLINDA AMORIM
Gerência de Atenção em Saúde Bucal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:367DBAA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 – PRC 732/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL EM CÓRREGO DO BARRO.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia **04/09/20 às 09:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CE8A2227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 098/2020
PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura diversos, destinados à manutenção de próprios municipais e sinalização viária, atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Casa 500 Materiais de Construção Ltda.,** CNPJ: 86.573.904/0001-21, no valor total estimado de R$ 29.521,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais); **Casa Belo Materiais de Construção Ltda.,** CNPJ: 25.696.352/0001-54, no valor total estimado de R$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais); e **Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda.,** CNPJ: 31.137.265/0001-60, no valor total estimado de R$ 41.143,70 (quarenta e um mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Agosto de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5FDFEF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 098/2020
PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura diversos, destinados à manutenção de próprios municipais e sinalização viária, atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A0CAF487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 151/2020 - PROCESSO 098/2020
PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

N.º Processo: 098/2020 – Pregão Presencial: 071/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda. -** CNPJ: 86.573.904/0001-21 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura diversos, destinados à manutenção de próprios municipais e sinalização viária, atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 29.521,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais). Data de assinatura: 25 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F530C260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 108/2020 - PROCESSO 098/2020 PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

N.º Processo: 098/2020 – Pregão Presencial: 071/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda. -** CNPJ: 86.573.904/0001-21 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura diversos, destinados à manutenção de próprios municipais e sinalização viária, atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 29.521,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais). Data de assinatura: 25 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:30272AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 152/2020 - PROCESSO 098/2020
PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

N.º Processo: 098/2020 – Pregão Presencial: 071/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Casa Belo Materiais de Construção Ltda. -** CNPJ: 25.696.352/0001-54 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura diversos, destinados à manutenção de próprios municipais e sinalização viária, atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais). Data de assinatura: 25 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AF5E42C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 109/2020 - PROCESSO 098/2020 PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

N.º Processo: 098/2020 – Pregão Presencial: 071/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Casa Belo Materiais de Construção Ltda. -** CNPJ: 25.696.352/0001-54 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura diversos, destinados à manutenção de próprios municipais e sinalização viária, atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais). Data de assinatura: 25 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7858F4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 153/2020 - PROCESSO 098/2020 PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

N.º Processo: 098/2020 – Pregão Presencial: 071/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda. -** CNPJ: 31.137.265/0001-60 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura diversos, destinados à manutenção de próprios municipais e sinalização viária, atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 41.143,70 (quarenta e um mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos). Data de assinatura: 25 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8BCDBDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 110/2020 - PROCESSO 098/2020 PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

N.º Processo: 098/2020 – Pregão Presencial: 071/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda. -** CNPJ: 31.137.265/0001-60 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura diversos, destinados à manutenção de próprios municipais e sinalização viária, atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 41.143,70 (quarenta e um mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos). Data de assinatura: 25 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:576F1238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 - PREGÃO Nº 070/2020

Processo 097/2020 - Pregão Presencial 070/2020 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais locações de equipamentos leves, novos ou semi novos em perfeitas condições de uso atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, nas especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos. O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou o processo frustrado.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2458A511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli,** CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor total estimado de R$ 92.189,94 (noventa e dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **Alfalagos Ltda,** CNPJ: 05.194.502/0001-14, no valor total estimado de R$ 42.471,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **Biohosp Produtos Hospitalares S.A,** CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor total estimado de R$ 150.869,08 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos); **BH Farma Comércio Ltda,** CNPJ: 42.799.163/0001-26, no valor total estimado de R$ 66.120,40 (sessenta e seis mil cento e vinte reais e quarenta centavos); **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,** CNPJ: 67.729.178/0002-20, no valor total estimado de R$ 129.246,40 (cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda,** CNPJ: 01.417.694/0001-20, no valor total estimado de R$ 69.962,04 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos); **DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda,** CNPJ: 26.760.171/0001-02, no valor total estimado de R$ 95.571,58 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos); **Equipar Médico e Hospitalar Ltda,** CNPJ: 25.725.813/0001-70, no valor total estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda,** CNPJ: 12.927.876/0001-67, no valor total estimado de R$ 45.714,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e catorze reais); **TS Farma Distribuidora Eireli – EPP,** CNPJ: 21.189.554/0001-59, no valor total estimado de R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais); e **Via Fharma do Brasil Eireli,** CNPJ: 30.949.099/0001-33, no valor total estimado de R$ 62.440,40 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Agosto de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E353BB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal

de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:19BFB021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 140/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli -** CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 92.189,94 (noventa e dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8D4EE9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 097/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli -** CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 92.189,94 (noventa e dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:78927F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 141/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alfalagos Ltda -** CNPJ: 05.194.502/0001-14 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 42.471,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6DC24F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 098/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Alfalagos Ltda -** CNPJ: 05.194.502/0001-14 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 42.471,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1CDF5D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 142/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **BH Farma Comércio Ltda -** CNPJ: 42.799.163/0001-26 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 66.120,40 (sessenta e seis mil cento e vinte reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6314D06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 099/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **BH Farma Comércio Ltda -** CNPJ: 42.799.163/0001-26 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 66.120,40 (sessenta e seis mil cento e vinte reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EBF0502E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 143/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Biohosp Produtos Hospitalares S.A -** CNPJ: 18.269.125/0001-87 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 150.869,08 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DC853CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 100/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Biohosp Produtos Hospitalares S.A -** CNPJ: 18.269.125/0001-87 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 150.869,08 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FE01976E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 144/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda -** CNPJ: 67.729.178/0002-20 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 129.246,40 (cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:452E173C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 101/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda -** CNPJ: 67.729.178/0002-20 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 129.246,40 (cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:20D58293

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 145/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda -** CNPJ: 01.417.694/0001-20 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 69.962,04 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FA710EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 102/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda -** CNPJ: 01.417.694/0001-20 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 69.962,04 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EC0FCD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 146/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda -** CNPJ: 26.760.171/0001-02 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 95.571,58 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4EF5AEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 103/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda -** CNPJ: 26.760.171/0001-02 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 95.571,58 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:152BF1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 147/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Equipar Médico e Hospitalar Ltda,** CNPJ: 25.725.813/0001-70 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DA7BE328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 104/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Equipar Médico e Hospitalar Ltda,** CNPJ: 25.725.813/0001-70 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:715AEBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 148/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda -** CNPJ: 12.927.876/0001-67 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 45.714,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e catorze reais). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:927305F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 105/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda -** CNPJ: 12.927.876/0001-67 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 45.714,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e catorze reais). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B5F881FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 149/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **TS Farma Distribuidora Eireli – EPP -** CNPJ: 21.189.554/0001-59 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4381A497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 106/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **TS Farma Distribuidora Eireli – EPP -** CNPJ: 21.189.554/0001-59 - Objeto: Registro de preço

visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B39EFB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 150/2020 - PROCESSO 095/2020
PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Via Fharma do Brasil Eireli -** CNPJ: 30.949.099/0001-33 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 62.440,40 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:571035D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 107/2020 - PROCESSO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

N.º Processo: 095/2020 – Pregão Presencial: 068/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Via Fharma do Brasil Eireli -** CNPJ: 30.949.099/0001-33 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 62.440,40 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1CF37489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação de Edital da abertura do Processo Licitatório nº: 000061/2020, Pregão Presencial nº: 000039/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO MONOCASSETE DE IMAGENS RADIOLÓGICAS DE ALTA RESOLUÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Nova data de entrega dos Envelopes: 17/09/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de setembro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5FC3D30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 123/2020
TOMADA DE PREÇO 16/2020

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº123/2020 – Tomada de Preço n° 16/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Construtora Catarino Ltda – CNPJ 04.582.843/0001-02, no valor de R$ R$ 63.012,00 (sessenta e três mil e doze reais)

Perdões, 02 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº123/2020 – Tomada de Preço n° 16/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 16/2020 com data de abertura das propostas em 24.08.2020, contratação de empresa para pavimentação de vias públicas, neste município. Proponente vencedora Construtora Catarino Ltda – CNPJ 04.582.843/0001-02, com sede na Rua Luzia de Castro Mendes, 36 A, Centro, Campo Belo – MG.

Perdões, 02 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:605C17EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 124/2020
TOMADA DE PREÇO 17/2020

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº124/2020 – Tomada de Preço n° 17/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: Construtora Catarino Ltda – CNPJ 04.582.843/0001-02, no valor de R$ R$ 54.623,66 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais, sessenta e seis centavos)

Perdões, 02 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº124/2020 – Tomada de Preço n° 17/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 17/2020 com data de abertura das propostas em 24.08.2020, contratação de empresa para pavimentação de vias públicas, neste município. Proponente vencedora Construtora Catarino Ltda – CNPJ 04.582.843/0001-02, com sede na Rua Luzia de Castro Mendes, 36 A, Centro, Campo Belo – MG.

Perdões, 02 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78B7FCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.106/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADMILSON BARBOSA BASTOS.

PORTARIA Nº 8.106/20 de 25 de agosto de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADMILSON BARBOSA BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença o Servidor Público Municipal **ADMILSON BARBOSA BASTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público, a partir de 22/07/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica convencionado que a homologação será concretizada após deferimento de perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6CE631A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.107/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 8.107/20 de 28 de agosto de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença o Servidor Público Municipal **PAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público, a partir de 15/08/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica convencionado que a homologação será concretizada após deferimento de perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:953E00D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.108/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENILCE DOS REIS PEREIRA.

PORTARIA nº 8.108/20 de 28 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENILCE DOS REIS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LENILCE DOS REIS PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/03/2014 a 14/03/2019, que serão gozadas no período 11/06/2020 a 03/07/2020, no total de 23 (vinte e três) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AB55E46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.109/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENILCE DOS REIS PEREIRA.

PORTARIA nº 8.109/20 de 28 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENILCE DOS REIS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LENILCE DOS REIS PEREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/03/2014 a 14/03/2019, que serão gozadas no período 27/07/2020 a 01/10/2020, no total de 67 (sessenta e sete) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BF9FE286

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.111/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA TORRES DE CARVALHO.

PORTARIA nº 8.111/20 de 01 de setembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA TORRES DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA TORRES DE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016, que serão gozadas no período 01/09/2020 a 30/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0320D6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.110/20 - ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÔNIA MARIA RODRIGUES SANTOS.

PORTARIA nº 8.110/20 de 01 de setembro de 2020.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,SÔNIA MARIA RODRIGUES SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Acata renúncia das férias prêmio da Servidora Pública Municipal, **SÔNIA MARIA RODRIGUES SANTOS,** que a pedido da mesma, renuncia os 90 (noventa) dias restantes, referentes ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que ainda teria direito, de forma irrevogável e irretratável, conforme termo de renúncia anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:91725B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.112/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA.

PORTARIA nº 8.112/20 de 01 de setembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **VERA LÚCIA PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2008 a 06/10/2018, que serão gozadas no período 01/09/2020 a 30/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BE795264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga, Processo Licitatório nº 075/2020, Tomada de Preços nº 011/2020. Objeto: Construção de Ponte sobre o Rio Pirapetinga na estrada vicinal de interligação da sede do Município as comunidades de Quilombo e Piedade na Zona Rural do Município. À vista da informação da Comissão de Licitação desta Prefeitura de Piranga, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, adjudicando, por conseguinte, o objeto licitado a empresa Construtora Vidigal Eireli, CNPJ: 28.860.160/0001-20, com sede na Rua Domingos Mendes, 03, Saramenha, Ouro Preto-MG, CEP: 35400-000 com o valor de R$ 260.842,89, vencedora do certame.

Piranga, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:50575D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DESPACHO - PREFEITO MUNICIPAL

REF.: Ofícios Departamento Municipal de Saúde nºs 165/2020 e 166/2020

DESPACHO - PREFEITO MUNICIPAL

Em análise detida do expediente submetido à minha apreciação, ratifico as razões lançadas e acolho a justificativa nele contida. Neste ato, expressamente autorizo a pretensão, haja vista se tratar de garantia de funcionamento inadiável de serviço público essencial, a teor do art. 73, inciso V, alínea "d" da Lei nº 9.504/73.

Proceda-se as anotações pertinentes, de modo a dar efetividade ao cumprimento desta ordem.

Intime-se.

Piranga/MG, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:D39A77CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2016.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Trivale Administração Ltda, CNPJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor do contrato, com base no art. 65, I, b da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº020/2016, Modalidade Pregão Presencial nº015/2016.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F87ED8DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 016/2020, objetivando a aquisição de lixeiras (repositórios para armazenagem de lixos temporariamente) para atender às necessidades do município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço global por item**; Data/horário: **22/09/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/09/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DC3DE6AC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 270 de 02 de setembro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 193/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 193 de 29 de junho de 2020 que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 02 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2BF3093B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 271 de 02 de setembro de 2020.

Revoga a portaria nº 285/2017

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art.1º. Revogar a portaria 285 de 18 de maio de 2017 que designou o servidor Lucas Franklin Souza Aquino, matrícula: 13.901 Analista Administrativo I, para exercer as funções de Agente Municipal de Desenvolvimento de Pirapora para atuar no PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

Pirapora, 02 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:064851FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 066/2020 – PREGÃO 039/2020** com vistas à contratação de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para prestação de serviços de serralheria para confecção de grade e portão para serem instalados no museu do Imigrante e Casa de Cultura.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B7379747

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 067/2020 – PREGÃO – 040/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IRONDINO LIBÉRIO FERREIRA – ME** – Valor: **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para a prestação de serviços mecânicos de reforma da Moto Niveladora marca Dresser modelo 140 – C com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, (com colocação, troca e reposição de peças e acessórios). Pelo período de 03 (três) meses de **01/09/2020 à 01/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1106DA6A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 060/2020 – PREGÃO - 033/2020 – REGISTRO DE PREÇO 029/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** – Valor: **R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**, destinado à aquisição de medicamentos para possíveis tratamentos de pacientes que sejam infectados pela pandemia **COVID- 19**. Pelo período contratual de **12 (doze)** meses de **31/08/2020 à 30/08/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4D8B6CC6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE SETEMBRO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIO n° 072/2020 DISPENSA N° 015/2020**, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços Médico-hospitalares odontológicos e laboratoriais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A307AA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000181/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0015/20
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA. Valor global estimado de R$ 51.200,40. Data da assinatura: 02/09/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 02/09/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:54E1917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 120/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2020, Pregão nº 120/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES A DIESEL DE GRANDE PORTE, EM MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 16 de setembro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3834D32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2020

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020** - Processo Licitatório nº 146/2020 – **OBJETO:** Aquisição de "ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MOBILIÁRIOS", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 01/09/2020. Vigência de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura. Contratada: **ABAKAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Fernando Abbott, nº 1076, Quadra 02, bairro Cristo Redentor, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 04.508.390/0001-66, no valor total de **R$ R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:17497587

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 04/2020** - Processo Licitatório nº 33/2020 – **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 01/09/2020. Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG)**, pessoa jurídica, sediada na Praça José Corrêa de Campos, nº 46, bairro São Geraldo, CEP 37.558-005, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.773.834/0040-34. Valor é de **R$ 849.168,33 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos),** sendo este valor dividido entre todos os credenciados.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:820F0CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 318/2020, 319/2020 E 320/2020.

Processo Licitatório nº 240/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2020.
Objeto: Aquisição de materiais para aulas de alongamento e outras atividades físicas, para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME** vencedora do item nº: 02, perfazendo o valor total de **R$1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais). ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 04, 05, 08 e 09, perfazendo o valor total de **R$2.946,00 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais)**. **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 03, 06 e 07, perfazendo o valor total de **R$5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais)**.
Valor total global de **R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**
Vigência: 02/09/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 02/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A0D6B94D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 317/2020

Processo Licitatório nº 221/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
Valor total global de **R$252.386,82 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**
Prazo de execução: 01 (um) mês, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Vigência: 02/09/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura:02/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D22333B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 16/09/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 02 de setembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DECE94AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 285/2020.

Processo Licitatório nº 194/2020 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 013/2020.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

MEDREIS LTDA
MÉDICO: FABRICION REIS DE OLIVEIRA
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral - Sobre Aviso - Diurno

- Plantão Clínico Geral - Sobre Aviso - Noturno

Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 11/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:28F8A9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 88/2020 – Pregão Presencial: 52/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, BICICLETAS, MOTOCICLETA 0 KM, NOTEBOOK PARA O SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1383/2020.** Data de entrega dos envelopes: dia 17/09/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 17/09/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –02/09/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E80F7E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL 043/2020 REGISTRO DE PREÇO 038/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 077/2020 Pregão Presencial nº 043/2020 Registro de Preço 038/2020 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 21/09/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 02 de setembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C41E369A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL 044/2020 REGISTRO DE PREÇO 039/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 078/2020 Pregão Presencial nº 044/2020 Registro de Preço 039/2020 para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Éticos), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 21/09/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 02 de setembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DE539FD4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°041 /2020 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2020

N°:110/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pneus,câmaras de ar ,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020.
VIGÊNCIA: 24/08/2020 á 24/08/2021.
VALOR ESTIMADO: R$324.457,70 (Trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 067/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Registro de Preço nº036/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA pela CONTRATADA DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0080FD03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°041 /2020 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2020

N°:109/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pneus,câmaras de ar ,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020.
VIGÊNCIA: 24/08/2020 á 24/08/2021.
VALOR ESTIMADO: R$114.642,50 (Cento e quatorze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 067/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Registro de Preço nº036/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E DALVA MARIA RAIMUNDO pela CONTRATADA DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8306B6A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°041 /2020 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2020

N°:111/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pneus,câmaras de ar ,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020.
VIGÊNCIA: 24/08/2020 á 24/08/2021.
VALOR ESTIMADO: R$24.602,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 067/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Registro de Preço nº036/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA pela CONTRATADA RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:38C0B659

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº036/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 166/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pneus,câmaras de ar,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020.
VIGÊNCIA: 24/08/2020 a 24/08/2021.

VALOR: R$114.642,50(Cento e quatorze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00.
Ficha:
22/51/72/116/103/141/141/151/151/158/163/171/190/230/230/289/364
Fonte:
100/100/100/100/100/155/159/155/159/159/159/100/119/100/129/102/100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 067/2020 – Pregão Presencial n° 041/2020-Registro de Preço nº 036/2020-Ata de Registro nº 109/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e DALVA MARIA RAIMUNDO, pela Contratada DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A8C0B9C7

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº036/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 168/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pneus,câmaras de ar,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020.
VIGÊNCIA: 24/08/2020 a 24/08/2021.

VALOR: R$24.602,00(Vinte e quatro mil e seiscentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha:
22/51//72/116/103/141/141/151/151/158/163/171/190/230/230/289/364
Fonte:
100/100/100/100/100/155/159/155/159/159/159/100/119/100/129/102/100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 067/2020 – Pregão Presencial n° 041/2020-Registro de Preço nº 036/2020-Ata de Registro nº 0111/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, pela Contratada RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4E85072D

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº036/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 167 /2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pneus,câmaras de ar,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020.
VIGÊNCIA: 24/08/2020 a 24/08/2021.

VALOR: R$324.457,70(Trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00.
Ficha:
22/51/72/116/103/141/141/151/151/158/163/171/190/230/230/289/364
Fonte:
100/100/100/100/100/155/159/155/159/159/159/100/119/100/129/102/100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 067/2020 – Pregão Presencial n° 041/2020-Registro de Preço nº 036/2020-Ata de Registro nº 110/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, pela Contratada DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A33357A4

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA E CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/202

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Ata nº 087/2020 e Contrato nº 129/2020 do Processo Licitatório nº 061/2020, Pregão Presencial n° 038/2020, Registro de Peço n° 033/2020, onde se lê **SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI como testemunha,** passa-se a ler-se **Ludmila da Silveira Magalhães como testemunha.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 02 de Setembro de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D6E1FC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Convocação de Candidatos Aprovados		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
43	TÉC. ENFERMAGEM	FRANCIELE FERREIRA DE ALMEIDA
44	TÉC. ENFERMAGEM	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA
45	TÉC. ENFERMAGEM	THALYTA KARINE OLIVEIRA DE PAULA

Os candidatos deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, à Superintendência de Administração e Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda a documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:D08B7ADB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 062/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 062/2020.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA 2ª ETAPA DO PAC 2, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras (Contratante) e a empresa: **TECISAN TÉCNICA DE ENGENHARIA SANITÁRIA LTDA (contratada),** perfazendo o valor total de R$1.298.681,76 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Data: 20 de Agosto de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:88214731

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 230/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 230/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 230/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 014/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS (LOTES 05, 07 E 08) DA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM COLONIAL por um período de 03 três) meses.
ONDE SE – LÊ:
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor total deste contrato é de R$ 137.140,00 (centro e trinta e sete mil e cento e quarenta reais) a ser pago à CONTRATADA, de acordo com os serviços executados, em parcelas mensais e consecutivas, correspondentes, que serão remunerados pelo valor unitário estabelecido na proposta em anexo.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor total deste contrato é de R$ 137.170,00 (centro e trinta e sete mil e cento e setenta reais) a ser pago à CONTRATADA, de acordo com os serviços executados, em parcelas mensais e consecutivas, correspondentes, que serão remunerados pelo valor unitário estabelecido na proposta em anexo.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato Nº 230/2019, como se aquiestivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Ribeirão das neves, 12 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D850DC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do termo de Cooperação nº 003/2020, o presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo**MUNICÍPIO**ao**TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2020. Acelebração do presente Termo de Cooperação **não acarreta** despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda. O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura até 31 de março 2021. Data da assinatura: 10/07/2020. Convenente: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**. Conveniado Município de Rio Espera-MG.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:BBAAA30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2020 DISPENSA 024/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 084/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 084/2020 – Dispensa nº 024/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de pedreiro para construção de muro de contenção, conforme parecer Técnico da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Rodeiro e Planilha Orçamentária, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e LUCIO ROBERTO PEDRO 93988974668, CNPJ: 17.766.735/0001-23. Valor total: R$ 9.497,39 (Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.056.2065.33903900, Vigência: até dia 31/12/2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 02 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8AE59203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTREATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2020 DISPENSA 024/2020

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 084/2020
Dispensa Nº 024/2020
Contrato Nº 066/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, CONFORME PARECER TÉCNICO DA COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE RODEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS.
Emissão: 02/09/2020
Vigência: de 02/09/2020 a 31/12/2020
Valor total: R$ 9.497,39 (Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.056.2065.33903900.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LUCIO ROBERTO PEDRO 93988974668, CNPJ: 17.766.735/0001-23.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D599A693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 076/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2020, com vistas para contratação de empresa especializada em projetos de engenharia sanitária, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos, para ampliação do sistema de coleta, tratamento do esgoto sanitário do município de Rodeiro e da estação de tratamento de esgoto, conforme projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário apresentado no ANEXO I, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VLR.TOTAL.
FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA	21.762.193/0001-98	58.800,00

Rodeiro, 02 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B6887AFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Registro de Preço Nº 014/2020
Processo Licitatório Nº 046/2020
Pregão Presencial Nº 024/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme ata de registro de preços, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	código	Descrição	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT REAJUSTADO
131	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	R$ 19,77	R$ 28,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 02/09/2020

Partes: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

Daniel Gonçalves de Paiva - R D Materiais de Construção LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4F22A56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, na data de 16/09/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 64/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I. Informações no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

Rosário da Limeira/MG, 31/08/2020.

MATHEUS JOSÉ BRAGA.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6C39A2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, na data de 16/09/2020, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 067/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

MATHEUS JOSÉ BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:326D7CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 070/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
CONTRATADO: SR. DIEGO SARMENTO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL.
VALOR: R$ 11.088,78 (onze mil oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 046/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020.

Rubelita/MG, 02/09/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C6E9CCFE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº015/2020, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, e com respaldo da Resolução 04/207 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, em favor da Sra. **Verônica Ramalho Santos,** inscrita no CPF nº 078.600.776-12, residente a Rua Noe Correa, nº272, Bairro São Pedro, Salinas/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Dois, nº21 – Bairro Professor Izauro – Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Adaíza Cristina de Jesus. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 02 de setembro de 2020.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E6DB59F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 - PRC N.º 157/2020 - Menor preço por item. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes para atender demanda do prédio do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública – CEDESP do município de Santa Bárbara/MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **17/09/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F87471A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PRC N.º 102/2020 - Menor preço global. Objeto: aquisição de tapetes personalizados para a Casa de Cultura em Santa Bárbara/MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **18/09/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:86284C16

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 043/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar n.º 1970/2020 e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar nº. 1910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Júlia Magalhães Celino, Secretária Escolar, matrícula de n.º 201008, Adriele Stefani de Souza; Médica Veterinária, matrícula de nº. 201106 e Paola de Oliveira Silva, Engenheira Ambiental, matrícula de n.º 200982; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no Processo Administrativo Disciplinar **nº. 027/2020**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:F36A625B

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 044/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar n.º 1970/2020 e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar nº. 1910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de n.º 201009, Paola de Oliveira Silva, Engenheira Ambiental, matrícula de n.º 200982 e Filipe Pereira Polidi, Motorista, matrícula de n.º 200995; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no Processo Administrativo Disciplinar **nº. 028/2020**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:2EBE5092

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 045/2020

Dispõe sobre o agrupamento em único processo dos instrumentos firmados, pelo Município, com fornecedores, nas aquisições de bens, serviços e insumos, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:
- as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
- o princípio da publicidade estabelecido pelo artigo 37 da Constituição Federal;
- o parágrafo 3º do art. 8º da Lei Federal nº. 12527/2011 Lei de Acesso à Informação;
- o parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº. 13.079/2020 que dispõe sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;
- a política municipal de integridade pública prevista na lei 1897/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula funcional de n.º 200331, para realizar os procedimentos descritos nos § 1º ao 4º do art. 1º da Portaria CGMI n.º **039/2020**.
Parágrafo único. O cumprimento da determinação prevista neste artigo se dará através da abertura do Processo Administrativo Comum n.º **029/2020**.
Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, o servidor terá acesso a toda documentação necessária à realização dos trabalhos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:D961B566

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 046/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar n.º 1970/2020 e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar nº. 1910, de 17 de julho de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de n.º 200331; Adriele Stefani de Souza; Médica Veterinária, matrícula de nº. 201106 e Filipe Pereira Polidi, Motorista, matrícula de n.º 200995; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar **nº. 030/2020**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:31E6FB79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4484/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr. (a) **MATHEUS ROBERTO DE SOUZA** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:22A37828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4485/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **MARCELY AVILA MACHADO** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:D281B88F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4486/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr. (a) **BERNARDO VICTOR OLIVEIRA ZEFERINO** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:9FAC12CB

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 05/2020
Empresa: CONSTRUTORA HURA LTDA – EPP
Decreto Municipal n.º 3546/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado após recebida comunicação de infração, contendo informações de suposta apresentação de documento fraudulento em participação em licitação pública.

Consta no comunicado, que a Construtora Hura Ltda, participou de licitação pública, Processo n.º 196/2019, realizada na modalidade Tomada de Preços de n.º 006/2019, nesta Prefeitura Municipal, com o objetivo de firmar contrato administrativo com o Município, para executar obra de construção da praça da fé.

Narra ainda, que a empresa foi desclassificada da licitação após constatada inconformidade no atestado técnico apresentado, cópia de parecer técnico de fls. 12/13.

Prossegue, informando que realizada diligência junto ao CREA-MG, foi confirmada a informação de que o atestado não correspondia ao registrado no conselho. Tendo sido a empresa intimada para apresentar novo documento pela CPL, o qual não foi entregue.

Ao final, solicitou-se a instauração do processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018, na forma da Instrução Normativa n.º 08/2018.

São os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante da complexidade e gravidade dos fatos supostamente imputados a autoria da empresa CONSTRUTORA HURA LTDA – EPP, a comunicação foi levada a conhecimento da Procuradoria Jurídica do Município, para elaboração de parecer jurídico para lastrear a tomada de decisões administrativas, conforme despacho de fl. 30.

Parecer jurídico de fls. 31 a 34, indicou pela inclusão da empresa Construtora HR Domínio Ltda no polo passivo, uma vez que na defesa apresentada pela processada se faz indicação de que a culpa pela emissão do documento fraudulento é da empresa HR Domínio que emitiu o atestado.

Dessa forma, a empresa Construtora HR Domínio Ltda foi intimada nos autos para apresentar manifestação em relação aos fatos informados.

À fl. 37, manifesta a empresa Construtora HR Domínio da seguinte forma:

"(...) A construtora HRDomínio emitiu o atestado de capacidade técnica dos serviços executados pela construtora Hura Ltda conforme esta registrado na certidão de acervo técnico do CREA/MG sob o número 1420190002615, ou seja, forneceu o atestado de capacidade técnica sem quaisquer modificações e na forma registrada no CAT do CREA/MG, não sabendo informar quem e como foram procedidas as modificações no referido atestado observadas no procedimento administrativo 05/2020... (...)"

Em análise, trata-se de infração à Lei de Licitações Públicas, onde incorre a empresa Construtora Hura Ltda que indica que às modificações no atestado são de responsabilidade da Construtora HR Domínio Ltda, que por sua vez afirma ter emitido atestado original, não sabendo informar quem foi responsável pelas alterações.

Se observa nos autos, que a condição de modificação do atestado de capacidade técnica, objeto da discussão, é confirmada pelo

CREA/MG e pelas próprias empresas quando manifestam defensivamente perante à administração pública.

Digo isto, pois em fls. 17/18, representante do CREA/MG, através de consulta realizada por servidor da Prefeitura Municipal, confirma que o atestado apresentado na licitação diverge do atestado de capacidade técnica registrado no acervo técnico do Conselho.

Em outra esteira, a empresa Construtora Hura Ltda, admite o reconhecimento por parte do CREA/MG, das modificações no atestado de capacidade técnica, imputando-as à Construtora HRDomínio Ltda e ao engenheiro Hugo Guerra de Andrade, conforme fiel reprodução da manifestação defensiva juntada aos autos de fls. 25 a 28:

"(...) ***De fato, o CREA/MG informou que houve modificação em um item do atestado de capacidade técnica de responsabilidade do engenheiro Hugo Guerra de Andrade****, CREA/MG 141769. Entretanto, tal modificação, data vênia, não pode ser imputada à construtora licitante, no caso a Construtora Hura Ltda. Repita-se, se a modificação existiu essa foi levada a efeito e sem conhecimento da Construtora Hura Ltda-EPP, ou seja, a construtora ora defendente.*
Entende a defendente que a modificação pode ter ocorrido por intervenção levada a efeito por um dos responsáveis do departamento de licitações da Construtora HRDomínio, e não da Construtora Hura Ltda.
É importante salientar ainda que o engenheiro Hugo Guerra de Andrade, CREA/MG 141769, responsável pelo atestado de capacidade técnica emitido pela Construtora HR Domínio Ltda em favor da Construtora Hura Ltda-EPP foi denunciado pelo CREA/MG, *conforme cópia do protocolo anexo, onde se verifica que foi a Construtora HRDomínio que emitiu o atestado, estando o processo em andamento junto ao CREA/MG. (...)"*
(Grifei)

Ao final de sua manifestação, pugna pelo arquivamento do presente processo administrativo e sucessivamente, caso não seja deferido o arquivamento, pugna pela aplicação da sanção de advertência, pelo fato de não restar comprovado prejuízos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários do serviço público.

Portanto, a conduta de apresentação do atestado modificado, ou seja, documento adulterado para participação em licitação pública, resta comprovada e confirmada.

Resta apurar, a ação e a responsabilidade das empresas envolvidas.

Ao ponto que a Construtora Hura Ltda, indica que a responsabilidade pela emissão do atestado falsificado é da Construtora HRDomínio Ltda, não se computam nos autos elementos probatórios suficientes e capazes de comprovarem tal alegação.

A única espécie de prova produzida no caso, é a indicação de protocolo de processo disciplinar instaurado no CREA/MG, para possível responsabilização do engenheiro Hugo Guerra de Andrade, titular do atestado técnico.

Nesse sentido, cumpre salientar que o presente procedimento, tem por objeto a responsabilização da empresa por possível apresentação de documento falsificado perante a administração, em licitação pública.

Dessa forma, às alegações apresentadas não são capazes de afastar a responsabilidade da empresa pelo procedimento de contratação pública documentação alterada, com o objetivo de obter vantagens indevidas perante ao Poder Público.

Por outro lado, a Construtora HRDomínio nega ser responsável pela emissão de atestado modificado, indicando a numeração do atestado conforme encontra-se registrado no CREA/MG.

A todo efeito, não se pode afirmar quem foi o responsável pela modificação encontrada no atestado de capacidade técnica, porém, a empresa participante ativa de licitações públicas, tem o pressuposto de conhecimento de termos de edital, e de conferência de sua própria documentação, sendo inaceitável alegação de desconhecimento da condição de irregular de documentação apresentada perante a administração.

Posto isto, visto que fora confirmada a condição de modificado do atestado apresentado na licitação, que diverge do atestado registrado no CREA/MG, confirma-se a infração cometida, devendo ser responsabilizada a empresa que o apresentou durante o procedimento de licitação.

Considerando a insuficiência de informações que permitam afirmar a responsabilidade da Construtora HRDomínio pela emissão do documento alterado, entendo que deve ser responsabilizada a empresa que apresentou a documentação ao Poder Público.

Assim, observo o que leciona o Decreto Municipal n.º 3546/2018, que regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993:

"(...) Art. 5º A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:

(...)

II - De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:

(...)

e) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados no momento da contratação ou durante a execução do instrumento contratual objetivando obter para si ou para outrem vantagem indevida. (...)"
Sendo assim, em vista do princípio da legalidade, impõem-se à administração o dever de responsabilizar a empresa, quando comete ato de infração às normas dos procedimentos de contratações públicas, devendo ser aplicada a sanção prevista em lei, de suspensão temporária de participação em licitações públicas à Construtora Hura Ltda.

Não restando comprovada, a concorrência da Construtora HRDomínio na ação, não há em que se falar em sanções para a mesma, no âmbito deste processo administrativo.

Em relação à dosimetria da sanção aplicada, faço ressalva à gravidade do fato, uma vez que a empresa que é participante ativa de licitações públicas, inclusive neste Município, apresenta documentação adulterada com o objetivo de obter para si ou para outrem vantagem indevida, devendo a punição ser aplicada visando o impedimento da reiteração de tal pratica, Posto isso, fixo a suspensão temporária pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

Em relação ao engenheiro Hugo Guerra de Andrade, que seja determinada a requisição de informações perante ao CREA/MG, sobre a conclusão do procedimento instaurado, conforme comprovante de protocolo de fl. 28, para conhecimento.

Recomenda-se ainda, que o Núcleo de Licitações e Contratos bem como a equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo atente-se para os atestados técnicos apresentados em nome do mencionado engenheiro, afim de averiguar a existência de eventuais irregularidades.

III – DECISÃO

Em vista de todo o exposto, **DECIDO:**

Aplicar a sanção de SUSPENSÃO temporária de participação em licitações públicas e contratar com o poder público, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão, nos

termos do art. 5°, inciso II, alínea "e", do Decreto Municipal n.º 3546/2018.
DETERMINAR, que sejam realizados os registros necessários nos sistemas informatizados de transparência de idoneidade de empresas participantes de licitações públicas.

Requisite-se ao CREA/MG informações sobre a conclusão do procedimento instaurado em desfavor do engenheiro HUGO GUERRA DE ANDRADE – inscrito no CREA/MG sob o número 141769.

Notifique-se os interessados e publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:30E75D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado do julgamento das Propostas – Processo Administrativo nº 161/2020 – Tomada de Preço nº 002/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a pavimentação e drenagem da Rua Alberto Ferreira Maia. Recursos oriundos do Convênio nº 1491000809/2020/SEGOV – Secretaria de Estado do Governo. Foi declarada vencedora do certame a licitante Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda - ME – CNPJ 28.888.425/0001-06, com o valor Global de R$ 93.103,33 (noventa e três mil, cento e três reais e trinta e três centavos). Fica intimada a licitante Alexandre Carvalho Freitas - EPP para, querendo, interpor recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 02/09/2020.

ROGÉRIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0700A84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 117/2019– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de fornecimento nº 041/2020. Partes: Município de Santa Margarida e CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, aditivos automotivos, fluidos de freios, graxa, estopa, detergente ativado, arla para diesel entre outros, para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município de Santa Margarida/MG. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de fornecimento n° 041/2020, a contar da data de assinatura do presente termo 26/08/2020. Valéria Rodrigues de Freitas – Presidente da CPL.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CEEF4A28

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 111/2019– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 046/2020. Partes: Município de Santa Margarida e AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.194.208/0001-42. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 046/2020, a contar da data de assinatura do presente termo 26/08/2020. Valéria Rodrigues de Freitas – Presidente da CPL.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6656760A

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor dos itens 01 GASOLINA, no valor de R$ 4,799 (quatro reais, setecentos-e-novena-e-nove milésimos de centavos); 03-DIESEL S500 no valor de R$ 3,699 (três reais, seiscentos-e-noventa-e-nove milésimos de centavos) e 04-DIESEL S10 no valor de R$ 3,879 (três reais, oitocentos-e-setenta-e-nove milésimos de centavos) para a empresa: AUTO POSTO SANTA MARGARIDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.192.063/0001-36, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 15 de Julho de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EE4A053F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de um caminhão basculante trucado e um caminhão pipa (bomba inclusa), incluindo operador e combustível para a satisfatória prestação de serviços de manutenção das estradas municipais, visando atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 03/09/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 17/09/2020 (quinta-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 17/09/2020 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9DE5EE8B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados à manutenção, reparo, construção de lombadas (quebra-molas), em vias e logradouros públicos, no município de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de São Domingos, INCLUINDO A APLICAÇÃO MANUAL DO PRODUTO.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 03/09/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 17/09/2020 (quinta-feira), até 13h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 17/09/2020 (quinta-feira), às 13h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7E528AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL PL045-PMSR/2020- PP 012-PMSR/2020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 044/PMSR/2020, na modalidade Pregão Presencial - 012/PMSR/2020 – Objeto:** "seleção e contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de gênero alimentícios, a serem utilizados em vários departamentos da Administração Municipal, em especial para suprir a merenda escolar da rede municipal de ensino."
Data da Abertura: 03/09/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

JUSTIFICATIVA: A Pregoeira oficial do Município de Santana do Riacho-MG, precisando se ausentar de suas atividades habituais para passar por cuidados médicos; e não tendo o Município uma 2ª(segunda) pessoa com capacitação para conduzir o certame na modalidade Pregão Presencial, optou por prorrogar a licitação, alterando somente a data de abertura ficando as demais partes do edital intactas.
Fica o prazo do presente processo prorrogado em 08(oito) dias, tendo como data da abertura o dia 15/09/2020, às 09:00hrs.

Santana do Riacho, 02/09/2020.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:E0FDA205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05101/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05101/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.962.515/0001-33, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.787, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e o CPF sob o nº 074.533.876-39, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 05101/2019 vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019/TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de dez meses, nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é referente à execução de serviços de obras e engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos no contrato de Repasse nº 863502/2017 - Operação 1046704-39 - Programa Aperfeiçoamento do SUS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 31 de Julho de 2.020.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:4D914D14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.020

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, peças e material consumo para retifica do motor do veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA/Chassi 3C6DFVBK8KE513817/Placa QQF-8610 e do Veículo FIAT/TORO FREEDOM MT D4/Chassi nº 988226125HKB13782/Placa PZK0451, ficou nos termos seguintes:
G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, como vencedor do item 001no valor R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) e do item 002 no valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 01 de setembro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:96792E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, como vencedor do item 001no valor R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) e do item 002 no valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de setembro de 2.020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, peças e material consumo para retifica do motor do veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA/Chassi 3C6DFVBK8KE513817/Placa QQF-8610 e do Veículo FIAT/TORO FREEDOM MT D4/Chassi nº 988226125HKB13782/Placa PZK0451. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 01 de setembro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B45AC539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.020

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, como vencedor do item 001no valor R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) e do item 002 no valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de setembro de 2.020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, peças e material consumo para retifica do motor do veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA/Chassi 3C6DFVBK8KE513817/Placa QQF-8610 e do Veículo FIAT/TORO FREEDOM MT D4/Chassi nº 988226125HKB13782/Placa PZK0451. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 01 de setembro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:2B496B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03701/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03701/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.020

DATA: 01 de setembro de 2.020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, peças e material consumo para retifica do motor do veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA/Chassi 3C6DFVBK8KE513817/Placa QQF-8610 e do Veículo FIAT/TORO FREEDOM MT D4/Chassi nº 988226125HKB13782/Placa PZK0451.

CONTRATADA: G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, representado pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Item 001 no valor R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) e do item 002 no valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: Prazo legal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.001.10.301.0013.2074.3.3.90.39.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:FB0152C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 83/2020 EDITAL Nº. 035/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a Creche Proinfância, localizada no bairro Dom Bosco, através do Termo de Compromisso PAR 201601034, celebrado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 18/09/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas, ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 02 de setembro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0A38A2CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 98/2020 EDITAL Nº. 45/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO Nº. 098/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público o cancelamento da sessão designada para o dia 03 de setembro de 2020 as 13:00 horas, referente a licitação supracitada, que tem por objeto a aquisição de aparelho de tomografia computadorizado para atender as necessidades de diagnósticos de imagens da Média e Alta Complexibilidade.

Fica designada para 16 de setembro de 2020 as 13:00 horas realização do certame.

Informações: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2020.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2F6F0BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 055/2020/Pregão Presencial nº. 035/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ***RAILANDER LÚCIO DE LAIA PINTO 12068590670***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.345.062/0001-17, com sede na Rua Francisco Antônio Ricardo, nº. 200, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnico de informática para atendimento aos ESF's Fernando da Silva Pinto e Geraldo Moreira. VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339039-633-159 - Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9C7A3487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, artigo 4.º, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de força tarefa das equipes da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Estratégia Saúde da Família (ESF) e agentes de prevenção e monitoramento do CORONAVÍRUS, nas ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 055/2020, Dispensa de Licitação n.º 025/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica PEDRO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO 11602535604; CNPJ N.º 29.376.958/0001-63 no valor de R$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos dois dias do mês de setembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3EB3BEE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. OBJETO: Reajuste de Preços do Contrato Administrativo nº 012/2018 para fornecimento de materiais, mão–de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de construção de creche, conforme especificações constantes do PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2, do MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 23400008530201401. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E P&G CONSTRUTORA LTDA ME; CNPJ Nº 10.553.805/0001-16. **SALDO DO CONTRATO**: R$ 281.464,36 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **VALOR ADITIVO:** R$ 46.872,70 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos). **VALOR ATUALIZADO**: R$ 879.638,85 (oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1AA73EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 029/2020 – Dispensa de Licitação n.º 012/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE); CNPJ Nº 22.835.076/0001-70. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 08 de julho de 2020 a 07 de setembro de 2020. ASSINATURA: 30/06/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:106EC3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 027/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

OBJETO: Alteração de projeto do Contrato de Programa nº 027/2020 para fornecimento de materiais, mão–de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de pavimentação (fornecimento e aplicação de micro revestimento asfáltico) consistente na ampliação da meta pactuada no instrumento primitivo, com a consequente pavimentação da Rua Buraco da Cana, Bairro Centro, em São Gonçalo do Rio Preto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE; CNPJ Nº 22.835.076/0001-70. SALDO DO CONTRATO: R$ 306.572,67 (trezentos e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). VALOR ADITIVO: R$ 17.064,82 (dezessete mil sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). VALOR ATUALIZADO: R$ 323.637,49 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E772013D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR 053/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2007, QUE DISPÕE SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, ACRESCENTANDO NOVAS REGRAS E NOVOS

SERVIÇOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NOS TERMOS DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. No artigo 26 da Lei Complementar nº 008/2007, ficam alterados os incisos X, XIV e XVII do caput, e ficam incluídos incs. XXI, XXII e XXIII no caput e §§ 4º, 5º e 6º, conforme segue:

"Art. 26 (...)
(...)
X - do florestamento, do reflorestamento, da semeadura, da adubação, da reparação de solo, do plantio, da silagem, da colheita, do corte, do descascamento de árvores, da silvicultura, da exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, da manutenção e da colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
(...)
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;
(...)
XVII - do município em que está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos no item 16 da lista de serviços;
(...)
XXI - do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços;
(...)
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais serviços descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;
(...)
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços.
(...)
§ 4º Em caso de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º do art. 8º - A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido no local do

estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços constantes desta lei, o valor do imposto é devido ao município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 6º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços anexa desta Lei Complementar, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local de domicílio do tomador do serviço."

Art. 2º. A lista de serviços disposta no anexo II da Lei Complementar nº 008/2007 passa a vigorar com a redação e serviços constantes no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica incluído na Lei Complementar nº 008/2007, o artigo 28-A:

"Art. 28-A. alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

Parágrafo único. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar. "

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a data de sua publicação, obedecido no que couber o disposto no art. 150, III, 'b' e 'c', da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto /MG, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

ANEXO

(Anexo II da Lei Complementar nº 008/2007)

Lista de Serviços

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo**tablets**,**smartphones**e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 –(VETADO)
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,**stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento,**spa**e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens,**piercings**e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 –(VETADO)
7.15 –(VETADO)
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,**apart-service**condominiais,**flat**, apart-hotéis, hotéis residência,**residence-service**,**suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates,**taxi-dancing**e congêneres.
12.07 –**Shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,**shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,**shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 –(VETADO)
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 –(VETADO)
17.08 – Franquia (**franchising**).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de
apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,**banners**, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,**banners**, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;**courrier**e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;**courrier**e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:BEFC4BB2

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E REGULAMENTA OS BAIRROS E RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

O Povo de São Gonçalo do Rio Preto, por meio de seus representantes eleitos, aprovou a presente lei, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, a sanciono:

Art. 1º - Fica instituído o novo Perímetro Urbano da sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto, em relação aos pontos abaixo descritos, passando a ser o seguinte:

Área: 2.066.979 m² ou 207,69 hectares. Perímetro: 8413 m.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8009650.28 m e E 672423.10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:120°14'41.10" e 37.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8009631.64 m e E 672455.06 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:184°40'14.30" e 68.53; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8009563.34 m e E 672449.48 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:229°01'1.15" e 133.54; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8009475.76 m e E 672348.67 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:213°54'11.80" e 214.71; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8009297.55 m e E 672228.91 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:231°30'38.26" e 74.40; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8009251.25 m e E 672170.67 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:236°43'7.61" e 76.66; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8009209.18 m e E 672106.59 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:216°47'23.68" e 33.43; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8009182.41 m e E 672086.56 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:205°42'24.09" e 29.10; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8009156.19 m e E 672073.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°08'42.55" e 11.63; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8009144.62 m e E 672075.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:168°23'42.59" e 33.24; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8009112.05 m e E 672081.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°09'6.32" e 41.28; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8009072.61 m e E 672069.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°19'52.79" e 24.99; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8009048.10 m e E 672064.73 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:155°49'15.57" e 16.93; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8009032.66 m e E 672071.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°04'3.00" e 39.58; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8009006.66 m e E 672101.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°14'47.13" e 75.24; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8008943.73 m e E 672060.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:216°44'16.68" e 47.51; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8008905.66 m e E 672031.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°59'12.86" e 243.87; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8008681.15 m e E 671936.60 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:197°25'59.42" e 41.75; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8008641.32 m e E 671924.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°59'0.28" e 233.77; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8008500.69 m e E 672110.83 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:194°27'24.32" e 87.44; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8008416.02 m e E 672089.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°57'15.71" e 78.74; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8008349.22 m e E 672047.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°54'51.78" e 78.78; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8008289.68 m e E 671995.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°25'14.14" e 64.37; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8008248.67 m e E 671946.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°21'13.56" e 56.46; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8008216.57 m e E 671899.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°27'11.27" e 18.01; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8008208.53 m e E 671883.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°56'53.08" e 81.67; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8008183.22 m e E 671805.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°40'47.78" e 141.68; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8008155.41 m e E 671666.99 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:318°49'15.23" e 85.11; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8008219.47 m e E 671610.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°07'0.56" e 11.63; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8008208.78 m e E 671606.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°14'34.11" e 259.18; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8007970.63 m e E 671504.10 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:231°02'38.73" e 47.97; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8007940.47 m e E 671466.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°49'38.81" e 27.09; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8007917.45 m e E 671452.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°18'40.37" e 23.34; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8007898.40 m e E 671439.01 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:178°00'7.63" e 34.15; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8007864.27 m e E 671440.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 34.93; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8007829.34 m e E 671440.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:186°36'48.46" e 27.57; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8007801.96 m e E 671437.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°37'11.51" e 17.20; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8007786.08 m e E 671430.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:241°15'36.74" e 28.06; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8007772.59 m e E 671405.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°58'53.90" e 33.69; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8007763.86 m e E 671373.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°57'44.96" e 33.17; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8007751.95 m e E 671342.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°26'24.13" e 40.47; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8007734.49 m e E 671305.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°05'51.02" e 41.62; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8007710.68 m e E 671271.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 33.72; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8007680.51 m e E 671256.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°11'54.75" e 34.90; até o

vértice Pt44, de coordenadas N 8007647.18 m e E 671246.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°17'20.95" e 31.84; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8007615.43 m e E 671243.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:168°57'32.62" e 33.16; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8007582.88 m e E 671250.23 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:154°03'27.74" e 32.66; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8007553.51 m e E 671264.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:134°11'35.05" e 39.85; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8007525.73 m e E 671293.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:129°21'6.31" e 51.32; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8007493.19 m e E 671332.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°26'5.82" e 33.72; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8007463.03 m e E 671347.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:163°18'2.72" e 33.15; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8007431.28 m e E 671357.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°59'45.02" e 47.21; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8007389.21 m e E 671335.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°33'13.56" e 63.62; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8007347.93 m e E 671287.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°56'43.43" e 49.03; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8007324.12 m e E 671244.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°42'10.51" e 167.89; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8007308.62 m e E 671077.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°55'52.77" e 296.78; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8007605.35 m e E 671071.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°23'19.89" e 169.62; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8007621.28 m e E 670903.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°01'38.06" e 219.04; até o vértice Pt58, de coordenadas N 8007632.84 m e E 670684.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°09'20.20" e 139.83; até o vértice Pt59, de coordenadas N 8007667.04 m e E 670548.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°13'29.90" e 57.26; até o vértice Pt60, de coordenadas N 8007665.27 m e E 670491.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°14'2.42" e 115.42; até o vértice Pt61, de coordenadas N 8007661.71 m e E 670376.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°59'60.00" e 19.47; até o vértice Pt62, de coordenadas N 8007660.01 m e E 670356.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°09'36.81" e 52.33; até o vértice Pt63, de coordenadas N 8007712.34 m e E 670356.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°23'1.76" e 146.26; até o vértice Pt64, de coordenadas N 8007818.24 m e E 670256.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°10'14.13" e 135.81; até o vértice Pt65, de coordenadas N 8007947.52 m e E 670214.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°25'55.85" e 117.62; até o vértice Pt66, de coordenadas N 8008047.88 m e E 670275.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°45'1.65" e 250.38; até o vértice Pt67, de coordenadas N 8008270.47 m e E 670161.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°44'11.65" e 41.98; até o vértice Pt68, de coordenadas N 8008307.78 m e E 670141.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°46'4.61" e 208.69; até o vértice Pt69, de coordenadas N 8008425.18 m e E 670314.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°41'20.68" e 29.64; até o vértice Pt70, de coordenadas N 8008441.89 m e E 670338.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°32'31.00" e 82.19; até o vértice Pt71, de coordenadas N 8008474.61 m e E 670414.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°01'9.84" e 155.91; até o vértice Pt72, de coordenadas N 8008517.53 m e E 670564.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°35'35.62" e 138.55; até o vértice Pt73, de coordenadas N 8008579.15 m e E 670688.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°22'39.98" e 460.61; até o vértice Pt74, de coordenadas N 8008726.24 m e E 671124.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°33'40.11" e 297.80; até o vértice Pt75, de coordenadas N 8008992.61 m e E 671257.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:129°52'31.18" e 42.00; até o vértice Pt76, de coordenadas N 8008965.68 m e E 671290.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°14'30.76" e 82.90; até o vértice Pt77, de coordenadas N 8008995.06 m e E 671367.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°30'26.77" e 56.14; até o vértice Pt78, de coordenadas N 8009030.00 m e E 671411.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°07'48.37" e 11.08; até o vértice Pt79, de coordenadas N 8009040.79 m e E 671414.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°59'26.96" e 27.80; até o vértice Pt80, de coordenadas N 8009066.37 m e E 671403.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°44'46.18" e 27.47; até o vértice Pt81, de coordenadas N 8009093.05 m e E 671409.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°06'53.41" e 26.10; até o vértice Pt82, de coordenadas N 8009099.75 m e E 671435.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°11'9.33" e 44.40; até o vértice Pt83, de coordenadas N 8009130.49 m e E 671467.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°02'16.14" e 36.22; até o vértice Pt84, de coordenadas N 8009164.52 m e E 671479.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°56'29.35" e 30.82; até o vértice Pt85, de coordenadas N 8009195.12 m e E 671483.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°03'59.35" e 20.70; até o vértice Pt86, de coordenadas N 8009211.67 m e E 671470.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°06'47.55" e 43.21; até o vértice Pt87, de coordenadas N 8009247.87 m e E 671494.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°36'1.20" e 37.69; até o vértice Pt88, de coordenadas N 8009252.72 m e E 671531.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°02'13.96" e 23.62; até o vértice Pt89, de coordenadas N 8009242.72 m e E 671553.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°11'15.96" e 84.55; até o vértice Pt90, de coordenadas N 8009287.29 m e E 671625.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°10'55.58" e 78.82; até o vértice Pt91, de coordenadas N 8009328.85 m e E 671692.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°22'51.12" e 108.07; até o vértice Pt92, de coordenadas N 8009370.41 m e E 671791.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°20'42.41" e 63.26; até o vértice Pt93, de coordenadas N 8009394.78 m e E 671850.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°57'39.97" e 65.02; até o vértice Pt94, de coordenadas N 8009458.61 m e E 671862.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°38'12.22" e 39.22; até o vértice Pt95, de coordenadas N 8009472.26 m e E 671899.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°10'47.39" e 28.24; até o vértice Pt96, de coordenadas N 8009494.45 m e E 671916.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°20'9.49" e 149.24; até o vértice Pt97, de coordenadas N 8009563.74 m e E 672048.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°49'50.47" e 143.61; até o vértice Pt98, de coordenadas N 8009435.97 m e E 672114.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°29'20.27" e 64.42; até o vértice Pt99, de coordenadas N 8009471.54 m e E 672168.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°26'32.70" e 77.97; até o vértice Pt100, de coordenadas N 8009409.73 m e E 672215.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°33'50.90" e 51.32; até o vértice Pt101, de coordenadas N 8009452.00 m e E 672244.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°29'2.82" e 41.27; até o vértice Pt102, de coordenadas N 8009488.27 m e E 672264.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°54'35.00" e 9.35; até o vértice Pt103, de coordenadas N

8009495.34 m e E 672270.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:47°29'54.16" e 76.13; até o vértice Pt104, de coordenadas N 8009546.77 m e E 672326.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°38'21.51" e 33.76; até o vértice Pt105, de coordenadas N 8009573.96 m e E 672306.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°01'14.66" e 31.92; até o vértice Pt106, de coordenadas N 8009592.71 m e E 672332.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°52'41.19" e 30.53; até o vértice Pt107, de coordenadas N 8009569.02 m e E 672351.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°41'14.29" e 47.36; até o vértice Pt108, de coordenadas N 8009599.66 m e E 672387.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°26'49.38" e 30.57; até o vértice Pt109, de coordenadas N 8009623.93 m e E 672406.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°06'48.89" e 31.11; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8009650.28 m e E 672423.10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O Perímetro Urbano da sede do Município é composto por 9 (nove) Bairros constantes nesta Lei Complementar, assim descritos:

I – Bom Jesus;
II – Buraco da Cana;
III – Caixa-d'água;
IV – Centro;
V – Joviano Augusto Leão;
VI - Lobeira;
VII - Olaria;
VIII - Pequizeiro;
IX – Vila Luiza.

Parágrafo único - Bairros são porções do território definidas por critérios de homogeneidade quanto aos aspectos físicos, urbanísticos e socioeconômicos.

Art. 3º - O Perímetro Urbano da sede do Município é composto por Arruamento constantes no anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º. Para efeito desta Lei, arruamento é a via pública de um bairro, podendo ser composto por Rua, Travessa, Praça, Largo, Estrada ou Beco.

§ 2º. Ficam criadas as seguintes denominações de Ruas, conforme georeferenciada no anexo I:

Beco caixa -d'água;
Beco João de Pimbinha;
Beco Zé Marçal;
Rua do Moinho;
Rua Dona Maria Seabra;
Rua Gameleira;
Rua Nova;
Rua Pau-d'arco;
Rua Pau-d'óleo;
Rua Pau-d'óleo de Baixo;
Rua Pequizeiro;
Rua Pequizeiro de Baixo;
Rua São Gonçalo;
Rua São Jorge;
Travessa Toinzinho Pires;
Travessa 13 de Maio;
Travessa Cavalhada;
Travessa Diamantina;
Travessa do Ipê;
Travessa dos Coqueirais;
Praça Caixa- d'agua de Cima.

Art. 4º - São objetivos da ordenação do território:

I – O levantamento e organização de informações e dados por Bairros e Arruamento;
II – A racionalização do atendimento de serviços públicos, considerando-se a demanda da população local;
III – A adequação da distribuição de equipamentos urbanos e comunitários, de acordo com a escala do Bairro.

Art. 5º - Os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal deverão adotar a divisão constante da presente norma em suas gestões e intervenções.

Art. 6º - Os mapas indicativos com o limite do Perímetro Urbano, dos Bairros e do Arruamento constam no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 7º - A tabela indicativa do Arruamento, que apresenta o nome do logradouro e se o mesmo já possui Lei de Criação, consta no Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar, mantendo, para efeito histórico, a vigências das respectivas Leis.

Art. 8º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas Ruas, Becos, Travessas e Praças, que não possuírem placas indicativas, ou estiverem em desacordo com a presente Lei, em prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar n° 018 de 2009, que trata do perímetro urbano da sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto.

São Gonçalo do Rio Preto, 11 de agosto de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:2851D33D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 074/2020

Decreto Nº 74/2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;
Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;
Considerando o Decreto Municipal nº 41/2020 que dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória no município de São Gonçalo do Rio Preto, em decorrência do Coronavírus;
Considerando a Portaria n° 1.666 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre à transferência de recursos financeiro para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID19.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R$ 139.092,00 (Cento e trinta e nove mil e noventa e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE
10.122.0017.2137 – Enfrentamento ao COVID 19–Portaria 1.666/20
33903000 – Material de Consumo Fonte 154 Valor R$ 50.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros-P.F Fonte 154 Valor R$ 70.000,00
33903900 – Outros Serv. Terc.-P.Jurídica Fonte 154 Valor R$ 19.092,00
Total ....R$ 139.092,00

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 575/17– Plano Plurianual do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 17 – GESTÃO DA SAÚDE
Ação: 2137 – Enfrentamento ao COVID 19–Portaria 1.666/20

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100,00	R$ 139.092,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de Setembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:B8122562

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 075/2020

Decreto Nº 75/2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;
Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;
Considerando o Decreto Municipal nº 41/2020 que dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória no município de São Gonçalo do Rio Preto, em decorrência do Coronavírus;
Considerando a Portaria n° 1.857 de 28 de Julho de 2020, que dispõe sobre à transferência de recursos financeiro para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID19.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R$ 8.514,00 (Oito mil quinhentos e quatorze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE
10.122.0017.2138 – Enfrentamento COVID 19–Port. 1857/20-Saúde na Escola
33903000 – Material de Consumo Fonte 154 Valor R$ 8.514,00
Total .....R$ 8.514,00

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 575/17– Plano Plurianual do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:
Programa: 17 – GESTÃO DA SAÚDE
Ação: 2138 – Enfrentamento COVID 19–Port. 1857/20-Saúde na Escola

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100,00	R$ 8.514,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de Setembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:9D92DB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 117/2020 DISPENSA 037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO O AUMENTO DE INTERNAÇÕES DE PACIENTES COM COVID 19 NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**.** CONTRATADA: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR DE R$7.512,50 (SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F95BE647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 225/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 - DISPENSA Nº. 037/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO O AUMENTO DE INTERNAÇÕES DE PACIENTES COM COVID 19 NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$7.512,50 (SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. VIGÊNCIA: 18/08/2020 A 17/12/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:9C90C4D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 038/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 118/2020 DISPENSA 038/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CEFALOTINA SODICA, PARA

ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R$10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:40E36844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 227/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 227/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2020 - DISPENSA Nº. 038/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CEFALOTINA SÓDICA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS). DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. VIGÊNCIA: 18/08/2020 A 17/12/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A0755C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 260/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 260/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.134/2020, DISPENSA Nº. 047/2020, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA FREI PAULINO, Nº 649, CENTRO, PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE VENHAM A SER AFETADOS PELA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. LOCADOR: ROSA MARIA RABELO. VALOR MENSAL: R$ 1.126,66 (MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R$ 6.759,96 (SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 02/09/2020 A 02/03/2021. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIAL SOCIAL.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BAD9945C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N. 047/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIAL SOCIAL, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 134/2020, DISPENSA N° 047/2020, DESTINADA À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA FREI PAULINO, Nº 649, CENTRO, PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE VENHAM A SER AFETADOS PELA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. LOCADOR: ROSA MARIA RABELO. VALOR MENSAL: R$ 1.126,66 (MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R$ 6.759,96 (SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/09/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A4DE1944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 039/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 119/2020 DISPENSA 039/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE OSMOSE PORTÁTIL PARA SER UTILIZADO NA HEMODIÁLISE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**.** CONTRATADA: VIVAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR DE R$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2144D1EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 228/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 228/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2020 - DISPENSA Nº. 039/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE OSMOSE PORTÁTIL PARA SER UTILIZADO NA HEMODIÁLISE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010. CONTRATADA: VIVAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 19/08/2020 A 17/10/2020. VALOR: R$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUIS FERNANDO CORDEIRO E ELIANA NUNES BATISTA - REPRESENTANTES DA CONTRATADA - PROCURADORES.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DBA2F9B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 041/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 122/2020 DISPENSA 041/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMODIÁLISE PARA SER USADO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**.** CONTRATADA: CLINICA DO RIM DO ALTO PARANAÍBA LTDA, COM O VALOR DE R$10.200,00 (DEZ MIL E CEM REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F700FB22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2020 - DISPENSA Nº. 041/2020. CONTRATADA: CLINICA DO RIM DO ALTO PARANAÍBA LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMODIÁLISE PARA SER USADO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010. VALOR: R$10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020. VIGÊNCIA: 21/08/2020 A 20/02/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO BORGES E SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2574C06E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 133/2020 DISPENSA 046/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM FEITOS NO APARELHO DE GASOMETRIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DEMAIS CASOS NECESSÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICÍPIOS PACTUADOS."**
VALOR GLOBAL: R$ 68.820,00 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:3B880F3C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 259/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 259/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2020 DISPENSA Nº. 046/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM FEITOS NO APARELHO DE GASOMETRIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DEMAIS CASOS NECESSÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICÍPIOS PACTUADOS."** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 68.820,00 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS). CONTRATADA: ARGUS CIENTIFICA LTDA, NO VALOR DE R$ 68.820,00 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 02/09/2020 A 01/11/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. WELINGTON LUIZ DELARETE- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4B53C74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0046/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo Senhor João Batista das Chagas do qual requer reconhecimento da prescrição dos débitos de IPTU do imóvel situado na Rua Clarimundo Soares nº 15, Bairro Boa Esperança, São Gotardo, do exercício de 2014 e anteriores.
Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO o pedido do contribunte para reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU do imóvel situado na na Rua Clarimundo Soares nº 15, Bairro Boa Esperança, São Gotardo, do exercício de 2014 e anteriores, tudo em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2020 e art. 174 da Lei Federal nº 5.172/66.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:071CE85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.174, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle de contágio e o tratamento das pessoas afetadas, os seguintes membros:
I- Presidente da Associação Comercial de Dirigentes Lojistas de São Gotardo;
II- Leandro Augusto Silva Galvão – Representante do comércio.

Art.2º Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 075, de 27 de março de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, de 21 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9CAE2E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO 175 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CONORAVÍRUS NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando que as filas nas partes externas das instituições bancárias estão gerando aglomeração de pessoas, sem o devido distanciamento entre elas, contrariando a recomendação das autoridades de saúde;

Considerando que para reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus, causador da Covid-19, bancos e cooperativas devem organizar as filas de atendimento e evitar a aglomeração de pessoas no ambiente interno e externo do estabelecimento, observando o distanciamento de 3 (três) metros, conforme previsto na Deliberação do Comitê Extraordinário Municipal de 08 de abril de 2020;

Considerando que as instituições bancárias devem orientar e fiscalizar o controle do posicionamento dos clientes, em especial nos dias de aumento do fluxo, como os de pagamento;

Considerando que o objetivo é organizar o acesso da população a esses estabelecimentos, evitando a aproximação entre clientes durante a espera pelo atendimento.
DECRETA:
Art.1º. As instituições bancárias do município de São Gotardo ficam obrigadas a contratar o serviço de vigilância desarmada ou disponibilizar um funcionário para organizar e controlar as filas nas áreas externas dos estabelecimentos.

Art.2º. As instituições bancárias devem oferecer álcool em gel a 70% nas áreas de circulação, bem como disponibilizar pessoal para aferir a temperatura das pessoas que estiverem na fila e, em caso de febre ou sintomas gripais, orientá-las a procurar os serviços de saúde.

Art.3º. O descumprimento das medidas constantes neste Decreto fica sujeito à multa de 63 (sessenta e três) VBT.

Art.4º. Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 173 de 19 de agosto de 2020.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B55D387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 176, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REABERTURA SEGURA DE ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE DANÇA, YOGA, CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS QUE TIVERAM AS ATIVIDADES SUSPENSAS EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Considerando que após estudos foi detectado pelo Sistema de Saúde do Município que o foco da COVID-19 não está diretamente ligado aos serviços mencionados no presente Decreto.

D E C R E T A:
Art.1º. Fica autorizado o funcionamento dos segmentos listados no presente Decreto a partir de 25 de agosto de 2020.
SEÇÃO I
SALÕES DE BELEZA E ESTÉTICA
BARBEARIAS, CABELEIREIROS E MANICURES
ATIVIDADES DE ESTÉTICAS E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA

Art.2º. Fica autorizado o funcionamento de salões de beleza e estética, assim sendo:
I – Salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e manicures;
II – Atividades de estéticas e outros serviços de cuidado com a beleza;

§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 2º será de 08h às 20h, de segunda a sábado, permanecendo fechado aos domingos.

§2º Os segmentos mencionados no artigo 2º ficam obrigados a seguir o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, de 17 de abril de 2020.

SEÇÃO II
ESTÚDIOS DE ATIVIDADES FÍSICAS PERSONALIZADAS, YOGA E ACADEMIAS

Art.3º. Fica autorizado o funcionamento dos estúdios de atividades físicas personalizadas, yoga e academias, devendo observar:

§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 2º será de 05h às 20h, de segunda à sexta-feira, permanecendo fechados aos sábados e domingos.

§2º Os segmentos mencionados no artigo 2º. ficam obrigados a seguir o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário de Combate ao COVID-19, de 04 de maio de 2020.

Art.4º. As demais disposições do Decreto nº 150, de 21 de julho de 2020, permanecem inalteradas.
Art.5º. O Poder Municipal poderá editar normas complementares de acordo com a necessidade e orientações técnicas.
Art.6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6B7D39B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 177, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADAS POR LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FARMÁCIAS E DROGARIAS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e:

Considerando o atual quadro de pandemia da COVID-19 e o importante papel assumido pelos laboratórios de análises clínicas, farmácias e drogarias na prestação de serviços como a testagem de anticorpos e antígenos da COVID – 19;

Considerando que a realização de testes rápidos (produtos para diagnóstico *in vitro*) para COVID-19, é entendida como campanha de promoção de saúde da Secretaria de Estado da Saúde nos termos do Art. 92 da RDC n° 44, de 17 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Considerando que somente os laboratórios de análises clínicas, farmácias e drogarias privadas devidamente licenciadas e autorizadas pela Vigilância Sanitária poderão realizar os testes rápidos (produtos para diagnóstico in vitro) para COVID-19;

Considerando que a COVID-19 é uma doença de notificação compulsória sendo esta obrigatória, em conformidade com o art.7º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 e art. 30 da Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999;

Considerando que a pandemia por COVID-19 é uma situação emergente e em rápida evolução;

Considerando que o monitoramento e manejo de casos suspeitos ou confirmados e seus contatos é uma estratégia essencial e reconhecidamente eficaz para impedir a propagação e interromper a cadeia de transmissão da COVID-19, uma vez que esta pode se espalhar antes que os sintomas ocorram ou quando nenhum sintoma está presente;

Considerando que o profissional médico que não realizar a notificação da COVID-19 e o termo de isolamento do paciente coloca a vida de terceiros em risco e prejudica a saúde pública.

DECRETA:

Art.1º. Os laboratórios de análises clínicas, farmácias e drogarias privadas que realizam testes rápidos para COVID-19 ficam obrigados a seguir os seguintes protocolos:

I - Antes de realizar os testes, o estabelecimento deve elaborar procedimento operacional padrão para realização dos mesmos, conforme as orientações dos fabricantes, devendo prever inclusive situações em que o teste não deve ser realizado.

II - Os estabelecimentos ficarão responsáveis por fornecer orientações de medidas de higiene e isolamento social a todos os clientes, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde e deverão garantir as medidas de prevenção e segurança durante a realização do teste.

III - O profissional responsável técnico do estabelecimento é também responsável pela emissão e assinatura do laudo com os resultados dos testes rápidos.

IV - Todos os resultados, sejam positivos, negativos ou indeterminados, deverão ser notificados por meio de plataforma para consolidação de dados de casos de COVID-19 em Minas Gerais (ESUS/VE), em formulário destinado à notificação de resultados dos exames laboratoriais e testes rápidos para COVID-19, no momento do atendimento ao cliente/paciente.

V - Todos os dias deverá ser enviado ao Setor de Vigilância Epidemiológica Municipal a cópia impressa da notificação feita no sistema ESUS/VE.

Parágrafo único. O descumprimento das determinações constantes no art.1º gerará notificação e multa ao estabelecimento no valor de 30 (trinta) VBT.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos comerciais, independentemente do ramo de atuação, visando evitar a disseminação do vírus, ficam obrigados a seguir os seguintes protocolos:
I - O proprietário ou funcionário que apresentar diagnóstico de síndrome respiratória positiva para COVID -19, fica o estabelecimento comercial obrigado a fazer uma sanitização no local que deverá ser comprovada através de firma credenciada, caseira ou vídeos, sendo que tal comprovação deverá ser arquivada e apresentada quando solicitada pela fiscalização, além de seguir rigorosamente o tempo determinado no termo de isolamento.

Parágrafo único. O descumprimento das determinações constantes no art.2º gerará notificação e multa ao estabelecimento comercial, no valor de 30 (trinta) VBT e, caso haja reincidência, o mesmo será penalizado com o fechamento enquanto perdurar o tempo de isolamento.

Art. 3º. Os profissionais de saúde, ou seja, os médicos, deverão obrigatoriamente preencher a notificação e termo de isolamento de todos os pacientes atendidos com síndrome gripal.

§1º. Qualquer paciente com síndrome gripal em acompanhamento ambulatorial, independentemente de ser atendido no Sistema Público ou Privado de Saúde deve permanecer em isolamento domiciliar de acordo com os protocolos pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§2º. O descumprimento das determinações constantes no art.3º gerará multa ao estabelecimento e ao médico responsável pelo atendimento no valor de 20 (vinte) VBT.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FAAC0862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 179 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 152 DE 23 DE JULHO DE 2020, QUE ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$3.617.736,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69 - inciso VI e art. 148 - §3º da Lei Orgânica deste Município,
Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;
Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 152 de 23 de julho de 2020, passando a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R$ 3.617.736,00 (três milhões, seiscentos e dezessete mil e setecentos e trinta e seis reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.1357	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	31.90.04.00	500.000,00
02.10.02.10.302.0112.1357	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.30.00	737.000,00
02.10.02.10.302.0112.1357	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.39.00	1.020.000,00
02.10.02.10.302.0112.1357	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	44.90.52.00	1.000.000,00
02.10.01.10.301.0112.1357	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	31.90.04.00	180.000,00
02.10.01.10.301.0112.1357	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.30.00	57.000,00
02.10.03.10.305.0112.1357	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.30.00	50.000,00
02.10.04.10.303.0112.1357	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.32.00	73.736,00
TOTAL				**3.617.736,00**

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.
§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00."
Art. 2º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de São Gotardo, nesta mesma data, a alteração da abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos na data do Decreto Municipal nº 152, em 23 de julho de 2020.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

São Gotardo, 24 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:17B27B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 181, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **WANDERSON GABRIEL PINTO,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 26 (vinte e seis) de agosto de 2020, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011e alterações posteriores.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D902829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 183, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia os membros substitutos para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de São Gotardo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n.º 70/2008 e Lei 2080/2014 e,

Considerando a necessidade de substituição dos membros representantes do Legislativo.

DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de São Gotardo, os seguintes membros representantes do Legislativo:

· Josiane Miriam de Souza Ribeiro;
· Agnaldo José de Freitas;

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 144 de 10 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:56D8B369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 184, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **JOSÉ DA SILVA DA CONCEIÇÃO**, do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2020, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1D90228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 185, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Altera os incisos XIII, XIV e XV do art. 1º do Decreto 133, de 26 de junho de 2020; art. 7º, 8º, 10, 11, 12, 14, 18, 21, 22 e 25 do Decreto nº 141, de 06 de julho de 2020; o art. 2º do Decreto nº. 150, de 21 de julho de 2020; o § 1º do art.1º do Decreto 156, de 29 de julho de 2020; o art. 3º e seus §§ do Decreto 176, de 24 de agosto de 2020, para dispor sobre novo protocolo para enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo novo coronavírus, no município de São Gotardo/MG e dá outras providências

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
D E C R E T A:

Art.1º. Os incisos XIII, XIV e XV do art. 1º do Decreto 133 de 26 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"XIII - Lojas Agropecuárias terão o horário de funcionamento de segunda à sexta-feira das 07h às 18h, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechadas aos domingos, exceto em casos de urgência e emergência;"

"XIV - Assistência Veterinária e Pet Shop, terão o horário de funcionamento de segunda à sexta-feira das 07h às 18h, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos, exceto em casos de urgência e emergência."

"XV - Estabelecimentos que trabalham com serviços de telecomunicações e provedores de internet devidamente credenciados/autorizados junto à ANATEL ou a operadores de telefonia fixa ou móvel, terão o horário de funcionamento de segunda à sexta-feira das 08h às 18h e aos sábados das 8h às 12h, permanecendo fechados aos domingos."

Art.2º. Os artigos 7º, 8º, 10,11, 12, 14, 18, 22 e 25 do Decreto 141, de 06 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º Fica autorizado o funcionamento de pessoas físicas e de pessoas jurídicas do ramo da construção civil:
I – Serviços de mão de obra;
II - Construção e reformas de casas e edifícios;
III - Montagem de estruturas metálicas;
IV - Demolição de casas e edifícios;
V - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
VI - Obras de terraplanagem;
VII - Instalação e Manutenção Elétrica;
VIII - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
IX - Outras obras de instalação em construções não especificadas anteriormente;
X - Impermeabilização em Obras de engenharia Civil;
XI - Instalação de portas, janelas, tetos e divisórias, armários embutidos, de qualquer material;
XII - Obras de acabamento em gesso e estoque;
XIII - Serviços de pintura de casas e edifícios;
XIV - Outras obras de acabamento da construção;
XV - Comércio varejista de tintas e matérias de pintura;
XVI - Comércio varejista de material elétrico;
XVII - Comércio varejista de vidros;
XVIII - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
XIX - Comércio varejista de madeiras e artefatos;
XX - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
XXI - Comércio varejista de cal, areia, pedra, britada, tijolos e telhas;
XXII - Comércio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente;
XXIII - Serrarias e serralherias;
XXIV - Fabricação de casas pré-moldadas e concreto;
XXV - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
XXVI - Serviço de montagem de móveis de qualquer material;
XXXII - Comércio atacadista de máquinas agrícolas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
XXXIII - Sistema de Educação à Distância e Cursos de Informática;
XXXIV – Consultoria e atividades do ramo de tecnologia da informação.

§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 7º será de 07h às 18h, de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos.
§ 2º Os segmentos mencionados no artigo 7º ficam obrigados a seguir o disposto na Portaria Normativa nº 001 de 27 de abril de 2020."

"Art.8º Fica autorizado o funcionamento de serviços de manutenção:
I - Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletro terapêuticos, e equipamentos de irradiação;
II - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
III - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
IV - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
V - Chaveiros;
VI - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
VII - Manutenção e reparos de tratores agrícolas ou não;
§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 8º será de 07h às 18h, de segunda à sexta-feira, aos sábados das 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos.
§2º Os segmentos mencionados no artigo 8º ficam obrigados a seguir o disposto na Portaria Normativa nº 001 de 27 de abril de 2020.
§3º Os serviços de manutenção poderão funcionar aos domingos excepcionalmente, nos casos de urgência e emergência."

"Art.10 Fica autorizado o funcionamento do comércio em geral, assim sendo:
I - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
II - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
III - Comércio varejista de artigos de ótica;
IV - Comércio e varejo de automóveis camionetas, utilitários novos ou usados;
V - Comércio e varejo de motocicletas e motonetas novas ou usadas;
VI - Locação de automóveis;
VII - Comércio varejista de artigos esportivos;
VIII - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
IX - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
X - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
XI - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
XII - Comércio varejista de tecidos;
XIII - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
XIV - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
XV - Comércio varejista de móveis;
XVI - Comércio varejista de artigos de iluminação;
XVII - Lojas de departamento ou magazines;
XVIII - Comércio varejista de jornais e revistas;
XIX - Comércio varejista de CDs, DVDs e fitas;
XX - Comércio varejista de livros;
XXI - Comércio varejista de bijuterias e artefatos;
XXII - Comércio varejista de produtos usados;
XXIII - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório;
XXIV - Comércio varejista de calçados;
XXV - Comércio varejista de bolsas, malas e artigos de viagem;
XXVI - Comércio varejista de lojas de informática;
XXVII - Comércio varejista de produtos eletrônicos, celulares e afins;
XXVIII - Comércio varejista de fotografias e artigos para filmagem;

XXIX - Comércio varejista de artigos de joalheria;
XXX - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
XXXI - Agência de viagem;
§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 10 será de 08h às 18h, de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos.
§2º Os segmentos mencionados no artigo 10 ficam obrigados a seguir o disposto na Portaria Normativa nº 001 de 27 de abril de 2020.
§3º Fica proibida a utilização de provadores nos estabelecimentos que comercializam artigos de vestuário."

"Art.11 Fica autorizado o funcionamento dos seguintes comércios, assim sendo:
I - Comércio varejista de equipamentos para escritório:
II - Comércio varejista de artigos de papelaria;
III - *Lan house*com acesso à internet predominante para apoio administrativo ou escritório;
IV - Gráficas;
V - Impressão de material para uso publicitário.
§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 11 será de 07h às18h, de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos.
§2º Os segmentos mencionados no artigo 11 ficam obrigados a seguir o disposto na Portaria Normativa nº 001 de 27 de abril de 2020."

"Art.12. Fica autorizado o funcionamento dos serviços de saúde, assim sendo:
I - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
II - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
III - Laboratórios Clínicos;
IV - Posto de Coleta Clínicos;
V - Atividades profissionais de nutrição;
VI - Atividades de psicologia e psicanálise;
VII - Atividades de fisioterapia;
VIII - Atividades de terapia ocupacional;
IX - Atividades de fonoaudiologia;
X - Atividade de outros profissionais da saúde não citados anteriormente.
§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 12 será de 07h às 20h, de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos.
§ 2º Os segmentos mencionados no artigo 12 ficam obrigados a seguir o disposto na Portaria Normativa nº 001 e 009, de 27 de abril de 2020."

"Art.14 Fica autorizado o funcionamento das Clínicas e Consultórios Odontológicos, devendo observar:
§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 14 será de 07h às 20h, de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos, permitido o funcionamento somente em casos de urgência e emergência.
§2º Os segmentos mencionados no artigo 14 ficam obrigados a seguir o disposto na Portaria Normativa nº 001 e 008 de 27 de abril de 2020."

"Art.18 Fica autorizado o funcionamento dos estacionamentos de veículos, devendo observar:
§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 18 será de 07h às 18h, de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos.
§ 2º Os segmentos mencionados no artigo 18 ficam obrigados a seguir o disposto na Portaria Normativa nº 001, de 27 de abril de 2020."

"Art.21 Fica autorizado o funcionamento dos centros de formação de condutores, devendo observar:
§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 21 será de 08h às 20h, de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos.
§ 2º Os segmentos mencionados no artigo 21 ficam obrigados a seguir o disposto na Portaria Normativa nº 001, de 27 de abril de 2020, bem como as recomendações próprias do órgão regulamentador - Detran/MG."

"Art.22 Fica autorizado o funcionamento das atividades assessorias, assim sendo:
I - Atividades de contabilidade;
II - Compra e venda de imóveis próprios;
III - Aluguel de imóveis próprios;
IV - Loteamento de imóveis próprios;
V - Serviços advocatícios;
VI - Serviços de arquitetura;
VII - Serviços de engenharia;
VIII - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
IX - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
X- Serviços de despachante.

§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 22 será de 08h às 18h, de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos.
§2º Os segmentos descritos artigo 22 deverão permitir a presença de até 1 (um) cliente por vez, evitando aglomerações.
§3º Os segmentos mencionados no artigo 22 ficam obrigados a seguir o disposto na Portaria Normativa nº 001, de 27 de abril de 2020.

"Art.25 Fica autorizado o funcionamento dos serviços de segurança e monitoramento, assim sendo:
I – Atividades de vigilância e segurança privada;
II – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
III – Outras atividades de segurança.
§1º O horário de funcionamento do segmento listado no artigo 25 será de 08h às 18h, de segunda a sexta feira, aos sábados 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos.
§2º O atendimento nos estabelecimentos mencionados no art. 25 será permitida a presença de até 1 (um) cliente por vez.
§3º O segmento mencionado no artigo 25 fica obrigado a seguir o disposto na Portaria Normativa nº 001 e 008 de 27 de abril de 2020."

Art. 3º. O artigo 2º do Decreto 150, de 21 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. A lotação máxima autorizada nas igrejas, templos religiosos e afins será de 30% (trinta por cento) da capacidade da igreja ou templo religioso, devendo as missas e cultos terem duração máxima de 1 (uma) hora de celebração e respeitar o intervalo de 30 (trinta) minutos para higienização do local".
Parágrafo único. As igrejas, templos religiosos e afins deverão seguir as orientações de prevenção e proteção à saúde contidas no Decreto 141, de 06 de julho de 2020.

Art.4º. O §1º do art. 1º do Decreto 156, de 29 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. A liberação dos estúdios de fisioterapia que utilizam o método Pilates tem autorização para permanecerem abertos e em funcionamento de 07h às 20h, de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos, seguindo as orientações de prevenção e proteção à saúde dispostas na Deliberação expedida pelo Comitê Extraordinário do município de São Gotardo, em 04 de maio de 2020."

Art.5º. O art. 3º e seus §§ do Decreto 176, de 24 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.Fica autorizado o funcionamento dos estúdios de atividades físicas personalizadas, estúdios de dança, yoga e academias, devendo observar:
§1º O horário de funcionamento dos segmentos listados no artigo 3º será de 05h às 20h, de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h às 12h, permanecendo fechados aos domingos.
§2º Os segmentos mencionados no artigo 3º. ficam obrigados a seguir o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário de Combate ao COVID-19, de 04 de maio de 2020.

Art.6º. O Poder Municipal poderá editar normas complementares de acordo com a necessidade e orientações técnicas.

Art.7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3C27E613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 186, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **ALEX RONE ROMUALDO,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2020, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011, alterada pela Lei Complementar 109/2012.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:82BE643F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - P. L. Nº: 81/20 – T.P N°: 14/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Extrato de Contrato - P. L. nº: 81/20 – T.P n°: 14/20. Obj. Execução de Pista de caminhada (Pavimentação em CBUQ) entre a sede desde Município e a Comunidade de Porções em trecho que margeia a rodovia de São João da Ponte para Varzelândia, conforme Plano de Trabalho, com recursos do Convenio de Saída nº 005 e próprios. Contratada: contrato nº 112/20 C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 18.666.391/0001-43. Valor total: R$ 195.189,85. Vigência: 02/09/2020 à 02/01/2020.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 02/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3C2BF87E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P. L. Nº: 81/20 – T.P N°: 14/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P. L. nº: 81/20 – T.P n°: 14/20. Obj. Execução de Pista de caminhada (Pavimentação em CBUQ) entre a sede desde Município e a Comunidade de Porções em trecho que margeia a rodovia de São João da Ponte para Varzelândia, conforme Plano de Trabalho, com recursos do Convenio de Saída nº 005 e próprios. Contratada: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 18.666.391/0001-43. Valor total: R$ 195.189,85.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 02/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2374F0DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. P. L. Nº: 73/20 – T.P N°: 11/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o EXTRATO DE CONTRATO. P. L. nº: 73/20 – T.P n°: 11/20. Obj. Execução de reforma de 05 praças: Comun. De S. Vicente 1.061,15m², Comun. de S. Rosa 1.379,14m², Comun. de Bom Jardim 1.217,67m², Comun. de S. Miguel 1.019,24m² e no Dist. de Olímpio Campos 1.807,87m², conforme Plano de Trabalho, Convênio nº 1491000839/2020/SEGOV. Contratada: contrato nº 111/20 CONSTRUTORA PERCAM LTDA – EPP CNPJ: 00.835.924/0001-08. Valor total: R$ 647.304,50. Vigência: 02/09/2020 à 02/01/2021.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 02/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:CDDB3A23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P. L. Nº: 73/20 – T.P N°: 11/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P. L. nº: 73/20 – T.P n°: 11/20. Obj. Execução de reforma de 05 praças: Comun. De S. Vicente 1.061,15m², Comun. de S. Rosa 1.379,14m², Comun. de Bom Jardim 1.217,67m², Comun. de S. Miguel 1.019,24m² e no Dist. de Olímpio Campos 1.807,87m², conforme Plano de Trabalho, Convênio nº 1491000839/2020/SEGOV. Contratada: CONSTRUTORA PERCAM LTDA – EPP CNPJ: 00.835.924/0001-08. Valor total: R$ 647.304,50.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 02/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FCA20E00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P. L. Nº: 80/20 – T.P N°: 13/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P. L. nº: 80/20 – T.P n°: 13/20. Obj. Execução de ampliação com a construção de Quadra Poliesportiva na Escola Mun. Belarmina Ferreira da Silva e na Escola Mun. Quirino José de Oliveira conforme descrito no Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, Convênio nº 1261000349/2020/SEE. Contratada: CONSTRUTORA NOBRE LTDA – EPP CNPJ: 19.621.595/0001-20. Valor total: R$ 216.626,46.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito. 01/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D6F6AC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - P. L. Nº: 80/20 – T.P N°: 13/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Extrato de contrato - P. L. nº: 80/20 – T.P n°: 13/20. Obj. Execução de ampliação com a construção de Quadra Poliesportiva na Escola Mun. Belarmina Ferreira da Silva e na Escola

Mun. Quirino José de Oliveira conforme descrito no Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, Convênio nº 1261000349/2020/SEE. Contratada: contrato nº 110/20 CONSTRUTORA NOBRE LTDA – EPP CNPJ: 19.621.595/0001-20. Valor total: R$ 216.626,46. Vigência: 01/09/2020 à 01/05/2021.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito. 01/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:69B2B84A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- P. L. Nº 082/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Capeamento Asfáltico em CBUQ na Praça Olímpio Campos e em diversas ruas deste Município**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Pelo presente DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Adjudico e Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 18.666.391/0001-43
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 322.126,33 (Trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 02 de Setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8474F921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P. L. Nº 082/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 06, de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 066/2020 - Processo Licitatório nº 082/2020 – modalidade Tomada de Preço nº 015/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Capeamento Asfáltico em CBUQ na Praça Olímpio Campos e em diversas ruas deste Município**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 18.666.391/0001-43
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 322.126,33 (Trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/09/2020 à 02/01/2021.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de Setembro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 006, de 06/01/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4E5BCFCC

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
REVOGAÇÃO DO P. L. Nº 40/20 – P. P. SRP Nº 18/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a **REVOGAÇÃO** do P. L. nº 40/20 – P. P. SRP nº 18/20 em virtude de interesse público. Obj: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, produtos para higienização e materiais para distribuição gratuita.

São João da Ponte – MG 01/09/2020

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FE77F641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0267/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0109/2020 – 2ª CHAMADA

Objeto: Aquisição de vidro para conserto de janelas nas Unidades Básicas de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 22/09/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 22/09/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 22/09/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6C327AA3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 023/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **PATRICK VALERIO DIAS**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO

LOURENÇO-MG, a partir do dia 01/09/2020, enquanto durar o impedimento do Titular.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de Setembro de 2020.

São Lourenço - MG, 31 de Agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6E59882C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Amilton Roberto De Almeida – CNPJ: 23.885.536/0001-37
Valor Total de R$ 94.500,01 (noventa e quatro mil, quinhentos reais e um centavo)
E homologa o Processo Licitatório nº 123/2020, Pregão Presencial nº.004/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SAAE, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 01/09/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E386DF69

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 010/2020

Termo de Rescisão do Contrato nº. SAAE/SLO 010/2020 para locação de estação de descontaminação para prevenção à Covid19
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Tecnoworld Tecnologia e Serviços Ltda.
Objeto: Rescisão unilateral por interesse público
Data da Rescisão –02/09/2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:18934103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL PRC 476/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo Rescisão Contratual Amigável. Inexigibilidade nº Dispensa sem numero Art. 24 Inciso II Processo nº 0476/2020,- Objeto:prestação de serviços de perito contábil ”assistente”, para a elaboração e revisão de cálculos judiciais na esfera trabalhista, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, Constitui objeto deste a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato de prestação de serviços de perito contábil ”assistente”, para a elaboração e revisão de cálculos judiciais na esfera trabalhista, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, objeto do Processo Administrativo 476/2020, firmado em 06 de março de 2020.

Contratado:
C & A CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
31/08/2020.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:64FD653D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 011/2019 - MESSIAS MARTINS RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de imóvel, situado na praça Santa Paula Fransinete, 26, lagoinha, neste município, destinado as instalações da Unidade de Saúde lagoinha, pelo período de aproximadamente 12 meses, integrando a manutenção das atividades da atenção básica, iniciando em 01/08/2020 e findando em 31/07/2021. Valor mensal: R$ 2.403,93 (dois mil, quatrocentos e três reais e noventa e três centavos). Valor total aproximado: R$ 28.847,16 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
MESSIAS MARTINS RODRIGUES.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FDB7FE77

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Prorrogação contratual do Pregão nº 008/2015, Processo Administrativo nº 281/2015 – Objeto: **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão *(outsourcing),* com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses”**, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da lei 8.666/93. Em favor da empresa: Printec Tecnologia da Impressão LTDA”. **Vigência: 02 de Setembro de 2020 a 01 de Outubro de 2020.**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:5D16DB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AMBULÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 084/2020, Pregão Presencial nº 032/2020, tendo como

objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A simples Remoção Pickup 4X4 para o Departamento de saúde do município de São Thomé das Letras. O certame será dia 17/09/2020, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:8EADC165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 112/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 112/2020, Pregão Presencial (SRP) nº 034/2020. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 17/09/2020, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:60CC07B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços, relativo ao Pregão Presencial para registro de preços n° 036/2019- Processo n° 072/2019 pertencente a Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS ALMEJANDO A FUTURA,EVENTUAL E ESTIMADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA,APURAÇÃO, COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA, COBRANÇA OU RESTITUIÇÃO, ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL, DE EVENTUAISCRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DECONTRIBUIÇÕES INDEVIDAS ADIMPLIDAS EM RAZÃO DAINCIDÊNCIA DE IMPOSTO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS REGISTRADAS NAS FOLHAS DE PAGAMENTOSDOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES.** Para possível contratação para o item 01- (Prestação de Serviços Jurídicos Técnico especializados de assessoria, consultoria,apuração, compensação tributária,cobrança ou restituição, administrativa e/ou judicial, de eventuais créditos previdenciários decorrentes de contribuições indevidas adimplidas em razão da incidência de imposto(s)previdenciário(s) sobre verbas indenizatórias registradas nas folhas de pagamentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes, nos termos do Anexo I do Edital do Pregão Presencial n°.036/2019).
Valor: 25% sobre o valor apurado.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F10117C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2020. Empresa: Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ N.º 22.390.839/0001-16. Aditiva o valor de R$ 800,00(oitocentos reais). O valor total do contrato passa a ser R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), modificando a cláusula IV, item 4.8 do contrato n.º 24/2020.

Serrania, 01 de setembro de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E155EFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0074/2020 (P. 123/2020, P.P. 011/2020)

Objeto: Contratação empresa fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal, conforme previsto no Processo Licitatório N.º 0123/2020, modalidade Pregão Presencial 0011/2020. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI, CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Reequilíbrio econômico financeiro**: Gasolina: R$4,77.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:4A79E576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 161/2020 DO PROCESSO 335/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, móveis, eletrônicos para compor o Centro de Atendimento ao Combate ao COVID-19 no município de Serro. **Contratadas:** MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 25.275.318/0001-06. **Valor Contratual:** R$ 7.113,87 *(sete mil e cento e treze reais e oitenta e sete centavos).***Vigência Contratual:** 25 de Agosto 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:4CE7F441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 157/2020, 158/2020 DO PROCESSO 311/2020, PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais e equipamentos de uso odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** Dental Sete Lagoas LTDA – CNPJ: 21.913.587/0001-08; Dental Universo Eireli EPP – CNPJ: 26.395.502/0001-52. **Valor Contratual Total:** R$ 516.266,60 *(quinhentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).* **Vigência:** 24 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1A719870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020	
INICIO: 02/09/2020	TÉRMINO: 02/09/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 039/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 029/2020	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**S.M.A DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor global de **R$ 147.760,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais**
CNPJ:	29.443.416/0001-66

Tapira/MG, 02 de setembro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F1ED9EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020 - **Objeto:** Locação de imóvel situado no endereço na Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº 340, Bairro Centro em Teófilo Otoni/MG – CEP: 39802-000, para funcionamento do Shopping Popular. **Contratada: JOÃO PEDROSO DA COSTA**, CPF nº **033.317.096-20**. **Referência**: Dispensa nº 043/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.22.122.0023.2132.3.3.90.36.00 - Fonte: 100 - Ficha: 883. **Do Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. **Da Vigência**: 01 (um) mês, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG, 02/09/2020.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F37D6628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada: PILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI-ME,** CNPJ nº **25.089.438/0001-19**. **Referência:** Dispensa nº 009/2020 **- Data de Assinatura:** 17/08/2020 **– Do Objeto:** Alteração dos prazos de execução e valor do contrato. **Do Prazo e Valor:** O prazo de execução do contrato retromencionado fica prorrogado por 01 (um) mês, a contar de 18/08/2020, o valor do Contrato de R$ 93.135,86 (noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), passando o valor contratual para R$106.269,74 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde a 14,10185078% do montante inicial**.**

Teófilo Otoni/MG,

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BE5DB558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA Nº. 023/2020

Objeto: prestação de serviços de transporte dos equipamentos trator agrícola e grade aradora, doados ao Município de Três Marias conforme Termo de doação nº 1.490.00/2020 - Processo nº 59510.001399/2020-91/2019-04 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) e o Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **DIONIZIA APARECIDA CORREIA DA SILVA 067114026042, inscrita no CNPJ sob o nº 28.880.232/0001-09**, valor total de R$ 3.769,00 (três mil setecentos e sessenta e nove reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 2094/2020.

Publique-se.

Três Marias, 31 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D23B9A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e**

Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 16/09/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de setembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7027F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 145/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 104/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de serralheria para reforma do portão do Sítio da Criança e do Adolescente, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D0BC6B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 144/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 103/2020

OBJETO: Aquisição de refletores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR para a manutenção do sistema de iluminação entorno do Espaço Cultural – João Henrique Ribeiro "ZITO", conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1C9362CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 13h45min do dia 18/09/2020, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos trechos das vias públicas urbanas do Município de Três Marias, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos que integram o edital. O edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338/3754-5151.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de setembro de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BD06634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 137/2020
Credenciamento nº 009/2020

OBJETO: Credenciamento de laboratórios especializados e qualificados em prótese dentária, para confecção de Prótese Total removível Acrílica – Dente Dentron, para atendimento a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias através da Divisão de Odontologia, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01º de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:548483C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 148/2020 - DISPENSA N° 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: LAPIDAR DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.098/0001-67

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria para estruturação dos serviços de regulação assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias e recomendações para o encerramento da gestão municipal na saúde, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) sendo o valor mensal de R$ 4.250,00**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **01/09/2020 a 31/12/2020**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:590E4334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 152/2020 - DISPENSA N° 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: CLÁUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA 75016664668, inscrita no CNPJ sob o nº 34.582.017/0001-16
OBJETO: Prestação de serviços de capacitação, elaboração, monitoramento, acompanhamento e registro dos instrumentos no DIGISUS da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) sendo o valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **01/09/2020 a 31/12/2020**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8090DCE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 085/2020 - PREGÃO N.º 097/2020 – PROCESSO N.º 1339/2020.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação visando à manutenção da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis - CAIC. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ML Do Brasil Empreendimentos Comerciais EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.075.109/0001-00. Valor total contratado: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Data: 28/08/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:09998C81

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 086/2020 - PREGÃO N.º 097/2020 – PROCESSO N.º 1339/2020.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação visando à manutenção da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis - CAIC. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** RR Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05. Valor total contratado: R$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais). Data: 28/08/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1AE53E1F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO EM 1º INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020

EMPRESA: ANTÔNIO DE CARVALHO NETO ME.
ATIVIDADE: Fabricação de produtos de panificação industrial
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, n° 1262
RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio de Carvalho Neto
AUTO DE INFRAÇÃO: N.º 001/2020
INFRAÇÕES: Fluxo desordenado com cruzamento durante os processos e com ausência de acesso controlado e independente às instalações da cozinha, contrariando item 4.1.1, presença de mesa em madeira na cozinha contrariando item 4.1.15; ausência de registro de controle de vetores e pragas urbanas por empresa especializada, contrariando item 4.3.2; ausência de registro das capacitações dos manipuladores realizadas contrariando item 4.6.7; ausência de telas milimetradas nas janelas da cozinha contrariando item 4.1.4; parede com mofo e pisos quebrados contrariando item 4.1.3 ; ausência de porta na área de manipulação e vidro da janela quebrado contrariando item 4.1.4; caixa de esgoto quebrada (com larvas) contrariando item 4.1.6 e item 4.3.1; presença de objetos em desuso (várias máquinas), alheios á atividade (cimento e outros) e animais (cães e gatos) contrariando item 4.1.7; luminárias da área de manipulação não possui proteção contra explosão e queda contrariando item 4.1.8; fiação exposta e desprotegida contrariando item 4.1.9; ausência de lavatório exclusivo para lavagem das mãos na área de manipulação, com sabonete liquido, produto antisséptico e toalhas de papel contrariando item 4.1.14; lixeira aberta contrariando item 4.5.2; ausência de cartaz de orientação sobre a correta lavagem das mãos afixados em locais de fácil visualização contrariando item 4.6.4, área de recepção e armazenamento da matéria prima e embalagens em más condições de higiene contrariando item 4.7.2 e item 4.7.5; os produtos fora do prazo de validade não ficam em local separado e identificado contrariando item 4.7.4; a matéria prima é armazenada em prateleiras de madeira contrariando item 4.7.6, ingredientes (leite condensado, molhos, farinha de trigo, entre outros) parcialmente utilizados sem data de fracionamento e prazo de validade contrariando item 4.8.6, ausência de Manual de Boas Práticas e POP`s (Procedimentos Operacionais Padronizados) contrariando item 4.11, todos da RDC 216 de 15 de setembro de 2004.

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Contrariar a legislação sanitária infringindo o que dispõe os incisos V, IX do art. 99, da Lei Estadual 13317/99.
DECISÃO: Penalidade de advertência, correção das não conformidades apontadas no relatório, ficando o mesmo ciente de que a reincidência poderá acarretar sanção mais grave.
PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias em 1ª instância.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

TRÊS PONTAS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

FÁBIO DA SILVA FONSECA
Chefe da Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BC49149F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 103/2020 - PROCESSO N.º 1374/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art.

4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 103/2020 – Processo n.º 1374/2020**, realizado em 02 de setembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Vestuário para Uniformes (camiseta em malha fria, calça e colete em brim, bolsa em lona e chapéu em poliéster), a fim de atender as necessidades básicas dos agentes da Vigilância Epidemiológica, em favor da empresa: **Claudinei Dias Vestuário ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.964.652/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.122,50 (nove mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 02 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D3E63B5A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 103/2020 – PROCESSO N.º 1374/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Vestuário para Uniformes (camiseta em malha fria, calça e colete em brim, bolsa em lona e chapéu em poliéster), a fim de atender as necessidades básicas dos agentes da Vigilância Epidemiológica. **Detentora: Claudinei Dias Vestuário ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.964.652/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.122,50 (nove mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 02/09/2020 a 02/09/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:60EE56B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 092/2020 – PROCESSO N.º 1240/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 16 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D2555A54

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 051/2020 – PROCESSO N.º 674/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item:

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILIBRIO CONCEDIDO
01	Unidade	Cesta Básica	R$ 136,00	R$ 153,77

Data: 28/08/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:569E1529

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2020

Considerando o disposto no art. 26 Lei Federal nº 8.666/93, ratifico para os efeitos legais, o objeto da **Dispensa de Licitação nº 009/2020 – Processo Licitatório nº 0101/2020**, referente a **Contratação de empresa para Revisão de período de garantia de 3ª Revisão, do veículo Novo Triton Sport GL 2.4, Placa QUC-5371, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi: 93XLJKLITKCK20373, cor Branco Alpino,** em favor da empresa **Kisaki Comércio de Veículos Eireli,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.408.596/0004-80, no valor de **R$ 1207,00** (mil duzentos e sete reais).

Três Pontas – MG, 02 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:73020BFB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO I DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para a **Aquisição de Motorredutor de Engrenagem Helicoidal e Conjunto de Motobomba Centrífuga,** alterando-se a data de abertura dos envelopes para o **dia 17 de setembro de 2020**. O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 02 de setembro de 2020.

WILLIAN MIRANDA ROQUIM
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7924F61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna públicas a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0069/2020, Pregão Presencial nº. 0048/2020, objetivando à **Aquisição de veículos automotores sendo um para atendimento ao público do bolsa família e outro para atender as necessidades do abrigo provisório para crianças e adolescentes AMAR, conforme ofício n° 104/2020,** pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Empresas ganhadoras **CURINGA VEÍCULOS LTDA: VALOR TOTAL: R$ 154,030,00.** Dia 01 de setembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:98A4B69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PP0058/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0080/2020, Pregão Presencial nº. 0058/2020, Contrato Administrativo n°.111/2020, objetivando a Aquisição de pneus novos para veículos leves para atender as necessidades do Gabinete e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: **MARTINS CONSTRUTORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI**, valor total de **R$. 15.218,00 (quinze mil, duzentos e dezoito reais).** Dotação: **02.01.01.04.122.0002.20.0004.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 07 - 01.0000.0000.0000**
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0059.0059.0059-01.0002.0002.0002. Tupaciguara/MG, 02 de setembro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:B6F32B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 077/2020 – Pregão Presencial nº. 056/2020
Abertura: 02/09/2020 às 14hs
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização horizontal e vertical para revitalização da Rua Rodrigo do Vale conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e demais anexos ao instrumento convocatório.

Empresas Participantes:
Nasman Indústria, Comércio e Construções Ltda
Tecno Sinalização Ltda
Prime Sinalização Ltda

Empresas Vencedora eHabilitada: Prime Sinalização Ltda

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9C403FA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.058, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Institui no Município de Tupaciguara/MG, o Programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO" e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antônio Marques

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tupaciguara, o Programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO", que visa a implantação de medidas em prol do envelhecimento saudável e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.
Art. 2º Embasado no disposto da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), o Programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO", deve englobar aspectos relativos às seguintes matérias:
I - Acessibilidade a prédios públicos e espaços abertos;
II - Transporte;
III - Moradia;
IV - Participação Social;
V - Respeito e inclusão Social;
VI - Comunicação e Informação;
VII - Apoio Comunitário e serviços de saúde;
VIII - Participação cívica e emprego.
Parágrafo único. O plano de ação deverá pautar-se, no que couber, pelas regras instituídas pela Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.
Art. 3º A concessão da titulação a que se refere o *caput* poderá ser delegada à Organização Mundial de Saúde, que opera a Rede Global de Cidade Amiga do Idoso.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 02 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:564515E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.059, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o levantamento Patrimonial e controle do patrimônio pela Comissão de Patrimônio.

Autoria: VEREADOR ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tupaciguara, bem como a autarquia municipal, deverão promover o levantamento patrimonial anual, conforme obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública decorre do disposto na Lei 4.320/64.
Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, após o inventário, a relação dos itens deverá constar em cada sala de forma sintética, sob a responsabilidade do chefe do setor.
Parágrafo único. É de responsabilidade da Comissão de Patrimônio apresentar, ao final de cada trimestre, a situação patrimonial ao gestor.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor dentro de 180 dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 02 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:DEE23C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.060, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Semana Municipal de Valorização da Família e dá outras providências.

Autoria: Vereador Professor Ivo Fonseca Pereira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário oficial de eventos no Município de Tupaciguara a Semana Municipal de Valorização da Família, objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.
Art. 2º A Semana Municipal de Valorização da Família e suas ações se efetivarão anualmente durante a segunda semana de maio.
Art. 3º Na Semana Municipal de Valorização da Família serão desenvolvidas ações educativas por meio de palestras, seminários, conferências, atividades culturais e de lazer com a participação de instituições educacionais, de autoridades religiosas, de psicólogos, conhecedores do tema família, de advogados, que militam em Direito de Família e de lideranças municipais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 02 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:71C743E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 204, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto n° 182/2020 e autoriza funcionamento dos estabelecimentos essenciais mencionados no feriado.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, demais disposições constitucionais e regulamentares; e
Considerando o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";
Considerando as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;
DECRETA:
Art. 1º O §1º do art. 8º do Decreto nº 182/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8º** .....
....
§ 1º Os **bares, pizzarias, lanches e afins** poderão funcionar de **terça-feira a sábado**, com horário de abertura às **12:00h** e fechamento **impreterivelmente até às 24:00h**, sem qualquer tolerância para descumprimento de horário." (NR)
Art. 2º Por motivo de conveniência pública, fica autorizado o funcionamento dos supermercados, minimercados, mercearia, açougues, hortifrutigranjeiros, peixarias, padarias e quitandas, no dia **07/09/2020 (segunda-feira/feriado nacional)**, no horário das **06:00h às 22:00h**, desde que adotadas todas as medidas sanitárias expedidas pelos Poderes Públicos e demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.
Parágrafo único. Fica expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas nestes estabelecimentos, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que necessário acompanhamento especial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 02 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6ACC4378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 082/2020, referente ao Dispensa por Valor n° 32/2020 Processo Licitatório 084/2020, /cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Tipo Betoneira para uso na fabricação de Bloquetes e afins, para pavimentação de vias públicas, em favor da empresa: Almeida Queiroz serviços de Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.902.788/0001-43, pelo valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Vigência – 06/08/2020 a 31/12/2020** – 02 de setembro de 2020 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:4C69888D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Extrato do termo aditivo nº 01 referente ao contrato nº103/2019** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de Reforma e revitalização da Praça Laurentino Pereira Freire em Bentópolis de Minas, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 858477/2017/MTUR/CAIXA – Operação 1047647-31 – Programa Turismo apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, firmado com o Ministério do Turismo/ Caixa e o Município de Ubaí/MG, prorrogado sua vigência contratual e execução até 04/04/2020 assinado em 03 de Fevereiro 2020. Empresa contratada: R&V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.457/0001-54,

Ubaí 02 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Extrato do termo aditivo nº 02 referente ao contrato nº103/2019** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de Reforma e revitalização da Praça Laurentino Pereira Freire em Bentópolis de Minas, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 858477/2017/MTUR/CAIXA – Operação 1047647-31 – Programa Turismo apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, firmado com o Ministério do Turismo/ Caixa e o Município de Ubaí/MG, prorrogado sua vigência contratual e execução até 29/06/2020 assinado em 01 de abril 2020. Empresa contratada: R&V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.457/0001-54,

Ubaí 02 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Extrato do termo aditivo nº 03 referente ao contrato nº103/2019** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de Reforma e revitalização da Praça Laurentino Pereira Freire em Bentópolis de Minas, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 858477/2017/MTUR/CAIXA – Operação 1047647-31 – Programa Turismo apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, firmado com o Ministério do Turismo/ Caixa e o Município de Ubaí/MG, prorrogado sua vigência contratual e execução até 29/12/2020, assinado em 22 de junho de 2020. Empresa contratada: R&V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.457/0001-54,

Ubaí 02 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:5E524A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 028/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 028/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: BENICIO NETO DE SOUZA COSTA 06439737619, CNPJ: 14.416.314/0001-84, Valor global R$ 3.640,00, Vigência: de 20/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 02 de setembro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:167B4DC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 029/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 029/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Valor global R$ 2.653,29, Vigência: de 20/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 02 de setembro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7CE5399E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2019. Partes: Município de Urucuia / MAXWEL PEREIRA DOS SANTOS 09985925602 - Processo Licitatório n.º: 078/2019. Objeto: ACRÉSCIMO de 21,91% (vinte um vírgula noventa e um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 17/10/2019, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Urucuia-MG, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CBEEBDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 04-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Homologação, Processo Nº: 025/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2020, Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e outros, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1190-15, Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologados: Comercial Rocha Castro Ltda – CNPJ: 19.908.111/0001-29, G D C da Silva Costa & Costa Ltda – CNPJ: 09.721.729/0001-21, KM Indústria e Comercio de Moveis EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11, Pôr do Sol Energia Solar Comercio de Maquinas Equipamentos e Locações – CNPJ: 34.733.705/0001-30, Prime Distribuidora Ltda – CNPJ: 29.153.321/0001-08, Sandro Vilmar Pires – CNPJ: 09.253.952/0001-91, Vendor – Informática, Importação, Industria, Comercio, Recarga e Manutenção EIRELI – CNPJ: 27.193.666/0001-60. Vigência do Contrato: 03 de Julho à 31 de Dezembro 2020; Luiz Carlos da Silva - Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 03 de Setembro de 2020.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI,
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C536C0CF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 05-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Homologação, Processo nº: 026/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente e outros, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1180-08, Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologados: A Pazinato Maringa – CNPJ: 04.352.905/0001-81; Blue Dent Comercio de Equipamentos Medicos Odontologicos EIreli – CNPJ: 33.149.146/0001-52; Carlos Roberto da Silva Reis – CNPJ: 21.613.635/0001-34; CMED Distribuidora Ltda – CNPJ: 20.444.829/0001-90; Comercial Rocha Castro Ltda – CNPJ: 19.908.111/0001-29; Fam Ltda – CNPJ: 10.393.891/0001-47; Lenise Arrabaca Barbosa – Ind e Comercio – CNPJ: 33.887.039/0001-21; Meta X Industria e Comercio Ltda – CNPJ: 18.493.830/0001-63; Millenium Serviços, Comercio e Distribuição Ltda – CNPJ: 04.258.235/0001-39; Pôr do Sol Energia Solar Comercio de Maquinas Equipamentos e Locações – CNPJ: 34.733.705/0001-30; Prime Distribuidora Ltda – CNPJ: 29.153.321/0001-08; Seventec Tecnologia e Informatica Ltda – CNPJ: 08.784.976/0001-04; Vendor – Informatica, Importação, Industria, Comercio, Recarga e Manutenção EIRELI – CNPJ: 27.193.666/0001-60; Vigência do Contrato: Da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 25 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8A6F082A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 161/2020 – INEXIGIBILIDADE 009/2020

RATIFICAÇÃO – Ratifico o certame a IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA no valor de R$ 2.149,00, objetivando a aquisição de assinatura anual para acesso aos serviços do Juris SÍNTESE.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6CB8D27A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020 – P.L. 235/2019 – P.P. 084/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de geração de base cartográfica e implantação de um sistema de cadastro geográfico digital e treinamento visando a atualização cadastral de aproximadamente 45.000 unidades

imobiliárias do município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.400.000,00. **FDO:** 167.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A4AC1BCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

(CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93)

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016; **Favorecido**: LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA EPP; **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em gestão previdenciária e gestão atuarial. **Vigência do termo aditivo do contrato**: 12 (doze) meses, de 06/09/2020 a 05/09/2021; **Cobertura orçamentária**: 01.01.0004.272.2959.339039 – ficha 638 – outros serviços e encargos de terceiros - pessoa jurídica; **Valor**: R$ 3.773,96 (Três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), passando o valor global a ser de R$ 45.287,52 (Quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

AMARILDO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:56CEF15B

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
02/09/2020	FNDE – Merenda Escolar	117.338,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 02 de Setembro de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A5EFCC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 537, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, DESINCORPORA-OS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, e ainda ***considerando***:

que há necessidade de alienar bens móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal;
que tais bens encontram-se obsoletos ou que geram elevados custos com sua manutenção ou reparo;
o disposto no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis à Administração Municipal os bens móveis abaixo especificados, pertencentes ao patrimônio do Município de Astolfo Dutra:

1) VEÍCULO: CAMINHÃO FORD 13000 BASCULANTE, ANO/MODELO: 1982/1982, PLACA: GNA-4506, CHASSI: LA75A529662, RENAVAM: 314009973;

2) VEÍCULO: M.BENZ CAMINHÃO BASCULANTE L 113, ANO/MODELO: 1979/1980, PLACA: GMJ–5635, CHASSI: 34403212479919, RENAVAM: 145684610;

3) VEÍCULO: M.BENZ 0371 RS, ANO/MODELO: 1991/1991, PLACA: GTR – 6883, CHASSI: 9BM364287MC068313, RENAVAM: 248945556;

4) VEÍCULO: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA/UTI, ANO/MODELO: 2004/2004, PLACA: HMG–2923, CHASSI: 93W231H214101587, RENAVAM: 827588950;

5) VEÍCULO: FIAT DOBLO ROTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2009/2009, PLACA: HMH-6607, CHASSI: 9BD22315592015342, RENAVAM: 144238683;

6) VEÍCULO: FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: HNH- 1586, CHASSI: 9BD195152C0202628, RENAVAM: 334253101;

7) VEÍCULO: FIAT UNO MILLE, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: HMH–7640, CHASSI: 9BD15822AA6346438, RENAVAM: 166189294;

8) VEÍCULO: FIAT PALIO EL, ANO/MODELO: 1998/1998, PLACA: GMG-9330, CHASSI: 9BD178237W0600219, RENAVAM: 701060840

9) VEÍCULO: FOCUS SEDAN GLX 2.0, ANO/MODELO: 2010/2011, PLACA: HLF–3228, CHASSI: 8AFTZZFFCBJ327788, RENAVAM: 215586891;

10) VEÍCULO: VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: HLF-1995, CHASSI: 9BWAA05W9AP029669, RENAVAM: 184848571;

11) VEÍCULO: VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO: 2012/2013, PLACA: HLF–9426, CHASSI: 9BWAA05W5DP041550, RENAVAM: 476665566;

12) VEÍCULO: VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO: 2012/2013, PLACA: HLF – 9427, CHASSI: 9BWAA05W5DP040396, RENAVAM: 476642620;

13) VEÍCULO VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO: 2012/2013, PLACA: HLF–9428, CHASSI: 9BWAA05W1DP039441, RENAVAM: 476667844;

14) VEÍCULO: VW GOL 1.0, ANO/MODELO: 2007/2008, PLACA: HMN-7409, CHASSI: 9BWCA05W787125617, RENAVAM: 941879224;

15) VEÍCULO: VW KOMBI, ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA: HMN–9024, CHASSI: 9BWMF07X69P007421, RENAVAM: 982256604;

16) VEÍCULO: VW KOMBI, ANO/MODELO: 2009/2009, PLACA: HMN-9025, CHASSI: 9BWMF07X89P006884, RENAVAM: 982257694;

17) VEÍCULO: MOTO HONDA CG 125 CARGO, ANO/MODELO: 1999/1999, PLACA: GSL–6786, CHASSI: 9C2JA0100XR003097, RENAVAM: 721810489;

18) SUCATA DE 42 CADEIRAS SIMPLES, ENCOSTO E ASSENTO DE EUCATEX BRANCO, PÉ DE FERRO; 09 MESAS MAIORES, PARA COMPUTADOR COM BURACO NO TAMPO PARA PASSAR FIAÇÃO, SENDO 08 MEDINDO 0,70X 1,10M E 01 MEDINDO 0,70X1,30M; 03 MESAS COMUM PARA COMPUTADOR SEM GAVETAS; 07 MESINHAS SIMPLES, PÉ DE FERRO, PEQUENA COM MEDIDA APROXIMADA DE 60X40CM, ALTURA 1 M; 02 MESAS REDONDAS, DESMONTADAS COM TAMPOS SOLTOS; 03 BANCOS - LONGARINAS, COM 4 LUGARES, ALMOFADADOS; 02 ARMÁRIOS DE AÇO, CONTENDO APENAS UMA PORTA CADA; 01 PRATELEIRA DE AÇO; 01 FOGÃO 4 BOCAS; E 01 GELADEIRA ELETROLUX R28, QUE ENCONTRAM-SE NO CENTRO CULTURAL "LUIZ LINHARES".

Art. 2º - Em decorrência da declaração prevista no artigo anterior, os referidos bens ficam desincorporados do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens móveis inservíveis para a Administração, nos valores não inferiores aos mínimos encontrados pela Comissão para Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município.

Art. 4.º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de ASTOLFO DUTRA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F1261F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 538, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/20 QUE *"DISPÓE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020."*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

considerando *o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc;*
considerando *o também disposto no Decreto Federal nº 10.464/2020 que regulamento a mencionada Lei Aldir Blanc;*
considerando *a necessidade de se promover as ações no âmbito do Município de Astolfo Dutra previstas na referida legislação;*

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017/20, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da lei supra citada.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo juntamente com o Grupo de Trabalho instituído no artigo 2º deste Decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto dos valores a serem destinados ao Município de Astolfo Dutra, nos termos do artigo 3º de mencionada Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Fica criada o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I – realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos financeiros;
II – participar das discussões referentes à regulamentação, no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na mencionada lei, observando o disposto no artigo 4º deste Decreto;
III – acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
IV – acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do Governo Federal para o Município de Astolfo Dutra;
V – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI –elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Astolfo Dutra.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto por 04 (quatro) membros efetivos e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - **Representante da Secretaria Municipal de Culutra, Esporte, Lazer e Turismo:**
Efetivo: Cézar Augusto Defillipo
Suplente: Daniel Moreira de Souza

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Efetivo: Rosângela Burato Dias
Suplente: Sônia Aparecida Rocha Dias Moreira

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Ricardo Vieira de Paiva
Suplente: Angelica Rocha da Cunha

IV - Representante da Sociedade Civil:
Efetivo: Ana de Fátima Ferreira
Suplente: Márcio Defilippo

Parágrafo único - O Presidente do Grupo de Trabalho será sempre o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que gozará da prerrogativa do voto de qualidade, em caso de empate nas decisões do Colegiado.

Art. 4.º - O Presidente do Grupo de Trabalho poderá expedir Instruções Normativas complementares a este Decreto, objetivando esclarecer e orientar a execução das ações previstas na Lei Aldir Blanc, bem como neste Decreto, especialmente dentre aquelas estabelecidas em seu artigo 2º.

Art. 5.º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de ASTOLFO DUTRA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E4958290

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

Decreto nº 539/2020.

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), acrescentando aos demais Decretos sobre o tema, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO, a necessidade de novas medidas sobre o ingresso de ônibus no Município
CONSIDERANDO, o bem estar da população e a evolução do novo coronavírus

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado os incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 534, de 21 de julho de 2020:
"I - O embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais, somente poderá ocorrer no Terminal Rodoviário, ficando vedado em qualquer outro ponto da cidade;
II – Os ônibus intermunicipais só poderão ingressar e se retirar do Município através da Rodovia MG 285, KM 285 no Posto Zincão;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando ratificadas todas as deliberações dos Decretos anteriormente exarados.
Parágrafo único – Revoga-se todas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:17E0ABAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 21/09/2020, às 08 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Cidade de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio/BDMG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 02/09/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5A3C1D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/09/2020, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 02 veículos 0km, 4 portas hatch de 1.0cc, para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 02/09/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EE631912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 039/2020, Pregão Eletrônico n° 005/2020, tipo menor preço por item, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais gráficos - impressos. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 03/09/2020, até as 11h do dia 16/09/2020. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 11h30min do dia 16/09/2020. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:82A790A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

Município de Borda da Mata. Processo nº 166/2020. Pregão Eletrônico nº 058/2020. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de um caminhão compactador de lixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato: 054/2020. Contratada: Deva Veículos LTDA (CNPJ: 23.762.552/0003-02). Dotações orçamentárias: 02 06 26 782 0019 1.020 449052 – FICHA 470; valor total: R$ 267.700,00. Assinatura: 02/09/2020. Vigência de 02/09/2020 até: 31/12/2020.

Borda da Mata/MG, 02 de setembro de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:15C026FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

Município de Borda da Mata. Processo nº 183/2020. Registro de Preço Externo nº 001/2020. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 019/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira/BA, para aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção. Contrato: 055/2020. Contratada: CKS Comércio de Veículos EIRELI. Dotações orçamentárias: 02 04 10 302 0013 2.071 449052 - FICHA 513; valor total: R$ 80.000,00. Assinatura: 02/09/2020. Vigência de 02/09/2020 até: 31/12/2020.

Borda da Mata/MG, 02 de setembro de 2020.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:34B78F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TOMADA DE PREÇO 002/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do Município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo. **Abertura dos envelopes 25/09/2020 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de setembro de 2020.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:12BF6029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA 012/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes na Rua Adão Barbato, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. **Abertura dos envelopes 05/10/2020 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de setembro de 2020.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:3DF5B74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA 013/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Francisco Souza Costa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. **Abertura dos envelopes 06/10/2020 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de setembro de 2020.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:381CC79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2020 - DISPENSA 067/2020 E EXTRATO DE CONTRATO 093/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 125/2020 – Dispensa nº 067/2020, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PNAE, JUNTO A CEABRA (CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE BRAZÓPOLIS), PARA FORNECIMENTO DE MANDIOCA, IOGURTE E TOMATE, EM QUANTIDADE COMPLEMENTAR AO LICITADO NO PL 23/2020, PARA MONTAGEM DE KIT DE ALIMENTAÇÃO A SER OFERECIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 093/2020: empresa **CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE BRAZÓPOLIS - CEABRA**, CNPJ sob o nº 07.488.882/0001-25, com sede à Praça Dr. Ataliba de Morais, nº 140, Bairro Centro, Cidade de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO CESAR PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.724.086-09. Pelo valor de **R$ 6.173,50** (seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), referentes à 550 embalagens de 1 litro, no valor unitário de R$5,30, perfazendo o total de R$2.915,00; 700 quilos de mandioca fresca, no valor de R$2,83 o quilo, perfazendo o total de R$1.81,00; e 350 quilos de tomate, no valor de R$3,65 o quilo, perfazendo o total de R$1.277,50.

Com a vigência de 02/09/2020 a 02/11/2020.

Brazópolis, 02/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5AB0781B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2020 DISPENSA 068/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 126/2020 – Dispensa nº 068/2020, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PNAE, JUNTO A COAPVALE (COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA), PARA FORNECIMENTO DE ABOBRINHA, EM QUANTIDADE COMPLEMENTAR AO LICITADO NO PL 23/2020, PARA MONTAGEM DE KIT DE ALIMENTAÇÃO A SER OFERECIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 094/2020: empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA - COAPVALE**, CNPJ sob o nº 17.833.277/0001-06, com sede à Rua Professora Escolástica Maria de Jesus, nº 100, Box 01, Jardim Baronesa, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12091-050, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ANSELMO LINGIARDI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.436.878-54. No valor de **R$ 3.675,70** (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), referentes à 890 quilos de abobrinha, no valor de R$4,13 o quilo, perfazendo o total de R$3.675,70.

Com a vigência de 02/09/2020 a 02/11/2020.

Brazópolis, 02/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:97AC0FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2020 - PL 118/2020 PREGÃO PRESENCIAL 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 118/2020 - Pregão Presencial 050/2020, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL"**. **Ata 135/2020: TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.934.925/0001-70, pelo valor total estimado de **R$30.300,00** (Trinta mil e trezentos reais). Vigência: 02/09/2020 a 01/09/2021.

Brazópolis, 02/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BF512848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 068/2020, na data de 16/09/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº 100/2020, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada, objetivando futuras e eventuais prestações de serviços médico veterinário, para castração de cães, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos no município de Ervália/MG, por meio de Centro Cirúrgico Móvel (Castra Móvel). O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2011D1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 096/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2020
Registro de Preços nº 036/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 081/2020

Contratado: A INSTRUMENTAL LTDA, CNPJ nº 04.500.871/0001-25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Processo Licitatório nº 096/2020- Pregão Presencial 042/2020 – Registro de Preços nº 036/2020

Vigência: 31/08/2020 à 30/08/2021

Valor Total: R$10.954,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Lassance, Segunda-Feira 31 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 082/2020

Contratado: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 71.107.320/0001-93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Processo Licitatório nº 096/2020- Pregão Presencial 042/2020 – Registro de Preços nº 036/2020

Vigência: 31/08/2020 à 30/08/2021

Valor Total: R$36.422,56 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Lassance, Segunda-Feira 31 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7E324A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 097/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2020
Registro de Preços nº 037/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 083/2020

Contratado: WAGNER PEREIRA SOARES – ME (PADARIA E LANCHONETTE WKM) - CNPJ 13.375.790/0001-31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Processo Licitatório nº 097/2020- Pregão Presencial 043/2020 – Registro de Preços nº 037/2020

Vigência: 02/09/2020 à 01/09/2021

Valor Total: R$16.608,00 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais).

Lassance, Quarta-Feira 02 de Setembro de 2020.

_____

Ata de Registro de Preços nº 084/2020

Contratado: WEDERSON LOPES DOS SANTOS (PADARIA LOPES) - CNPJ 28.018.600/0001-04

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Processo Licitatório nº 097/2020- Pregão Presencial 043/2020 – Registro de Preços nº 037/2020

Vigência: 02/09/2020 à 01/09/2021

Valor Total: R$27.166,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais).

Lassance, Quarta-Feira 02 de Setembro de 2020.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B10D1075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 018/2020 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação dos Veículos da Frota Municipal. A sessão será realizada no dia **17/09/2020, às 14h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br

Machacalis 02 de Setembro de 2020

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AC6AF51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Torna Público o extrato do 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo do Contrato 048/2019 - Partes Prefeitura de Machacalis/MG e a Empresa: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME – Objeto: Contratação de empresa especializada em Recapeamento Asfáltico em PMF das Ruas: de Trecho das Ruas Presidente Dutra, Praça Antônio Dias dos Santos, Travessa Milton Campos, Travessa Antônio Dias e Rua Porto Alegre deste Município, através do Contrato de Repasse 869516/2018 firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Federal e o Município de Machacalis– Vigência: 05 de junho a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis, 05 de junho de 2020.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:DF4067B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a aquisição de **"Sacolinhas Surpresas, contendo doces"** para os alunos da rede municipal de ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 16/09/2020
Horário: às 09:00 horas

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:700DEAE6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.010, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARIA DA FÉ, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de regulamentar O Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituído pela Lei Municpal nº 1.375 de 07 de abril de 2009, no âmbito do Município de Maria da Fé,

Considerando que a aludida regulamentação dará o imprescindível suporte operacional às ações que serão desenvolvidas com os recursos alocados ao Fundo Municipal da Cultura - FMC;

Considerando que esta regulamentação também proporcionará ao Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé, através do Fundo Municipal de Cultura, um aporte de recursos oriundos dos orçamentos do Município, do Estado e da União; do recebimento de outras formas de contribuições altruísticas, tais como legados, doações e aportes de entidades públicas de âmbito nacional ou internacional, mediante termo de cooperação; bem como os rendimentos resultantes de depósitos e aplicações de capitais dos recursos creditados nas contas do Fundo Municipal de Cultura;

Considerando que a inclusão do Fundo Municipal de Cultura como Unidade Orçamentária proporcionará ao Plano de Cultura para o Município de Maria da Fé, uma possibilidade de captar recursos financeiros externos que, agregados ao Orçamento Municipal e conforme as deliberações do Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé, incrementarão o financiamento de políticas culturais na base territorial do Município de Caraguatatuba,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura de Maria da Fé, Lei Municpal nº 1.375 de 07 de abril de 2009, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a programas, projetos e ações culturais no Município de Maria da Fé.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé, obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com a Política Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º Fica o Fundo Municipal de Cultura subordinado administrativamente à Secretaria Municipal de Cultura de Maria da Fé, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Cultura .

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé, em relação ao Fundo:

I - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
II – estabelecer, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
VII - dar ampla publicidade, no município, de todas as resoluções do CMC relativas ao Fundo.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Maria da Fé e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - doações e legados nos termos da legislação vigente;
V - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VI - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VII - saldos de exercícios anteriores; e
VIII - Recursos resultantes de convênios, termos de colaboração ou de fomento celebrados entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Fundo Municipal de Cultura e o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competência na área cultural, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos.
IX - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo Único - A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMC, não utilizados, serão transferidos para utilização da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício financeiro subsequente.

CAPÍTULO IV
DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 6º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 8º A gestão contábil dos recursos do Fundo será realizada pela Secretaria Municipal de Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Maria da Fé ou empresas prestadoras de serviços na área contábil.

§ 1º. A execução financeira do Fundo Municipal de Cultura observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a

receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º. Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, o Fundo Municipal de Cultura encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé:

I – mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);
II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§ 3º. O Conselho Municipal de Cultura para fins de publicidade do documento mensal a que se refere o item I, do parágrafo 2º, deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Cultura divulgará, a cada semestre, em meio de comunicação Oficial do Município e em sua página institucional na rede mundial de computadores:
I - demonstrativo contábil informando:
a) recursos arrecadados ou recebidos;
b) recursos utilizados;
c) saldo de recursos disponíveis;
II - relatório discriminado, contendo:
a) número de projetos culturais beneficiados;
b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados;
c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos;
d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados.
III - os projetos e os nomes dos proponentes que tiverem as prestações de contas aprovadas e os respectivos valores investidos.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei de Orçamento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé deverão analisar e aprovar o quadro de aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. As despesas do Fundo constituir-se-ão do financiamento total ou parcial dos programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, constantes do plano de aplicação.

Art. 12. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nos recursos do fundo determinadas neste Decreto, a qual será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 13. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura".

Parágrafo Único. A conta bancária específica referida no caput deste artigo será movimentada pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 14. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 15. O exercício financeiro do Fundo Municipal de Cultura coincidirá com o ano civil.

Art. 16. O saldo positivo do Fundo Municipal de Cultura, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. Toda despesa realizada com recursos do Fundo deverá ser objeto de prestação de contas ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé, não excluindo a apresentação a outros órgãos públicos, nos casos assim determinados.

Art. 18. As entidades de Direito Público ou Privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 19. A prestação de contas de que trata o artigo 14 será feita em estrita observância à legislação federal e municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

CAPÍTULO VIII
DO FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Art. 20. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:
I - Projeto Cultural: proposta de realização de obras, ações ou eventos especificamente voltados para o desenvolvimento das artes e/ou a preservação do patrimônio cultural do Município;
II - Proponente: pessoa jurídica ou física estabelecida ou domiciliada no município há, pelo menos, 2 (dois) ano(s), que proponha projetos de natureza cultural à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que contribua para a formação e/ou manutenção do FMC;
III - Produtor Cultural: responsável técnico pela execução do projeto cultural.

Art. 21. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de natureza cultural de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Art. 22. Os projetos a serem custeados pelo FMC deverão enquadrar-se em uma ou mais das seguintes áreas artístico-culturais:
Artes Visuais e Artesanato;
Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias;
Dança;
Grupos Étnicos e Grupos de Gênero;
Literatura;
Música;
Patrimônio e Tradições;
Produtores Culturais;
Teatro e Circo.

Art. 23. Os projetos deverão ser apresentados em formulários específicos elaborados pelo Fundo Municipal de Cultura, acompanhados de documentos necessários para habilitação, análise técnica e de mérito.

CAPÍTULO IX
DA SELEÇÃO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - CMIC

Art. 24. A seleção dos projetos culturais realizar-se-á por meio de atos convocatórios da Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura**;**

Parágrafo Único - O gestor e ordenador de despesas do FMC será o Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 25. À Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC compete a avaliação das propostas em seleções públicas pelo Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé.

Art. 26. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, instituída, com prazo determinado, por ato do Presidente do Conselho Municipal de Cultura ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, será composta por profissionais especializados em cada área de linguagem cultural para elaboração de pareceres específicos sobre projetos com postulação de apoio financeiro.

Art. 27. Qualquer projeto apresentado por membros do Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé, independentemente do valor, deverá ser avaliado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC e está vedada a votação do conselheiro proponente do projeto.

§ 1º. Os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC serão convocados pelo Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e homologados pelo Presidente do CMC. Cada comissão deverá ser composta por 3 (três) especialistas locais e/ou regionais que farão a avaliação e seleção dos projetos inscritos.

§ 2º. Fica vedada a participação de membros do Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé na Comissão de Incentivo à Cultura - CMIC, bem como cancelada a inscrição de propostas que tenham vínculos diretos ou indiretos com membros dessa Comissão.

Art. 28. Compete à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, analisar a documentação e os objetivos de cada projeto, de acordo com as diretrizes da política cultural do Município, com o estabelecido neste Decreto, no Plano de Aplicação e no Plano Municipal de Cultura;

Art. 29. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e cidadã;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução;
IV - capacidade técnico-operacional do proponente; e
V- o parecer final dos projetos será do Conselho Municipal Cultura de Maria da Fé.

Art. 30. Os recursos do FMC serão transferidos a cada proponente em conta corrente única, da qual seja ele titular, aberta em instituição financeira indicada pela Fundação com a finalidade exclusiva de movimentar os recursos transferidos para execução de ações apoiadas pelo Fundo;

Art. 31. Após a aprovação do projeto não será permitida a transferência de sua titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente ou quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade e/ou da empresa.

Art. 32. Os executores dos projetos apresentarão, até 30 (trinta) dias após a sua conclusão, cronogramas físico-financeiros sobre a execução dos projetos e prestarão contas da utilização dos recursos alocados aos projetos culturais incentivados, de forma a possibilitar a avaliação, pelo CMC e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dos resultados atingidos, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

Parágrafo Único - A não apresentação da prestação de contas e de relatórios de execução nos prazos fixados implicará na aplicação de uma das seguintes sanções ao proponente, a critério da comissão responsável pela análise do projeto:
I - advertência;
II - suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no FMC;
III - paralisação e tomada de contas do projeto em execução;
IV - impedimento de pleitearem qualquer outro incentivo do Fundo Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e de participarem, de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 33. Os benefícios do FMC não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza cultural ou cujo proponente:
I - esteja inadimplente com a Prefeitura Municipal;
II - esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;
III - não tenha domicílio no Município;
IV - seja servidor público municipal ou membro do CMC, do CMIC ou do FMC;
V - seja pessoa jurídica não-governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro do FMC ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente;
VI - já tenha projeto aprovado para execução no mesmo ano civil;
VII - sendo pessoa jurídica de direito privado, não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural em que se enquadre o projeto, dentre as áreas culturais indicadas neste Decreto;
X - esteja inadimplente com o Fundo, nos termos do artigo anterior.

§ 1º. As vedações previstas neste artigo estendem-se aos parentes até o segundo grau, bem como, aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.

Art. 34. Os recursos do FMC não poderão ser aplicados em construção e/ou conservação de bens imóveis, exceto quando se tratar de projetos para a área de patrimônio cultural.

Art. 35. Os recursos do FMC poderão ser aplicados na aquisição de material permanente, desde que o proponente seja órgão público e os materiais sejam imprescindíveis à execução do projeto.

Art. 36. Os recursos utilizados indevidamente deverão ser devolvidos, acrescidos de juros pela Taxa Selic ou por outra que a venha substituir, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Decreto.

Art. 37. Os proponentes dos projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura, sob pena de serem considerados inadimplentes.

Art. 38. Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente e que forem concorrer novamente aos benefícios do investimento cultural com repetição de seus conteúdos fundamentais, deverão anexar relatório de atividades, contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os projetos não aprovados ficarão à disposição de seus proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados neste prazo.

Art. 40. Para administração dos recursos financeiros do Fundo será composta uma junta administrativa, a ser integrada por 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Cultura de Maria da Fé, e 1 (um) representante do Poder Público Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo de Maria da Fé.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:80FC2273

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.012 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria de JOSÉ DEOTÉRIO dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de MOTORISTA, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor JOSÉ DEOTÉRIO, Matrícula nº E-364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O funcionári passa a receber seus proventos através de Benefício, concedido pelo INSS nº 1926863086, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:78B6CDBA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 117, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Concede férias prêmio à servidora CLÁUDIA MONTEIRO DE BARROS CÂNDIDO, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito à servidora CLÁUDIA MONTEIRO DE BARROS CÂNDIDO, Matrícula E-111, lotada no Cargo de MÉDICA.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:AD36D4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 130/20 – PREGÃO PRESENCIAL 90/20 RP 58/20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 130/20 – PREGÃO PRESENCIAL 90/20 RP 58/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição gratuita a entidades conforme lei municipal nº 2.045, de 29 de Julho de 2020 e portaria federal nº 369, de 29 de Abril de 2020, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS:EVALDO DONIZETI CALLEGARI, no valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil, duzentos reais),
LEILA MARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, no valor total de R$ 34.020,00 (Trinta e quatro mil, vinte reais).
VIGÊNCIA: 25/08/2020 a 24/08/2021

Nova Resende, 25 de agosto de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 128/20 – PREGÃO PRESENCIAL 88/20 RP 57/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de matérias, equipamentos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor total de R$ 86.760,00(Oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais),
CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, no valor total de R$ 46.476,00(Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta seis reais),
FAM LTDA, no valor total de R$ 30.168,00(Trinta mil, cento e sessenta e oito reais),
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, no valor total de R$ 173.123,00(Cento e setenta e três mil, cento e vinte três reais),
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, no valor total de R$ 112.518,30(Cento e doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 19/08/2021

Nova Resende, 20 de agosto de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 136/20 – PREGÃO PRESENCIAL 93/20 RP 60/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de banners, faixas e demais meios de comunicação visual para manutenção das atividades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME , inscrita no CNPJ: 11.383.230/0001-01, no valor total de R$ 10.240,00(Dez mil, duzentos e quarenta reais).
EFE EDITORA GRAFICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 22.819.503/0001-26, no valor total de R$ 21.320,00 (Vinte e um mil, trezentos e vinte reais).**VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 26/08/2021

Nova Resende, 28 de agosto de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 137/20 – PREGÃO PRESENCIAL 94/20 RP 62/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de som, palco, iluminação e demais equipamentos para uso em eventos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA: LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 14.892.497/0001-04,
no valor de R$ 123.000,00(Cento e vinte três mil reais.
VIGÊNCIA: 31/08/2020 a 30/08/2021

Nova Resende, 31 de agosto de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 122/20 – PREGÃO PRESENCIAL 83/20 RP 64/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em radiadores de veículos leves, médios e pesados desta prefeitura municipal Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS:CARLOS EDUARDO COELHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.950.420/0001-43, valor de R$ 32.450,00(Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 02/09/2020 a 01/09/2021.

Nova Resende, 02 de setembro de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 127/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 86/20 CONTRATO 68/20

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de **transporte coletivo de alunos** em Nova Resende-MG, em substituição a veículo da frota desta Prefeitura Municipal, em caso de defeito que o impeça de se movimentar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III deste Edital, pelo período de doze meses.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME,inscrita no CNPJ:42.810.556/0001-93, no valor de R$ 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais).**VIGÊNCIA : 01/09/2020 ATÉ 21/08/2021.**

Nova Resende, 01 de setembro de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro

PUBLICA-SE. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente Da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO
PRC 56/20 – PREGÃO 38/20 – RP 21/20
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: IVAN GONÇALVES VILELA
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de leite tipo B para consumo em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.**OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro de LEITE TIPO B conforme abaixo:
ITEM: LEITE TIPO B , preço atual R$2,80, preço solicitado:R$3,37, valor concedido:R$3,37(três reais e trinta e sete centavos).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 02 de setembro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 63/20– TOMADA DE PREÇOS 04/20 CONTRATO 36/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço/obra de implantação de sistema de iluminação de campo society, com fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, infraestrutura e mão de obra, no bairro Serra da Conquista, zona rural do Município de Nova Resende/MG.**PRORROGADO ATÉ: 01/10/2020-**Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 01 de setembro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 125/20 – PREGÃO PRESENCIAL 84/20 RP 65/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviço de socorro mecânico in loco de máquinas pesadas deste município de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:ALINE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 27.664.926/0001-38, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais- **VIGÊNCIA:** 02/09/2020 a 01/09/2021

Nova Resende, 02 de setembro de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 138/20 – PREGÃO PRESENCIAL 95/20 RP 61/20
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.744.153/0001-06, no valor de R$ 235.000,00(Duzentos e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 29/08/2020 a 28/08/2021

Nova Resende, 29 de agosto de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 132/20 – PREGÃO PRESENCIAL 91/20 RP 63/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de serviços e materiais de sinalização viária horizontal, vertical e aérea para uso no município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDOR:IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ:13.087.862/0001-45, no valor total de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021

Nova Resende, 01 de setembro de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:8070CDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quarto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Processo Licitatório nº 080/2019. Contrato nº 139/2019. Objeto: Reajuste no valor de R$ 1.542,43 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos); refere-se a instalação de pedra para fonte da Praça Padre Alípio Martins Pinheiro. Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:30D7E95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 72/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 46/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 72/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 46/2020
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, referente ao Convênio nº 893601/2019 - Plataforma + Brasil, para a estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **FRANGOS E CIA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**FRANGOS E CIA LTDA**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº18.937.622/0001-06 neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF e art. 3º da lei 10.192.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:
3.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
3.1.1- Item n°023 - salsicha/lisa, tipo hot dog congelada, de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos). Passando assim o valor total do contrato de R$ 24.726,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais) para R$ 24.876,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 28 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB7DF64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 43/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 30/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 43/2020
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 30/2020
Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios perecíveis, para atender diversas secretarias da administração municipal,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **FRANGOS E CIA LTDA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**FRANGOS E CIA LTDA ME**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº18.937.622/0001-06, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA –EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
3.1.1- Item n° 011– linguiça calabresa, de R$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos) para R$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos).
3.1.2 – Item nº 012–linguiça toscana, de R$8,38 (oito reais e trinta e oito centavos) para R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 28 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:495FE212

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 33/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 10 EDITAL Nº: 23/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 33/2020
Modalidade: Pregão - RP 10
Edital nº: 23/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as diversas secretarias municipais,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº21.465.264/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA –EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
3.1.1- Item n° 008 – arroz agulhinha, pacote de 5kg, tipo 1, de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para R$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos).
3.1.2 – Item nº 053 - óleo de soja, embalagem 900ml, tipo pet 900ml, de R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) para R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos).

Patrocínio, 20 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:947BD943

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.116/2020

Portaria Nº 12.116/2020

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDORES APROVADOS EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão dos Processos pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estáveis no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
06020	ANDREIA VARGAS	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO	07/08/2020
06022	PAULO HENRIQUE SEREIA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO	13/08/2020
06023	DOUGLAS AUGUSTO FERREIRA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO	16/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D71A9D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 077/2020**, **Tomada de Preços 007/2020**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do matadouro municipal, pagamento com recursos próprio**, em favor da empresa **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.** inscrito no **CNPJ sob o nº 18.769.287/0001-84,** tendo como menor valor GLOBAL da proposta **R$ 145.879,72 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. Em 31/08/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:E712C47E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 077/2020, Tomada de Preço 007/2020, cujo objeto é a execução de **obra de reforma do matadouro municipal, pagamento com recursos próprio**, que assinou em 02/09/2020, o **Contrato de n° 073/2020**, com a empresa: **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.** inscrito no **CNPJ sob o nº 18.769.287/0001-84,** tendo como menor valor GLOBAL da proposta **R$ 145.879,72 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos),** prazo de execução 03 (três) meses**.**

Pedra Azul/MG, 02/09/2020

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:B1DF08A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo 127/2019 - Pregão Nº 093/2019. Objeto: Contratação de serviços para finalização das obras de pavimentação asfáltica e execução de rede de drenagem pluvial nas Ruas Mário Tavares, Carangola e Contorno no Bairro Santo Antônio, Ruas Coronel Emílio Martins, Luiz Martins Soares Sobrinho e Santa Efigênia no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Rua Arnaud Barbosa no Bairro Triângulo e Rua Antônio Simão de Carvalho no Bairro Novo Horizonte conforme convênio 342/2014 com o Estado de Minas Gerais. Contratada: Worservice Eireli, CNPJ: 11.368.044/0001-95. Aditamento de prazo ao contrato nº 184/2019 passando a vigorar até 08/02/2021 (oito de fevereiro de dois mil e vinte e um).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2AA4953D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 043/2018 Tomada de Preços nº 001/2018. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução pela CONTRATADA de Lote 02 - Pavimentação em Bloco de concreto sextavado em Diversas Ruas no Município de Ponte Nova/MG, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09/05/2021 (nove de maio de dois mil e vinte e um). Contratada: Construtora Lafer Ltda-EPP, CNPJ: 02.094.448./0001-47.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:58BE051E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo 186/2020 - Pregão Nº 134/2020. Objeto: Construção de gabião do trecho da Avenida Custódio Silva próximo a ponte da barrinha. Contratada: Prumo Construções Eireli, CNPJ: 27.994.336/0001-73. Valor Global: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8741584C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 180/2020 – Pregão Nº 129/2020. Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas de responsabilidade da SEMAM: Construtora Lafer Ltda, CNPJ: 02.094.448/0001-47, no valor estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com um percentual de desconto de 0,2%.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0A0E3E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 178/2020 – Pregão Nº 127/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanche. Contratada: Ponte Nova Pães Ltda ME, CNPJ: 02.071.746/0001-11, no valor Total estimado de R$ 128.890,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9409EF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEILÃO PRESENCIAL 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 92/2020 – Leilão Presencial 01/2020, torna publico que celebrou contrato para **Leilão para venda de bens imóveis do município de Pratápolis,** com o Sr. **José Carlos Rodrigues** (CPF: 546.773.606-00). **Rafael Corrêa Ramos,** Membro da comissão de licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:05A0AA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 189/2020, Dispensa de licitação 43/2020**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Contratadas: **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ:** 49.228.695/0001-52**)** e **FERNANDA DE PADUA SANTOS 04446647695 (CNPJ:** 06.173.216/0001-35**).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da comissão de licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1B522E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 104/2020

"Altera redação de dispositivos e prorroga pelo período que especifica, o prazo e efeitos das medidas de enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus), constantes do Decreto Municipal n. 053/2020 e alterações".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso das atribuições legais que se lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;
DECRETA:
Art. 1.º. Os efeitos, determinações e medidas constantes do Decreto Municipal n. 053/2020 e alterações, e sem prejuízo daquelas então trazidas por força dos Decretos Municipais n. 033, 037 e 044/2020, no que couber, ficam prorrogadas para até 30 de setembro de 2020.
Art. 2.º. Doravante, o Decreto Municipal n. 053/2020, nos trechos destacados e de menção, figurará com a redação a seguir:
"Art. 1.º – (...)

I – Comercio de Lojas (roupas, moveis, papelaria):

a) Poderão realizar atendimento presencial, em horário normal do comércio local;

(...)
k) O funcionamento de restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, sorveterias e afins (inclusive os caminhões de comida – food trucks), poderão funcionar em horário normal do comércio local, seguindo todas as normas de orientação da vigilância epidemiológica;"
Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada e seguindo as orientações do Plano Minas Consciente.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 1º de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:D4F367CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGAO PRESENCIAL – SRP – 065/2020**, objeto: Fornecimento mediante demanda de peças para manutenção de equipamentos de jardinagem, licitação direcionada a microempresas microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, data da realização: 16/09/2020, **às 08:00h**, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 02/09/2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:653D86FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGAO PRESENCIAL – SRP – 066/2020**, objeto: Aquisição com entrega parcelada de EPIS para uso em diversas unidades dos município e construção civil, data da realização: 17/09/2020, **às 08:00h**, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 02/09/2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:F0E538F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO RETIFICO O 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020 – PREGÃO N.º 004/2020.

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
RETIFICO O 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 025/2020, Processo Administrativo n.º 011/2020 – Pregão n.º 004/2020.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta do referido contrato, prorrogando o prazo da entrega do objeto de 22 de agosto de 2020 para 18 de outubro de 2020. Onde lê-se ¨entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA – ME**¨, leia-se ¨entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA.**¨

Tombos/MG, 02/09/2020 >

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:EEE10711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: Fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes e acompanhantes usuários dos ônibus que transportam os pacientes com encaminhamentos para médicos de outros municípios: **SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER 200ml:** valor reajustado R$2,25. **Data: 31/08/2020.**
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 09 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos**.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte: **GASOLINA** valor reajustado R$ 4,60. **Data: 02/09/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:CE0A3EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 054/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, que visava à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para prestação de serviços de instalação de rede de gases medicinais, ar comprimido e oxigênio hospitalar, com todo material necessário incluso, no Centro de Saúde de Atenção Secundária, situado na Rua José Carone S/N, Centro de Visconde do Rio Branco/MG, devido a necessidade de um projeto de engenharia para fins de execução dos serviços. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:22425ED5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 525/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
10133	Leticia Ribeiro Batista	Auxiliar de Consultório Dentário

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a junho de 2020, quando servidor requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 02 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:67906A7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 526/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
10098	Clovis Antonio de Oliveira Junior	Motorista

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a junho de 2020, quando servidor requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 02 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:39A9C80A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 527/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
10148	Danubia Jacinta de Souza Coelho	Auxiliar de Serviços

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a junho de 2020, quando servidor requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 02 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5640E04B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 528/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
10183	Jessica de Souza Rodrigues Pereira	Agente de Endemias e Zoonoses

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a julho de 2020, quando servidor requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 02 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:24B5A39F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 529/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
10179	Liliane Alves	Auxiliar de Serviços

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a julho de 2020, quando servidor requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 02 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4C121BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
O SAAE de Viçosa, torna público a ERRATA referente à adequação do **CAPITULO 06** do edital e **ITEM 09** do anexo I - Termo de Referência, do edital de chamamento Público n.º 001-2020 (paginas10,11,48 e 49). O documento de errata referente ao processo nº. 053/2020, Chamamento Público nº.001/2020 – cujo objeto trata-se da concessão de Autorização à Empresa de Serviço de Eficiência Energética (ESCO), para representar o SAAE junto à CEMIG apresentando PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com propostas de ações que redundem na redução do consumo de Energia Elétrica, encontra-se disponibilizado no sitio eletrônico da Autarquia http://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais/category/295-edital-de-chamamento-publico-n-001-2020-concessao-de-autorizacao-a-empresa-de-servico-de-eficiencia-energetica-esco-para-representar-o-saae-junto-a-cemig-apresentando-projeto-de-eficiencia-energetica.
A data para abertura do certame continua sendo no dia **15/09/2020** às **14h00min**. Todos os detalhes do Edital encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site acima mencionado.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE

Viçosa – MG, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:B509FC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA

CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRA OS MUNICÍPIOS E CONTRATADA: LUZ FORTE- ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34, estabelecido Rua dos Caetés, nº 92, 1º andar, Nossa Senhora Aparecida, Passos, Minas Gerais, representado pela sua titular Mayara de Siqueira Cardoso, portadora da Cédula de Identidade nº: MG 11.599.426 e CPF: 072.640.986-30, SSP/MG, residente a Rua Deputado Lourenço de Andrade nº 222, sala 01, Centro de Passos/MG, 37.900-094; PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTÍNUA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE COMPÕEM O CIMOG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA TRABALHOS DESTA NATUREZA E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Guaxupé-MG, 02 de dezembro de 2019.

Município	nº de pontos atualizados	Dotação Orçamentária 2019	valor por ponto	valor total mensal	valor total anual / Valor total do contrato
AREADO	1943	28802080115452050620703390 3900	R$ 2,30	R$ 4.468,90	R$ 53.626,80
BOM JESUS DA PENHA	819	02051545200072035339039	R$ 2,30	R$ 1.883,70	R$ 22.604,40
BOTELHOS	1737	33903900257520019 2026	R$ 2,30	R$ 3.995,10	R$ 47.941,20
CABO VERDE	980	0207 154521501 2.062 339039	R$ 2,30	R$ 2.254,00	R$ 27.048,00
GUARANESIA	3248	02400115452050620333 39039	R$ 2,30	R$ 7.470,40	R$ 89.644,80
GUAXUPE	10.065	02090115452050621623 3903900	R$ 2,30	R$ 23.149,50	R$ 277.794,00
JACUI	952	02050215452150120553 39039	R$ 2,30	R$ 2.189,60	R$ 26.275,20
JURUAIA	1191	02090115451260120523 39039	R$ 2,30	R$ 2.739,30	R$ 32.871,60
MONTE BELO	1924	02060115452003020653 39039	R$ 2,30	R$ 4.425,20	R$ 53.102,40
MONTE SANTO DE MINAS	3504	02 07 02 15.452.1502.2.134 339039	R$ 2,30	R$ 8.059,20	R$ 96.710,40
NOVA RESENDE	1536	02010412200000019337041	R$ 2,30	R$ 3.532,80	R$ 42.393,60
SÃO PEDRO DA UNIAO	927	02092575215042070339039	R$ 2,30	R$ 2.132,10	R$ 25.585,20
TOTAL	**28826**			**R$ 66.299,80**	**R$ 795.597,60**

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:41D9ED62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PL-319-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	1	33.120,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	2	46.368,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	3	59.292,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	4	19.872,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	5	58.212,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	6	24.732,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	7	52.866,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	8	43.416,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	9	52.272,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	10	43.416,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	11	24.120,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	12	33.768,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	13	43.416,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	14	52.272,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	15	43.416,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	16	27.972,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	17	38.592,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	18	60.840,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	19	43.416,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	20	28.944,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	21	60.372,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	22	24.120,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	23	24.120,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	24	48.240,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	25	38.592,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	26	33.768,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	27	38.880,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	28	30.240,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	29	34.560,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	30	22.050,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	31	34.560,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	32	38.880,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	33	22.320,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	34	43.200,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	35	34.560,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	36	55.224,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	37	43.200,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	38	34.560,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	39	27.000,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	40	22.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1.541.268,0000
Valor Total Adjudicado	**1.541.268,00**

Arcos, 31 de agosto de 2020.

_____
DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
,

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 319/2020 Pregão nº 84/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	1	3,6800	33.120,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	2	3,6800	46.368,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	3	3,6600	59.292,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	4	3,6800	19.872,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	5	2,9400	58.212,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	6	2,2900	24.732,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	7	2,6700	52.866,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	8	2,6800	43.416,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	9	2,6400	52.272,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	10	2,6800	43.416,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	11	2,6800	24.120,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	12	2,6800	33.768,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	13	2,6800	43.416,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	14	2,6400	52.272,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	15	2,6800	43.416,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	16	2,5900	27.972,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	17	2,6800	38.592,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	18	2,6000	60.840,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	19	2,6800	43.416,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	20	2,6800	28.944,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	21	2,5800	60.372,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	22	2,6800	24.120,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	23	2,6800	24.120,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	24	2,6800	48.240,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	25	2,6800	38.592,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	26	2,6800	33.768,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	27	2,4000	38.880,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	28	2,4000	30.240,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	29	2,4000	34.560,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	30	2,4500	22.050,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	31	2,4000	34.560,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	32	2,4000	38.880,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	33	2,4800	22.320,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	34	2,4000	43.200,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	35	2,4000	34.560,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	36	2,3600	55.224,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	37	2,4000	43.200,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	38	2,4000	34.560,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	39	2,5000	27.000,0000
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1	40	2,5000	22.500,0000
Classificação Geral				

Fornecedor	Valor Total
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI	1.541.268,0000

Arcos, 31 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31EC9492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.330.883/0001-69, detentora da Ata de Registro de Preços oriunda Pregão Presencial nº 19/2019, Processo Administrativo nº086/2019, realizado pela Prefeitura de Dário Meira-BA, para aquisição por adesão á Ata de Registro de Preços de uma camionete Chevrolet Montana Ambulância Simples Remoção, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	R$ UNIT
1	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2019 MODELO 2019 Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância , Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros com pré tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados,	UND	01	CHEVROLET MONTANA	80.000,00

	Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma CNPJ Nº 13.700.174/0001-09 23 pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região VEICULO – AMBULÂNCIA TIPO B superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.				
Valor total: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)					

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.
Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.
Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 02 de setembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D129DAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 52/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E INSTITUICIONAIS, PARA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RÁDIO, PROPAGANDA VOLANTE, CRIAÇÃO DE BOLETINS E INFORMATIVOS DIÁRIOS VEICULADOS NA RÁDIO LOCAL SOBRE NOTÍCIAS REFERENTES AO COVID-19 E INFORMATIVOS À POPULAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO EM TEMPO REAL E SOBRE AS AÇÕES QUE SERÃO TOMADAS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 22.823.842/0001-86, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	100	UN	**SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO:** GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEOS COM CONTEUDOS AUDIOVISUAIS JORNALISTICOS, DOCUMENTAIS E INSTITUCIONAIS, PARA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. VIDEOS DE 5 MINUTOS.	R$ 80,00	R$ 8.000,00
02	100	UN	**SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO:** GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RADIO E PROPAGANDA VOLANTE GRAVAÇÃO DE 30 SEGUNDOS.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
03	100	UN	**SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO:** GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RADIO E PROPAGANDA VOLANTE - GRAVAÇÕES DE 45 SEGUNDOS.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
04	200	UN	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL:** CRIAÇÃO DE BOLETINS E INFORMATIVOS DIÁRIOS VEICULADOS NA RADIO LOCAL SOBRE NOTICIAS REFERENTES AO COVID -19 E INFORMATIVOS A POPULAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO EM TEMPO REAL E SOBRE AS AÇOES QUE SERÃO TOMADAS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA.	R$ 46,00	R$ 9.200,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 28.200,00					

Data Adjudicação: 01/09/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BE1821C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 52/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde HOMOLOGAM o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E INSTITUICIONAIS, PARA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RÁDIO, PROPAGANDA VOLANTE, CRIAÇÃO DE BOLETINS E INFORMATIVOS DIÁRIOS VEICULADOS NA RÁDIO LOCAL SOBRE NOTÍCIAS REFERENTES AO COVID-19 E INFORMATIVOS À POPULAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO EM TEMPO REAL E SOBRE AS AÇÕES QUE SERÃO TOMADAS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 22.823.842/0001-86, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	100	UN	**SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO:** GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEOS COM CONTEUDOS AUDIOVISUAIS JORNALISTICOS, DOCUMENTAIS E INSTITUCIONAIS, PARA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. VIDEOS DE 5 MINUTOS.	R$ 80,00	R$ 8.000,00
02	100	UN	**SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO:** GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RADIO E PROPAGANDA VOLANTE GRAVAÇÃO DE 30 SEGUNDOS.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
03	100	UN	**SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO:** GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RADIO E PROPAGANDA VOLANTE - GRAVAÇÕES DE 45 SEGUNDOS.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
04	200	UN	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL:** CRIAÇÃO DE BOLETINS E INFORMATIVOS DIÁRIOS VEICULADOS NA RADIO LOCAL SOBRE NOTICIAS REFERENTES AO COVID -19 E INFORMATIVOS A POPULAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO EM TEMPO REAL E SOBRE AS AÇOES QUE SERÃO TOMADAS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA.	R$ 46,00	R$ 9.200,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 28.200,00					

Data homologação: 01/09/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal;

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B23A6FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 52/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020. Extrato de ARP nº. 58/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 22.823.842/0001-86, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	100	UN	**SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO:** GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEOS COM CONTEUDOS AUDIOVISUAIS JORNALISTICOS, DOCUMENTAIS E INSTITUCIONAIS, PARA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. VIDEOS DE 5 MINUTOS.	R$ 80,00	R$ 8.000,00
02	100	UN	**SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO:** GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RADIO E PROPAGANDA VOLANTE GRAVAÇÃO DE 30 SEGUNDOS.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
03	100	UN	**SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO:** GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RADIO E PROPAGANDA VOLANTE - GRAVAÇÕES DE 45 SEGUNDOS.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
04	200	UN	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL:** CRIAÇÃO DE BOLETINS E INFORMATIVOS DIÁRIOS VEICULADOS NA RADIO LOCAL SOBRE NOTICIAS REFERENTES AO COVID -19 E INFORMATIVOS A POPULAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO EM TEMPO REAL E SOBRE AS AÇOES QUE SERÃO TOMADAS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA.	R$ 46,00	R$ 9.200,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 28.200,00					

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 01/09/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração;

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:37793BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 53/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 22.823.842/0001-86, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	25	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, SENDO 10M(DEZ METROS) X 8M (OITO METROS) DE LARGURA POR 01M (UM METRO) DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA. SEM COBERTURA	R$ 3.200,00	R$ 80.000,00
02	300	DI	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO SIMPLES PARA O EVENTO: - CABINE 2,30M X 1,20M (ALTURA X LARGURA). - TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. - VASO SANITÁRIO COM ASSENTO E TAMPA. - MICTÓRIO MASCULINO/FEMININO. - PORTA PAPEL HIGIÊNICO	R$ 300,00	R$ 90.000,00
03	10	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO: PALCO COBERTO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, SENDO 10M(DEZ METROS) X 8M (OITO METROS) DE LARGURA POR 01M (UM METRO) DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA. COM COBERTURA	R$ 7.650,00	R$ 76.500,00
04	250	HR	MESA DE SOM COMPOSTO POR 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM EFEITOS, 01 EQUALIZADOR, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CROSSOVER, AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 01 AMPLIFICADOR DE POTENCIA 3000 W RMS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS, COM 2 RETORNOS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS,COM 2 RETORNO, 04 CAIXA ACUSTICAS DE SUB GRAVES 600 W RMS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM CABOS, 02 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 NOTEBOOK PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E COMEMORATIVOS ENTRE OUTROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRIMHO/MG	R$ 310,00	R$ 77.500,00
05	220	HR	MESA DE SOM COMPOSTO POR 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM EFEITOS, 01 EQUALIZADOR, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CROSSOVER, AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 01 AMPLIFICADOR DE POTENCIA 3000 W RMS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS, COM 2 RETORNOS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS,COM 2 RETORNO, 04 CAIXA ACUSTICAS DE SUB GRAVES 600 W RMS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM CABOS, 02 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 NOTEBOOK PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E COMEMORATIVOS ENTRE OUTROS NOS DISTRITOS DE ESTRELA DA BARRA, FATIMA DO PONTAL E SAO SEBASTIAO DO PONTAL E NAS VILAS APARECIDA DO PARANAIBA E GRACILANDIA	R$ 345,00	R$ 75.900,00
06	300	DI	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA CAPACITADO COM CERTIFICADO	R$ 305,00	R$ 91.500,00
07	60	DI	SERVIÇOS DE BRIGADISTA: CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA CAPACITADO COM CERTIFICADO	R$ 305,00	R$ 18.300,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 509.700,00					

Data Adjudicação: 02/09/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9F591E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 53/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 22.823.842/0001-86, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	25	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, SENDO 10M(DEZ METROS) X 8M (OITO METROS) DE LARGURA POR 01M (UM METRO) DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA. SEM COBERTURA	R$ 3.200,00	R$ 80.000,00
02	300	DI	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO SIMPLES PARA O EVENTO: - CABINE 2,30M X 1,20M (ALTURA X LARGURA). - TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. - VASO SANITÁRIO COM ASSENTO E TAMPA. - MICTÓRIO MASCULINO/FEMININO. - PORTA PAPEL HIGIÊNICO	R$ 300,00	R$ 90.000,00
03	10	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO: PALCO COBERTO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, SENDO 10M(DEZ METROS) X 8M (OITO METROS) DE LARGURA POR 01M (UM METRO) DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA. COM COBERTURA	R$ 7.650,00	R$ 76.500,00
04	250	HR	MESA DE SOM COMPOSTO POR 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM EFEITOS, 01 EQUALIZADOR, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CROSSOVER, AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 01 AMPLIFICADOR DE POTENCIA 3000 W RMS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS, COM 2 RETORNOS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS,COM 2 RETORNO, 04 CAIXA ACUSTICAS DE SUB GRAVES 600 W RMS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM CABOS, 02 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 NOTEBOOK PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E COMEMORATIVOS ENTRE OUTROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRIMHO/MG	R$ 310,00	R$ 77.500,00
05	220	HR	MESA DE SOM COMPOSTO POR 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM EFEITOS, 01 EQUALIZADOR, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CROSSOVER, AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 01 AMPLIFICADOR DE POTENCIA 3000 W RMS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS, COM 2 RETORNOS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS,COM 2 RETORNO, 04 CAIXA ACUSTICAS DE SUB GRAVES 600 W RMS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM CABOS, 02 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 NOTEBOOK PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E COMEMORATIVOS ENTRE OUTROS NOS DISTRITOS DE ESTRELA DA BARRA, FATIMA DO PONTAL E SAO SEBASTIAO DO PONTAL E NAS VILAS APARECIDA DO PARANAIBA E GRACILANDIA	R$ 345,00	R$ 75.900,00
06	300	DI	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA CAPACITADO COM CERTIFICADO	R$ 305,00	R$ 91.500,00
07	60	DI	SERVIÇOS DE BRIGADISTA: CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA CAPACITADO COM CERTIFICADO	R$	R$

				305,00	18.300,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 509.700,00					

Data homologação: 02/09/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BD123917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 53/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020. Extrato de ARP nº. 59/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 22.823.842/0001-86, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	25	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, SENDO 10M(DEZ METROS) X 8M (OITO METROS) DE LARGURA POR 01M (UM METRO) DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA. SEM COBERTURA	R$ 3.200,00	R$ 80.000,00
02	300	DI	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO SIMPLES PARA O EVENTO: - CABINE 2,30M X 1,20M (ALTURA X LARGURA). - TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. - VASO SANITÁRIO COM ASSENTO E TAMPA. - MICTÓRIO MASCULINO/FEMININO. - PORTA PAPEL HIGIÊNICO	R$ 300,00	R$ 90.000,00
03	10	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO: PALCO COBERTO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, SENDO 10M(DEZ METROS) X 8M (OITO METROS) DE LARGURA POR 01M (UM METRO) DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA. COM COBERTURA	R$ 7.650,00	R$ 76.500,00
04	250	HR	MESA DE SOM COMPOSTO POR 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM EFEITOS, 01 EQUALIZADOR, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CROSSOVER, AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 01 AMPLIFICADOR DE POTENCIA 3000 W RMS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS, COM 2 RETORNOS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS,COM 2 RETORNO, 04 CAIXA ACUSTICAS DE SUB GRAVES 600 W RMS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM CABOS, 02 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 NOTEBOOK PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E COMEMORATIVOS ENTRE OUTROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRIMHO/MG	R$ 310,00	R$ 77.500,00
05	220	HR	MESA DE SOM COMPOSTO POR 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM EFEITOS, 01 EQUALIZADOR, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 CROSSOVER, AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 01 AMPLIFICADOR DE POTENCIA 3000 W RMS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS, COM 2 RETORNOS, 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SOM DE 400 W RMS,COM 2 RETORNO, 04 CAIXA ACUSTICAS DE SUB GRAVES 600 W RMS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM CABOS, 02 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 NOTEBOOK PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E COMEMORATIVOS ENTRE OUTROS NOS DISTRITOS DE ESTRELA DA BARRA, FATIMA DO PONTAL E SAO SEBASTIAO DO PONTAL E NAS VILAS APARECIDA DO PARANAIBA E GRACILANDIA	R$ 345,00	R$ 75.900,00
06	300	DI	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA CAPACITADO COM CERTIFICADO	R$ 305,00	R$ 91.500,00
07	60	DI	SERVIÇOS DE BRIGADISTA: CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA CAPACITADO COM CERTIFICADO	R$ 305,00	R$ 18.300,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 509.700,00					

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 02/09/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6BF29BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.235 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS. 53-A 55-A, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 08 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os arts. 53-A a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1.488, de 08 de maio de 2007, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o Ofício nº 198/2020, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, e o Memorando nº 126/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, os servidores abaixo identificados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Amanda Ferreira de Matos	Auxiliar Administrativo I	22/08/2017
Ana Luiza Lucas Cruz	Professor de Educação Básica PEB - I	29/06/2017
Andreia Aparecida Silva Meneses	Professor de Educação Basica PEB - I	19/06/2017
Andreia Lucena Santos	Auxiliar de Serviços I	01/08/2017
Aurea Ribeiro dos Santos	Professor de Educação Basica PEB - I	03/07/2017
Carlos Magno Jesuino Gonçalves	Auxiliar de Serviços I	15/09/2017
César Henrique Moreira Rocha	Auxiliar Administrativo I	22/08/2017
Eliane Esteves Costa	Auxiliar de Serviços I	05/07/2017
Etelvina Candida de Sá Vargas	Professor de Educação Basica PEB - I	19/06/2017
Fabiano Rodrgues Moreira	Operador de Máquina I	01/08/2017
Graciene Ribeiro do Nascimento	Técnico Nivel Superior 1- Enfermeira	19/07/2017
Jane de Carvalho Soares	Professor de Educação Basica PEB - I	21/08/2017
José Geraldo Correa de Almeida	Coveiro	03/07/2017
Katia Aparecida Matoso Maris	Auxilia de Serviços I	15/08/2017
Leidiane Mariz Rocha	Professor de Educação Basica PEB - I	19/06/2017
Luciana Fernandes da Silva	Auxiliar de Serviços I	24/07/2017
Marcelo Ferreira da Silva	Fiscal de Posturas	21/08/2017
Marcus Flavius Silva Dornas	Auxiliar Administrativo I	03/07/2017
Maria Eunice Rodrigues	Professor de Educação Basica PEB - I	17/08/2017
Marina Pereira da Costa	Professor de Educação Basica PEB - I	10/08/2017
Maurilio Cardoso Lopes	Pedreiro I	05/06/2017
Neli Antônio Pereira da Silva	Auxiliar Serviços I	03/07/2017
Nilce Maria Pereira de Sousa	Auxiliar de Serviços I	12/07/2017
Renata Aparecida César	Professor de Educação Basica PEB - I	17/08/2017
Rosilene dos Reis Santos Martins	Auxiliar de Serviços I	07/08/2017
Rosilene Ferreira	Auxiliar de Serviços I	24/07/2017
Pamela Chaves Coelho	Auxiliar Administrativo I	07/06/2017
Sandra Chaves Rodrigues	Auxiliar Serviços I	01/08/2017
Simone Nunes de Sá Silva	Auxiliar Serviços I	01/08/2017
Sônia Maria Fonseca dos Santos	Professor de Educação Basica PEB - I	19/06/2017
Sônia Maria Guimarães de Matos	Auxiliar de Serviços I	19/06/2017
Tania Maria Alves	Auxiliar de Serviços I	12/07/2017
Vânia Aparecida Mendes Miranda	Professor de Educação Basica PEB - I	01/06/2017
Varlei de Paula Oliveira	Auxiliar de Serviços I	15/08/2017
Vitor Gustavo de Oliveira Farneli	Auxiliar Administrativo I	24/07/2017
Vivia Gonçalves Lima Carneiro	Auxiliar Serviços I	15/08/2017
Wanderleia Aparecida Ferreira Silva	Auxiliar Serviços I	21/08/2018
Washington da Silva	Coveiro	07/08/2017
Wellington Severino Guimarães	Coveiro	12/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:390E814D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 169/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 01 de setembro de 2020	0203658-7	AILTON ANTONIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	01/09/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA07A5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 117/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Professor Odilon Santiago**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 31 de agosto de 2020

ANEXO I **– E.M. Professor Odilon Santiago** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Andreza Elaine Ribeiro	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	12h às 18h	A partir de 3/09/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social.
Jussiene Elias Rodrigues	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	12h às 18h	A partir de 3/09/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31C7665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 115/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Professor Odilon Santiago, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 31 de agosto de 2020

ANEXO I – E. M. Professor Odilon Santiago – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Luciene de Assis Santos Bento	99015497	Vice -Diretora	Acompanhar a reforma da cozinha e demais serviços administrativos.	2ª feira 4ª feira	7h às 11h	A partir de 02/09/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Cíntia Silva	99035436	PAEIAIEF	Xerocar atividades para os alunos	4ª feira	7h às 11h	A partir de 02/09/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Elaine Cristina de Faria Pereira	99035223	PAEIAIEF	Xerocar atividades para os alunos	3ª feira	7h às 11h	A partir de 01/09/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Durvalina Fernandes de Lima	99016485	Servente Escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	7h às 11h	A partir de 02/09/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Maria Aparecida de Bessa	99015889	Servente Escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	7h às 11h	A partir de 02/09/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C5FB5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 113/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. "Antonieta Fonseca", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 31 de agosto de 2020

ANEXO I – E. M. "Antonieta Fonseca" – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Maria Dulce de Oliveira Silva	99035985	PAEIAIEF	Organização e correção do material recebido das "Atividades Pedagógicas não presenciais" (REAPNP)	4ª feira	Entre 13h às 16h	A partir de 02/09/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COCVID 19.
Otoniel Marcos Alves da Silva	99020690	Educador II Educação Física	Organização e correção do material recebido das "Atividades Pedagógicas não presenciais" (REAPNP)	4ª feira: 02/09/2020	Entre 7h às 11h	Somente no dia 02/09/2020
Marilene Santos Carvalho de Andrade	99035983	PAEIAIEF)	Organização e correção do material recebido das "Atividades Pedagógicas não presenciais" (REAPNP)	4ª feira	Entre 13h ás 16h	A partir de 02/09/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COCVID 19.
Hosana Santana Campos	99036000	PAEIAIEF	Organização e correção do material recebido das "Atividades Pedagógicas não presenciais" (REAPNP)	3ª feira	Entre 13 h ás 16h	A partir de 01/09/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COCVID 19.
Rosimeire Couto Oliveira	99036032	PAEIAIEF	Organização e correção do material recebido das "Atividades Pedagógicas não presenciais" (REAPNP	3ª feira	Entre 13 h ás 16h	A partir de 01/09/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COCVID 19.
José Carlos de Melo	99015884	Educador IB – Ciências Exatas	Organização e correção do material recebido das "Atividades Pedagógicas não presenciais" (REAPNP	4ª feira: 02/09/2020	Entre 7h às 11h	Somente no dia 02/09/2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BF56DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 114/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. "João Severino de Azevedo", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 31 de agosto de 2020

ANEXO I – E. M. "João Severino de Azevedo" - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	**N° da Matrícula**	**Cargo**	**Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido**	**Período de trabalho** (especificar os dias da semana)	**Horário de trabalho**	**Duração da convocação**
Solange Miguel Carola da Silva	2032298	Servente Escolar	Limpeza da unidade escolar.	2ª feira 4ª feira 5ª feira	7h às 11h	A partir de 02/09/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a COVID-17.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BC089CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2020

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2020
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 04/2020, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	**CURSO**	**CURSANDO PERÍODO**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
GABRIELLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	DIREITO	6º	91,79	1º
MARIANA DE REZENDE CAVALCANTE	DIREITO – PÓS GRADUAÇÃO	-	82,50	2º
RUAN ALESSANDRO NICANOR DA SILVA DE PAULA	FISIOTERAPIA	6º	80,69	3º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	**ADMINISTRAÇÃO**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**DIREITO**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIELLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	6º	91,79	1º

CURSO:	**DIREITO – PÓS GRADUAÇÃO**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIANA DE REZENDE CAVALCANTE	-	82,50	1º

CURSO:	**FISIOTERAPIA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
RUAN ALESSANDRO NICANOR DA SILVA DE PAULA	6º	80,69	1º

Guaxupé-MG; 01 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração
Município de Guaxupé

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:84379AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 191, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Elmar Fernandes de Resende, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução**:**

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2021, discriminada no anexo desta Resolução, que estima a receita em R$ 2.231.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e um mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de setembro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Anexo
Despesa Fixada

Orgão	*Unidade*	*Funcão*	*Sub-Funcão*	*Programa*	*Projeto ou Atividade*	*Despesa*	*Ficha*	*Discriminação da Despesa*	*Nova elaboração 2021 PROPORCIONALIZANDO*
					1001			**OBRAS E INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA**	
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	30.000,00
					2001			**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA**	
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.04.00	2	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	645.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.13.00	4	Obrigações Patronais	152.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	80.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.33.00	6	Passagens e Despesas com Locomoção	19.800,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.36.00	7	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.39.00	8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.40.00	9	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	33.600,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.46.00	10	Vale Alimentação	20.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.92.00	11	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01	01	01	031	0011	2001	4.4.90.52.00	12	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
					2002			**MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.11.00	13	Subsídios	638.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	160.600,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.14.00	15	Diárias	70.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.33.00	16	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
					2003			**PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**	
01	01	01	031	0011	2003	3.3.90.39.00	17	Pub. e Div. de Atos Oficiais do Poder Legislativo	20.000,00
					2004			**CONGR. RECEP. FESTIVIDADES E HOMENAGENS**	
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.30.00	18	Material de Consumo	5.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.39.00	20	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total das Despesas Previstas									**2.231.000,00**
Valor do Repasse Mensal									**185.916,67**

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:90AEED47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

2ª LISTAGEM – PERÍODO DE 24/08/2020 À 31/08/2020

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Data de Nascimento
124º	JÁDNA SILVA DOS ANJOS	25/08/2020 12:07	2020/004-9K7.UBL	Assistente Social	22/07/1984
125º	CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA SOUZA	25/08/2020 14:30	2020/004-PJU.MND	Assistente Social	02/05/1964
126º	MARCELE SILVA DIAS	25/08/2020 15:40	2020/004-A8I.MHU	Assistente Social	26/09/1981
127º	STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25/08/2020 15:41	2020/004-JWP.CTW	Assistente Social	04/11/1979
128º	SONIA MACHADO PINTO	25/08/2020 15:51	2020/004-BYP.CJK	Assistente Social	04/11/1970
129º	AMAURI DOS SANTOS BARRA	25/08/2020 23:11	2020/004-MTE.96L	Assistente Social	20/11/1968
130º	ELIZANDRA ALVES PEREIRA	26/08/2020 16:21	2020/004-YDC.GBK	Assistente Social	09/08/1982
131º	CRISTIANE NOGUEIRA SEIXAS	26/08/2020 18:50	2020/004-BNF.ZNI	Assistente Social	09/05/1982
132º	FABIOLA VALERIO DE SOUSA	26/08/2020 19:27	2020/004-W5Z.A9F	Assistente Social	19/05/1989
133º	ROBERTO LOPES DE UZEDA	26/08/2020 19:50	2020/004-LCP.1A8	Assistente Social	27/12/1980
134º	LEAMAR FERREIRA BRAGA NUNES	26/08/2020 21:43	2020/004-USF.RF8	Assistente Social	03/06/1976
135º	SABRINA VIEIRA DA SILVA ARANDA	27/08/2020 09:05	2020/004-8EA.BMK	Assistente Social	13/08/1982
136º	JOYCE MOREIRA MARCELINO	27/08/2020 10:20	2020/004-4QX.ZQH	Assistente Social	16/03/1985
137º	LILIAN KAROLINE DOS SANTOS CRUZ	27/08/2020 12:35	2020/004-2GH.E0H	Assistente Social	14/07/1991
138º	CLÁUDIA PATRÍCIO GAMA	27/08/2020 13:44	2020/004-BFJ.13B	Assistente Social	18/01/1973
139º	VANESSA FARIA DE MORAES	27/08/2020 16:49	2020/004-KRQ.EMV	Assistente Social	21/07/1987
140º	EDNA APARECIDA GOMES	28/08/2020 11:40	2020/004-6YR.O9I	Assistente Social	12/05/1973
141º	LUIZ ANTONIO CESAR PIMENTA	28/08/2020 17:39	2020/004-NSR.QN2	Assistente Social	09/03/1979
142º	MARCIA CRISTINA DOS ANJOS BATISTA	29/08/2020 08:34	2020/004-TAH.VCG	Assistente Social	27/03/1982
143º	MARIA DAS DORES COSTA BARREIROS	29/08/2020 11:52	2020/004-SFH.0SH	Assistente Social	10/04/1987
144º	GISLAINE TEIXEIRA	29/08/2020 18:36	2020/004-DZR.XLO	Assistente Social	02/10/1982
145º	TALITA PAULINA DE SOUZA SILVA	30/08/2020 21:11	2020/004-SGI.OVT	Assistente Social	16/09/1993
130º	TALITA CORDEIRO	25/08/2020 11:00	2020/004-6XJ.AJY	Psicólogo	21/01/1992
131º	ANA CAROLINA FIGUEIREDO CAMARGO	25/08/2020 13:22	2020/004-HUP.TGF	Psicólogo	09/03/1987
132º	POLLIANE DE JESUS DORNELES OLIVEIRA	25/08/2020 14:48	2020/004-EHV.8Q8	Psicólogo	01/07/1983
133º	MARIANA CECÍLIA NOGUEIRA MORAIS	25/08/2020 15:41	2020/004-KAN.ZXY	Psicólogo	28/04/1994
134º	ANA LUÍSA NAIR DA SILVA	25/08/2020 22:54	2020/004-C8F.XXH	Psicólogo	07/09/1992
135º	CELSO LUIZ VIEIRA LAURENTINO	26/08/2020 01:13	2020/004-C4J.TC6	Psicólogo	23/07/1967
136º	TATIANE CORDEIRO MIRANDA	26/08/2020 08:16	2020/004-XID.UTA	Psicólogo	24/07/1995
137º	HELLEN SIMAO PRADO	26/08/2020 09:06	2020/004-NCT.DGN	Psicólogo	24/03/1985
138º	BARBARA DE PAULA COSTA	26/08/2020 13:58	2020/004-U5A.IZW	Psicólogo	07/01/1997
139º	ARNALDO SANTOS MACHADO	26/08/2020 19:39	2020/004-K7J.YCO	Psicólogo	01/11/1965
140º	CECILIA COTINGUIBA DA SILVA	27/08/2020 13:37	2020/004-H5H.L9S	Psicólogo	03/08/1984
141º	LUCILENE GONÇALVES SILVA DA MANOEL CAITANO DA SILVA	27/08/2020 13:40	2020/004-XOX.FFZ	Psicólogo	20/03/1980
142º	BIANCA RODRIGUES BATISTA ANDRADE	27/08/2020 15:43	2020/004-KNM.DTR	Psicólogo	16/12/1990
143º	ANNA CAROLINA GONÇALVES	27/08/2020 16:11	2020/004-OVR.0NE	Psicólogo	06/11/1984
144º	JESSICA DOS PASSOS SILVA	27/08/2020 16:45	2020/004-D5I.XET	Psicólogo	26/05/1993
145º	ELIZANGELA APARECIDA COSTA	27/08/2020 19:04	2020/004-O8N.EYK	Psicólogo	08/06/1977
146º	FRANCIELLY DA COSTA E SILVA	27/08/2020 23:53	2020/004-JQ6.O79	Psicólogo	25/01/1991
147º	DANIELA JOSE LOURENCO	28/08/2020 00:57	2020/004-1KZ.BKR	Psicólogo	31/05/1980
148º	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	28/08/2020 10:46	2020/004-CHU.1LL	Psicólogo	06/08/1990
149º	GISLAINE CRISTINA NEGRI	28/08/2020 10:58	2020/004-IYV.YYK	Psicólogo	17/12/1984
150º	GABRIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28/08/2020 11:06	2020/004-EA9.L5C	Psicólogo	24/05/1994
151º	ELMA RUBIA DA SILVA PEREIRA	29/08/2020 00:36	2020/004-UVX.JTV	Psicólogo	14/02/1987
152º	GRASIELA PROCOPIO DUARTE	29/08/2020 17:50	2020/004-BBE.BLX	Psicólogo	01/02/1978
153º	DJANIRA JOVERCINE DA SILVA COSTA SOUSA	29/08/2020 18:11	2020/004-LKK.I61	Psicólogo	14/12/1978
154º	OSAIR LIMA DO PRADO	29/08/2020 19:03	2020/004-TGQ.NM9	Psicólogo	07/11/1963
155º	MARIA ISABEL PINTO DE JESUS XAVIER	29/08/2020 20:30	2020/004-WWR.WQS	Psicólogo	12/07/1983
156º	ANTÔNIO AMBRÓSIO JÚNIOR	30/08/2020 11:46	2020/004-HGE.V8F	Psicólogo	30/03/1985
30º	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	25/08/2020 15:59	2020/004-5SC.HLY	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	02/08/1964
31º	FABIANA CELY DE OLIVEIRA	26/08/2020 13:36	2020/004-J3O.C2U	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	19/02/1981
32º	MAUCY PEREIRA DE MELO SILVA	26/08/2020 14:19	2020/004-PVN.XBN	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/12/1977
33º	MARILENE DE PAULA NUNES BRANDO	29/08/2020 00:33	2020/004-GDT.706	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	15/02/1972
138º	DÉBORA DA ASSUNÇÃO TELES	25/08/2020 10:25	2020/004-28B.Q8J	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/04/1997
139º	DIANA RUTE DE SOUZA LIMA	25/08/2020 11:04	2020/004-B6U.C9Y	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/08/1994
140º	PRISCILA NOEMIA MEIRELES DOS SANTOS	25/08/2020 12:10	2020/004-GU1.N3H	Enfermeiro da Família e Comunidade	12/02/1981
141º	ROBERTA ALVES SANTANA	25/08/2020 14:38	2020/004-OOI.7SE	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/08/1977
142º	DANIELA ELIODORO DOS SANTOS	25/08/2020 15:20	2020/004-HOU.UFG	Enfermeiro da Família e Comunidade	15/06/1975
143º	THAYANE MARRON DE CASTRO	25/08/2020 15:23	2020/004-CE6.703	Enfermeiro da Família e Comunidade	17/06/1993
144º	NEILA MARIA GONÇALVES ANDRADE	25/08/2020 15:58	2020/004-DAI.OZK	Enfermeiro da Família e Comunidade	29/09/1983
145º	CRISTINA GONÇALVES MESQUITA	25/08/2020 21:59	2020/004-OOH.L06	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/06/1983
146º	LUANA CALDEIRA SOUZA MAIA	26/08/2020 10:28	2020/004-JRL.MWA	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/05/1984
147º	POLIANA CRISTINA VIDAL BANDEIRA	26/08/2020 10:57	2020/004-W26.QUG	Enfermeiro da Família e Comunidade	24/04/1987
148º	JUSSARA SOUZA BARBOSA	26/08/2020 14:49	2020/004-6XQ.FDO	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/03/1989
149º	ANDREZA DE ALMEIDA SOUZA	26/08/2020 15:30	2020/004-HLX.VDC	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/03/1987
150º	LUANA MARCELLI EVANGELISTA LEITE	26/08/2020 15:36	2020/004-RVN.GXI	Enfermeiro da Família e Comunidade	30/11/1992
151º	MARIANA CRISTINA RABELLO DE CARVALHO SILVA	26/08/2020 15:59	2020/004-FRW.WWK	Enfermeiro da Família e Comunidade	12/07/1994
152º	RAQUEL NICOLATO COCATE	26/08/2020 17:08	2020/004-ORL.Y77	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/10/1970
153º	DANIELA CLAUDINA DE MACÊDO	26/08/2020 19:43	2020/004-UEK.5YQ	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/02/1986
154º	ERIKA DE OLIVEIRA	26/08/2020 20:46	2020/004-IFQ.BQM	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/02/1984
155º	LORRANE AMORIM BISPO	26/08/2020 22:33	2020/004-HH3.9AX	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/11/1996
156º	EDNA FERNANDES DE MOURA	27/08/2020 09:34	2020/004-5Q8.HVR	Enfermeiro da Família e Comunidade	15/08/1979
157º	FELIPE FERNANDES DE ARAUJO SILVA	27/08/2020 12:49	2020/004-OFT.A52	Enfermeiro da Família e Comunidade	12/12/1988
158º	MAIRA KELEN BORGES DE ANDRADE	27/08/2020 16:54	2020/004-HJG.8SG	Enfermeiro da Família e Comunidade	27/07/1978
159º	MARCIA APARECIDA DA SILVA	27/08/2020 18:40	2020/004-1S8.ZCM	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/06/1982
160º	RITA DE CASSIA MEIRA BRITO FERREIRA	27/08/2020 18:44	2020/004-LOJ.1EE	Enfermeiro da Família e Comunidade	23/11/1987
161º	KARISTEN COSTA DIVIDÓRIO	27/08/2020 21:52	2020/004-YW6.BSF	Enfermeiro da Família e Comunidade	28/02/1980
162º	JOICE GRACIELE DA SILVA ANDRADE	27/08/2020 23:51	2020/004-5TA.AGP	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/12/1993
163º	CAROLINA PICOLOTO	28/08/2020 09:51	2020/004-S7W.6ZU	Enfermeiro da Família e Comunidade	20/08/1995
164º	ELIANE BASÍLIO ROSA	28/08/2020 09:53	2020/004-YKU.IL6	Enfermeiro da Família e Comunidade	24/06/1969
165º	MÁRCIA MARIA DINIZ LUCAS	28/08/2020 11:34	2020/004-YKD.WZW	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/04/1967
166º	MAURA CESÁRIO DA SILVA RAMIRES	28/08/2020 14:57	2020/004-5Y7.L5U	Enfermeiro da Família e Comunidade	15/08/1984
167º	ANDREA DA SILVA TORRES	28/08/2020 15:31	2020/004-YXU.QIU	Enfermeiro da Família e Comunidade	09/09/1971
168º	ELISABETE SANTOS SILVA	28/08/2020 17:38	2020/004-QZR.IAE	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/02/1980
169º	CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE	28/08/2020 19:31	2020/004-SXF.K2N	Enfermeiro da Família e Comunidade	27/09/1980

	APOLÔNIO				
15º	VANESSA PAIVA DO CARMO	25/08/2020 12:32	2020/004-VFX.XCT	Médico da Família e Comunidade	14/03/1984
16º	RENATA INEZ DE FREITAS MARQUES CHAVES	26/08/2020 21:39	2020/004-RNS.J6I	Médico da Família e Comunidade	08/07/1978
17º	MÍRIAN ALVES LIMA	27/08/2020 14:19	2020/004-PCW.VH3	Médico da Família e Comunidade	25/04/1983
18º	ANA CAROLINA FARIAS D`ASSUMPÇÃO	27/08/2020 19:27	2020/004-XAI.Z3K	Médico da Família e Comunidade	23/09/1977
19º	KAROLINA BEZERRA RODRIGUES	28/08/2020 14:12	2020/004-46R.5ZX	Médico da Família e Comunidade	11/07/1991
20º	HELEN NAYARA CRUZ	29/08/2020 08:33	2020/004-ASJ.LBN	Médico da Família e Comunidade	22/03/1992

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Data de Nascimento	Motivo do Indeferimento
LAURA CAROLLINE FEMININO FERRAZ	25/08/2020 21:40	2020/004-WKX.OXS	Assistente Social	29/06/1999	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LARA ACACIA LAGONCHA DA SILVA	26/08/2020 11:55	2020/004-7UV.IFU	Assistente Social	31/07/2001	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JULIANA DIAS OLIVEIRA	26/08/2020 19:10	2020/004-KHY.SA7	Assistente Social	11/02/1992	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	28/08/2020 09:39	2020/004-FMW.7XF	Assistente Social	29/07/2000	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
GABRIELA BARBOSA DA SILVA	28/08/2020 11:14	2020/004-UPZ.F0F	Assistente Social	16/09/1996	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARILENE DE SOUZA MEDINA	28/08/2020 15:01	2020/004-JAD.IDX	Assistente Social	02/07/1975	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CAMILA KELY SOARES GERALDO	28/08/2020 18:35	2020/004-OBZ.HEV	Assistente Social	04/06/1991	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LUIZA DE ABREU FRANÇA	27/08/2020 15:50	2020/004-89D.F2W	Psicólogo	27/03/1992	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	30/08/2020 03:07	2020/004-4TO.ZUR	Psicólogo	18/03/1971	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ELISABETH DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	25/08/2020 12:31	2020/004-LEN.HSK	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/05/1960	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	26/08/2020 17:58	2020/004-398.TOF	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/09/1979	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CIÊNCIAS MÉDICAS MINAS GERAIS SANTOS ENFERMAGEM HOSPITALAR	27/08/2020 21:44	2020/004-JTQ.3M3	Enfermeiro da Família e Comunidade	01/02/1990	Não atende demais requisitos de inscrição.
ROSANA PATRICIA PINTO CORREIA	29/08/2020 22:25	2020/004-U80.XQ8	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/09/1973	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
BRIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	25/08/2020 20:16	2020/004-GA6.8N0	Médico da Família e Comunidade	21/10/1989	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

Lagoa Santa, 31 de agosto de 2020.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0E5315AA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

SUBCOMISSÃO TEMÁTICA: PORTARIA Nº 1.139 DE 10/06/2020	**Membros:** Angela Tomaz Ferreira Janaina Guimarães Sampaio Márcia Elaine Ferreira	
SERVIDOR(A):	**NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS**	
SITUAÇÃO DO RECURSO:	**DEFERIDO**	**X**
	INDEFERIDO	
	DEFERIDO PARCIALMENTE	

SUBCOMISSÃO TEMÁTICA: PORTARIA Nº 1.139 DE 10/06/2020	**Membros:** Angela Tomaz Ferreira Janaina Guimarães Sampaio Márcia Elaine Ferreira	
SERVIDOR(A):	**VERA LUCIA COELHO CRUZ**	
SITUAÇÃO DO RECURSO:	**DEFERIDO**	**X**
	INDEFERIDO	
	DEFERIDO PARCIALMENTE	

SUBCOMISSÃO TEMÁTICA: PORTARIA Nº 1.139 DE 10/06/2020	**Membros:** Pedro Marone de Freitas Márcia Elaine Ferreira Maurício da Gama Bairos	
SERVIDOR(A):	**EDINARA ROCHA MATOS VIANA**	
SITUAÇÃO DO RECURSO:	**DEFERIDO**	**X**
	INDEFERIDO	
	DEFERIDO PARCIALMENTE	

SUBCOMISSÃO TEMÁTICA: PORTARIA Nº 1.139 DE 10/06/2020	**Membros:** Pedro Marone de Freitas Márcia Elaine Ferreira Maurício da Gama Bairos	
SERVIDOR(A):	**MARIA LUISA ROCHA BASÍLIO**	
SITUAÇÃO DO RECURSO:	**DEFERIDO**	**X**
	INDEFERIDO	
	DEFERIDO PARCIALMENTE	

SUBCOMISSÃO TEMÁTICA: PORTARIA Nº 1.139 DE 10/06/2020	**Membros:** Pedro Marone de Freitas Márcia Elaine Ferreira Maurício da Gama Bairos	
SERVIDOR(A):	**WILLIAN APARECIDO DA SILVA LOPES**	
SITUAÇÃO DO RECURSO:	**DEFERIDO**	
	INDEFERIDO	
	DEFERIDO PARCIALMENTE	**X**

HOMOLOGAÇÃO DO RECURSO:

No uso das atribuições, conferidas nos termos do art. 17 do Decreto 3.839/2019, acato integralmente a decisão da Subcomissão Temática.

Lagoa Santa, 02 de setembro de 2020.

ALLYNE DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8A5A7029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020, que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 202/2020	ARNALDO JOSÉ DA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 32 – QUADRA 24, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sucupira Branca, n°300, Bairro Residencial Parque das Árvores, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 14,00mts. de frente para o Alameda Sucupira Branca; 52,00mts. de fundo, confrontando com os lotes nºs 33, 34, 35 e 36 e, 36,00 mts. do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 30, com a área total de **648,00m²,** registrado na **Matrícula n° 6.479**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 303/2020	AVANI BEZERRA DOS SANTOS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 20A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 639, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, com o Lote 11, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com a Rua Acadêmico Antônio Caetano, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 13, numa extensão de 11,00 metros, totalizando a área de **220,00m²**, registrado na **Matrícula n° 14.295**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 337/2020	AZENILDA BARBOZA ALMEIDA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 13 – QUADRA 20, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 620, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,40 metros; pela direita, com o lote 12, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o lote 14, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, e com o lote 08, numa extensão de 6,00 metros e com o Lote 09, numa extensão de 4, 40 metros, totalizando a área de **208,00m²**, registrado na **Matrícula n° 5.836** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 310/2020	IRACEMA MARIA DA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 19 – QUADRA 10, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 440, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,80 metros; pela direita, com o Lote 18, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com Lote 20, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 03, numa extensão de 5,80 metros e com o Lote 04, numa extensão de 4,00 metros, totalizando a área de **196,00m²**, registrado na **Matrícula n° 14.157**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 336/2020	JUSSARA ELIENE GOMES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 – QUADRA 115, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº212, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 12,00 metros; pela direita, com o Lote 13, numa extensão de 30,00 metros; pela esquerda, com Lote 09, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos, com o Lote 12, numa extensão de 12,00 metros, totalizando a área de **360,00m²**, registrado na **Matrícula n° 10.423**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 358/2020	LILIANE CRISTINA PEREIRA E ANDERSON JOSÉ DA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 19 – QUADRA 20, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 560, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,10 metros; pela direita, com o Lote 18, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com Lote 20, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 03, numa extensão de 6,10 metros e com o Lote 04, numa extensão de 4,00 metros, totalizando a área de **202,00m²**, registrado na **Matrícula n° 14.256**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 348/2020	SEBASTIANA ROSA DE OLIVEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 16 – QUADRA 10, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 470, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 15, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com Lote 17, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 06, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **200,00m²**, registrado na **Matrícula n° 14.160**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 02 de setembro de 2020.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:BBF6F99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Lista Preliminar Candidatos 25/08/2020 a 31/08/2020; Recursos 25/08/2020 até 31/08/2020; Lista de EMAILS recebidos – 25/08/2020 á 31/08/2020, Lista Final de Candidatos 16/08/2020 até 24/08/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 25/08/2020 até 31/08/2020						
***Informamos que no período avaliado de 25/08 até 31/08/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
35	26/08/2020	12:29:00	ANEIDE ROSALIA DE RESENDE	DEFERIDO		ENFERMEIRO
6	31/08/2020	11:58:00	NUBIA GRACIELE REIS DOS SANTOS	DEFERIDO		ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA
46	25/08/2020	16:59:00	ADRIANA ROCHA DE MACEDO	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 25/08/2020 até 31/08/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 25/08/2020 até 31/08/2020		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
108/2020 PSS02/2020	28 e 31/08/2020	Indeferido
109/2020 PSS02/2020	31/08/2020	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 31/08/2020		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 25/08 A 31/08/2020		
Data	**Hora**	**Nome**
25/08/2020	11:00:00	RENATA PEGO BELISARIO
25/08/2020	13:55:00	LAYNA HADÁSSIA DE PAULA JESUS SANTOS
25/08/2020	13:56:00	LAYNA HADÁSSIA DE PAULA JESUS SANTOS
25/08/2020	14:37:00	JENNIFER FERNANDA DE SIQUEIRA
25/08/2020	14:40:00	JENNIFER FERNANDA DE SIQUEIRA
25/08/2020	16:59:00	ADRIANA ROCHA DE MACEDO
25/08/2020	16:59:00	ADRIANA ROCHA DE MACEDO
25/08/2020	17:19:00	LEIRIENE DA COSTA SANTOS
25/08/2020	21:42:00	CHARLENE RENE DE SOUZA SIQUEIRA
25/08/2020	23:54:00	MARIANA CARVALHO
26/08/2020	02:03:00	ADSA CAZU BARROS DOS SANTOS
26/08/2020	10:56:00	CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA
26/08/2020	12:02:00	RENATA PEGO BELISARIO
26/08/2020	12:29:00	ANEIDE ROSALIA DE RESENDE
26/08/2020	13:06:00	KELLY PATRICIA BRANT
26/08/2020	13:47:00	ANDRE LUIZ VIEGAS SANTANA
26/08/2020	18:20:00	MARIA JOSE ARAUJO VIEIRA
26/08/2020	18:48:00	ANDREZA FIUZA KUNZ
26/08/2020	18:58:00	GABRIELA SILVA COSTA BARROS
26/08/2020	20:31:00	WANDA SOARES RODRIGUES
26/08/2020	20:54:00	ADRIANA ROCHA DE MACEDO
26/08/2020	22:18:00	ROSYANE DOS REIS MATTOS
26/08/2020	22:22:00	ROSYANE DOS REIS MATTOS
26/08/2020	22:28:00	ROSYANE DOS REIS MATTOS
27/08/2020	08:46:00	SUELEN MATOS METZKER VILAS BOAS
27/08/2020	09:35:00	ELZIMAR ALVES DIAS DOREA
27/08/2020	09:48:00	LORENNA DE OLIVEIRA SILVA
27/08/2020	10:16:00	TAMIRES ALVES BEZERRA
27/08/2020	10:37:00	ELOIZA DA SILVA SANTOS PINHEIRO
27/08/2020	10:54:00	LUCIA CRISTINA BATISTA DA SILVA
27/08/2020	10:58:00	ERICKA GOMES VIEIRA COSTA
27/08/2020	11:01:00	LUCIA CRISTINA BATISTA DA SILVA
27/08/2020	12:29:00	HADASSA LAURA CAMPOS
27/08/2020	15:16:00	LIONEZIA RIBEIRO PIMENTA
27/08/2020	17:15:00	ANA PAULA
27/08/2020	17:16:00	KELLY CRISTINA DE JESUS
27/08/2020	17:52:00	FERNANDA MATOS AZEVEDO
27/08/2020	20:56:00	KARINA LUIZ CARNEIRO SILVA
27/08/2020	20:57:00	KARINA LUIZ CARNEIRO SILVA
28/08/2020	04:32:00	ARIADNA ANGELA DE QUEIROZ DAMASCENO
28/08/2020	11:50:00	NUBIA GRACIELE REIS DOS SANTOS
28/08/2020	13:38:00	JULIANA PATRICIA DE SOUZA
28/08/2020	16:05:00	ROSYANE DOS REIS MATTOS
28/08/2020	18:33:00	SUELEN MATOS METZKER VILAS BOAS
28/08/2020	20:45:00	LUCELIA UMBELINA DOS SANTOS
28/08/2020	21:29:00	GENAINA ANGELICA DA SILVA
28/08/2020	21:35:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS
28/08/2020	21:44:00	GENAINA ANGELICA DA SILVA
28/08/2020	23:31:00	LUCELIA UMBELINA DOS SANTOS
29/08/2020	10:10:00	JEFERSON DA SILVA CIRIBELE CUNHA
29/08/2020	11:11:00	MATEUS GODINHO DA SILVA

29/08/2020	14:24:00	ROSANA PATRICIA PINTO CORREIA
29/08/2020	15:57:00	ROBSON DE OLIVEIRA
29/08/2020	16:39:00	ALESSANDRA PEREIRA SOARES DE ABREU
29/08/2020	19:34:00	PALOMA BARROS
30/08/2020	10:58:00	ROSEMEIRE APARECIDA SOARES
31/08/2020	09:46:00	CLARETE CALDAS DOS REIS APOLINARIO
31/08/2020	10:29:00	CHARLENE RENE DE SOUZA SIQUEIRA
31/08/2020	11:28:00	ANA PAULA
31/08/2020	11:53:00	JULIANA PATRICIA DE SOUZA
31/08/2020	11:57:00	MARCOS ANTONIO DA SILVA
31/08/2020	11:58:00	NÚBIA GRACIELE REIS DOS SANTOS
31/08/2020	12:00:00	ELOIZA DA SILVA SANTOS PINHEIRO
31/08/2020	13:12:00	SUELEN MATOS METZKER VILAS BOAS
31/08/2020	13:17:00	LETICIA ALVES
31/08/2020	14:56:00	YASMIN RIBEIRO DA SILVA
31/08/2020	15:27:00	ROSYANE DOS REIS MATTOS
31/08/2020	15:56:00	ANDREZZA FIUZA KUNZ
31/08/2020	16:10:00	PATRÍCIA REZENDE GONÇALVES
31/08/2020	16:32:00	CLAUDIA MAXIMIANO DOS SANTOS
31/08/2020	18:09:00	BRENDA SUELEN OLIVEIRA SOUZA
31/08/2020	18:28:00	MARCOS CARVALHO
31/08/2020	21:30:00	KETHELLEN VITÓRIA
31/08/2020	21:52:00	TAMIRES ALVES BEZERRA

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 16/08/2020 até 24/08/2020						
***Informamos que no período avaliado de 16/08 até 24/08/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
34	20/08/2020	16:31:00	NUBIA GRACIELE REIS DOS SANTOS	DEFERIDO		ENFERMEIRO
43	20/08/2020	9:29:00	FRANCIELE FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
44	21/08/2020	13:24:00	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
45	24/08/2020	13:48:00	THALYTA KARINE OLIVEIRA DE PAULA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 16/08 até 24/08/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:35A028AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 077/2020, Pregão Presencial 040/2020, que tem como objeto à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente aquisição de 4(quatro) veículos tipo Hatch 1.0 com Recurso Próprio, 2(dois) veículos tipo Hatch, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.155 e 1(um) veículo tipo Monovolume Standard, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.112, todos zero quilômetro, para atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	AUTO REVENDEDORA LTDA			CNPJ/CPF		25.329.731/0001-06	TOTAL	110.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398433	AUTOMOVEL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 0KM 2020/2021 - CARROCERIA: HATCH; NUMERO DE LUGARES: 5 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 4 PORTAS;POTENCIA MINIMA: MINIMA DE 88 CV; CILINDRADA MINIMA: MINIMA DE 1290 CC; DIREÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO;TRAÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO. GARANTIA MINIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEICULO.		2,00	UNID.		55.200,00	110.400,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA SA			CNPJ/CPF		22.776.132/0001-42	TOTAL	95.490,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	398434	AUTOMOVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 0KM 2020/2021 - CARROCERIA: MONOVOLUME, STANDARD; NUMERO DE LUGARES: 7 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 4 PORTAS; POTENCIA MIMINA: 106 CV; CILINDRADA MINIMA: 1747 CC; DIREÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; TRAÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; SUSPENSAO: CONFORE LINHA DE PRODUÇAO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSORIOS		1,00	UNID.		95.490,00	95.490,00

		INCLUSOS: AR CONDICIONADO. GARANTIA MINIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEÍCULO.					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	WW DA SERRA VEICULOS LTDA			CNPJ/CPF	20.438.977/0001-00	TOTAL	184.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	398406	VEÍCULO TIPO HATCH 2020/2020 OU 2020/2021, 0 KM PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 3 CILINDROS, TOTAL FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VÁLVULAS, AIRBAGS DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE TRÊS PONTOS, 04 (QUATRO) PORTAS, RODAS DE AÇO COM ARO MÍNIMO DE 14" , TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MARCHA A RÉ, SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POSSUIR AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, POSSUIR TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS 4 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES ELÉTRICOS OU MECÂNICO, PINTURA SÓLIDA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS (INCLUSIVE RODA COM PNEU SOBRESSALENTE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	4,00	UNID.		46.000,00	184.000,00

Rodeiro, 02 de Setembro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A4C7A310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Processo Licitatório Nº 077/2020
Pregão Presencial Nº 040/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 077/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2020, com vistas para à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente aquisição de 4(quatro) veículos tipo Hatch 1.0 com Recurso Próprio, 2(dois) veículos tipo Hatch, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.155 e 1(um) veículo tipo Monovolume Standard, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.112, todos zero quilômetro, para atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	AUTO REVENDEDORA LTDA	CNPJ/CPF	25.329.731/0001-06	TOTAL	110.400,00
RAZÃO SOCIAL	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA SA	CNPJ/CPF	22.776.132/0001-42	TOTAL	95.490,00
RAZÃO SOCIAL	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	CNPJ/CPF	20.438.977/0001-00	TOTAL	184.000,00

Rodeiro, 02 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:877C88E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 CONTRATOS 063/2020, 064/2020 E 065/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 077/2020
Pregão Presencial nº 040/2020
Contrato nº 063/2020
Objeto: Aquisição 2(dois) veículos tipo Hatch, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.155, zero quilômetro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 02/09/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2050.44905200
Data de Assinatura: 02/09/2020
Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal
Marcelo Haikal - AUTO REVENDEDORA LTDA – Contratada

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	AUTO REVENDEDORA LTDA		CNPJ/CPF		25.329.731/0001-06	TOTAL	110.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398433	AUTOMOVEL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 0KM 2020/2021 - CARROCERIA: HATCH; NUMERO DE LUGARES: 5 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 4 PORTAS;POTENCIA MINIMA: MINIMA DE 88 CV; CILINDRADA MINIMA: MINIMA DE 1290 CC; DIREÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO;TRAÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO. GARANTIA MINIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEICULO.	2,00	UNID.	VOLKS-WAGEN FOX CONNECT ANO MODELO:2020/2021 COR SÓLIDA	55.200,00	110.400,00

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 077/2020
Pregão Presencial nº 040/2020
Contrato nº 064/2020
Objeto: Aquisição 1(um) veículo tipo Monovolume Standard, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.112, zero quilômetro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 02/09/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.3018.44905200
Data de Assinatura: 02/09/2020
Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal
João Batista Dias - LIDER COMERCIO E INDUSTRIA SA – Contratada

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA SA		CNPJ/CPF		22.776.132/0001-42	TOTAL	95.490,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	398434	AUTOMOVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 0KM 2020/2021 - CARROCERIA: MONOVOLUME, STANDARD; NUMERO DE LUGARES: 7 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 4 PORTAS; POTENCIA MIMINA: 106 CV; CILINDRADA MINIMA: 1747 CC; DIREÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; TRAÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; SUSPENSAO: CONFORE LINHA DE PRODUÇAO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO. GARANTIA MINIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEÍCULO.	1,00	UNID.	CHEVRLOLET SPIN 1.8 2020/2021 07 LUGARES 111 CVS POTENCIA 04 PORTAS	95.490,00	95.490,00

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 077/2020
Pregão Presencial nº 040/2020
Contrato nº 065/2020
Objeto: Aquisição referente aquisição de 4(quatro) veículos tipo Hatch 1.0 com Recurso Próprio, zero quilômetro, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.
Vigência: 02/09/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 02.02.00.004.122.003.3004.44905200; 02.05.00.012.361.025.2125.44905200 e 02.08.00.010.301.047.2050.44905200
Data de Assinatura: 02/09/2020
Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal
Tarcisio Neiva Ruback - WW DA SERRA VEICULOS LTDA – Contratada.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	WW DA SERRA VEICULOS LTDA		CNPJ/CPF		20.438.977/0001-00	TOTAL	184.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	398406	VEÍCULO TIPO HATCH 2020/2020 OU 2020/2021, 0 KM PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 3 CILINDROS, TOTAL FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VÁLVULAS, AIRBAGS DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE TRÊS PONTOS, 04 (QUATRO) PORTAS, RODAS DE AÇO COM ARO MÍNIMO DE 14" , TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MARCHA A RÉ, SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POSSUIR AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, POSSUIR TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS 4 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES ELÉTRICOS OU MECÂNICO, PINTURA SÓLIDA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS (INCLUSIVE RODA COM PNEU SOBRESSALENTE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	4,00	UNID.	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2020	46.000,00	184.000,00

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:01E999BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia sanitária, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos, para ampliação do sistema de coleta, tratamento do esgoto sanitário do município de Rodeiro e da estação de tratamento de esgoto, conforme projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário apresentado no ANEXO I.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF		21.762.193/0001-98	TOTAL		58.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	398146	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	1,00	UNID.		58.800,00	58.800,00	

Rodeiro, 02 de Setembro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

AMANDA COSTA CRUZ
Membro Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A0678D8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 CONTRATO Nº 067/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 076/2020
Pregão Presencial nº 039/2020
Contrato nº 067/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em projetos de engenharia sanitária, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos, para ampliação do sistema de coleta, tratamento do esgoto sanitário do município de rodeiro e da estação de tratamento de esgoto, conforme projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário apresentado no ANEXO I.
Vigência: 02/09/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 02.03.00.017.512.050.1055.33903900
Data de Assinatura: 02/09/2020
Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal
Jorge Célio Fraga Godinho - FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - Contratada

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF		21.762.193/0001-98	TOTAL		58.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	398146	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	1,00	UNID.		58.800,00	58.800,00	

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6E27747E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 61/2020

Processo n.º: 142/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 061/2020
Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de placas de inauguração e de homenagens.

VENCEDOR: COMERCIAL ACARTE LTDA CÓDIGO: 201220

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (023792) PLACA EM ACO INOX 80 X 60 CM	20.0000	SV	620,0000	12.400,00	23.46	16

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL ACARTE LTDA 12.400,00

VENCEDOR: WS COMUNICACAO LTDA CÓDIGO: 6444

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (023801) PLACA PERSONALISADA VIDRO	10.0000	SV	389,9000	3.899,00	0.03	1

TOTAL DO PARTICIPANTE WS COMUNICACAO LTDA 3.899,00

TOTAL DO PROCESSO: 16.299,00

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:151FA4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 054 / 2020.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 69, §2º, I, "a" da Lei Orgânica Municipal c/c com art. 37, X da Constituição Federal, propõe:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 033, de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

Art. 4º [...]

I – [...]

IV – Cargos em Comissão.

Art. 2º O parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 033, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. [...]

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os constantes do ANEXO I desta Lei Complementar e, serão reajustados anualmente no mês de janeiro, pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, na forma do inciso X do Art. 37 da CF.

Art. 3º Os ANEXOS I e **III** da Lei Complementar nº 033, de 14 de março de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2011
(Artigo 4º, I)
QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			
		CARGOS		VENC. INICIAL C1	TOTAL
		Vago	Lotação		
I	Auxiliar de Serviços Gerais	--	1	1.083,62	1
II	Auxiliar Administrativo	--	2	1.668,03	2
TOTAIS	----------	--	**3**	----------	**3**

PROGRESSÃO HORIZONTAL							
C1=INICIAL	C2=C1+5%	C3=C2+5%	C4=C3+5%	C5=C4+5%	C6=C5+5%	C7=C6+5%	C8=C7+5%

TABELA DE PROGRESSÃO SALÁRIO BASE								
NÍVEL	**C1-INICIAL**	**C2=C1+5%**	**C3=C2+5%**	**C4=C3+5%**	**C5=C4+5%**	**C6=C5+5%**	**C7=C6+5%**	**C8=C7+5%**
I	1.083,62	1.137,80	1.194,69	1.254,43	1.317,15	1.383,00	1.452,15	1.524,76
II	1.668,03	1.751,43	1.839,00	1.930,95	2.027,50	2.128,88	2.235,32	2.347,09

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nível I – Vencimento Inicial R$ 1.083,62		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Fundamental Completo	Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Fundamental e prova específica versando sobre questões relacionadas com os direitos e deveres dos servidores e com as atribuições do cargo.	06 horas por dia e 30 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
01) Compreende as atribuições que se destinem a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, copa e cozinha, portaria, mandatos internos e externos e outras tarefas afins; **02)** Executar serviços de cozinheira, servente, faxineira e cantineira; **03)** Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; **04)** Executar a limpeza e a conservação, diária, das dependências da Câmara Municipal; **05)** Zelar, cuidar e limpar o plenário da Câmara Municipal e demais dependências;		

06) Cuidar da limpeza e higiene dos utensílios da cozinha; **07)** Encaminhar o munícipe nas unidades da Câmara; **08)** Atender ao público interno e externo, prestando informações simples; **09)** Zelar pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; **10)** Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico e outras tarefas afins, englobando as funções de servente, faxineira, copeira e cantineira.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nível II – Vencimento Inicial R$ 1.668,03		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Médio Completo	Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com a Secretaria e Tesouraria da Câmara Municipal, e com as atribuições do cargo em face da Lei nº 4.320/64 e LC. Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações, Constituição Federal e outras.	06 horas por dia e 30 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
01) Prestar assistência à Mesa Diretora e aos Vereadores em suas relações com os munícipes, órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classe; **02)** Preparar e expedir correspondências da Câmara; **03)** Preparar, registrar e expedir os atos da Mesa Diretora; **04)** Arquivar correspondências, documentos, circulares, portarias, normas e processos, pertinentes ao seu setor; **05)** Extrair de jornais, revistas e periódicos os assuntos de interesse do Legislativo Municipal; **06)** Acompanhar a tramitação dos projetos no processo legislativo; **07)** Realizar serviço de protocolo; **08)** Preencher documentos e instrumentos de controle; **09)** Prestar informações sobre procedimentos administrativos referentes à sua área de atuação; **10)** Orientar outros servidores na execução de seus serviços; **11)** Auxiliar nos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal; **12)** Auxiliar nos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal; **13)** Elaborar a folha de pagamento do pessoal da Câmara Municipal; **14)** Arquivamento e guarda de documentos contábeis; **15)** Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.		

ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2011

(Artigo 4º, III)

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	**VALOR**
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	166,20
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	166,20

A Gratificação de Função não é devida a Vereador participante de Comissão de Licitação e de Controle Interno.

Art. 4º A Lei Complementar nº 033, de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte ANEXO IV – CARGO EM COMISSÃO:

ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2011

QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Artigo 4º, IV)

FUNÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**Recrutamento**	**Vencimento**	**Qtd**
Ouvidor do Legislativo	I – Exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos; II – Remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal; III – Sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais; IV – Arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida; V – Manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria; VI – Participar de cursos, estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria; VII – Solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes; VIII – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria; IX – elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento a Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos; X – incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades; XI – propor à Mesa Diretora a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria; XII – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; XIII – realizar demais atos relativos ao fiel cumprimento da Resolução que criou a Ouvidoria da Câmara Municipal, bem como das alterações que vierem acontecer no presente diploma legal.	**AMPLO** **Ensino Médio Completo** **conhecimentos de Informática (Word e Excel)**	**1.083,62**	01

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de março de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de março de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:8544D146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2459 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a R$1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil Reais)
para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01041 - 021301 270113 2.0169 339030 000000	Reforma de quadras e centros esport	01 0000 0000 0000	100.000,00
01036 - 021301 270113 2.0168 339030 000000	Manutenção Atividades Sec Esporte	01 0000 0000 0000	30.000,00
00458 - 020501 260102 1.0122 449051 000000	Manut melhoria estr vicinais e rurais	01 0000 0000 0000	1.000.000,00
00801 - 021002 100112 2.0252 339030 000000	Manut Ativi Assistencia Média espec	01 0059 0059 0059	5.000,00
00844 - 021002 100112 2.0422 339039 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendim	01 0002 0002 0002	5.000,00
00844 - 021002 100112 2.0422 339039 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendim	01 0059 0059 0059	5.000,00
00873 - 021003 100112 2.0436 339039 000000	Manut Atividades Vigilância Epidem	01 0059 0059 0059	5.000,00
TOTAL			**R$1.150.000,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01017 - 021301 270113 1.0130 449051 000000	Construção de Centro Olímpico	01 0000 0000 0000	55.000,00
01043 - 021301 270113 2.0169 449051 000000	Reforma de Quadras e Centros Olímpicos	01 0000 0000 0000	45.000,00
01027 - 021301 270113 1.0129 449051 000000	Construção de Quadras Esportivas	01 0000 0000 0000	30.000,00
00200 - 020210 040119 2.0149 449052 000000	Manutenção Atividades Setor Logística	01 0000 0000 0000	280.000,00
00434 - 020501 150103 2.0192 449051 000000	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	500.000,00
00455 - 020501 260102 1.0122 339030 000000	Manutenção Melhoria estradas Vicinais Rurais	01 0000 0000 0000	220.000,00
00816 - 021002 100112 2.0358 319004 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0059 0059 0059	5.000,00
00906 - 021005 100112 2.0176 339039 000000	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	01 0002 0002 0002	5.000,00
00816 - 021002 100112 2.0358 319004 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0059 0059 0059	5.000,00
00818 - 021002 100112 2.0358 319013 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0059 0059 0059	5.000,00
			R$1.150.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de agosto de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F9B37C7C

